SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XIII | Nº 2700

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice- presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Cargo de Auditoria em Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ - CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ e
CONSIDERANDO que os Consórcios Públicos de Saúde possuem natureza jurídica equivalente as autarquias e por sua vez devem seguir os princípios constitucionais e do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.080/90, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS e institui o sistema de controle e avaliação e auditoria;
CONSIDERANDO que os Consórcios de Saúde, contratam serviços de entidades privadas para complementar os serviços de saúde;
CONSIDERANDO que os Consórcios Públicos de Saúde, são instituições mantidas com recursos financeiros públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Esta resolução cria o cargo de Auditoria em Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS/SERIDÓ.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, considera-se auditoria o exame minucioso dos atendimentos médicos realizados, de acordo com as normas e procedimentos de auditoria, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas, de acordo com as orientações e normas legais.

Art. 3º. O cargo de Auditoria em Saúde será coordenado pelo Enfermeiro Auditor ou Médico Auditor, nomeado pela Diretoria do CIS/SERIDÓ, possuindo obrigatoriamente nível superior em Medicina ou Enfermagem, devidamente registrado no Conselho da Classe.

Parágrafo único. O Auditor exercerá suas funções em uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimento de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 4º. São competências da Auditoria em Saúde:
I. Analisar e conferir processos, condutas e uso de materiais, medicamentos e procedimentos realizados através do Consórcio, certificando se estão de acordo com as normas regulatórias;
II. Emitir relatórios, inspeções, pareceres ou outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades;
III. Atuar em aspectos relacionados às demais atribuições atinentes as suas funções na estrutura do Consórcio, conforme determinações /orientações do Conselho da Classe.

Art. 5º. O Auditor, no exercício de suas atividades, tem as seguintes prerrogativas e competências:
I. atuar com autonomia e independência funcional;
II. livre acesso aos documentos, informações e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções e finalidades da auditoria.

Art. 6º. As despesas decorrentes da implantação da presente Resolução correrão à conta do orçamento do CIS/SERIDÓ.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:2AA14F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
ATA DA 8ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

ATA DA 8ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN

Aos vinte e hum dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e hum (21.12.2021), às nove e trinta horas, em segunda chamada, de acordo com o Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em sete de dezembro de dois mil e vinte e hum (07.12.2021), teve início a 8ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, realizada de forma online pelo Aplicativo Teams, através do link: https://copirn.org.br/assembleia/, com as presenças dos seguintes Prefeitos e Prefeitas Municipais e seus representantes oficiais: **Acari** – Fernando Antônio Bezerra (Prefeito); **Assú** – Lilian Fagundes dos Santos (Secretária Municipal Adjunta de Saúde); **Barcelona** – Fabiano Lopes Pereira (Prefeito); **Boa Saúde** – José Wellington Alves Rocha (Prefeito); **Campo Grande** – Larissa Oliveira Moura (Secretária Municipal de Saúde); **Caraúbas** – Williana Samara Praxedes (Enfermeira); **Coronel João Pessoa** – Maria de Fátima Alves da Costa (Prefeita); **Currais Novos** – Alana de Moraes Garcia (Secretária Municipal de Saúde); **Dr. Severiano** – Anaxágoras Viana de Lima Fernandes (Assessor Jurídico); **Felipe Guerra** – Rafaela Emanuely de Souza Soares (Chefe de Departamento de Farmácia); **Fernando Pedroza** – Alyssandro Henrique Quirino da Silveira (Chefe de Gabinete); **Francisco Dantas** – José Adolfo da Silveira Neto (Prefeito); **Goianinha** – Hosanira Galvão (Prefeita); **Governador Dix Sept Rosado** – Artur Rodrigues do Vale Costa (Prefeito); **Guamaré** – Júnior Kennedy Camelo Dantas (Secretário Municipal de Saúde); **Ielmo Marinho** – José Luiz do Nascimento Junior (Secretário Municipal de Saúde); **Ipanguassú** – Valderedo Bertoldo do Nascimento (Prefeito); **Ipueira** – José Morgânio Paiva (Prefeito); **Itajá** – Ângela Priscila Xavier Medeiros (Assessora Técnica em Saúde); **Jaçanã** – Uady Antônio de Farias (Prefeito); **Jandaíra** – Marina Dias Marinho (Prefeita); **Jardim de Angicos** – Débora Cristina Câmara da Silva Oliveira (Secretária Adjunta de Planejamento e Administração); **Jardim do Seridó** – José Amazan Silva (Prefeito); **Jardim de Piranhas** – Maria José Soares (Secretária Municipal de Saúde); **João Câmara** – Bruno Augusto Fernandes da Cruz (Secretário Municipal de Saúde); **João Dias** – Damaria Jacome de Oliveira (Prefeita); **José da Penha** – Jaíro de Souza Mafaldo (Secretário Municipal de Saúde); **Jucurutu** – Francisca Liane de Araújo Alves **(Controladora); Jundiá** – José Arnor da Silva (Prefeito); **Lagoa de Velhos** – Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira (Prefeita); **Lagoa Nova** – Luciano Silva Santos (Prefeito); **Luís Gomes** – Carlos Augusto de Paiva (Prefeito); **Marcelino Vieira** – José Jácome Filho (Secretário Municipal de Saúde); **Martins** – Irafran Rocha Formiga (Secretário Municipal de Finanças e Tributação); **Monte Alegre** – Silvio Lamartine Souza Paiva (Procurador); **Nova Cruz** – Thiago de Araújo Silva (Secretário Municipal de Saúde); **Paraná** – Vânia Maria Fernandes Rocha (Secretária Municipal de Saúde); **Pau dos Ferros** – Marianna Almeida Nascimento (Prefeita); **Pedro Avelino** – Anderson Richards Cabral Costa (Secretário Municipal de Saúde); **Pedro Velho** – Carlos Luiz Galvão (Secretário Municipal de Saúde); **Pureza** – João da Fonseca Moura Neto (Prefeito); **Rafael Fernandes** – Hiudevan Francisca Duarte Sena (Secretária Municipal de Saúde); **Riacho de Santana** – Davi Cássio Fernandes da Silva (Prefeito); **Rio do Fogo** – Francisca Kelly Silva de Lira (Secretária/Chefe de Gabinete); **Rodolfo Fernandes** – josé Flávio Morais (Prefeito); **São Bento do Traíri -** Rayres Irienizia Fernandes Moreira de Medeiros (Secretária Municipal de Saúde); **São Fernando** – Genilson Medeiros Maia (Prefeito); **São José de Mipibú** – José Figueiredo Varela (Prefeito); **São Miguel** – Carliano Carvalho (Assessor do Secretário Municipal de Saúde); **São Miguel do Gostoso** – Rubens Eduardo Santa Rita Oliveira (Assessor do Gabinete do Prefeito); **São Paulo do Potengi** – Paula Aparecida de Aquino Alves Farias (Coordenador de Planejamento, Controle e Avaliação de Saúde); **São Rafael** – Franciene Maiara Borges de Araújo (Secretária Municipal de Saúde); **São Tomé** – Anteomar Pereira da Silva (Prefeito); **Senador Elói de Souza** – Marciel Gomes da Silva (Prefeito); **Serra do Mel** – Josivan Bibiano de Azevedo (Prefeito); **Severiano Melo** – Jacinto Lopes de Carvalho (Prefeito); **Taipu** – Ariosvaldo Bandeira Junior (Prefeito); **Tenente Laurentino Cruz** – Francisco Macedo da Silva (Prefeito); **Timbaúba dos Batistas** – Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho (Prefeito); **Várzea** – Raiana Kelly de Souza (Secretária Municipal de Saúde); **Vera Cruz** – Eliene Cruz da Silva (Secretária Municipal de Saúde); **Upanema** – Renato Mendonça Fernandes (Prefeito). O Assessor Jurídico do COPIRN, Luiz Augusto Galvão de Souza, fez a leitura do Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e passou a palavra para a Presidente do COPIRN, Prefeita Marina Dias Marinho, que deu as boas-vindas aos Prefeitos e Prefeitas presentes, como também aos demais representantes dos Municípios, agradecendo a participação de todos, apresentou a seguinte ordem do dia: 1ª) Aprovação dos Atos Constitutivos: 1º Aditamento ao Contrato de Consórcio Público, Estatuto e Regimentos (interno e Câmara Setorial); 2ª) Apresentação de Projetos para 2022: Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos, Educação Ambiental e Segurança por Videomonitoramento; 3ª) Apresentação de Propostas de Trabalho para 2022: Regulação do Saneamento Básico e Cumprimento da Lei da Taxa de Lixo; 4ª) Aprovação da Tabela vigente do Programa de Contratação de Serviço de Saúde; 5ª) Aprovação do orçamento para 2022; 6ª) Aprovação do Índice de correção salarial pelo IGPM (agosto/2020 a agosto/2021); 7ª) Aprovação da proposta de vale alimentação; 8ª) Aprovação da Tabela de diárias e 9ª) Informes gerais. Em seguida, passou a palavra para o Assessor Jurídico, Luiz Augusto Galvão de Souza, tecer comentários sobre os documentos dos Atos Constitutivos para aprovação, o qual fez um relato sobre a importância da assinatura do Protocolo de Intenções pelos municípios e lei ratificadora aprovada pela Câmara Municipal, considerando ser o COPIRN um consórcio multifinalitário e multifuncional, desenvolvendo outras atividades, além da área da saúde, necessitando assim da atualização da documentação que constituem o consórcio, como o Primeiro Aditamento ao Contrato de Consórcio Público, Estatuto e Regimentos. Falou ainda sobre as recomendações institucionais quanto a esta medida, necessária e obrigatória para todos os municípios consorciados. Em seguida, passou a citar as modificações trazidas pelo Aditamento ao Contrato de Consórcio Público, quanto ao ingresso e reingresso de novos consorciados, consignado em sua cláusula quinta, e, na cláusula sexta, com relação aos direitos dos consorciados, incluindo-se o item III relacionado a compensação de pagamentos, caso haja servidor cedido ao Consórcio; item IV: que os municípios devem incluir em sua lei orçamentária dotações para suportar as despesas decorrentes das ações realizadas com o COPIRN, e, relacionado a dotação orçamentária, no caso da extinção do Consórcio, os municípios respondem solidariamente pelas obrigações remanescentes. Na estrutura administrativa foram criadas a Comissão Permanente de Licitação e a Unidade de Controle Interno. Em relação a Assembleia Geral, ocorreram duas mudanças: uma quanto a Assembleia Extraordinária, para a qual o prazo para convocação passa a ser de três dias; e quanto a perda do mandato eletivo, que é causa da extinção automática da condição de membro da assembleia, processando-se a substituição automática a quem lhe suceder de direito; além disso, o ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras, não poderá votar e ser votado, na estrutura do COPIRN. Informou que foram efetuadas mudanças de nomenclaturas nos cargos de Coordenador Administrativo, que passou a ser Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação; e a Chefia de Gabinete que passou a receber a denominação de Assessoria de Gabinete; e criados os cargos de Assessor Técnico em Planejamento; um de contador e quatro de assistentes administrativos, salientando que, futuramente, mediante resolução e aprovação da Assembleia Geral e sob novo Aditamento ao Contrato de Consórcio Público, poderão ser criados novos empregos públicos e gratificações de funções de acordo com as necessidades do COPIRN. Foi incluído também o quadro de gratificação de função para os membros da Comissão Permanente de Licitação e membros da Unidade de Controle Interno, bem como a cláusula referente a autorização para gestão associada, que autoriza, após a ratificação por lei do devido instrumento de consórcio, a realizar a gestão associada de qualquer serviço público, remunerado ou não, desde que a referida gestão seja aprovada em assembleia. Quanto ao plano de cargos e salários, uma resolução do Conselho Diretor sobre o plano de cargos e salários disciplinará detalhadamente as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, e a jornada de trabalho dos cargos do quadro de pessoal do COPIRN. Relativamente às mudanças apresentadas no Estatuto , no Título II – das finalidades e objetivos, foi incluída a operacionalização e gestão dos serviços de inspeção municipal e intermunicipal no âmbito dos entes consorciados e a regulação e fiscalização de serviços públicos prestados em favor dos entes consorciados; a criação da Comissão Permanente de Licitações, responsável por planejar e executar a realização dos processos licitatórios do COPIRN, constituída pelo coordenador e 03 (três) membros; a Unidade de Controle Interno, responsável por essas

atividades dentro do COPIRN, constituída pelo coordenador e 02 (dois) membros. Da retirada e exclusão - qualquer membro pode deixar de participar do COPIRN por meio de retirada ou exclusão; a retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o consórcio público; os entes consorciados só poderão exercer seu direito de retirada após 3 anos, contados da efetiva subscrição ao contrato de consórcio público; a exclusão de ente consorciado só é admissível mediante justa causa e é exigido processo administrativo no qual lhe seja assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório. Quanto ao quadro de pessoal do COPIRN, esclareceu que desde sua criação não houve correção salarial, a tal ponto que alguns cargos já estão sendo remunerados no valor de apenas um salário-mínimo, considerando-se a perda salarial de mais de 10 anos. Assim, a proposta apresentada pela Diretoria do COPIRN é que seja aprovada uma correção salarial com base no IGPM por um período de 12 meses, para recompor em parte a perda salarial desde a constituição do COPIRN. Também foi apresentada a proposta de criação do vale alimentação para auxiliar os funcionários do COPIRN, na importância de 20,00 (vinte reais) por dia trabalhado, sendo orçado em R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por mês. Após os comentários dos citados documentos, o Assessor Jurídico passou a palavra para o Coordenador de Administração, Francisco Alves da Costa Sobrinho, apresentar os Projetos e Propostas de trabalho para 2022. Após os comentários dos citados documentos, o Assessor Jurídico passou a palavra para o Coordenador de Administração, Francisco Alves da Costa Sobrinho, passando o mesmo a apresentar os Programas, Projetos e Propostas de trabalho para 2022, iniciando com o Programa de SAÚDE COLETIVA – o qual refere-se ao atendimento aos municípios na área da saúde, realizando-se pelo COPIRN o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde de alta e média complexidade ambulatorial, visando melhorar o acesso da população aos Serviços de Saúde de maior complexidade (consultas médicas e exames laboratoriais), ampliando sua oferta, com maior resolubilidade e qualidade. Esclareceu que este programa se realiza por meio de Contratação por inexigibilidade de licitação de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Saúde, através do Edital de Chamada Pública nº 01/2020. E
que o mesmo, atualmente, dispõe de 86 prestadores de serviços de saúde credenciados, tendo 122 municípios atendidos pelo Programa. Além disso, afirmou que outro programa de fundamental importância, realizado pelo COPIRN, é o de Saneamento Básico - Programa de elaboração de **Planos Municipais de Saneamento Básico** (**PMSB**), tendo atendido 42 municípios do RN, sendo 18 com recursos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e 24 com recursos de OGM. Este Programa, além da elaboração Técnica-Participativa dos PMSBs, contribui no acompanhamento do processo de execução, relativamente ao desenvolvimento dos projetos e ações, no apoio ao atendimento das demandas institucionais e na captação de recursos, em atividades voltadas para a realização de análises de execução, revisão e atualização. Continuando, abordou a questão do Saneamento, Sanidade Ambiental e Geração de Recursos, citando o **Programa de Regionalização Intermunicipal Consorciada dos Manejos, Destinação, Triagem, Tratamento, Compostagem e Gestão dos Resíduos Sólidos**. Trata-se de Projeto voltado para a instalação de **Estação de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos**, composta por Usinas de Triagem e Tratamento, área de Compostagem e Aterro Sanitário, além dos espaços destinados à pesquisa, ao desenvolvimento de produtos e ao recrutamento e qualificação de mão-de-obra, à organização dos catadores e dos empreendedores, gerando negócios produtivos, arrecadação, emprego, ocupação e renda para os 32 municípios integrantes do projeto, das regiões Agreste e Trairi. Na sequência, falou do Projeto de **Implantação de Sistema Consorciado Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania por Videomonitoramento - PROSCISP/OESTE/RN**, tratando-se de um Projeto que objetiva a integração tecnológica, virtualmente e em tempo real, das áreas de segurança dos municípios de Água Nova - Riacho de Santana - José da Penha - Rafael Fernandes – Pau dos Ferros - São Francisco do Oeste - Francisco Dantas - Encanto e Doutor Severiano. Após esclarecer sobre o mencionado projeto, falou acerca de um programa voltado para a realização do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, que poderá ser realizado através de consorciamento intermunicipal. Finalidades previstas para contemplar a atividade de inspeção: Serviços de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal; aprimorar o SIM, dando-lhe eficácia e eficiência, proporcionando a legalização e o reconhecimento dos produtos e a utilização do 'selo verde'; Planejamento, operacionalização e gestão dos Serviços de Inspeção Municipal, possibilitando a integração com os Serviços de Inspeção Estadual e
Federal. Neste sentido, o COPIRN, juntamente com os municípios consorciados interessados no projeto, mantém entendimentos com o Ministério da Agricultura – MAPA e com o Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN - IDIARN, no sentido de viabilizar uma grande parceria consorciada para ampliar as áreas de atuação e oferecer melhores condições aos municípios integrantes do projeto. Obs.: Além dos apoios e recursos financeiros, humanos e materiais que poderão ser aportados pelas instituições federal e estadual supramencionadas, o custeio das eventuais despesas decorrentes da operacionalização do SIM deve ser previsto em contrato de rateio e na Lei Orçamentária Anual do município. Continuando em sua explanação, o coordenador Francisco Alves da Costa Sobrinho referiu-se ao **Projeto de Enfrentamento ao Mosquito *Aedes aegypti*, causador da Dengue, Chikungunya, Zica e Febre Amarela**, dizendo que este Projeto, elaborado, aprovado e a ser realizado em 65 municípios do Rio Grande do Norte, através do COPIRN com recursos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, teve a seleção dos municípios realizada após a realização e apuração de pesquisa pelo Ministério da Saúde, sobre ameaças de infestação pelo *Aedes aegypt* (LIRAa), classificando os municípios em três níveis de risco: Verde (Satisfatório); Amarelo (Alerta); e Vermelho (Risco), sendo selecionados 27 municípios com nível Amarelo e 38 municípios com nível Vermelho. Esclareceu, ainda, que o projeto compõe-se das etapas de Combate, realizando-se através de Campanha de Informação sobre o *Aedes aegypt*; Campanha de mobilização social da população, principalmente os mais jovens; de Integração com a Atenção Básica nos municípios, criando-se ambientes virtuais para a troca de informações entre as organizações públicas e a população; beneficiando comunidades e grupos populacionais, ou seja, a população residente nos municípios, moradores de áreas urbanas e rurais de todas as idades. Outra questão abordada por ele, refere-se à perspectiva de Regulação do Saneamento Básico e ao Cumprimento da Lei da Taxa de Lixo. Neste sentido, falou sobre os estudos, articulações e providências que vem sendo tomadas no sentido de que sejam estabelecidas as bases do **Sistema de Regulação e Fiscalização Consorciada** de Serviços Públicos pelo COPIRN, priorizando-se a regulação e fiscalização do saneamento básico. Falou também que, relativamente aos serviços de limpeza pública, manejos, destinação e tratamento dos resíduos sólidos, o COPIRN vem realizando estudos e articulações visando proporcionar aos municípios consorciados melhores condições de cumprimento da legislação pertinente, sobremaneira no que se refere a obrigatoriedade de cobrança da **taxa do lixo**, acenando se com a possibilidade da conversão de valores relativos à coleta seletiva para compensar o pagamento da taxa do lixo, beneficiando diretamente a população, diminuindo, substancialmente, o contingente de resíduos a ser aterrado, agregando os insumos e os seus valores, contribuindo para a diminuição de gastos e o aumento da arrecadação dos municípios. Complementando, discorreu sobre o atendimento às diversas demandas de novos programas, projetos e ações no COPIRN, encontrando-se em fase de discussão, estudos e sistematização em alguns esboços de Projetos de saneamento demandados de Planos Municipais de Saneamento Básico; o Programa de Regulação e Fiscalização de Serviços; e Indicativos sobre Programa Intermunicipal de Energia Limpa. Ainda, falou sobre as novas parcerias institucionais que estão sendo estabelecidas pelo COPIRN, ressaltando os entendimentos iniciados com a SUDENE – que certamente terão continuidade com a gestão do COPIRN, e os alongados com o IPGC – **Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades**, instituição da sociedade civil, sem fins lucrativos, criada em 2013, voltada para apoio aos municípios brasileiros, pioneira em formato e execução de projetos inovadores, sendo gestora do **Fundo de Estruturação de Parcerias e Investimentos para Cidades e Estado** – FUNPICE, atuando junto a Consórcios Públicos Intermunicipais, Governos de Estados, Prefeituras Municipais e Empresas Públicas. A parceria entre o IPGC e o COPIRN visa a realização conjunta do planejamento sistêmico e elaboração de programas e projetos sobre Gestão, Estudos e Modelagens Técnicas, Econômicas e Jurídicas, aporte de tecnologias e atuação na captação de recursos financeiros, humanos e materiais, públicos e privados. Outra parceria que está sendo consolidada no COPIRN é com a

Confederação Nacional dos Municípios – CNM, organização sem fins lucrativos, cujo objetivo é "consolidar o movimento municipalista, fortalecer a autonomia dos Municípios, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e à melhoria de vida da população". Finalizando, referiu-se aos entendimentos que vêm sendo mantidos com outras instituições, visando fortalecer a atuação do COPIRN em benefício dos municípios consorciados, citando a INFRAWAY – **Engenharia, Planejamento e Soluções**, tratando-se de um grupo de engenharia especializado em infraestrutura, oferecendo soluções inovadoras, econômicas e em conformidade com as normativas nacionais e internacionais, constituindo-se de equipe formada por engenheiros, mestres e doutores do ITA – Instituto Tecnológico de Aeronáutica. A parceria proposta objetiva viabilizar projetos de alto valor agregado, com foco no desenvolvimento de soluções inovadoras
e eficazes por meio de equipes colaborativas, para atender as necessidades de nossas cidades, nas diversas áreas que demandam Estudos de viabilidades técnicas; Projetos conceituais, básicos e executivos; Capex de Investimento e Manutenção; Estudos conceituais e de Viabilidade em Saneamento; Estruturação de Projetos de Concessões e PPPs; Avaliação de Capacidade e Nível de Serviço; Planos de Investimentos e Manutenção; Planejamento e Transportes; Acompanhamento e apoio ao trabalho de peritos; Emissão de Pareceres técnicos e memoriais e de respostas de quesitos, tudo isso visando dar maior densidade analítico-crítica, além de musculatura técnica e cientifica ao planejamento, gestão e inovação do COPIRN para maior eficiência e eficácia no atendimento às demandas dos municípios consorciados. Em seguida foi apresentada por Charlles Araújo de Queiroz, do Setor de Regulação do COPIRN, a Tabela de Serviços do Programa de Contratação de Serviços de Saúde ainda vigente para 2022, onde foram explanados os valores mínimos e máximos de cada grupo de procedimentos da tabela, iniciando por procedimentos de coleta de material por meio de punção/biópsia, com valor mínimo de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para amniocentese (retirada de líquido amniótico) e valor máximo de R$$ 1.744,53 (hum mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para biópsia estereotaxica, em seguida exames laboratoriais bioquímicos, com valor mínimo de R$ 1,40 (hum real e quarenta centavos) para dosagem de proteínas totais, e valor máximo de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) para dosagem de porfirinas, exames laboratoriais hematológicos, com valor mínimo de R$ 1,53 (hum real e cinquenta e três centavos) para dosagem de hemoglobina, e valor máximo de R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais) para dosagem de plasminogênio, o terceiro grupo foi o de exames laboratoriais sorológicos e imunológicos, com valor mínimo de R$ 1,77 (hum real e setenta e sete centavos) para testes alérgicos de contato e valor máximo de R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais) para genotipagem de vírus da hepatite C, o quarto grupo foi o de exames laboratoriais coprológicos, com valor máximo de R$ 1,65 (hum real e sessenta e cinco centavos) para pesquisa de ovos e cistos de parasitas e valor máximo de R$ 47,00 (quarenta e sete reais) para pesquisa de tripsina nas fezes, o quinto grupo exames laboratoriais de uroanalise com valor mínimo de R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) para pesquisa de tirosina na urina, e valor máximo de R$ 395,67 (trezentos e noventa e cinco e sessenta e sete centavos) para pesquisa de cadeias leves kappa e lambda, sexto grupo exames laboratoriais hormonais, com valor mínimo de R$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos) para gonadotrofina coriônica humana (BETA HCG) e valor máximo de R$ 85,67 (oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para dosagem de AMP cíclico, o sétimo grupo exames laboratoriais toxicológicos, com valor mínimo de R$ 2,01 (dois reais e hum centavo) para dosagem de salicilatos e valor máximo de R$ 764,33 (setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) para dosagem de antidepressivos tricíclicos, oitavo grupo exames laboratoriais microbiológicos, com valor mínimo de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para baciloscopia direta para BAAR tubérculos (controle), e valor máximo de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para pesquisa de leptospiras, nono grupo exames laboratoriais outros líquidos biológicos, com valor mínimo de R$ 1,89 (hum rela e oitenta e nove centavos) para contagem especifica de células do líquor e valor máximo de R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) para pesquisa de anticorpos antiespermatozoides (Elisa), décimo, grupo exames laboratoriais imunohematológicos, com valor mínimo de R$ 1,37 (hum real e trinta e sete centavos) para determinação direta e reversa de grupo ABO, e valor máximo de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) para determinação de anticorpos antiplaquetários. No grupo de exames citopatológicos, com valor de R$ 33,85 (trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) para exame citopatológico cervico-vaginal/microflora, e valor máximo de R$ 63,34 (sessenta e três e trinta e quatro centavos) para exame citopatológico de mama, no grupo de exames anatomopatológicos, com valor mínimo de R$ 63,34 (sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) para exame anatomopatológico – biópsia, e valor máximo de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) para imuno-histoquímica neoplasias malignas por marcador. Para procedimentos de radiologia (cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax e membros) o valor mínimo é de R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) para telerradiografia com traçados e sem traçados, e valor máximo de R$ 257,55 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para uretrocistografia. Para procedimentos de ultrassonografia (sistema circulatório e demais sistemas) o valor mínimo é de R$ 17,37 (dezessete reais e trinta e sete centavos) para paquimetria ultrassônica e valor máximo de R$ 514,22 (quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) para ultrassonografia de próstata via transretal com biópsia de até 12 fragmentos. O grupo de procedimentos de tomografia (cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax e membros) tem como valor mínimo R$ 111,51 (cento e onze reais e cinquenta e hum centavos) para tomografia computadorizada do pescoço, e valor máximo de R$ 2.708,97 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e sete centavos) para tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT). Para o grupo de Ressonâncias (cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax e membros) temos o valor mínimo de R$ 268,75 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e valor máximo de R$ 361,25 (trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) para ressonância magnética de coração/aorta com cine. Para procedimentos de cintilografia (cardiovascular, digestivo, endócrino, esquelético, nervoso e respiratório) temos como valor mínimo R$ 193,05 (cento e noventa e três reais e cinco centavos) para cintilografia de glândula lacrimal, e valor máximo de R$ 1.296,00 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais) para cintilografia de perfusão cerebral com tálio. Para os procedimentos de diagnóstico por endoscopia (aparelho digestivo, urinário e respiratório) temos o valor mínimo de R$ 72,04 (setenta e dois reais e quatro centavos) para broncoscopia (broncofibroscopia), e o valor máximo de R$ 774,70 (setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) para colonoscopia com obtenção de fragmento e extração de 01 pólipo, Charlles complementou que este procedimento já possui o valor da sedação incluso, o qual não é necessário marcar a opção sedação no momento da solicitação deste procedimento. O grupo de procedimento de radiologia intervencionista (vasos sanguíneos e linfáticos) apresentou o valor mínimo de R$ 137,01 (cento e trinta e sete reais e hum centavo) para arteriografia para investigação de hemorragia cerebral. O grupo de diagnóstico em cardiologia teve como valor mínimo R$ 12,00 (doze reais) para eletrocardiograma, e valor máximo de R$ 90,00 (noventa reais) para teste de esforço/teste ergométrico. O grupo de exames diagnóstico em ginecologia-obstetrícia teve como valor mínimo R$ 1,69 (hum real e sessenta e nove centavos) para amnioscopia, e valor máximo de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) para histeroscopia (diagnóstica). Para exames de diagnóstico em neurologia, apresentou-se o valor mínimo de R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos) para potencial evocado visual/ occipito, e valor máximo de R$ 1.707,05 (hum mil, setecentos e sete reais e cinco centavos) para teste de Wada. Para procedimentos de diagnóstico em oftalmologia, foi apresentado o valor mínimo de R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) para fundoscopia, e valor máximo de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais) para retinografia fluorescente binocular. Os procedimentos de exames diagnósticos em otorrinolaringologia/fonoaudiologia possuem como valor mínimo R$ 1,37 (hum real e trinta e sete centavos) para testes acumetricos (diapasão) e valor máximo de R$ 93,76 (noventa e três reais e setenta e seis centavos) para potencial evocado eletricamente no sistema auditivo. Procedimentos de diagnóstico em pneumologia, tiveram o valor mínimo de R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) para gasometria, e valor máximo de R$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos) para espirometria ou prova de função pulmonar. Para os procedimentos em diagnóstico por urologia, foi apresentado o valor mínimo de R$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) para cateterismo de uretra, e valor máximo de R$ 360,00 (trezentos e

sessenta reais) para avaliação urodinâmica completa. E por fim, Charlles apresentou o valor fixo para as consultas médicas especializadas, que constam na tabela de serviços de saúde com valor de R$ 82,14 (oitenta e dois reais e quatorze centavos). Em seguida passou a palavra a Coordenadora de Orçamento e Finanças do COPIRN, Polyana Delgado Guará, que apresentou a proposta de orçamentaria do COPIRN para o exercício de 2022, da seguinte forma: 1º) Manutenção e Funcionamento do COPIRN – R$ 1.896.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil reais); 2º) Contratação de Serviços Especializados de Saúde de Média e Alta Complexidade – R$ 21.600.000,00 (vinte e hum milhões e seiscentos mil reais); 3º) Elaboração dos Planos de Municipais de Saneamento Básico – PMSBs – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 4º) Saldo do Convênio nº 117/2012 - Elaboração de Plano de Saneamento Básico – FUNASA - R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) e o Convênio nº 0621/2021 – FUNASA – Implantação do Projeto Circuito de Combate ao Mosquito R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalizando a importância de 28.762.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais). A base de cálculo dos recursos financeiros estimados para os valores mensais para manutenção e funcionamento do COPIRN: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), oriundos dos Contratos de Rateio e Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível (DOACI); Prestação de Saúde de Média e Alta complexidade R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais); Plano municipais de Saneamento Básico R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recursos próprios dos municípios, saldo do Convênio 117/2012 – Funasa – Plano de Saneamento Básico de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) e Convênio nº 061/2021 – Funasa – Implantação do Projeto Circuito de Combate ao Mosquito. Sendo distribuídos estes recursos da seguinte forma: na Ação 2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN, nas seguintes atividades: 3390.04 – Pessoal R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais); 3390.14 – Diárias R$ 15.000,00 (quinze mil reais); 3390.30 – Material de Consumo R$ 15.000,00 (quinze mil reais); 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); 3390.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 10.000,00 (dez mil reais); 3390.93 – Indenizações e Restituições R$ 10.000,00 (dez mil reais) e 4490.52 – Material Permanente R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Na Ação 1004 – Contratação de Serviços Especializados de Saúde de Média e Alta Complexidade, na atividade 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil reais). Na Ação 1005 – Elaboração de Planos de Saneamento Básico Municipal, recursos próprios dos municípios, nas seguintes atividades: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 20.000,00 (vinte mil reais) 3390.47 – Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Recurso Federal – FUNASA, na atividade 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Educação Ambiental – Implantação do Projeto Circuito de Combate ao Mosquito, Convênio nº 061/2021 - FUNASA, na atividade 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Totalizado um orçamento de R$ 28.762.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais) para o exercício de 2022. A Presidente do COPIRN, submeteu à apreciação dos Prefeitos e Prefeitas presentes, a aprovação do orçamento. Verbalizaram a aprovação os Gestores Municipais de Cerro Corá, Jundiá, Lajes, Serra do Mel, Serra Negra do Norte e Guamaré, como também de forma remota os Prefeitos (as) de Espírito Santo, Governador Dix-Sept Rosado, Jandaíra, Luís Gomes, Marcelino Vieira, Pau dos Ferros e Portalegre repassando as suas aprovações para os representantes dos respectivos municípios. Aprovado o orçamento anual para 2022. Em seguida o Assessor Jurídico falou sobre o Índice de correção salarial pelo IGPM (33,84%) para os cargos do COPIRN e a Proposta do Vale Alimentação. Esclareceu que desde sua criação não houve correção salarial, a tal ponto que alguns cargos já estão sendo remunerados no valor de apenas um salário-mínimo, considerando-se a perda salarial de mais de 10 anos. Assim, a proposta apresentada pela Diretoria do COPIRN é que seja aprovada uma correção salarial com base no IGPM por um período de 12 meses, para recompor em parte a perda salarial desde a constituição do COPIRN. Também foi apresentada a proposta de criação do vale alimentação para auxiliar os funcionários do COPIR, na importância de R$ 20,00 (vinte reais) por dia trabalhado, sendo orçado em R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por mês. Após a apresentação desses itens, a Diretora Executiva fez a apresentação da Tabela de Diárias para 2022. Com relação aos outros estados da federação, as diárias serão de R$600,00 (seiscentos reais) para o nível A; R$400,00 (quatrocentos reais) para o nível B e R$300,00 (trezentos reais) para o nível C, assistentes administrativos e motorista. Para o deslocamento dentro do estado, os valores serão de R$180,00 (cento e oitenta reais), R$160,00 (cento e sessenta reais) e R$140,00 (cento e quarenta reais) para os níveis A, B e C, respectivamente. Após demonstração e aprovação da tabela de diárias, será publicada resolução para sua implantação. Continuando, a diretora executiva informou que vários municípios estão solicitando ao COPIRN, proposta para implantação de um programa de credenciamento de médicos cirurgiões para realização de cirurgias eletivas, é pretensão do Consórcio discutir com os municípios consorciados para elaboração de tabela de custos destes procedimentos hospitalares, informando que necessariamente para ser implantado tem que ser feita uma Chamada Pública. Na sequência, após cumprimentar os dirigentes do COPIRN e os prefeitos e prefeitas participantes da Assembleia, o Prefeito de Jardim do Seridó, José Amazan Silva, teceu comentários acerca da utilização da Tabela de Diárias, perguntando sobre a sua aplicação e chamando a atenção para sua forma de uso, inclusive no que se refere aos procedimentos para a sua concessão e controle, sendo esclarecido pela presidente do COPIRN, Prefeita Marina Dias Marinho, que tais procedimentos baseiam-se na legislação vigente sobre a matéria, fundamentados nos disciplinamentos emanados de suas leis, decreto, normas complementes e demais orientações, esclarecendo, por exemplo, que só serão pagas diárias completas aos servidores que, efetivamente, desempenhem as atividades nos municípios ou estados para os quais estejam viajando a trabalho, se neles permanecerem em atividades e comprovarem comparecimento nos tempos determinados, ou seja, nos deslocamentos nos quais a permanência seja inferior a 12 horas, será pago o valor de ½ (meia) diária; caso contrário, sujeita-se o servidor a efetuar a devolução correspondente ao não cumprimento de tempo e valor integral projetado e autorizado. O Prefeito José Amazan da Silva, então, agradeceu pelos esclarecimentos e teceu elogios quanto a forma como está sendo conduzida a gestão do COPIRN. Em seguida, falou o Prefeito Luciano Santos, do município de Lagoa Nova, o qual, entusiasticamente, discorreu sobre a importância do Consórcio Público Intermunicipal como instrumento de apoio às gestões municipais, e, particularmente, sobre a abrangência e a maneira como o COPIRN vem desempenhando a contento as suas atribuições, citando as atividades e ações levadas a efeito pelo COPIRN, que são do seu conhecimento, como é o caso do Programa de Contratação dos Serviços de Atendimento de Saúde de Alta e Média Complexidade (Consultas e Exames) e dos desempenhos na área do Meio Ambiente e do Saneamento Básico, com a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e dos programas, projetos e ações deles demandados. Desta maneira, o Prefeito Luciano Santos reafirmou elogio aos que fazem o COPIRN, dizendo que o município da Lagoa Nova se sente contemplado pelo bom atendimento. Assumindo a palavra, a Prefeita Marina Dias Marinho, presidente do COPIRN, agradeceu ao seu colega prefeito Luciano Santos pelo seu pronunciamento e ao prefeito José Amazan Silva, de Jardim do Seridó, pelas suas observações e ponderações, dizendo-lhes que o COPIRN está sempre a disposição e de portas abertas para quaisquer esclarecimentos e que todos os procedimentos relativos às questões dos programas, projetos e ações, tabelas e demais providências discutidas e aprovadas nesta Assembleia Geral serão disciplinados via Resoluções afirmando, ainda, aos prefeitos e prefeitas, que “a casa é de vocês, ou seja: é nossa!”. Desta maneira, agradecendo a importante participação de todos e todas, felicitando pelos resultados obtidos em favor das gestões municipais consorciadas, deu por encerrada esta reunião da Assembleia Geral do COPIRN. E, para constar, eu, Maria de Fátima Dantas de Melo, secretária ad-hoc, lavrei a presente ATA que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente do COPIRN e demais gestores representantes dos municípios

consorciados participantes desta 8ª Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN.

Natal, 21 de dezembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Presidente

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

LUIZ AUGUSTO GALVÃO SOUZA
Assessor Jurídico

MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE MELO
Secretária ad hoc

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:19D3EAD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2022, A SABER:

D J DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **44.567.389/0001-27,** saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R$ 45.649,70 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**.

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **35.458.953/0001-82,** saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais)**.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.876.269/0001-50,** saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R$ 13.698,00 (Treze mil, seiscentos e noventa e oito reais)**.

M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **21.062.777/0001-50,** saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais)**.

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.761.843/0001-25,** saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R$ 1.870,00 (Um mil, oitocentos e setenta reais)**.

MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **33.428.938/0001-66,** saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**.

Acari (RN), 21 de janeiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:85AEB3D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **03 de fevereiro 2022, às 9:00 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 001/2022,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 21 de janeiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B8B1691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00034/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00034/2021, de 13 de Dezembro de 2021.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.201, 08 de setembro de 2021, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R$ 29.070,00(VINTE E NOVE MIL E SETENTA REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 11190000 (Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União -

VAAT) pela parcela de R$ 29.070,00 (VINTE E NOVE MIL E SETENTA REAIS).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 13 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	14.340,00
11190000 - TRANSFERENCIA FUNDEB 30% - COMPLEMENT. UNIAO - VAAT	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	14.730,00
11190000 - TRANSFERENCIA FUNDEB 30% - COMPLEMENT. UNIAO - VAAT	
TOTAL	**29.070,00**

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:36D94F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 2 /2021		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	132.429,99
Interna	-	132.429,99
Empréstimos		-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		132.429,99
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)	-	132.429,99
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.831.732,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.831.732,07	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	132.429,99	0,40%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.253.077,13	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.727.769,42	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.298.221,24	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas		11.563.030,26
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		10.744.336,92
FGTS		818.693,34
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	
Prefeito Municipal	Contadora Crc-Rn 5231/O-7	
ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	***LUCIANO AZEVEDO DA SILVA***	
Controladora Geral	Sec. Mun. De Planejamento E Finanças	

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C8764EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 004/2021, PARA O CARGO DE VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ.

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN,e considerando que a 10ª (décima) classificada (Marianne Aparecida Araújo de Sousa) convocada para o cargo de Visitador dos Serviços da Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ, não realizou juntada dos documentos indispensáveis e necessários para a contratação, nos termos previstos no 7º Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 004/2021, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021,** para o cargo de **VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ**:

VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ – PSS Edital nº 004/2021		
Candidato	Nota Final	Classificação
Francisca Simara dos Santos	6,3	**11º**

I - O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, no dia **25 de janeiro de 2022**, das **07hs às 12hs**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 004/2021), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:
a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral);
b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
h) Carteira de Identidade;
i) Cartão PIS/PASEP;
j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
k) Declaração de dependentes para imposto de renda;
l) Comprovante de residência.
II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.
III - Fica desde já advertido o candidato de que a **não** apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal **implica na desistência da vaga**.

Acari/RN, 21 de janeiro de 2022.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:56DF705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2022- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**			
CARGO:	**Prefeito Municipal**			
MATRÍCULA:	10647			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.179.234-72		RG: 970195	
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Outros			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar de evento no hotel Holiday para entregas do Gov. Federal.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
0,5	Natal/RN	17/01/2022	R$ 400,00	R$ 200,00

Importa a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 17 de janeiro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F2221EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
****RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 08070001/2021**

Nas matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/07/2021 e 20/01/2022, Edições 2563 e 2698, Códigos Identificadores: 70EA09E3 e F9A79B69, por erro de digitação na vigência.

Onde Se Lê: 08 de julho a 31 de dezembro de 2021
**Leia-se: 08 de julho a 07 de julho de 2022

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:AD1DAA0F

GABINETE DO PREFEITO
****RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 24060001//2021**

Nas matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/07/2021 e 20/01/2022, Edições 2578 e 2698, Códigos Identificadores: D2E1FC92 e A581C9A1, por erro de digitação na vigência.

Onde Se Lê: 24 de julho a 31 de dezembro de 2021
**Leia-se: 24 de junho a 23 de junho de 2022

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:2D9F1357

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022

DECRETO Nº 009/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Reafirma o dever geral de proteção individual no Município de Afonso Bezerra, dispõe sobre medidas temporárias restritivas e de prevenção para o enfrentamento do Coronavirus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários e a necessidade de estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19, como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;
Considerando o constante na Recomendação nº 33 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN, para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, bem como o estabelecido no Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022;
Considerando, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto reafirma a necessidade de observância às medidas sanitárias estabelecidas nos protocolos sanitários geral e específicos vigentes no âmbito do Município de Afonso Bezerra/RN, bem como ratifica e aplica no âmbito municipal, o Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Afonso Bezerra/RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s:
I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.
§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários, estando ainda obrigados a disponibilizar álcool gel 70% INPM, nos ambientes de trabalho e áreas de convivência.

Art. 3º Os suspeitos de apresentarem sintomas da COVID-19 deverão ser afastados de todas as atividades e instruídos a permanecer em isolamento total, nos termos do Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, caso confirmada a contaminação ou inconclusivos os resultados dos exames, cessados, neste último caso, os motivos da suspeita de contaminação;

Art. 4º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e as atividades socioeconômicos, deverão realizar o controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante comprovação do

esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização, nos termos do Decreto Estadual nº 30.940, de 30 de setembro de 2021.
Paragrafo único - Ficam dispensados da obrigatoriedade prevista no caput deste artigo, os estabelecimentos e eventos em locais com público inferior a 100 (cem) pessoas.

Art. 5º Fica suspenso o atendimento presencial ao público externo nas dependências do Núcleo Administrativo Municipal, estando mantido o acesso aos licitantes, e devendo os demais atendimentos ocorrerem por meio remoto.

Art. 6º O Município de Afonso Bezerra poderá, a qualquer tempo, rever as medidas estabelecidas neste Decreto, em face do cenário epidemiológico.

Art. 7º O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 16 de fevereiro de 2022.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN 21 de janeiro de 2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:30220C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 017/2022** da Dispensa de Licitação **nº 014/2022**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, de acordo com o Decreto Federal nº 10.922/21, e com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa para aquisição peças e serviços para manutenção dos equipamentos da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R$ 32.869,00** (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 10 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:888504B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação **nº 014/2022**, de acordo Decreto Federal nº 10.922/21, e com base no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **contratação de empresa para aquisição peças e serviços para manutenção dos equipamentos da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 10 de janeiro de 2022.

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:E2A39C37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **contratação de empresa para aquisição peças e serviços para manutenção dos equipamentos da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso**.**

CONTRATADA**: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 35.662.667/0001-34**, com a sede na Treze de Maio, 324 – Bairro Centro – Pau dos Ferros – RN – CEP 59.900.000.

VALOR TOTAL: **R$ 32.869,00** (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 10.922/21 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 10 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:82937FCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

CONTRATO: Nº 019/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 014/2022**

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

CONTRATADA**: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 35.662.667/0001-34**, com a sede na Treze de Maio, 324 – Bairro Centro – Pau dos Ferros – RN – CEP 59.900.000.

OBJETO: **contratação de empresa para aquisição peças para manutenção dos equipamentos da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso**.**

VALOR TOTAL: **R$ 32.869,00** (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.075 2018 – Manutenção das atividades Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.30.99 – Material de Consumo - 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - PF.

VIGÊNCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Carlos George Rodrigues De Amorim – CPF: 099.905.414-77 – Gestor Municipal / pelo CONTRATADO: Arthur Henrique Costa Lima – CPF: 085.399.564-89

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:8C807C24

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 018/2022** da Dispensa de Licitação **nº 015/2022**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 10.922/2021 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas sépticas, em caminhão pipa,** no valor de **R$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 10 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:52B3AB90

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação **nº 015/2022**, com base no Decreto Federal nº 10.922/2021 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas sépticas, em caminhão pipa**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 10 de janeiro de 2022.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:F2A37A9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas sépticas, em caminhão pipa.**

CONTRATADO: **P I C MEDEIROS LTDA - ME - CNPJ Nº: 30.872.636/0001-94** – Avenida da Integração, 367 - Apto 01 - centro - Umarizal – RN – CEP: 59.865.000.

VALOR TOTAL: **R$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 10.922/2021 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 10 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:8C8E1BD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

CONTRATO: Nº 020/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 015/2022**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87**, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: **P I C MEDEIROS LTDA - ME - CNPJ Nº: 30.872.636/0001-94** – Avenida da Integração, 367 - Apto 01 - centro - Umarizal – RN – CEP: 59.865.000.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa e de Licitação**.

VALOR TOTAL: **R$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.007 - Secretaria Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - 15.451 058 2016 - Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 - Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

VIGÊNCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeita Municipal / pelo CONTRATADO: Priscilla Indika Corsino Medeiros – CPF: 094.615.994-71 - Titular

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:3E3546EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 1.964/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo nº 1.964/2021, com o objetivo de registro de preços para aquisição futura e parcelada de eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Angicos/RN. Recebimento das Propostas: de 26/01/2022 das 09h00min até às 09h00min do dia 07/02/2022. Abertura das Propostas: dia 07/02/2022 às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h01min do dia 07/02/2022. Local/Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Data, Hora e Local da Disponibilização do Edital e seus Anexos: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 21 de janeiro de 2022.

MANOEL EUDES JÚNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:158167C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 1.965/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Processo nº 1.965/2021, com o objetivo de registro de preço para aquisição futura e parcelada de mobiliários para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Poder Executivo do Município de Angicos/RN. Recebimento das Propostas: de 28/01/2022 das 09h00min até às 09h00min do dia 09/02/2022. Abertura das Propostas: dia 09/02/2022 às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h01min do dia 09/02/2022. Local/Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Data, Hora e Local da Disponibilização do Edital e seus Anexos: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 21 de janeiro de 2022.

MANOEL EUDES JÚNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:B952C0DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 1.006/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico nº 005/2022 - Processo nº 1.006/2021, com o objetivo de registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e aparelhos eletrônicos para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Angicos/RN. Recebimento das Propostas: de 02/02/2022 das 09h00min até às 09h00min do dia 14/02/2022. Abertura das Propostas: dia 14/02/2022 às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h01min do dia 14/02/2022. Local/Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Data, Hora e Local da Disponibilização do Edital e seus Anexos: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 21 de janeiro de 2022.

MANOEL EUDES JÚNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:30CD920B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022

PORTARIA N.º 011/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Rosangela Chagas Oliveira**, portadora do **CPF 051.603.744-77**, para responder interinamente pelo Cargo de Secretária Municipal de Educação, pelo prazo de 20 (vinte) dias, sendo de 13 de janeiro a 01 de fevereiro, devido à concessão de férias a Senhora **Maria Tereza de Melo Baracho de Lima,** portadora do **RG Nº 001539454 SSP/RN e CPF nº 028.019.334-30.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:735713BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0463/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município de Apodi - RN, para enfrentamento do estado de emergência pública na saúde, em decorrência da doença COVID-19 e gripe, causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2 e pelo H3N2, aderindo ao Decreto do Estado do Rio Grande do Norte nº 31.265, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 e dá outras providências"

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do SARS-COV-2 em todos os Continentes caracteriza pandemia;
CONSIDERANDO as razões expostas e agravadas pelo aumento das confirmações de infecção por SARSCOV-2 no Estado do Rio Grande do Norte, caracterizando a ameaça imediata ao bem-estar, a saúde e a própria vida da população APODIENSE;
CONSIDERANDO a disseminação rápida da nova variante do SARSCOV-2 denominada ÔMICRON, com alto poder de contaminação, inclusive para pessoa com o ciclo vacinal completo;
CONSIDERANDO o aumento crescente de casos de gripe causada pelo vírus H3N2 e pelo registro de surto em outros Estados do Brasil;
CONSIDERANDO que o Município de Apodi possui centenas de servidores ativos e atende diariamente centenas de pessoas que buscam os serviços públicos que lhes são ofertados;
CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da SARS-COV-2;
CONSIDERANDO que a adoção de rotinas mais intensas de limpeza em áreas de circulação e de hábitos de higiene básicos são indicados como essenciais para a redução do potencial de contágio;
CONSIDERANDO a existência de recursos tecnológicos que viabilizam a realização de significativa parte das atividades administrativas à distância.
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto do Poder Público e da população na gestão e adoção das medidas necessárias à prevenção dos riscos que a situação demanda com emprego urgente de medidas de controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO a extrema necessidade de tomar providências concretas no sentido de emitir normativa visando à regulação de eventos de natureza governamental, esportiva, artística, cultural, política, científica, comercial, religiosa e outros, a fim de evitar o crescimento acelerado no ritmo de casos confirmados de pessoas diagnosticadas com SARS-CoV-2 e de H3N2 no âmbito municipal;

DECRETA:

Art.1º- Este decreto dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município de Apodi - RN, para enfrentamento do estado de emergência pública na saúde, em decorrência da doença COVID-19 e gripe, causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2 e pelo H3N2, ficam definidas nos termos deste Decreto.
Parágrafo Único– Ficam incorporadas no âmbito do Município de Apodi, as medidas tomadas pelo **Decreto do Estado do Rio Grande do Norte nº 31.265, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**, como se aqui estivesse transcrito, com eventuais alterações reguladas por este Decreto.
Art. 2º - Fica vedada em todo o território do Município de Apodi a realização festas, shows e eventos de massa, públicos e privados, incluindo-se música ao vivo, serestas etc.
Art. 3º. As Secretarias Municipais funcionarão, preferencialmente, em regime de *Home-office* ou, não sendo possível, com portas fechadas, estando suspenso o atendimento ao público.
§1º. Caberá a cada Secretário(a) Municipal a organização dos trabalhos, adequando às necessidades e determinando quem deverá/poderá exercer o seu labor em *home-office*, de forma a não prejudicar o bom andamento dos serviços públicos.
§2º. As demandas que forem urgentes e inadiáveis, deverão ser enviadas para o *e-mail* gabinetecivilapodi@gmail.com, que serão encaminhadas ao setor específico, de sorte a que seja providenciada a sua resolução ou agendado o atendimento presencial.
§3º. As Secretarias de Saúde e Assistência Social manterão o funcionamento presencial para o atendimento de demandas que sejam urgentes e inadiáveis.
Art. 4º - Nos locais de atendimento ao público deverão ser mantidas e observadas as medidas de higienização de superfície e disponibilização de álcool gel 70% para os usuários, em local acessível.
Art. 5º- O descumprimento de qualquer dos Artigos e incisos deste decreto acarretará ao infrator multa no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente no país (Brasil), além das penalidades impostas no art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, em respeito a todas às medidas impostas pela Lei 13.979/2020, dentre elas, o dever de colaboração de todas as pessoas, Art. 5º da referida Lei.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 24 de janeiro de 2022 e terá vigência até o dia 16 de fevereiro de 2022, podendo tais medidas ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 21 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A74E3BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2021 – CPL/PMBF SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que as empresas 1°) BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 70.027.479/0001-35, foi vencedora do lote 002, 004 e 005 com valor de R$ 1.710.220,00 (um milhão setecentos e dez mil duzentos e vinte reais), R$ 311.350,00 (trezentos e onze mil trezentos e cinquenta reais), R$ 30.035,00 (trinta mil e trinta e cinco reais), respectivamente, perfazendo um valor total de R$ 2.051.605,00 (dois milhões cinquenta e um mil seiscentos e cinco reais); e, 2°) RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.790.727/0001-34; foi vencedora dos lotes 001, 003, 006, 007, 008, 009 e 010 com valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), R$ 90.000,00 (noventa mil reais), R$ 1.829,70 (mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), R$ 313,80 (trezentos e treze reais e oitenta centavos), R$ 1.612,40 (mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos), R$ 69.950,00 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), R$ 2.539,50 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), respectivamente, perfazendo um valor total de R$ 236.245,40 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), perfazendo juntas, um valor global de R$ 2.287.850,40 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 039/2021, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de medicamentos os quais serão destinados ao Sistema Único de Saúde no município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital e suas alterações.

Baía Formosa/RN, Sexta-feira, 21 de Janeiro de 2022 (21/01/2022).

MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA
Pregoeira em Exercício do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:C06A5962

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado, em 10,06%, o valor do Alvará para Taxista no exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita do Município de Baía Formosa

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:04920E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2022 – SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado ao Art. 3º do Decreto Executivo nº 002/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária aos Funcionários da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas quando em viagem administrativa à Natal/RN, para participar da Solenidade de entrega de Certificados de Cursos de Capacitação oferecido pelo SETUR/RN, ministrados pelo SENAC/RN no segundo semestre de 2021, no próximo dia 24 de janeiro de 2022.
MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE – Secretária municipal - Matrícula 11584
Diária: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
CIBELLE COSTA CORREA – Diretora de Turismo - Matrícula 12629
Diária: R$ 50,00 (cinquenta reais)
TAIRES BARBOSA DA COSTA – Assessor Executivo - Matrícula 13170
Diária: R$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 21 de janeiro de 2022.

EDSON BARBOSA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:C22CCA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Subcoordenadora Técnica do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Wendhia Alves de Sousa** para o cargo de o **Subcoordenadora Técnica,** nível**CC4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 14 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:E1B492F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia o Coordenador de Atenção ao Idoso do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Francisco Wanderlei de Oliveira** para o cargo de o **Coordenador de Atenção ao Idoso,** nível**CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 14 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:CF509BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia o Coordenador de Geral de Turismo do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Emagleyde da Silva Dantas** para o cargo de o **Coordenador de Geral de Turismo,** nível**CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal Turismo, Lazer e Meio Ambiente.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 14 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:77371BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010001/2022*

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°040010001/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022 visando à Contratação de pessoa física especializada em apresentação musical para acolher e animar os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, junto à Pessoa Física: **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR,** portador do CPF: 032.562.204-36, da cédula de identidade Nº: 001.883.022, residente e domiciliado na Rua João Baltazar da Silva, 28, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, *com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Física: **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR – CPF: 032.562.204-36,** Contratação de pessoa física especializada em apresentação musical para acolher e animar os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN.
Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei n° 8666/93 junto à Pessoa Física: **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR – CPF: 032.562.204-36**, no valor global estimado de R$ 37.920,00 (trinta e sete mil e novecentos e vinte reais) referente as apresentações artísticas que acontecerão durante o ano de 2022 no município de Baraúna/RN, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:3A0FBC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia o Coordenador de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor**Francisco Celio de Moura** para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais,** nível**CC3,** com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 14 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:B02238F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia a Coordenadora Técnica de Engenharia Agrônoma do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora**Amanda Layanna Da Silva** para o cargo de **Coordenador Técnico de Engenharia Agrônoma,**nível**CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 14 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:098C6AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 005-GAB,DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

Art.1° CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MARIA IVANIR DE OLIVEIRA MENDONCA,** matrícula nº **20591**, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, 01(uma) diária para Natal/RN, no dia 17/01/2022, a convite do Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, para entregas do Governo Federal.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,14 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:154275CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 006-GAB,DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** matrícula nº **0020370**, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, 01(uma) diária para Natal/RN, no dia 17/01/2022, a convite do Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, para entregas do Governo Federal.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia de Gabinete, 14 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DE SA HONORATO
Chefe de Gabiente Interino

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:066F5A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 006-GAB,DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** matrícula nº **0020370**, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, 01(uma) diária para Natal/RN, no dia 17/01/2022, a convite do Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, para entregas do Governo Federal.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia de Gabinete, 14 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DE SA HONORATO
Chefe de Gabiente Interino

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:D644639E

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 041/2021-SME PROCESSO Nº 10080001/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, nomeada pela Portaria n° 010 de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 05 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de fevereiro de 2022, às 15:01 min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por item, cujo o objeto da presente licitação é Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos escolares tipo: ônibus, micro-ônibus vans e carros de passeio destinados ao transporte de alunos da rede municipal para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Baraúna/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna-RN, em 21 de janeiro de 2022.

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Arideia Vieira das Graças
Código Identificador:5CED00C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 033.2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

RANKING DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Barcelona
Município Barcelona
Registro de Preços Eletrônico - 033/2021

0001 - LOTE ÚNICO \| Valor de Referência: 71.565,20			
Fornecedor	CNPJ/CPF Valor Unitario	Tipo	LC 123/2006
RAUL SILVESTRE DE ARAUJO 11096852462 (Desc/Inab/Rejeitado)	44.718.571/0001-31 R$ 27.900,00	MEI	Sim
NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	08.251.530/0001-14 R$	Ltda/Eireli	Sim

(Desc/Inab/Rejeitado)	28.000,00		
ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO 09305395406	28.341.761/0001-26 R$ 56.400,00	MEI	Sim
JOAO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA 09336566458	38.216.905/0001-76 R$ 69.999,99	MEI	Sim
ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	11.070.662/0001-54 R$ 70.000,00	EPP/SS	Sim

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:659A06EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 033.2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 033/2021

Resultado da Homologação	
Lote:	0001
Descrição:	LOTE ÚNICO
Valor Referência	71.565,20
Valor Total:	56.400,00
Situação:	Homologado em 19/01/2022 11:43:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO 09305395406
Modelo:	

FABIANO LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:43CFDB45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 001.2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico n° 001/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O KIT GESTANTE.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 24/01/2022 até as 09h15min do dia 04/02/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 04/02/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 21 de janeiro de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4DDB2DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE ABERTURA DA(S) PROPOSTA(S): REFERENTE A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1034/2021.

AVISO DE ABERTURA DA(S) PROPOSTA(S): REFERENTE A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1034/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NOS ASSENTAMENTOS TTL, SANTA TEREZA, UBAIA E NA COMUNIDADE DE RIACHO FECHADO NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bento Fernandes/RN, CNPJ nº 11.842.621/0001-39, nomeada pela portaria GAB/PMPA/RN nº 045/2021, considerando que foi transcorrido o prazo recursal nos termos do Art. 109, I, —a‖ da Lei Federal nº 8.666/93. referente a apuração das habilitações, comunica a todos que a sessão de abertura do(s) envelope(s) "**PROPOSTA DE PREÇOS"**da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação em epigrafe, acontecerá no **DIA/HORA**:25/01/2022 ás 14h00min,**LOCAL:**Sede da prefeitura municipal de Bento Fernandes/RN, situada na Rua Tiradentes, nº 66, Centro, Bento Fernandes/RN. Para maiores informações email:licitacaobentofernandes@gmail.com

Á COMISSÃO

CPL.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:376F11E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE ABERTURA DA(S) PROPOSTA(S): REFERENTE A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1038/2021.

AVISO DE ABERTURA DA(S) PROPOSTA(S):REFERENTE A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1038/2021.**OBJETO:**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ETAPA 1 E ETAPA 2 NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bento Fernandes/RN, CNPJ nº 11.842.621/0001-39, nomeada pela portaria GAB/PMPA/RN nº 045/2021, considerando que foi transcorrido o prazo recursal nos termos do Art. 109, I, —a‖ da Lei Federal nº 8.666/93 referente a apuração das habilitações, comunica a todos que a sessão de abertura do(s) envelope(s) "**PROPOSTA DE PREÇOS"**da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação em epigrafe, acontecerá no**DIA/HORA**: 25/01/2022 ás 09h00min,**LOCAL:**Sede da prefeitura municipal de Bento Fernandes/RN, situada na Rua Tiradentes, nº 66, Centro, Bento Fernandes/RN. Para maiores informações email:licitacaobentofernandes@gmail.com

Á COMISSÃO CPL.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:36030E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 02/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2022

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para firmar contrato junto a pessoa física ERIBERTO NEVES DA SILVA – CPF: 040.948.484-95, referente à **Locação de Imóvel destinado a sediar o Instituto de Previdência dos Servidores**

Municipais de Boa Saúde-RN, com valor de R$ 500,00 por mês (quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Boa Saúde/RN, 04 de janeiro de 2022*

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
João Batista da Silva
Código Identificador:43C309BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N°020, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N°020, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA DE Nº 300 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:
Art.1º - Fica alterada a Portaria nº 300, de 21 de setembro de 2021, que Nomeia os Senhores(as)para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município, no qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira – R.G: 1.814.716; CPF:897298.624-00;

Jomário Silvério Freire – R.G 2.364.075; CPF:054.527.574.14;

Isdayanny Marques de Oliveira Silva– R.G 002.834.688; CPF:104.059.874-98;

Marryquel Alicio da Silva - R.G:003.477.661; CPF:705.381.574-96

Rogério Macedo da Silva – R.G: 002.235.004; CPF:105.208.554-77

Art. 2° - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visemos cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1° - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3° - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2021.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Saúde, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:7B406F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO N°005, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N°005, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID19 como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;

CONSIDERANDO o constante na Recomendação nº 33 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, instituídos por este Município pela Portaria nº135 de 25 de fevereiro de 2021, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrições e circulações de pessoas, aglomerações, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Boa Saúde/RN;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiologia no nosso Município de Boa Saúde/RN;

CONSIDERANDO, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto reafirma a necessidade de observância às medidas sanitárias estabelecidas nos protocolos sanitários geral e específicos vigentes no âmbito municipal
Art. 2º Este município, em conjunto com os demais órgãos competentes, fiscalizará o cumprimento das medidas sanitárias, competindo-lhes o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento do previsto neste Decreto.
Parágrafo Único: Serão promovidas operações constantes para garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações.

Da obrigatoriedade de uso de máscaras de proteção

Art. 3º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Boa Saúde, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, trabalhadores, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, trabalhadores e colaboradores.

Do protocolo geral
Art. 4º As atividades socioeconômicas, sem prejuízo das determinações e protocolos específicos, deverão observar as seguintes medidas:
I - implementar medidas de prevenção nos locais de trabalho, destinadas aos trabalhadores, usuários e clientes;
II - impedir a entrada de trabalhadores e clientes sintomáticos pelo novo coronavírus (COVID-19);
III - realizar ampla campanha de comunicação institucional da empresa junto aos trabalhadores, usuários e clientes;
IV - impedir o acesso de pessoas sem máscara de proteção facial, nos termos do art. 3º deste Decreto;
V - disponibilizar álcool gel 70% INPM nos ambientes de trabalho e áreas de convivência;
VI - efetuar limpeza e desinfecção das mesas, teclados, mouses, balcões e mobiliários 2 (duas) vezes por turno;
VII - aumentar a limpeza das áreas comuns, priorizando especialmente a higienização e desinfecção dos trincos, maçanetas, apoiadores, botões, interruptores e demais itens propícios à contaminação;
VIII - higienizar, após o uso, as máquinas de cartão de crédito e telefones de uso comum, que devem estar envoltos em papel filme ou proteção similar;
IX - recomendar que profissionais e clientes não se cumprimentem através de contato físico;
X - monitorar diariamente, no início do turno de trabalho, todos os funcionários quanto aos sintomas da COVID-19;
XI - havendo refeitório ou ponto de alimentação, optar por horários diferenciados;
XII - manter as portas internas abertas em tempo integral, nos estabelecimentos em que for possível;
XIII - os suspeitos de apresentarem sintomas da COVID-19 deverão ser afastados de todas as atividades e instruídos a permanecer em isolamento total, nos termos do Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, caso confirmada a contaminação ou inconclusivos os resultados dos exames, cessados, neste último caso, os motivos da suspeita de contaminação;
XIV - realizar marcações no piso nos locais onde são formadas filas, como balcões de atendimento, caixas de pagamento e sanitários, orientando os clientes e funcionários a posicionarem-se a, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de distância um do outro;

Do Setor de eventos
Art. 5º Os eventos de massa, sociais, recreativos e similares, inclusive aqueles sem assento para o público, deverão exigir, para acesso ao local, a comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização, sem prejuízo das demais medidas elencadas nos Decretos Estaduais nº 30.676, de 22 de junho de 2021 e nº 30.940, de 30 de setembro de 2021.
§ 1º Ficam dispensados da exigência prevista no caput deste artigo tão somente os eventos realizados em locais abertos, com ventilação natural e limitados a 100 (cem) pessoas.
§ 2º Os eventos mencionados no caput deste artigo já autorizados a funcionar, na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 30.940, de 30 de setembro de 2021, deverão, obrigatoriamente, seguir os respectivos protocolos apresentados e aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).
§ 3º O descumprimento aos protocolos previamente aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) ensejará na suspensão imediata do evento.
§ 4º os organizadores do evento ou do estabelecimento se responsabilizarão pela observância de todos os protocolos sanitários estabelecidos, bem como das regras de funcionamento dispostas neste Decreto.
Da fiscalização

Art. 6º Com a finalidade de garantir o cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus, o Município de Boa Saúde disponibilizará suas forças de segurança e colaboradores de se quadro funcional tanto para as barreiras sanitárias, localizadas nas entradas da Cidade, como de uma comissão de visitas nos comércios e estabelecimentos comercias, na feira livre, ou seja, em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados.

Art. 7º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único. A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I - às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III - à incidência de crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal;

IV - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública gerado pela COVID-19;

V - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

Disposições finais

Art. 8º. Fica instituídos os telefones de contato de monitoramento 24h para informações e/ou denúncias de supostos casos de Coronavírus (COVID-19), quais sejam: 3256-2226 e 98849-4170.

Art. 9º. As feiras livres e similares, para evitar aglomerações de pessoas e contatos próximos, haverá distanciamento entre as bancas, manter as condições de higiene como uso de máscara, utilização de álcool.

Art.10º A Secretaria Municipal de Saúde editará os atos complementares ao Presente Decreto, devendo consultar e coordenar a edição de tais atos de forma conjunta com as demais pastas de governo que eventualmente sejam atingidas pelas matérias.

Parágrafo Único. Continuam válidos os atos complementares já publicados, bem como todos os protocolos específicos já editados por meio de portarias conjuntas.

Art. 11º O município de Boa Saúde/RN poderá, a qualquer tempo, rever as medidas estabelecidas neste Decreto, em face do cenário epidemiológico.

Vigência

Art. 12º. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 16 de fevereiro de 2022.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:07B0AF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 548/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: B2B GESTÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES – CNPJ: 22.842.863/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da administração municipal.
VALOR TOTAL: R$ 3.542,474,41 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretaria de Governo Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0001 - Administração Geral Projeto/atividade: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito Natureza de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários Unidade Orçamentária: 03.001 – Sec. Mun. de Administração e Planejamento Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0001 - Administração Geral Projeto/atividade: 2007 – Manutenção da Secretaria Administração Planejamento Natureza de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários. Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Mun. de Finanças e Tributação Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0001 - Administração Geral Projeto/atividade: 2010 – Manutenção da Sec. Munic. De Finan. Tributação e Patrimônio Natureza de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec. Mun. de Agric. Pec. Rec. Hid. Meio Ambiente Função: 20 - AGRICULTURA Sub função: 605 – ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0007 – Agricultura e Meio Ambiente Projeto/atividade: 2012 – Manut. da Sec. De Agricultura, Pecuária, Rec. Hid. E Meio Ambiente Natureza de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários. Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0005 - Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2019 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental Natureza de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários Projeto/atividade: 2020 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 11110000 - Recursos Ordinários Fonte: 15300000 – Royalties do Petróleo Projeto/atividade: 2021 – Manutenção dos Recursos do Salário Educação Natureza de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Projeto/atividade: 2025 – Manutenção do FUNDEB – 40% Fundamental Natureza de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários Fonte: 11130000 - Transferências do Fundeb Projeto/atividade: 2040 – Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil Natureza de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 - SAÚDE Sub função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0002 – Saúde para Todos Projeto/atividade: 2046 – Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. Saúde Natureza de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Unidade Orçamentária: 08.001 – Sec. Mun. de Assis Social Hab. Trab. e Renda Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0003 - Serviços Assistenciais Projeto/atividade: 2051 - Manut. da Sec. de Assis. Social Hab. Trab. e Renda Natureza de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários. Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos Função: 15 - URBANISMO Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - Infraestrutura Projeto/atividade: 2053 – Manut. Sec. Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos Natureza de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários. Unidade Orçamentária: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - SAÚDE Sub função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0002 – Saúde para Todos Projeto/atividade: 2060 – Manut. do Programa Saúde da Família - PSF Natureza de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 12140000 - Transferência Fundo A Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Projeto/atividade: 2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal Natureza de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Fonte: 12140000 - Transferência Fundo A Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Projeto/atividade: 2062 – Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde Natureza de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. Unidade Orçamentária: 11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub função: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0003 – Serviços Assistenciais Projeto/atividade: 2078 – Manut. das Ações do Prog. Erradicação do trab. Infantil - PETI Natureza de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Unidade Orçamentária: 11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0003 – Serviços Assistenciais Projeto/atividade: 2077 – Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social Natureza de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários Unidade Orçamentária: 12.001 – Inst. de Prev. Dos Servidores de Boa Saúde Função: 09 – PREVIDENCIA SOCIAL Sub função: 272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO Programa: 0011 – Instituto de Previdência Próprio do Município. Projeto/atividade: 2100 – Manutenção do IPBS Natureza de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura permanecendo em vigor por 12 (doze) meses,
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021
SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Bruno Alves de Lucena– pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 01 de dezembro de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:44E6F09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2022 CMAS DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO 001/2022 CMAS de 18 de JANEIRO de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de mandato da atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Saúde/ RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de **Boa Saúde/RN** no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal N. 058/97 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato da atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Saúde/RN até o dia 31 de JUNHO de 2022

Art. 2º - Esta resolução tem efeito retroativo a 30 de setembro de 2021.

Boa Saúde/ RN, 18 de janeiro de 2022.

ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:DBEC1DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO 002/2022 CMAS DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO 002/2022 CMAS de 18 de JANEIRO de 2022.

Dispõe sobre os critérios de Inscrição de entidades e organizações de assistência social neste Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Saúde/ RN – CMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de **Boa Saúde/RN** no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal N. 058/97 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios, a Resolução CNAS nº 033, de 11 de outubro de 2010, que altera a alínea "e" do inciso IV do artigo 3º da Resolução CNAS nº 16 e também as alterações feitas pela Resolução Nº 10 de 14 de abril de 2011 e pela Resolução de Nº 27 de 19 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO a indispensável necessidade de unificação dos procedimentos normativos de Inscrição e de expedição de Certificado de Inscrição das entidades e organizações de assistência social que trabalham no campo da Assistência Social no Município de Boa Saúde/ RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer parâmetros para a inscrição de entidades e organizações de assistência social neste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º - Considera-se entidades e organização de assistência social, para fins desta Resolução, consoante estabelecido no art.3º da Lei Federal 8.742/93 – LOAS, no art.1º e 3º do Decreto Federal nº 6.308/07, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que realize ações socioassistenciais dos serviços tipificados pela Resolução CNAS nº 109/09 e serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, podendo ser isolada ou cumulativamente:

I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos à família e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
II – de assessoramento: aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos,

dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 3º - As entidades e organizações de assistência social requerentes de inscrição junto a este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS demonstrarão no ato da inscrição:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art.53 e art.62 do Código Civil Brasileiro e no art.2º da Lei nº 8.742 de 1993;

II aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem de recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
a.1) público atendido;
a.2) capacidade de atendimento;
a.3) recursos financeiros a serem utilizados;
a.4) recursos humanos envolvidos;
a.5) abrangência territorial;
a.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem de recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:
a.1) público atendido;
a.2) capacidade de atendimento;
a.3) recurso financeiro utilizado;
a.4) recursos humanos envolvidos;
a.5) abrangência territorial;
a.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de suas atividades, monitoramento e avaliação.

§1º Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

§2º Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

§3º no caso das entidades recém-constituídas, não se aplica a apresentação de relatório de atividades do ano anterior.

§4º não se caracterizam como entidades e organização de assistência social as entidades religiosas, templos, clubes esportivos, partidos políticos, grêmios estudantis, sindicatos e associações que visem ao benefício de seus associados, ou dirijam as suas atividades a público restrito, categoria ou classe, bem como aquelas que realizem atividades em caráter esporádico.

§5º as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), além do disposto nessa Resolução, deverá atender ao que dispõe a Lei Federal Nº 9.790 de 23 de março de 1999.

Art. 4º - A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único. A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Saúde a fiscalização das entidades e organizações nele inscritas.

§1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.
§2º Se a entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.
§3º A entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.
§4º Aplica-se o disposto no § 1º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 6º - Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 7º - As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para a obtenção da inscrição:

I - requerimento, conforme anexo I;
II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, registrado em cartório;
IV - plano de ação;
V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 8º - As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, apresentando os seguintes documentos:
I - requerimento, conforme o modelo anexo II;
II - plano de ação;
III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §2º e §3º do art. 5º e do art. 6º desta Resolução.

Art. 9º - As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área de assistência social, mas que também atuem nessa área deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art.5º e art.6º da Resolução CNAS Nº 14/2014, mediante apresentação de:

I - requerimento, na forma do modelo anexo III;
II - cópia de estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação.

Art. 10º - As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;
II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do art.3º.

Art. 11 – Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho de Assistência Social, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir da data de interrupção ou encerramento, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.
§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.
§ 2º Cabe aos Conselhos de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.
DAS ATRIBUIÇÕES DO CMAS

Art.12 – Compete ao Conselho de Assistência Social:
I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:
requerimento da inscrição;
b) análise documental;
c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
d) elaboração do parecer da Comissão;
e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
f) publicação da decisão plenária;
g) emissão do comprovante;
h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;
i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

II - no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento;
III - é recomendável ao Conselho de Assistência Social realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por resolução;
IV - a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

Art. 13 - A Secretaria-Executiva deste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS receberá documentação para inscrição das entidades e organizações de assistência social de segunda à sexta-feira, conforme o horário estabelecido pela administração pública, em sua sede situada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação Trabalho e Renda – SMASHTR.

Art. 14 - O requerimento de inscrição da entidade e organização de assistência social, dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, só será recebido por este Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS mediante apresentação de toda a documentação exigida.

Art. 15 – Os requerimentos recebidos serão formalizados e distribuídos, de forma paritária, a dois Conselheiros, designados prioritariamente em Plenária, para fazer a visita, emitir relatório e parecer, devendo este último ser entregue em Plenária.

Art. 16 – Este Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS julgará, em sessão plenária, a solicitação de inscrição da entidade e organização de assistência social e dos programas, projetos e serviços e no caso de indeferimento, caberá um (01) pedido de reconsideração dentro do próprio exercício ao Conselho.

§1º o pedido de reconsideração somente será recebido se apresentado por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão, documento este que deverá ser entregue na entidade, comprovado através de assinatura do responsável legal;
§2º o referido pedido será examinado por uma Comissão de Conselheiros, designada pela Presidência, que deverá apresentar seu relatório para julgamento em plenária no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 17 – O Conselho de Assistência Social deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Art. 18 - O Conselho de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 19 – O Conselho Municipal de Assistência Social deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta Resolução.

Parágrafo único – O Conselho fornecerá comprovante de inscrição conforme anexos IV e V.

Art. 20 - A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo INDETERMINADO.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS a que se refere a alínea "i", do inciso I, do art. 12 desta Resolução e demais providências.
§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.
§ 4º O prazo recursal será aquele definido pelo Conselho de Assistência Social.

Art. 21 – O Conselho Municipal de Assistência Social deverá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão de inscrição, independentemente da mudança do ano.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 22 – Os casos omissos deverão ser deliberados em reunião plenária.
Art. 23 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/ BOA SAÚDE
ANEXO I

Requerimento de Inscrição:

Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Boa Saúde/ RN

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário
Data de inscrição no CNPJ_/_/
Endereço_nº_Bairro_Município_____UF_CEP_Tel._FAX_E-mail
Atividade Principal_Inscrição:
CONSEA_CMDCA_CONSELHO DO IDOSO
Outros (especificar)
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:
Nome_Endereço_nº_Bairro_Município_UF_CEP_Tel._Celular_E-mail
RG_CPF_Data nasc._/_/_Escolaridade_Período do Mandato:_**C - Informações adicionais**

Termos em que, Pede deferimento.

Local_Data_/_/

Assinatura do representante legal da entidade

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/BOA SAÚDE/ RN
ANEXO II

Requerimento de Inscrição Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Boa Saúde/ RN

A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra- assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade
CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário
Data de inscrição no CNPJ_/_/
Endereço_nº_Bairro_Município_UF_CEP_Tel._FAX_E-mail_A entidade está inscrita no Conselho Municipal de_, sob o número_, desde_/_/_.
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:
Nome_Endereço_nº_Bairro_Município_UF_CEP_Tel._Celular_E-mail_RG
CPF_Data nasc._/_/_Escolaridade_Período do Mandato:_**C - Informações adicionais**

Termos em que, Pede deferimento.

Local_Data_/_/

Assinatura do representante legal da entidade

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/BOA SAÚDE/ RN
ANEXO III

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Boa Saúde/ RN

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário
Data de inscrição no CNPJ_/_/
Endereço_nº_Bairro_Município_UF_CEP_Tel._FAX_E-mail_Atividade Principal_Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:
Nome_Endereço_nº_Bairro_Município_UF_CEP_Tel._Celular_E-mail_RG
CPF_Data nasc._/_/_Escolaridade_Período do Mandato:

C - Informações adicionais

Termos emque, Pede deferimento.

Local_Data_/_/

Assinatura do representante legal da entidade

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/BOA SAÚDE/ RN
ANEXO IV

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Saúde/ RN.

INSCRIÇÃO Nº
A entidade_, CNPJ_, com sede em
, é inscrita neste Conselho, sob número_, desde_/
/_.
A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local_Data_/_/

Assinatura do(a) Presidente do Conselho

() Serviços
() Programas () Projetos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/BOA SAÚDE/RN
ANEXO V
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

() Benefícios socioassistenciais
Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de

INSCRIÇÃO Nº
O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de
funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos
endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos
endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

Estes são/serão executados pela entidade , CNPJ
, com sede em (município/estado) e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local Data / /

ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMAS/Boa Saúde/ RN

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:311A511C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO 003/2022 CMAS DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO 003/2022 CMAS de 18 de JANEIRO de 2022.

Dispõe sobre o chamamento de entidades e organizações de Assistência Social para Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Saúde/ RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de **Boa Saúde/RN** no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal N. 058/97 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

CONSIDERANDO a Resolução Nº 002 do CMAS de 18 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as Entidades e Organizações de Assistência Social que atuam no município de Boa Saúde/ RN para regularizar sua situação de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Saúde/RN;

Art. 2º - O prazo para a entrega de documentação será de 20 de fevereiro a 20 de março de 2022 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.

Art. 3º - Os critérios e formulários para o requerimento da inscrição estão estabelecidos na Resolução Nº 002/ 2022 do CMAS de 18 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/ RN, 18 de janeiro de 2022.

ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:6A18B301

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 024, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 024, de 20 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providencias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a Servidora **IZABEL CRISTINA FERREIRA DA MATA DANTAS**, matrícula nº 121.856-5, inscrita no CPF nº 073.***.***-00, do cargo de provimento efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:BC135C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO - PE 001/2021SRP - CONISA

LICITAÇÃO Nº.....: PE 001/2021SRP
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO.....: MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL)
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

TERMO DE CANCELAMENTO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA, inscrito no CNPJ: 08.313.923/0001-05

CONTRATADO: POSTO RM LTDA, inscrita no CNPJ. 07.939.638/0001-31

OBJETO:O presente instrumento tem por finalidade o cancelamento da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2021 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto**:**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis destinado ao atendimento da Frota de veículos que prestam serviços ao CONISA.

JUSTIFICATIVA:O presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi motivado pela CONTRATANTE e acatada pela CONTRATADA em virtude de divergência de entendimento na fase de lances no momento do certame, no qual não ficou claro, que a CONTRATADA estava ofertando lances por desconto percentual, como era exigido no Edital, e o site da BLL Compras (https://bll.org.br/), não deixou claramente como o devido. Havendo, portanto, essa divergência no final do certame e identificado posteriormente, optou-se pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, em comum acordo com as partes.

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lagoa Nova/RN, 20 de Dezembro 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Presidente

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:3D970038

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO 001/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N° 124/2021 DO MUNICIPIO DE SERRA CAIADA-RN
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ARTIGOS DE BANHO, ARTIGOS DE ARTESANATO, ARTIGOS DE DECORAÇÃO E CALÇADOS.

DATA DE ABERTURA:14 de Janeiro de 2022, às 10:00 horas.

TERMO DE ADESÃO 001/2022

Circunstanciado pelo Parecer jurídico, datado do dia 13 de janeiro de 2022, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado "CARONA", a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 124/2021, da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, no que se refere a 50% do itens vencidos pela empresa JACOB & MENEZES LTDA, CNPJ: 07.039.495/0001-01, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 08 de novembro de 2021, no Diário Oficial dos Municipios do RN-FEMURN, na Edição nº 2648, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho/RN, em 14 de janeiro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:240DB56F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 012/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **o custeio da filiação da secretaria municipal de educação junto a UNDIME.**

A motivação da contratação de UNIÃO DOS DIRIGENTS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76, se dá em virtude da impossibilidade de competição.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25, caput** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada.

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que o órgão é único no que diz respeito a dirigentes municipais de educação.**

Brejinho -RN, 21 de janeiro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:9700972C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.05.14.0030

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, LOCADOS E CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS); **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2022; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** E V DE MEDEIROS AZEVEDO, inscrita no CNPJ nº 16.547.962/0001-03; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 94.953,77 (noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

Caicó/RN, 12 de janeiro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:95AC10B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.05.14.0030

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, LOCADOS E CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS); **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2022; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** JOAO ALVES DUTRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.789.655/0001-90; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 929.055,86 (novecentos e vinte nove mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Caicó/RN, 12 de janeiro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:AE27A742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.05.14.0030

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, LOCADOS E CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS); **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2022; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** REFRI PEÇAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 18.620.984/0001-79; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 63.962,47 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Caicó/RN, 12 de janeiro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:17437D09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.05.14.0030

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, LOCADOS E CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS); **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2022; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.620.622/0001-48; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 221.305,67 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Caicó/RN, 12 de janeiro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:672DD8EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.05.14.0030

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, LOCADOS E CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS); **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2022; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** TOP PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.184.984/0001-70; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 1.081.985,50 (um milhão, oitenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 12 de janeiro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:B8698A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 925 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Caicó/RN, pelo falecimento do Senhor Carlindo de Souza Dantas Júnior e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA DECRETADO LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo Território do município de Caicó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Carlindo de Sousa Dantas Júnior (Ex-Vereador e filho do saudoso Dr. Carlindo Dantas).
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CF09F806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 002/2022 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00001/2022, PROCESSO Nº. 103.002/2022 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para contratação da Empresa OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.818.928/0001-43, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada nos serviços de apoio operacional, administrativo, assessoria e consultoria aos Programas e Serviços de Proteção Social Básica e especial, Gestão do Sistema Único de Assistência Social,

Cadastro Único (Programa Auxílio Brasil) e Programa Criança Feliz, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais).

Campo Redondo/RN, 07 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:6DED3453

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº.18.818.928/0001-43. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CADASTRO ÚNICO (PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL) E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais). FUNDAMENTO: ART. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

Município de Campo Redondo/RN
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Otavio Carlos Antunes de Oliveira ME
OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:EDF5C098

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2022 – PMCR/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
O**MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:30h (Horário de Brasília)** do dia **03 DE FEVEREIRO DE 2022.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **03 DE FEVEREIRO DE 2022** e serão abertas às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **03 DE FEVEREIRO DE 2022,** no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 21 de janeiro de 2022.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:68292005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o TERMO DE CESSÃO que celebram entre si o Município de Campo Redondo/RN e o Município de Santa Cruz/RN, constante no Processo Administrativo 003/2022.

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante no Processo Administrativo 003/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER A CESSÃO da servidora municipal **MAYHARA MYRNA BEZERRIL FREIRE DE LIMA GALVAO**, matrícula nº 390-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, pelo período compreendido entre as datas **03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2024**, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 21 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:151DA6CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a vacância do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar em decorrência da exoneração a pedido, em 18 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO, que Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em sua Resolução nº 170/2014, estabelece em seu art. 16, que nos casos de vacância, afastamento para férias regulamentares e licenças, os suplentes ao cargo do Órgão Colegiado deverão ser convocados,

CONSIDERANDO, a Resolução nº 005/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes, no qual homologou o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Campo Redondo/RN, para o quadriênio 2020/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, candidata eleita em 1º (primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme a RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23, DE OUTUBRO DE 2019 CMDCA, para assumir o cargo eletivo de Conselheira Tutelar do Município de Campo Redondo/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 21 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:687EAC36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ISA CARLA LIMA AMORIM, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 20 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:DDF28ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO FRANCA BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 20 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:BE444A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA DE LOURDES CAMPELO para exercer o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 21 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:525243D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 167/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CNPJ nº 08.365.017/0001-54;
CONTRATADA: LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 40.351.078/0001-75;
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para suprir as necessidades desta Administração Pública Municipal.
VALOR TOTAL: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE TERMO CONTRATUAL, SERÁ PAGO O VALOR GLOBAL DE R$ 2.422.101,90 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 15 de dezembro de 2021.

Pela contratante,
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Pela Contratada,
VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO
Interino

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:B1F89E73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 168/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CNPJ nº 08.365.017/0001-54;
CONTRATADA: COUTO & TAVARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 31.013.384/0001-00;

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para suprir as necessidades desta Administração Pública Municipal.
VALOR TOTAL: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE TERMO CONTRATUAL, SERÁ PAGO O VALOR GLOBAL DE R$ 208.252,50 (DUZENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 15 de dezembro de 2021.

Pela Contratante,
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Pela Contratada,
CLEDSON TOSCANO DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:2E7E66EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO CONTRATO – Nº 164/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 *PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CNPJ nº 08.365.017/0001-54;
CONTRATADA: A. A. DE S. WANDERLEY, CNPJ sob nº 04.279.658/0001-35;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Canguaretama/RN.
DOTAÇÃO:
ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE: 2016 Manutenção da Ativ do Fundo Mun. de Saúde FMS; 2.119 - enfrentamento da Emergência COVID-19; 2.095 - manutenção das atividades de média e alta complexidade – MAC; 2.044 - manutenção do piso de atenção básica - PAB FIXO; 2.045 - manutenção das atividades de assistência farmacêutica básica – AFB;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO: 33.90.30.09 Material Farmacológico
FONTE DE RECURSO: 12110000 Receita de Imposto e Trans – Saude; 12140000 Transferência SUS Bloco de Manutenção
VALOR TOTAL: R$ 300.766,70 (TREZENTOS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 17 de dezembro de 2021.

Pela Contratante,
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada,
ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:7C57E233

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 SRP

CONTRATO Nº.....: 023/2022

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A. A. DE S. WANDERLEY

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 904.386,90 (novecentos e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:9E4968EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

O Pregoeiro Adjunto da PMCD/RN, torna público, que no dia **04 de fevereiro de 2022, às 09h00 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com ARP, objetivando **o registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar**. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

21 de Janeiro de 2022.
JOSEILTON DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:AD1647AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1138, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1138, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Carnaúba dos Dantas/RN, referente ao ano de 2022, conforme previsão no art. 37, inciso X, da Constituição Federal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o presente exercício de 2022, os vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município são revistos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, em 10,182 %, de acordo com o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

§1º - Não estão compreendidos na presente revisão geral anual as remunerações e os subsídios dos agentes políticos e equiparados, dos profissionais do Magistério e os agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias, que possuem regulamentação específica.

§2º - A revisão prevista no caput deste artigo refere-se à recomposição de perdas de vencimentos no período de um ano, não se confundindo com aumento real, cuja finalidade é atualizar o poder aquisitivo da moeda e recompor as perdas inflacionárias.
Art. 2º - A partir da competência de janeiro de 2022, em cumprimento ao disposto nos arts. 7º, IV, e 39, §3º da Constituição Federal, a menor remuneração a ser paga aos servidores públicos do Município de Carnaúba dos Dantas/RN será de R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).
§1º - o valor previsto no caput deste artigo refere-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público, de acordo com os termos do enunciado 16 de súmula Vinculante do STF, os artigos 7º, IV, e 39, § 3º, da Constituição.
§2º - aplica-se o disposto no caput deste artigo aos servidores contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas para o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:0FFA62D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1136, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1136, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN). "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte,** autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Carnaúba dos Dantas/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.
Art 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:09EA24E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1135, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1135, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Poder Executivo concederá aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria da Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal § 2ºdo art. 26 da Lei nº 14.113/2020 com a alteração dada pela Lei nº 14.276, de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70,1% (setenta inteiros e um centésimo por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º - Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta lei complementar os seguintes servidores, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do artigo 26 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

I - integrantes do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, titulares de cargos ou funções-atividades previstas na Lei do plano de cargos, carreira e salários do Magistério municipal e os profissionais da educação básica: aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei

nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica;
II – A partir de 27 de dezembro de 2021, profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021).

PARÁGRAFO ÚNICO - Não fazem "jus" ao abono:
1. os estagiários da rede oficial de ensino;
2. os servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício, durante os períodos de apuração previstos no artigo 6º desta lei complementar.

Art. 3º - O valor do abono será pago aos servidores na forma prevista em regulamento, observados os seguintes critérios:
I - não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor;
II - será concedido de forma proporcional:

a) à média de carga horária atribuída ao servidor no exercício de 2021, incluída a carga horária suplementar, aferida nos períodos estabelecidos no artigo 6º desta lei complementar;

b) ao número de pontos relativos à frequência individual do servidor, conforme escala a ser fixada em decreto regulamentar, respeitada a frequência mínima de 2/3 (dois terços), aferida durante os períodos de apuração.
c) o servidor em gozo de licença-prêmio, licença por motivo de saúde ou por afastamento devidamente justificado não terá prejuízo no cálculo do valor do abono.

§ 1º - Caso o servidor seja titular de mais de um vincula com a Secretaria da Educação, fará "jus", em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.

§ 2º - O abono será calculado de forma proporcional, observados os termos desta lei e do decreto regulamentar, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021.

Art. 4º - O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários, exceto a retenção do imposto de renda.

Art. 5º - O disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 6º - As despesas decorrentes dos artigos 1º a 7º desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70,1% (setenta inteiros e um centésimo por cento) dos recursos disponíveis na conta estadual do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de dezembro de 2021.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:CF763FC3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 15/2022. Inexigibilidade nº 003/2022. Tendo em vista a solicitação feita pelas secretarias municipais, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao fornecimento de Energia Elétrica, para a COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita no CNPJ 08.324.196.0001.81, a ser realizado no ano de 2022. O contratante pagará ao contratado o valor global de 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas - RN , 12 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:239A7318

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 15/2022. Inexigibilidade nº 003/2022. Tendo em vista a solicitação feita pelas secretarias municipais, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao fornecimento de Energia Elétrica, para a COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita no CNPJ 08.324.196.0001.81, a ser realizado no ano de 2022. O contratante pagará ao contratado o valor global de 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas - RN , 12 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:CD22A8A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8019/2021
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022
Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e SERGIO DOS SANTOS DANTAS, pessoa física, inscrita no CPF n° 046.315.474-64, residente e domiciliado a Rua Sinhá Rita, 177, São José, Carnaúba dos Dantas/RN**.**
Do objeto: funcionamento do Conselho Tutelar**.**
Do preço total e unitário
valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** mensais, até o valor global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 722 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV: 2018 – DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA
Natureza da despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Fisica
Fonte de Recursos: 1660 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Fonte de Recursos: 1660– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.
Da vigência: terá sua vigência a partir da data de assinatura e se estende por 12 meses.

Carnaúba dos Dantas/RN 19 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Prefeito

SERGIO DOS SANTOS DANTAS
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E44E1FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.806 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.806 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO POR COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos medidas sanitárias como a higienização contínua, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social, entre outras medidas;
CONSIDERANDO o surgimento da nova variante Ômicron já catalogadas como de alta transmissibilidade, na qual vem aumentando sobremaneira o número de contaminados;
CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de todos os entes da federação, assim como de empresas e de cidadãos;
CONSIDERANDO que a conclusão do ciclo vacinal reduz consideravelmente a transmissão da Covid-19, como também evita a agravamento da doença;
CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 33 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela Covid 19;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Ceará-Mirim/RN, com o fito de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e combate da propagação do Covid-19, ratifica em âmbito municipal todos os termos do Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022, no que for juridicamente possível, ao passo que determina a adoção das medidas aplicáveis a espécie.
Art. 2º O Município de Ceará-Mirim/RN poderá, a qualquer tempo, rever as medidas estabelecidas neste Decreto, em face do cenário epidemiológico.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 21 de janeiro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:25D47951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 147 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 147 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Exonerar **Adriana Nicácio da Silva** do cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor do Centro Municipal de Apoio a Inclusão - CEMAI,** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 21 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:270F06DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 142 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 142 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Edilene Costa Santos Praxedes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV),** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 21 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E319D9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 148 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 148 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Adriana Nicácio da Silva,** para o cargo em provimento de comissão de **Diretor do Centro Municipal de Apoio a Inclusão - CEMAI,** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 21 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:541170FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 143 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Claudia Silva de Sá**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV),** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 21 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F9C04B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 144 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Maria dos Navegantes Miranda dos Santos**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV),** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 21 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3CF8F781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 145 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 145 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Exonerar **Karla Patrícia de Sá Moura** do cargo em provimento de comissão de **Diretor do Centro Municipal de Apoio a Inclusão - CEMAI,** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 21 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:566D02B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 146 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 146 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Karla Patrícia de Sá Moura,** para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Dr. Augusto Meira,** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 21 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:734685D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 111/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: MARCELINA MOREIRA CAVALCANTE BEZERRA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo e reajuste contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21 de dezembro de 2021 por 12 meses.

BASE LEGAL: Art. 58, Inciso c/c o art. 62, § 3º, inciso I e §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c art. 3º e 56, caput, da Lei 8.245/91, haja vista o pedido de prorrogação e atualização, conforme regulam as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:
Pelo Contratante: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito).
Pela Contratado: MARCELINA MOREIRA CAVALCANTE BEZERRA.

Publicado por:
Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:58EFA4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 059/2021 – REFERETENTE A ADESÃO Nº 006/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA

CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.826.367/0004-30.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração contratual.

BASE LEGAL: O presente aditivo é amparado legalmente no artigo 54, caput e §1º c/c artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:
Pela Contratada: ROBERTO RICARDO DA COSTA
Pelo Contratante: MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA (Secretária de Educação)

Publicado por:
Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:37AE09D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-004/2022

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO E FECHADO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de material permanente e de consumo, tipo informática e contratação dos serviços de manutenção de impressoras, computadores, notebook e recarga de tonner, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.**

A sessão pública se dará a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **04 de fevereiro de 2022**, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme Processo Administrativo nº 01178/2021.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoaopessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de janeiro de 2022.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:863622A5

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-005/2022

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO E FECHADO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de GÊNEROS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados a MERENDA ESCOLAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

A sessão pública se dará a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **03 de fevereiro de 2022**, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme Processo Administrativo nº 00045/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoaopessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de janeiro de 2022.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:376EB57A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 006-002/2022

> Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **aquisição de tubos de concreto para execução dos serviços de manejo de valas, transposições de corpos hídricos e drenagem pluvial no município de Coronel João Pessoa/RN**, no valor total de **R$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais).**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 0019/2022**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **FERNANDES E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.686.622/0001-71**

Coronel João Pessoa/RN, 21/01/2022.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Presidente CPL

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:63DE9A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **CLAUDIANA FRANKLIN NOGUEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Gari, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transportes.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021, as quais serão usufruídas entre os dias 24 de janeiro de 2022 e 22 de fevereiro de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 23 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de Janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:D412A36C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **CELESTE MARIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 24 de janeiro de 2022 e 22 de fevereiro de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 23 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de Janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:375B2A0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-002/2022

CONTRATO Nº: 002/2022

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: FERNANDES E MARTINS CONSTRUCOES LTDA (27.686.622/0001-71)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 006-002/2022

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para execução dos serviços de manejo de valas, transposições de corpos hídricos e drenagem pluvial no município de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR UNITÁRIO: R$ 176.00,00 (cento e setenta e seis reais)

VALOR TOTAL: R$ **14.960,00** (**quatorze mil e novecentos e sessenta reais**).

DOTAÇÃO: 164 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 21/01/2022 à **31/12/2022**.

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de janeiro de 2022

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:5BC3B9A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 047/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, ATREVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. MARIA ROZILANIA FEITOSA DA SILVA, CPF N.º 080.400.764-04.

PROCESSO N. /1974/2019

CONTRATO N.º 047/2019

TERMO DE ANULAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 047/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, ATREVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. MARIA ROZILANIA FEITOSA DA SILVA, CPF N.º 080.400.764-04.

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 08.355.471/0001-24, neste ato representada pelo Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o nº. 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e Sra. MARIA ROZILANIA FEITOSA DA SILVA, CPF N.º 080.400.764-04, com sede à Rua Manoel Justino da Costa, 30, AP -102, Domingos Gameleira, Zona Urbana de Pau dos Ferros - RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, Celebram Anulação do ADITAMENTO CONTRATUAL P.A 1974/2019 Dispensa de Licitação nº 039/2019 CONTRATO Nº. 047/2019:
Considerando as irregularidades atestadas no âmbito do Contrato epigrafado, bem como as disposições constantes do Parecer Jurídico n.º 007/2022 emanado da Procuradoria Geral do Município de

Coronel João Pessoa/RN, anexo a este Termo, **ANULA POR ILEGALIDADE O SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº.047/2019**, consubstanciado no que dispõe o art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações, resguardadas as disposições constantes do art. 59, parágrafo único do Diploma Legal em escopo, haja vista o transcurso da execução financeira do ajuste neste exercício.
Isto posto, e em conformidade com o Despacho expedido pela Procuradoria Geral do Município fica anulado o montante de R$ 11.976,00 (onze mil e novecentos e setenta e seis reais), contados a partir da publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial do Município - FERMURN, conforme preceitua o art. 109, I, "c", da Lei Geral de Licitações.

Determino a ANULAÇÃO do Termo Aditivo n.º 02/2021.

Publique-se.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de janeiro de 2022

FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Ildenes Sampaio Simão
Código Identificador:E4AB7718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 002/2022 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CRUZETA/RN – CRUZETA-PREV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 1/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 1/2022, realizada em 21/01/2022, a saber:

Objeto: **POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CRUZETA/RN – CRUZETA-PREV**

L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA- CNPJ: 19.210.207/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 228, 229, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273 ; totalizando o valor de **R$ 626.300,34 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos reais e trinta e quatro centavos)**.

CRUZETA/RN, em 21 de janeiro de 2022

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:5B44AD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0040, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando os arts. 95, IV, 96 e 97, 144, II e art. 149 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

Considerando os termos dos Ofícios nº 0137/2021-SEMAD, de 18/08/2021, e Ofício nº 06/2021/RH/SEMAD, de 19/06/2021;

Considerando ainda, o teor da Portaria nº 2239/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor **Rivanaldo Alves Brazão**, matrícula nº 2715-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a fim de averiguar eventuais atos irregulares, concedendo ampla defesa e devido processo legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente Disciplinar, conforme Decreto nº 4764/2018.

Art. 3º. Para desempenhar as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 21 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448-1

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9F20F302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0041, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando os arts. 95, IV, 96 e 97, 144, II e art. 149 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

Considerando os termos dos Ofícios nº 0137/2021-SEMAD, de 18/08/2021, e Ofício nº 06/2021/RH/SEMAD, de 19/06/2021;

Considerando ainda, o teor da Portaria nº 933/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor **Rerivaldo Alves Brazão**, matrícula nº 30118-2, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de averiguar eventuais atos irregulares, concedendo ampla defesa e devido processo legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente Disciplinar, conforme Decreto nº 4764/2018.

Art. 3º. Para desempenhar as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 21 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448-1

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D3162039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0042, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando os arts. 95, IV, 96 e 97, 144, II e art. 149 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

Considerando os termos dos Ofícios nº 0137/2021-SEMAD, de 18/08/2021, e Ofício nº 06/2021/RH/SEMAD, de 19/06/2021;

Considerando ainda, o teor da Portaria nº 0671/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora **Francisca de Paula Andrade de Medeiros**, matrícula nº 1869-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de averiguar eventuais atos irregulares, concedendo ampla defesa e devido processo legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente Disciplinar, conforme Decreto nº 4764/2018.

Art. 3º. Para desempenhar as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 21 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448-1

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1EBA4F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0043, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando os arts. 95, IV, 96 e 97, 144, II e art. 149 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

Considerando os termos dos Ofícios nº 0137/2021-SEMAD, de 18/08/2021, e Ofício nº 06/2021/RH/SEMAD, de 19/06/2021;

Considerando ainda, o teor da Portaria nº 1760/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora **Elizabeth Cristina de Araújo Barros Santos**, matrícula nº 2391-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de averiguar eventuais atos irregulares, concedendo ampla defesa e devido processo legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente Disciplinar, conforme Decreto nº 4764/2018.

Art. 3º. Para desempenhar as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 21 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448-1

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:904408CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.

CONTRATO N°: 2022.001

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN-FUNPREV – CNPJ.: 11.191.932/0001-85.

CONTRATADO: CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ nº. 10.628.540/0001-78.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN-FUNPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO II, § 1º, C/C O ART. 13, INCISO III, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), A SER PAGO EM 12 PARCELAS IGUAIS DE R$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO EXERCÍCIO 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:101.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO VIGERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

ASSINANTES: ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA, PRESIDENTE DO FUNPREV E CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ Nº. 10.628.540/0001-78, CLÉBIO CARVALHO DE AMORIM, SÓCIO REPRESENTANTE CPF Nº 297.656.334-91

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9AE9CB25

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP inscrito no CNPJ sob o nº. 10.628.540/0001-78 com endereço a Rua Quintino Bocaiuva, Pau dos Ferros/RN, nº 443, centro, CEP nº 59900-000, especializada na área de assessoria na área de contabilidade pública, junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV, no período do ano de 2022, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser pago em 12 parcelas iguais de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), mediante prestação de serviço mensal.
A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:101.

Doutor Severiano/RN, 14 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:299DAEAE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN-FUNPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada em assessoria na área de contabilidade pública, junto ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, no intuito de cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.
Reconhece e Autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor global de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser pago em doze parcelas iguais de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), mediante prestação de serviço mensal, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa de assessoria, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal

nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.
Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de
registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com da empresa CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP inscrito no CNPJ sob o nº. 10.628.540/0001-78 com endereço a Rua Quintino Bocaiuva, Pau dos Ferros/RN, nº 443, centro, CEP nº 59900-000, por apresentar vasta experiência e confiabilidade nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o FUNPREV de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 14 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DF15547D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° º 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022
CONTRATO N° º 2022.002
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN –FUNPREV – CNPJ.: 11.191.932/0001-85.

CONTRATADO: 3IT CONSULTORIA LTDA – CNPJ.: 11.250.881/0001-15, AV. SANTOS DO DUMONT, Nº 1789, SALA 110 – CEP.: 60.150-161 - ALDEOTA – FORTALEZA/CE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV, DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACESSO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AO RPPS, PREVISÃO DE APOSENTADORIA, FALE COM O GESTOR, ANDAMENTO DE PROCESSOS.
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS). A SER PAGO EM DOZE PARCELAS IGUAIS DE R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) MEDIANTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
A DESPESA CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL - FUNPREV, ATRAVÉS DO EXERCÍCIO 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE:105.
VIGÊNCIA: 20 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B944CE9D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV, DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACESSO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AO RPPS, PREVISÃO DE APOSENTADORIA, FALE COM O GESTOR, ANDAMENTO DE PROCESSOS.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN – FUNPREV, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na locação de software para gestão do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações referentes ao RPPS, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano/RN, 12 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Portaria nº 106/2018
PRESIDENTE DO FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CA4E1EDD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2022

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta entidade, e Parecer da Comissão de Licitação em favor de empresa 3it CONSULTORIA LTDA – CNPJ.: 11.250.881/0001-15, AV. SANTOS DUMONT, Nº 1789, SALA 110 – CEP.: 60.150-161 - Aldeota – Fortaleza/CE, destinado à contratação de empresa especializada na locação de software para gestão do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, desenvolvimento de site, aplicativo para

os servidores públicos para acesso de informações referentes ao RPPS, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n. º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 13 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Portaria nº 106/2018
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BB6BFF1B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO COMERCIAL (ESCRITÓRIO), PARA FUNCIONAR A SEDE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN – FUNPREV.
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para locação de imóvel comercial (Escritório) para estabelecer a sede do Fundo Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e estar dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 10 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Portaria nº 106/2018
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8C2D5DF8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2022

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN – FUNPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de MARIA GORETE BENTO GONÇALVES, CPF N° 023.882.994-46 e RG 1.010.963 SSP/RN, com endereço a RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº 40, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59910-000, destinado à locação de imóvel comercial (Escritório) para estabelecer a sede do Fundo Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, Rua Padre Tertuliano Fernandes, Nº 40, Centro, CEP.: 59910-000 – Doutor Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n. º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 12 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Portaria nº 106/2018
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6A9BD0C1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022
CONTRATO: 2022.003

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN – FUNPREV – CNPJ.: 11.191.932/0001-85.

CONTRATADO: MARIA GORETE BENTO GONÇALVES, CPF N° 023.882.994-46 E RG Nº 1.010.963 SSP/RN, COM ENDEREÇO A RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 19, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59910-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO COMERCIAL (ESCRITÓRIO), PARA ESTABELECER A SEDE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN – FUNPREV, NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, Nº 40, CENTRO, CEP.: 59910-000 – DOUTOR SEVERIANO/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) A SER PAGO EM DOZE PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF. FONTE:410.
VIGÊNCIA: 20 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EA8BDED6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DECLARATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de médico perito, afim de, quando necessário realizar o procedimento de perícia, que é imprescindível para a gestão.
Reconhece e Autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor global de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) por perícia, valor previsto para o ano: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme

proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa, encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, incisos II, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS...
II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com JEFFERSON LIBSON L A ROCHA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.940.888/0001-82 com endereço a AV. Getulio Vargas, 1337, LOJA 01,
Centro, Pau Dos Ferros/RN, 59.900-000, por apresentar coerência com o estabelecido no objeto, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, Auxiliar o FUNPREV em processos de junta médica, condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos e situações atuais.

Doutor Severiano/RN, 12 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5DBAC29C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a necessidade da contratação RATIFICA e HOMOLOGA o Ato de Inexigibilidade para a contratação de JEFFERSON LIBSON L A ROCHA - ME inscrita no CNPJ Nº 16.940.888/0001-82, com endereço a Av. Getulio Vargas, 1337, Loja 01, Centro, Pau Dos Ferros/RN, 59.900-000, médico, responsável pela junta médica que se fazem necessário, mediante obrigatoriedade médica, após laudo. O contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e vigerá até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), valor previsto para o ano e o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta) por perícia da junta médica.
A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal - FUNPREV, através do Exercício 2022:
A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE 410.

Doutor Severiano/RN, 13 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4CDDFFAC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 005/2022.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.
CONTRATO Nº: 2022.005

CONTRATANTE: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN – FUNPREV - CNPJ.: 11.191.932/0001-85.

CONTRATADO: JEFFERSON LIBSON L A ROCHA - ME INSCRITO NO CNPJ Nº 16.940.888/0001-82, CRM Nº 0006657.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS E JUNTA MÉDICA, AFIM AVALIAR OS SERVIDORES ATIVOS, SEGURADOS PELO FUNPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO II, § 1º, C/C O ART. 13, INCISOS II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: VALOR CONTRATUAL GLOBAL É DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) VALOR PREVISTO PARA O ANO, E SENDO 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) POR PERÍCIA DA JUNTA MÉDICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022: 02.010 – FUNPREV -FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE 410.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE ASSINATURA E VIGERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

ASSINANTES: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN – FUNPREV E JEFFERSON LIBSON L A ROCHA - ME.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A2BBAE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço relacionado a sistema de dados educacionais, com base em software público, com hospedagem, manutenção e suporte técnico, de forma a atender as necessidades da secretaria municipal de educação e das unidades municipais de ensino.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas,e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:66FA317F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de BESCHE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 23.153.998/0001-60, com sede na EST BR 405 - KM 154, SN, CHICO CAJA, Pau dos Ferros/RN com o valor total de R$ 23.142,00 (vinte e três mil e cento e quarenta e dois reais) paraContratação de empresa especializada na prestação de serviço relacionado a sistema de dados educacionais, com base em software público, com hospedagem, manutenção e suporte técnico, de forma a atender as necessidades da secretaria municipal de educação e das unidades municipais de ensino.Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, e suas atualizações.
RATIFICO, conforme prescreve o do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6AABDFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa por Justificativa N° 001/2022

CONTRATO N° 2022.0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:BESCHE TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.153.998/0001-60, COM SEDE EST BR 405 - KM 154, SN, CHICO CAJA, BLOCO 1 SALA 103, Pau dos Ferros/Rio Grande do Norte, CEP Nº 59.900-000

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviço relacionado a sistema de dados educacionais, com base em software público, com hospedagem, manutenção e suporte técnico, de forma a atender as necessidades da secretaria municipal de educação e das unidades municipais de ensino.

VALOR TOTAL:R$ R$ 23.142,00 (vinte e três mil e cento e quarenta e dois reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
275 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
120 - Transferência do Salário-Educação

VIGÊNCIA:21 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA:20 de janeiro de 2022

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FA41D0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Prezado (a) Senhor (a),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN convoca a proponente: M V J CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 43.735.507/0001-04, localizada na rua Francisco Gonçalves de Souza, 68, Núcleo Sabino Leite CEP: 59.920-000, São Miguel - RN, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 002/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano/RN, 20 de janeiro de 2022

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Membro Da CPL

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:793CBFDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – TP

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – TP

Interessado: **CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.490.708/0001-70, com sede na Avenida Sinfrônio Nazaré, nº 10, Andar 1, Souza/PB.

I – Quanto à Legitimidade e à tempestividade

A lei de licitações - em seu art.41, §2º - dispõe que o direito de impugnar do licitante decai após o segundo dia útil antes da abertura dos envelopes das propostas para o caso do tipo tomada de preços. Assim, antes do termo final, pode o licitante impugnar o edital por entender a presença de irregularidades que viciam o edital. Pela importância do dispositivo legal, impõe-se sua reprodução abaixo:
§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

In casu, segundo disposição editalícia do processo supra, sendo o prazo para habilitação para participação 04 de fevereiro de 2022 com a abertura dos envelopes e, apresentação da impugnação em 19 de janeiro de 2022, incontroverso se apresenta a tempestividade da impugnação e a sua legitimidade como pretenso licitante.
No entanto, equivoca-se o impugnante quanto a presença de irregularidades no instrumento convocatório do processo de licitação destacado. Apresento, a seguir, os termos de seu equívoco na interpretação dos dispositivos legais apontados.
II – Quanto ao mérito

De início, mesmo não sendo necessário tal afirmação, destaca-se que a Administração tem aplicado os ditames legais e constitucionais em seus processos licitatórios. Nesse caminho, a Administração de forma legal e jurídica, responde e julga a impugnação recebida no prazo determinado.
O impugnante aduz que a Tomada de Preços em comento afronta a legalidade ao exigir certidão simplificada e específica da JUCEC. Como meio de demonstração do que está sendo atacado pelo pretenso licitante, transcreve-se os itens.

j) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial do Estado Sede da Licitante emitida nos últimos 30 (trinta dias);
l) **CERTIDÃO ESPECÍFICA** emitida pela Junta Comercial do Estado Sede da Licitante emitida nos últimos 30 (trinta dias)

A exigência das Certidões simplificada e específica emitidas pela Junta Comercial. Referida exigência traz amparo no Art. 28, Inciso III, da Lei 8.666/93, que estabelece a necessidade de apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. O contrato social e as movimentações societárias só são válidas após o registro na Junta Comercial. As exigências dos itens mencionados são para garantir ao poder público a veracidade do contrato social apresentado.
Ou seja, as exigências supramencionadas são para confirmar a veracidade do contrato social apresentado pelo licitante, desde a sua constituição, assim como todas as suas alterações. Trata-se de uma garantia ao poder público.
Referida exigência possui amparo na Lei de Licitações, uma vez que o administrador deverá exigir, dentro do limite da proporcionalidade e da razoabilidade, desde que previsto em lei, documentos quantos forem necessários para garantir a documentação apresentada.
As certidões trarão a comprovação da movimentação da empresa, capital social, todas as informações necessárias para comprovar o registro e alterações contratuais, registro de balanço, dentre outros. Essa conferência faz com que a contratação mediante apresentação das certidões garanta ao poder público a veracidade, trazendo maior segurança e eficiência à contratação, à execução plena do objeto.
Veja que o princípio da eficiência busca reduzir os gastos com o dinheiro público de modo a dar maior produtividade e segurança na atividade administrativa, princípio incluído no *caput* do Art. 37 da nossa carta magna, através da EC nº 19/1998. FERNANDA MARINELA, em seu livro *Direito Administrativo*, Editora Jus Podivm, 2005, expressa bem a definição do princípio da eficiência:
O núcleo do princípio é a procura de produtividade e economicidade e, o que é mais importante, a exigência de reduzir os desperdícios de dinheiro público, o que impõe a execução dos serviços públicos **com presteza, perfeição e rendimento funcional**. (**destaque nosso)**
Entende-se do transcrito acima que a Administração deve sempre executar seus serviços, contratar prestadores, assim como efetuar suas compras com a observância do menor custo.
O que está sendo requerido pelo ente público e rechaçado pelo licitante é a organização do certame de modo a trazer maior eficiência à contratação e dar maior qualidade à prestação dos serviços objeto do certame. Explanando mais uma vez o princípio da eficiência, observe a definição de Hely Lopes Meireles:
O princípio da eficiência exige que atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros
(MEIRELLES, Hely Lopes.**Direito Administrativo Brasileiro**, obra atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Delcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho. 26ª Edição, São Paulo: Malheiros.p.90)

Dessa forma, a administração entende por necessário e legal a exigência de das certidões específica e simplificada.
Diante de tudo exposto, tempestiva e legalmente, deixa-se de acolher os pedidos do impugnante.

Encanto/RN, 21 de janeiro de 2022.

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:BDA0688B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELA NOVA VARIANTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS INFLUENZA (H3N2) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDOque o Governo do Estado do Rio Grande do Norte renovou o estado de calamidade pública por causa da covid-19 através do Decreto Estadual nº. 31.264/2022, em razão da crise sanitária ainda vivida com a pandemia;
CONSIDERANDOa necessidade de manter sob controle a pandemia da COVID-19 e a disseminação do vírus da influenza no Município de Espírito Santo/RN, em razão do crescente número de casos;
CONSIDERANDOa recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus e do vírus da influenza;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam definidas as novas medidas para evitar a disseminação do coronavírus e do vírus da influenza no Município de Espírito Santo/RN, bem como dos protocolos sanitários setoriais, nos termos deste Decreto.
Art. 2º. Fica estabelecido, para todas as pessoas que se encontrarem ou adentrarem no Município de Espírito Santo/RN, o uso obrigatório

de máscaras sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que circularem no perímetro municipal, especialmente:
I – em todos os espaços públicos;
II – nos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços.
Parágrafo Único. A disposições contidas no art. 2º. deste Decreto, não se aplicam:
I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
II - as crianças com menos de 5 (cinco) anos de idade;
III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.
Art. 3º.Com o objetivo de reduzir a propagação da nova variante do coronavírus e disseminação do vírus influenza (H3N2) no Município de Espírito Santo/RN, serão adotadas, sem prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:
I - aumento da fiscalização e controle dos protocolos sanitários pela vigilância em saúde, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria;
II - intensificação da fiscalização em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, bem como para garantir o cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus.
Art. 4º.Ficará suspensa as seguintes atividades no Município de Espírito Santo/RN, enquanto perdurar a situação acima exposta:
I - realização de quaisquer festas ou eventos, promovidos pelo poder público ou iniciativa privada;
II – realização de bingos, ainda que promovidos pela iniciativa privada;
Art. 5º. Fica autorizado a abertura e funcionamento de bares, restaurantes e demais serviços de alimentação (pizzarias, lanchonetes e similares), respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de ocupação, com horário de funcionamento das 08:00h às 02:00h, todos os dias da semana, desde que atendidas as regras estabelecidas no protocolo geral de enfrentamento do coronavírus e disseminação do vírus influenza (H3N2) e o uso obrigatório de máscaras.
Parágrafo Único. Nos bares, restaurantes e demais serviços de alimentação (pizzarias, lanchonetes e similares), será permitido a venda de bebida alcoólica até às 23:00h.
Art. 6º. O descumprimento ao disposto neste decreto, sujeitará o infrator as sanções cíveis e penais.
Art. 7º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Espírito Santo/RN, 20 de janeiro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:18D6EFCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022 - GP EM, 18 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **FRANCISCAPEREIRA DA SILVA NETA,** inscrito no C.P.F. sob o nº 038.711.524-20, nomeado no cargo de Assessora Especial de Governo do Município de Felipe Guerra/RN – Através do ato administrativo - Portaria nº 031/2021, - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 24 de Janeiro de 2022, oportunidade em que irá à AGN – Agência de Fomento do RN, onde tratará de assuntos de interesse do município.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (Duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 18 de janeiro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:E1961B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022 - GP EM, 21 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.
R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **CRISTIANE MIRLA ALVES DO NASCIMENTO CARDOSO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 082.804.556-98 e Identidade nº 002.332.345, ITEP/SSP/RN, contratada na função de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal/RN, no dia 24 de janeiro de 2022, **ensejo em que participará de Treinamento para aplicação da vacina BCG em recém nascidos.**
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (Duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, em 21 de janeiro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:FC73CAD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022 - GP EM, 21 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.
R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **IZA CAMILA LOPES DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 090.214.414.62 e Identidade nº 002.841.718, ITEP/SSP/RN, contratada na função de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal/RN, no dia 24 de janeiro de 2022, **ensejo em que participará de Treinamento para aplicação da vacina BCG em recém nascidos.**
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (Duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, em 21 de janeiro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:C0267EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010010081/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010081/2022
Objeto:. Serviços de manutenção de impressoaras pertencentes a Secretaria Municipal de Assistencia Social
Contratado: A.M. ABRANTES DE OLIVEIRA- PRECOPIA (04.121.879/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 617,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A11AA338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010010082/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010082/2022
Objeto:. Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: A.M. ABRANTES DE OLIVEIRA- PRECOPIA (04.121.879/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 225,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4DF504DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010010083/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010083/2022
Objeto:. Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)
Valor Total Julgado: R$ 6.680,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5236B47D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010010084/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010084/2022
Objeto:. Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Reabil.Com.Repres.Apar.Medecamento Hospitalar (22.007.302/0001-24)
Valor Total Julgado: R$ 1.900,60
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C77348A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010010085/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010085/2022
Objeto:. Serviço de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
Contratado: ANTONIA VANUBIA DE SOUSA - ME (21.831.005/0001-36)
Valor Total Julgado: R$ 1.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:34667822

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022/PMG-GP

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, KETILYN KELLY VIEIRA RIBEIRO.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a servidora, **KETILYN KELLY VIEIRA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o número: 087.342.814-52, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2019, com direito ao gozo no período de 15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 21 de janeiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:E0BFEEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022/PMG-GP

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR, FLAVIO FERREIRA DE MIRANDA.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares ao servidor, **FLAVIO FERREIRA DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob o número: 045.618.314-01, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2019, com direito ao gozo no período de 15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 21 de janeiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:8CE2BAC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022/PMG-GP

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, FRANCISCA CLEBIA SATURNO DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a servidora, **FRANCISCA CLEBIA SATURNO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o número: 048.770.144-54, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2019, com direito ao gozo no período de 15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 21 de janeiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:B443995F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022/PMG-GP

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, FRANCIANE OLIVEIRA LODONIO.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a servidora, **FRANCIANE OLIVEIRA LODONIO**, inscrita no CPF sob o número: 071.228.004-90, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2019, com direito ao gozo no período de 15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 21 de janeiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:EE0CE5F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022/PMG-GP

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, MARIA JEANE DA SILVA SULUSTINO.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a servidora, **MARIA JEANE DA SILVA SALUSTINO**, inscrita no CPF sob o número: 028.641.144-02, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2021, com direito ao gozo no período de 15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 21 de janeiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:CF673720

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 0101/2021

Contratante:Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Goianinha - GOIANINHAPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.649.853/0001-87
Contratada:Maciel Elinata Barroso do Nascimento, inscrita sob o CPF nº 027.433.804-11
Objeto:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 0101/2021.
Data de Assinatura:30 de dezembro de 2021
Prazo de Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 01 de junho de 2022.
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme dispensa nº 0101/2021

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

MACIEL ELINATA BARROSO DO NASCIMENTO
Inscrito no CPF nº 027.433.804-11
Contratada

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:63FB3204

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – INEX – 001/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Goianinha - GOIANINHAPREV, CNPJ n.º 19.649.853/0001-87.
CONTRATADA: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS /CNPJ: 02.398.628/0001-12.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do Objeto - **ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIARIA AO RPPS DO MUNICIPIO DE GOIANINHA, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: CONSULTORIA JURIDICO - PREVIDENCIARIA E CONSULTORIA DE GESTÃO**
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18 de janeiro de 2022 até 18 de janeiro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II, do Artigo 57, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:877E9787

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ONDE SE LÊ LEI N.º 2.131 DE 20/12/2021, LEIA-SE LEI Nº 2.157 DE 20/12/2021, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SANCIONO
Autoria: Chefia do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 20 de Dezembro de 2021

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

Denomina **"Avenida Vale do Amanhecer"**, a Avenida de Contorno n.º 02, situada no Conjunto Habitacional Vale Verde, neste Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"Avenida Vale do Amanhecer"**, a Avenida de Contorno n.º 02, situada no Conjunto Habitacional Vale Verde, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 20 de dezembro de 2021.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA
Primeiro Secretário

SÍLVIO ALVES FERREIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:A549802B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2022

Nº Processo: 825/2021. **Modalidade**: Dispensa de Licitação n.º 04/2022. **Objeto**: **Locação de imóvel para Funcionamento da Unidade Operacional de Segurança Pública da Policia Civil neste Município, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado: a Sr. Benedita Honório Bastos de Lira, inscrita no CPF nº 966.199.964-34, no valor mensal de 960,00 (Novecentos e sessenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.** Unidade Orçamentária: 03.001, Ação: 2123, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 Vigência de 04/01/2022 até 04/01/2023.
Data de assinatura: 04/01/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO

Contratante
BENEDITA HONÓRIO BASTOS DE LIRA
Inscrita no CPF nº 966.199.964-34
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E05CE5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2022

Nº Processo: 832/2021. **Modalidade**: Dispensa de Licitação n.º 06/2022. **Objeto**: **Locação de imóvel para Funcionamento da Unidade Operacional de Segurança Pública da Policia Militar neste Município, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado: a Sr. ANA BEATRIZ DE BESSA SANTOS, inscrita no CPF nº 088.430.624-09, no valor mensal de R$ 2.167,00 (Dois mil cento e sessenta e sete reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R$ 26.004,00 (vinte e seis mil e quatro reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.** Unidade Orçamentária: 03.001, Ação: 2123, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 Vigência de 04/01/2022 até 04/01/2023.
Data de assinatura: 04/01/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

ANA BEATRIZ DE BESSA SANTOS
Inscrita no CPF nº 088.430.624-09
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:815C6732

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2022

Nº Processo: 826/2021. **Modalidade**: Dispensa de Licitação n.º 01/2022. **Objeto**: Locação de imóvel para Funcionamento do Almoxarifado central deste Município, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sra. Shirley Rodrigues de Amorim, inscrita no CPF nº 074.126.164-20, no valor mensal de 1.980 (mil novecentos e oitenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93**.** Unidade Orçamentária: 03.001, Ação: 2012, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15000000. **Vigência**: 06/01/2022 até 06/01/2023. **Data de assinatura:** 04/01/2022.

*republicado por incorreção.
Onde Lia-se: **Modalidade**: Dispensa de Licitação n.º 01/2021.
Vigência: 06/01/2022 até 06/01/202.
Agora Lê-se: **Modalidade**: Dispensa de Licitação n.º 01/2022.
Vigência: 06/01/2022 até 06/01/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

SHIRLEY RODRIGUES DE AMORIM
CPF nº 074.126.164-20
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:A7EE1D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2022

Nº Processo: 833/2021. **Modalidade**: Dispensa de Licitação n.º 05/2022. **Objeto**: **Locação de imóvel para Funcionamento da Agencia dos Correios da Comunidade do Miranda neste Município, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado: a Sr. PEDRO GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 751.620.084-00 no valor mensal de 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.** Unidade Orçamentária: 03.001, Ação: 2123, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 Vigência de 05/01/2022 até 05/01/2023.
Data de assinatura: 05/01/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

PEDRO GOMES DA SILVA
Inscrita no CPF nº 751.620.084-00
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:AB384CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.369/2022

Estabelece concessão de abono pecuniário por desempenho de função para servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Artigo 25 da Lei Complementar nº 672/2014, que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade, no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, dos serviços de suporte pedagógico para orientação e acompanhamento das diretrizes pedagógicas para o trabalho docente durante todo o ano letivo de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido abono pecuniário no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais as servidoras, **ELISÂNGELA FÉLIX DE LIMA** CPF: **037.708.364-05**, **VERA LÚCIA INÁCIO SILVA** CPF: **040.789.684-81**, **JOSÉLIA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA FERNANDES** CPF: **966.141.374-68**, **KELLIANE ROQUE MARTINS DE CARVALHO** CPF: **049.286.314-80 , MARIA DOS PRAZERES LIMA DO NASCIMENTO** CPF: **043.820.034-90** no período de **10/01/2022 a 31/12/2022**, por desempenhar as atribuições de orientação e acompanhamento das diretrizes pedagógicas gerais às instituições que integram a Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pecuniários retroagem a **10 de Janeiro de 2022**.

Palácio "Agenor Lima", Gabinete da Prefeita, em Goianinha - RN, 17 de janeiro de **2022**.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:ECEE3DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO DE READEQUAÇÃO DA DISPENSA N° 010101/2021

CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73.
CONTRATADO: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 07.555.440/0001-54.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do valor do contrato n° 131/2021, firmado entre as partes em 27.08.2021,

nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 130, da Lei 14.133/2021.
VALOR DA READEQUAÇÃO: R$ 12.926,10 (doze mil novecentos e vinte e seis reais e dez centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 130, da Lei 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.

*republicado por incorreção

Onde Lia-se: **VALOR DA READEQUAÇÃO:** R$ 65.326,78 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

Agora Lê-se: **VALOR DA READEQUAÇÃO:** R$ 12.926,10 (doze mil novecentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B5654065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie:Termo Aditivo nº 1ao Contrato nº 2/2021.
Locatário:Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN – CNPJ: 16.604.591/0001-46
Locador:PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – GROSSOS, da DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORÓ – CNPJ 08.264.111/0001-17
Objeto do Aditivo:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 2/2021.
Data de Assinatura:05 de janeiro de 2022
Prazo de Vigência: 06 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023
Valor do Aditivo: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme, Dispensa nº 2/2021

EMANUELA MARIASILVA COSTA
Gestora do FMAS

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

RAMILSON RAIMUNDO DE MOURA
Paróquia do Sagrado Coração de Jesus – Grossos, da Diocese de Santa Luzia de Mossoró

Publicado por:
Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:AEF846FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 147/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO n°4/2021 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93 no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

NOVA ALVORADA ENGENHARIA, CONST. E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 21.249.795/0001-46

Grossos/RN, 19 de janeiro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:CACC40FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2022

PORTARIA Nº 007/2022
.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Secretário de Comunicação do Município de Grossos/RN, e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a pessoa de **DIEGO ALESSANDRO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF nº 700.162.444-60, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Comunicação.

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2022, revogando – se as disposições em contrário, em especial a Portaria 155/2021.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 17 de Janeiro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:C49B0AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 001/2022-CMDCA

Ipanguaçu/RN, 21 de janeiro de 2022.

Ao: Senhor
Gerente de Contas Pessoa Jurídica
Banco do Brasil S.A.
Agência: 2136-9 (Ipanguaçu)

Sr. Gerente,

Venho através do presente expediente, queremos comunicar ao Banco do Brasil (Agência Ipanguaçu-RN) que a partir de 21 de janeiro de 2022, a conta nº 28.609-5, pertencente a essa agência, aberta em nome do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ: 17.963.998/0001-22, será movimenta por FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA (Presidente do CMDCA), portador de RG nº. 2.007.195, CPF nº: 012.913.124-55, e JOELTON RIBEIRO DA SILVA (Secretário de Finanças/Tesoureiro), portador de RG nº 1.695.935, CPF nº 031.651.554-02, com poderes para emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques- poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar conta/aplic.programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos extratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico, efetuar transf. Eletrônico p/ alivio de numerário coban, fechar operações de derivativos, encerrar contas de deposito, consultar obrigações de debito direto autorizado – dda e cartão transporte – autorizar deb/trans meio eletrônico, conforme relação em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/Ipanguaçu/RN

JOELTON RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças/Tesoureiro

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:B8ECAFBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2022-GC, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 01 (uma) diária para o Servidor FRANCISCO RANIERE SIQUEIRA, com CPF: 024.707.184-65 e matrícula funcional nº 3177, ocupante do cargo de Gerente Executivo de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, ao preço unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, para acompanhar as desportistas do município de Ipanguaçu/RN em campeonato de futsal que se realizará em Natal/RN, no dia 23 de janeiro do corrente ano, as 09h00min.
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 20 de janeiro de 2022.

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:D4E4948D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre normas para o lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e funcionamento de estabelecimentos – TLF e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 276, Inciso I e 280 da Lei Complementar n.º 020, de 29 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Fiscalização de localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício e em cota única.
Art. 2º - Fica estabelecido, 01 de fevereiro de 2022 como data limite para o recolhimento da taxa. E até este prazo, está válido o Alvará de Funcionamento referente à TLF de 2021.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:6073C3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2022-GC, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ANTÔNIO MARCOS FERNANDES, CPF: 039.788.104-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Nível II, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, para substituir a Coordenadora Nível II, ALEXSANDRA CAMPELO FERREIRA a qual está em gozo de licença maternidade.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete do Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 17 de janeiro de 2022.

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:331B9307

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DECISÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 003/2021

(Processo Administrativo n° 787/2021)
Às nove horas, do dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, composta pelo Presidente o Senhor Francisco Rayron Ribeiro Barreto – Matrícula 5103, e pelos Membros: O Senhor Francisco Eduardo Signo de Siqueira, matrícula nº 1044 e a Senhora Gicely Assunção de Oliveira – Matrícula 2559 para o julgamento, classificação e decisão dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas na Concorrência Pública 003/2021 que tem como objeto a **execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema viário no município de Ipanguaçu/RN**. A Comissão Permanente de Licitações em virtude do teor técnico das propostas, na Ata de abertura dos envelopes de propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN no dia 04 de janeiro de 2022, decidiu encaminhar o processo ao Setor de Engenharia do município de Ipanguaçu, para emissão de Parecer Técnico relativo às propostas de preços desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 787/2021. As empresas HABILITADAS para esta fase foram CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA, SAULO VARELA CALDAS EIRELI, VALQUIR DE MELO SANTOS, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP. Aberta à sessão, a Comissão Permanente de Licitações passou a analisar os documentos constantes nos envelopes de nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS das empresas Habilitadas. O Setor de Engenharia do município se posicionou no seguinte sentido: As empresas, **CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA – CNPJ 16.882.115/0001-97** é optante do simples nacional, sua proposta foi de R$ 291.973,90; **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 28.240.229/0001-12**é optante do simples nacional, sua proposta foi de R$ 236027,80. Verificou-se na planilha de encargos sociais da empresa que foi zerado o Risco Ambiental do Trabalho (RAT), o qual deve ser no mínimo 1%, e pode variar até 3%. Mediante o exposto, os encargos sociais do grupo A estão destoantes dos encargos sociais previstos para o seu enquadramento tributário; **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 22.294.281/0001-01** é optante do simples nacional, sua proposta foi de R$ 234.940,00. Verificou-se no BDI que a empresa alega pagar de forma integral o PIS e COFINS (3,65%), sendo que as empresas optantes do Simples Nacional são isentas do pagamento integral destes impostos. Conforme o exposto na Lei Complementar nº 123, de 2003, arts. 18, 23 e 24 "O Simples Nacional é um regime especial de recolhimento de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Embora a Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins estejam incluídos no recolhimento do Simples Nacional, este é determinado (base de cálculo, alíquotas, benefícios, etc.) não sendo possível aplicar as normas relativas ao cálculo e pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins". Verificou-se na planilha de encargos sociais que a empresa declara pagar alguns impostos do Sistema S, como o SEBRAE e INCRA, porém as empresas optantes do Simples Nacional são isentas desta contribuição. Mediante o exposto, os encargos sociais do grupo A estão destoantes dos encargos sociais previstos para o seu enquadramento tributário; **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26** não é optante do simples nacional, sua proposta foi de R$ 269163,50; **FL ENGENHARIA – CNPJ: 36.783.315/0001-08** é optante do simples nacional, sua proposta foi de R$ 291.014,10. Verificou-se na planilha de encargos sociais que a empresa declara pagar alguns impostos do Sistema S, como o SEBRAE e INCRA, porém as empresas optantes do Simples Nacional são isentas desta contribuição. Mediante o exposto, os encargos sociais do grupo A estão destoantes dos encargos sociais previstos para o seu enquadramento tributário; **JQ CONSTRUÇÕES – CNPJ 37883801/0001-52** é optante do simples nacional, sua proposta foi de R$ 247338,78. Verificou-se na planilha de encargos sociais que a empresa declara pagar alguns impostos do Sistema S, como o SEBRAE e INCRA, porém as empresas optantes do Simples Nacional são isentas desta contribuição. Mediante o exposto, os encargos sociais do grupo A estão destoantes dos encargos sociais previstos para o seu enquadramento tributário; **SAULO VARELA CALDAS EIRELI – CNPJ: 21.268.253/0001-10** é optante do simples nacional, sua proposta foi de R$ 199326,3; **VALQUIR DE MELO SANTOS – CNPJ: 09.612.952/0001-30** no ano de 2021 era optante do lucro presumido e no ano de 2022 a empresa é optante do simples nacional, como a licitação é de 2021 o seu julgamento será como optante do Lucro presumido. A proposta da empresa foi de R$ 213336,8 e **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - CNPJ: 14.022.963/0001-09** não é optante do simples nacional, sua proposta foi de R$ 206416,1. Após análise técnica restaram classificadas as seguintes empresas:

EMPRESAS CLASSIFICADAS	VALOR DA PROPOSTA
SAULO VARELA CALDAS EIRELI – CNPJ: 21.268.253/0001-10	R$ 199.326,30
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP – CNPJ: 14.022.963/0001-09	R$ 206.416,10
VALQUIR DE MELO SANTOS – CNPJ: 09.612.952/0001-30	R$ 213.336,80
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 17.604.005/0001-26	R$ 269.163,50
CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97	R$ 291.973,90

E desclassificadas as seguintes empresas:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS	VALOR DA PROPOSTA
CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 22.294.281/0001-01	R$ 234.940,00
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 28.240.229/0001-12	R$ 236.027,80
JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME – CNPJ: 37.883.801/0001-52	R$ 247.338,78
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:36.783.315/0001-08	R$ 291.014,10

Diante do exposto, uma vez concluída a análise e proferido o resultado do julgamento das propostas, estando tudo em conformidade com o estabelecido no edital, a Comissão Permanente de Licitações DECLARA a empresa SAULO VARELA CALDAS EIRELI – CNPJ: 21.268.253/0001-10 ofertante do menor valor global de R$ 199.326,30 (cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos) VENCEDORA do referido certame. Com respaldo no art. 109, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações intima as licitantes para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada pelo mesmo e pelos demais membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Determinando ainda, que esta ata seja publicada no Diário do Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Ipanguaçu/RN, em 21 de janeiro de 2022.

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Presidente

FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA
Membro

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:787C2FD4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo nº 318/2022, precisamente o ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da contratação direta por dispensa de licitação nº 007/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – DOE E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, onde lê-se: DAMSETE COMÉRCIO E SERÇIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.245.818/0001-20; leia-se: SEC PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.381.234/0001-38.

Ipanguaçu/RN, 20 de janeiro de 2022.

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:2BA14BB1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO/QUINTO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 039 /2021

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2021
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da rede pública de ensino de Ipanguaçu.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, através de sua Pregoeira, considerando a DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 950/2021, assim como o Parecer e despachos constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo a(s) empresa(s):, **H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de n° 22.772.312/0001-56, desclassificada no Item 15 em virtude de ter ofertado marca incompatível com as especificações, passaremos a convocação ao próximo licitante para o item, sendo a empresa **A L DE MOURA SILVA**, inscrita no CNPJ de n° 18.096.101/0001-73, classificada em quarto lugar no Item 15 do certame, **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ de n° 35.360.172/0001-50, desclassificada no Item 19 em virtude de ter ofertado marca incompatível com as especificações, passaremos a convocação ao próximo licitante para o item, sendo a empresa **H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ de n° 22.772.312/0001-56, desclassificada no Item 19 em virtude de ter ofertado marca incompatível com as especificações, passaremos a convocação ao próximo licitante para o item, sendo a empresa **A L DE MOURA SILVA**, inscrita no CNPJ de n° 18.096.101/0001-73, classificada em quinto lugar no Item 19 do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitanteque teve a ata de registro de preços cancelada, apresentar a proposta reformulada no dia 24/01/2022, às 09:15 para o e-mail: licitacao@ipanguacu.rn.gov.br. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência das referidas empresas na data supracitada. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado ou quarto, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame, até que seja efetivada a contratação.

Ipanguaçu/RN, 20 de janeiro de 2022.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:5B2D4FA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120003/2022 DISPENSA Nº 07/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): SEC PUBLICIDADE LTDA EPP - CNPJNº: 08.381.234/0001-38
OBJETO: Contratação Direta por Dispensa de Licitação de empresa especializada na realização de publicações no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE e Jornal de Grande Circulação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 15.760,00 (quinze mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 20/01/2022 À 19/01/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.2003.339039.15000000.0001.001

IPANGUAÇU/RN, 20/01/2022

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES
Pelo (a) Contratante

GILVAN ARAUJO LOPES
Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:B535F0A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120001/2022 DISPENSA Nº 08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): DAMSETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJNº: 27.245.818/0001-20
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Software de Folha de Pagamento, voltado para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa do software, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente.
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 20/01/2022 À 19/01/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0014.2003.339039.15000000

IPANGUAÇU/RN, 20/01/2022

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES
Pelo (a) Contratante

PATRÍCIA TAVARES DA SILVA
Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:04E0B9D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120002/2022 DISPENSA Nº 09/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJNº: 13.406.686/0001-67
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R$ 17.556,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 20/01/2022 À 19/01/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.2061.339039.15500000.0001.001

IPANGUAÇU/RN, 20/01/2022

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES
Pelo (a) Contratante

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:9F4A508C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, através da SEMEC, torna público aos interessados, a abertura da **Chamada Pública n° 001/2022**, **para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A sessão pública ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2022 as 09h00min** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu. O edital com os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro, Ipanguaçu/RN ou através do e-mail:licitação@*ipanguacu.rn.gov.br*

Ipanguaçu/RN, 20.01.2022

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:CC5E08DB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público, a SUSPENSÃO da Concorrência Pública nº 004/2021, previsto para ocorrer as 09:30 horas do dia 24 de janeiro do ano de 2022, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de gestão e manutenção preventiva e corretiva do sistema de abastecimento de água no município de Ipanguaçu/RN. A suspensão faz-se necessária em virtude de impugnações ao Edital da referida Concorrência Pública. Informações poderão ser obtidas na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do e-mail: licitacao@ipanguacu.rn.gov.br.

Ipanguaçu/RN, 20/01/2022

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Presidente

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:734643CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 008/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**008/2022.**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 11 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 11 de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:5599177A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 009/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**009/2022.**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s)

12 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 12 de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2022.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:D7DA41AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 010/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº:**010/2022.**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, no(s) dia(s) 13 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 13 de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2022.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:69BD06C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 011/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**011/2022.**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOÃO BATISTA PESSOA DE MEDEIROS ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 13 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 13 de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2022.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:B491D2DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 012/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**012/2022.**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 13 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 13 de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2022.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:E2C1DA9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 013/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº:**013/2022.**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 14 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 14 de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2022.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:1FED8106

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 014/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**014/2022.**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 18 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 18 de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2022.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:7EA1DB1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 015/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº:015/**2022.**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 13 e 14 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 13 de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2022.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:F01CD43A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 016/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº:016/**2022.**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 16 e 17 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 16 de JANEIRO

E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2022.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:779D8A44

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 017/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº:017/**2022.**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 18 e 19 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 18 de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:8B03274E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 018/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº:**018/2022.**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) LAMARK YURE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 18 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO AMPLIADA PARA DISCUSSÃO DO ALINHAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DA FASE 2 DO PLANIFICASUS, DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE . A SER REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2022, NO AUDITÓRIO DA UFRN EM CAICÓ RN, SAINDO ÀS 7 H DO DIA 18 de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 15 HORAS DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2022.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:EF821F04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 019/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**019/2022.**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA FRANCILENE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de TÉCNICA DE EFERMAGEM, 1,0 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 17 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DA VACINA PFIZER COMIRNATY PEDIÁTRICA. A SER REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2022, NO AUDITÓRIO DA IV URSAP, EM CAICÓ RN. SAINDO ÀS 7 H DO DIA 17 de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2022.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:9C326997

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 020/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:020/**2022.**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 14 e 15 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 14 de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2022.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:C062D193

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 010/2022

de 21 de janeiro de 2022**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***Ana Cecília de Medeiros*** com o cargo de provimento em confiança que exerce como Assessor de Comunicação Social da secretaria municipal de saúde do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:F5AE3212

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 011/2022

de 21 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***Alice Araújo de Medeiros***, com cargo de provimento em confiança, Assessora de Coordenação, da Controladoria do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:E1EF8F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 012/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de chefe de gabinete, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com objetivo de tratar de assuntos de interesse administrativo junto a FUNASA nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022 na cidade de Natal RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:961A6595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 263, DE 21 DE JANEIRO DE 2022. ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO E CRISE PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDOa declaração de pandemia por conta do novo coronavírus (COVID-19), bem como a declaração de emergência em saúde pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDOque a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ampliarmos as discussões havidas na Secretaria Municipal de Saúde, com o fito de executarmos ações mais integradas com a equipe multidisciplinar da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do Comitê Municipal de Gestão e Crise para enfrentamento e Combate ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º O Comitê Municipal de Gestão e Crise é órgão deliberativo e de articulação das ações da Administração Pública do Município e é composto por:

I – Vanderlei de Araújo Laurentino: representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Janaina Andrade de Lima Venâncio: representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Italo Isaac Borges Rocha: representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
IV – Claudineide Sabino da Silva Santos: representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – Robson Michall Guedes de Oliveira: representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
VI - José Edilson de Oliveira: representante da Câmara Municipal de Jaçanã;
VII – Alessandra de Araújo Cordeiro: representante da Unidade Mista de Saúde;
VIII - Tainara Lorena dos Santos: representante da Coordenação da Atenção Básica;
IX - Weliton Alves de Azevedo: representante da Coordenação da Vigilância em Saúde;
X – Maria Louyse Medeiros Enéas: representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º A coordenação do Comitê de Crise do Coronavírus, de acordo com a necessidade, poderá convocar outros representantes, demandando medidas específicas de acordo com a competência de cada um dos órgãos ou entidades.

Art. 4º O número de entidades poderá aumentar ou diminuir, de acordo com as necessidades e novas medidas que eventualmente forem sendo implementadas durante a crise.

Art. 5° A desmobilização do Comitê de Crise do Coronavírus ocorrerá por meio de comunicação formal aos órgãos que o integram.

Art. 6° A presidência do Comitê de Gestão e Crise será escolhida entre seus membros.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 21 de janeiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5070276F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 048/1997 e na Lei Complementar Municipal nº 012/2012;
CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN por meio do Decreto Municipal nº 070/2019, devidamente publicado na edição nº 1953 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, de 08 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) por meio do Decreto Municipal nº 204/2021, devidamente publicado na edição nº 2454 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, de 03 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA**, por ter sido aprovado no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) regido pelo Edital nº 001/2018, para exercer a função de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C255A0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 21 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica Municipal e do Art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores José Arimateia da Silva, Marcelo Costa Alves Nóbrega e Kerginaldo Ferreira dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL deste município pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:4F719E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, por meio de seu Prefeito Municipal Uady Antônio de Farias, usando de suas atribuições legais, nos termos do edital n° 01/2018 (Concurso Público do Trairi) e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã/RN (Lei Municipal n° 048/1997), CONVOCA a candidata **PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA**, inscrição nº 118253-1, aprovada na 8ª colocação no concurso público nº 001/2018 para a função de ENFERMEIRO(A), para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareçam à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, Jaçanã/RN, contato: (84) 3295-2531, munidos dos seguintes documentos necessários à nomeação e posse:
Documento Oficial de Identidade, que contenha fotografia e que comprove a nacionalidade brasileira e a idade mínima de dezoito anos. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
2 (duas) fotos 3x4;
Título de eleitor;
Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça eleitoral;
Diploma e/ou certificado que comprove o grau de escolaridade exigido para o cargo;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Número do PIS/PASEP, caso possua. Nesse caso, apresentar cópia da página da carteira de trabalho onde conste tal numeração ou outro documento oficial;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir, apresentando, além do número de inscrição, declaração do Conselho de Classe que está apto para exercer a profissão;
Certidão de nascimento dos filhos menores, caso possua;
Declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas. No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo, local e carga horária (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);
Declaração de bens (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);
Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
Número de conta corrente ou conta-salário aberta no Banco Bradesco;
Atestado de médico ocupacional expedido por médico com especialidade em medicina do trabalho, declarando que possui aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado;
Originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos.
A documentação constante nos itens “a”, “b”, “d”, “f”, “g” e “j” acima deverá ser apresentada em original juntamente com a cópia ou somente através de cópia autenticada.
As certidões, declarações, exames e atestados deverão ter sido emitidos há, no máximo, trinta dias antes da apresentação dos documentos.

Jaçanã/RN, 21 de janeiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:BD4062B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2021 – PMJ/RN

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que alterou o Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2021 – PMJ/RN,** destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, e por esta razão a sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será adiada para às **14:30h (Horário de Brasília)** do dia **04 DE FEVEREIRO DE 2022.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h** do dia **04 DE FEVEREIRO DE 2022** e abertas às **14:00h (Horário de Brasília)** do dia **04 DE FEVEREIRO DE 2022,** no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 21 de janeiro de 2022.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:4DC65395

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2021 – PMJ/RN

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que alterou o Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2021 – PMJ/RN,** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, e por esta razão a sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será adiada para às **10:30h (Horário de Brasília)** do dia **04 DE FEVEREIRO DE 2022.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **04 DE FEVEREIRO DE 2022** e abertas às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **04 DE FEVEREIRO DE 2022,** no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 19 de janeiro de 2022.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:EB81DE0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

A Pregoeira do Município de Jardim de Angicos/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 005/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOMEM DO CAMPO NO QUE CONDIZ COM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, ARAÇÃO DE TERRAS E DENTRO OUTRAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PARA SUPRIR O ANSEIO DOS AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 907449/2020, Nº DA PROPOSTA 026916/2020,** na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021, e a existência de intenção de recurso administrativo, sem apresentação de recurso protocolado a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declaram vencedoras as empresas **OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº**

38.624.389/0001-19, estabelecida a Rua Simão Vieira de Moraes, nº 871, Liberdade, Piedade/SP – CEP: 18.170-000, sendo representada pelo senhor JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO, portador do CPF: 372.400.569-53, saiu vencedor(a) no(s) ITEM 001, no valor unitário de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) e a empresa **PUMA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.655.349/0001-67,** estabelecida a Av. XV de novembro, nº 333, Cidade Jardim, Monte Castelo/MG – CEP: 38.500-000, sendo representada pela senhora POLIANA RAMOS LEITE PIRES, portadora do CPF: 044.791.206-29, saiu vencedor(a) no(s) ITEM 002, no valor unitário de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e no ITEM 003, no valor unitário de R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido ao Edital.

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2022.

CARISA CASSIA CÂMARA
Pregoeira da PMJA

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:1E5EDA5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2022 – GP *[REPUBLICADO POR INCORREÇÃO]*

Estabelece medidas de prevenção para ao combate ao coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 88, inc. III c/c art. 124, inc. I, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

Considerando a necessidade de estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19 como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;
Considerando o significativo aumento no município de casos da nova variante do SARS COV 2 (variante ômicron) e ainda o surto da gripe Influenza H3N2;
Considerando, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica suspenso o funcionamento de todos os restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação, bares e similares, no âmbito do município de Jardim de Angicos/RN.
§ 1º- Os estabelecimentos de que trata o caput poderão funcionar exclusivamente para entrega em domicílio e como pontos de coleta.
§ 2º- A suspensão de que trata o caput se aplica a eventos familiares, a exemplo de aniversários, exceto quando a reunião de pessoas se restringir aos membros que habitam sob o mesmo teto.
Art. 2º- Fica suspenso o funcionamento de todas as casas de eventos e de recepções, salões de festas, inclusive privados, clubes sociais, parques públicos, parques de diversões, circos, academias de ginástica e estabelecimentos similares, no âmbito do município de Jardim de Angicos/RN (zona urbana e rural).
Art. 3º- Fica suspenso o funcionamento de todas as igrejas, templos religiosos, além de estabelecimentos similares, no âmbito do município de Jardim de Angicos/RN (zona urbana e rural).
Art. 4º- Os correspondentes bancários e demais estabelecimentos financeiros deverão seguir o disposto nas regras sanitárias específicas para à COVID-19, observando ainda, o disposto nas normativas expedidos pelos Governos Federal e Estadual vigentes.
Art. 5º- Fica mantido o funcionamento normal, inclusive domingos e feriados, de mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares, devendo ser cumpridas as seguintes regras:
> que o acesso se dê, obrigatoriamente, com o uso de máscara;
> controle de acesso limitado a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;
> limitação do número de clientes a 1 (uma) pessoa a cada 5m² (cinco metros quadrados) do interior do estabelecimento;
> fornecimento de álcool 70º em local sinalizado para todos os usuários;
> respeito a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes no estabelecimento;
> reforçar medidas de higienização de superfícies.
Art. 6º- A despeito das medidas restritivas previstas neste Decreto, ficam assegurados aos estabelecimentos comerciais, e respectivos funcionários e lojistas o funcionamento exclusivamente interno e o acesso aos respectivos estoques, para fins de vendas por entrega em domicílio.
Art. 7º -O desrespeito às determinações deste Decreto poderá configurar o crime previsto no artigo 268, do Código Penal, sem prejuízos da imposição de multa administrativa e da adoção das medidas judiciais pertinentes.
Art. 8º -As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal.
Art. 9º -Observando o dever do Município em adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública, as medidas aqui decretadas devem perdurar por tempo indeterminado.

Art. 10º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:76693557

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.752 /2021
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto no inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:
"Art. 24 – É dispensável a Licitação:
[...]
X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e
localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível
com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após Laudo Emitido pela comissão de avaliação de imóveis nomeada através da Portaria 327/2021 - GP.
CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSARde licitação, Com fundamento no **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93,**o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA DIOGO RIBEIRO A. DE**

MELO, 43 – JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, INERENTE AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, em favor do Sra.: **FRANCISCA TELMA BRITO, inscrita no CPF: 044.188.204-85**, estabelecida a **RUA DIOGO RIBEIRO A. DE MELO, 43 – JARDIM DE ANGICOS/RN** – CEP; 59.544-000, queapresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2.752/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 21 de Janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:DDD31EF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através das Secretarias Municipais, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 2.752/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA DIOGO RIBEIRO A. DE MELO, 43 – JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, INERENTE AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, foi declarada a proposta mais vantajosa do Sra.: **FRANCISCA TELMA BRITO inscrita no CPF: 044.188.204-85, estabelecida a RUA DIOGO RIBEIRO A. DE MELO, 43 – JARDIM DE ANGICOS/RN – CEP; 59.544-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Jardim de Angicos/RN, em 21 de Janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:527CDADC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2022

Contrato firmado, que entre se celebram a Sra. FRANCISCA TELMA BRITO e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 2.752/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **FRANCISCA TELMA BRITO, inscrita no CPF sob nº 044.188.204-85**, estabelecida a RUA DIOGO RIBEIRO A. DE MELO, Nº 43, CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN – CEP: 59.544-000.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA DIOGO RIBEIRO A. DE MELO, 43 – JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, INERENTE AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022** vinculado ao **Processo administrativo nº 2.752/2021** da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **21 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93 art. 24 inciso X.

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

FRANCISCA TELMA BRITO
CPF sob nº 044.188.204-85
Locador(a)

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:E7B7A46A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.749/2021
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto no inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:
"Art. 24 – É dispensável a Licitação:
[...]
X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e
localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível
com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após Laudo Emitido pela comissão de avaliação de imóveis nomeada através da Portaria 327/2021 - GP.
CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSARde licitação, Com fundamento no **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93,**o seguinte objeto: **LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA MATRIZ, SN – CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, PARA**

O FUNCIONAMENTO DO MUSEU, em favor do Sra.: **LUCIA DE FATIMA SORIANO DE SOUZA, inscrita no CPF: 423.604.804-30**, estabelecida a **RUA PRAÇA ALZIRA SORIANO, 29 – JARDIM DE ANGICOS/RN** – CEP; 59.544-000, que

apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 2.749/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 21 de Janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:1FF67859

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através das Secretarias Municipais, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 2.749/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** objetivando a **LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA MATRIZ, SN – CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, PARA O FUNCIONAMENTO DO MUSEU.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, foi declarada a proposta mais vantajosa do Sra.: **LUCIA DE FATIMA SORIANO DE SOUZA, inscrita no CPF: 423.604.804-30, estabelecida a RUA PRAÇA ALZIRA SORIANO, 29 – JARDIM DE ANGICOS/RN – CEP; 59.544-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).**

Jardim de Angicos/RN, em 21 de Janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:8CC78C57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2022

Contrato firmado, que entre se celebram a Sra. LUCIA DE FATIMA SORIANO DE SOUZA e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 2.749/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **LUCIA DE FATIMA SORIANO DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 423.604.804-30**, estabelecida a RUA PRAÇA ALZIRA SORIANO, 29, CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN – CEP: 59.544-000.

OBJETO: **LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA MATRIZ, SN – CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, PARA O FUNCIONAMENTO DO MUSEU.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022** vinculado ao **Processo administrativo nº 2.749/2021** da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **21 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93 art. 24 inciso X.

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

LUCIA DE FATIMA SORIANO DE SOUZA
CPF sob nº 423.604.804-30
Locador(a)

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:1742AA73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA 003 - CIRCUNSTANCIADA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DO JUGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS SOBRE A DECISÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TP 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

Ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 16h00min, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Jardim de Piranhas - RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Jardim de Piranhas-RN, designada pela Portaria 003/2022 composta pelos servidores JEFFERSON MARTINS GONÇALVES - Presidente; LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO - Membro; GEFERSSON CALADO DE SOUSA – Membro; para análise e revisão dos atos de julgamento dos recursos interpostos sobre a decisão de julgamento de habilitação da ata 002/2021 publicada no Diário Oficial do Município no dia 21/12/2021, referente a **TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021**, cujo objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública compreendendo os serviços de coleta e transporte de resíduos; varrição de via e logradouros públicos; poda, capinação, roçagem mecanizada, raspagem de sarjeta, pintura de meio fio, catação manual junto ao Município de Jardim de Piranhas–RN**, o qual de acordo com o Parecer Jurídico que concluiu que "Ante o exposto, esta Procuradoria sugere **o conhecimento e o provimento dos recursos** das empresas PJ CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 07.930.750/0001-01), SP CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 09.029.248/0001-50) e ARTHUR FELIPE LOPES PEREIRA (CNPJ nº 40.392.203/0001-95), de modo a habilitá-las à participação do certame em referência mediante aplicação do art. 43, § 3º da Lei nº 8666/93 promovendo a

necessária diligencia no referido certame licitatório". Feitas as diligências de acordo com as orientações do Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação torna **HABILITADAS** as seguintes empresas:

ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 16.917.533/0001-72;
ARTHUR FELIPE LOPES PEREIRA - CNPJ: 40.392.203/0001-95;
ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 26.072.691/0001-22
C.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.634.109/0001-34;
CONSTRUTORA ASSU EIRELI - CNPJ: 07.126.573/0001-05;
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - CNPJ: 14.022.963/0001-09;
CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP - CNPJ: 04.441.785/0001-99;
COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58;
DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 26.620.865/0001-44;
EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.465.480/0001-10;
ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27;
GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 08.570.061/0001-04;
JMF SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.120.334/0001-31;
NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26;
OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.039.881/0001-57;
P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51;
PJ CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 07.930.750/0001-01;
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 04.500.540/0001-95;
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26;
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91;
SP CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.029.248/0001-50.

Empresa **INABILITADA**: **CONSTRUTORA APODI EIRELI** - CNPJ: 17.620.703/0001-15; Motivo: conforme parecer técnico da engenharia: Quanto a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, não consta a descrição de atividade relacionada a limpeza urbana. A exemplificar, 38.11-4-00 (coleta de resíduos não-perigosos).

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, comunica que a reunião para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 31/01/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião, independente do comparecimento dos licitantes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Gov. Dix–sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de janeiro de 2022

JEFFERSON MARTINS GONÇALVES –
Presidente da Comissão

JEFFERSON MARTINS GONÇALVES
Presidente da CPL

LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO
Membro da CPL

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Membro da CPL

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:BAF878DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL LABORATORIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o seu objeto a: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 77.877,98; PHOSPODONT LTDA - R$ 4.044,42.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de janeiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:B8ED4743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL LABORATORIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 77.877,98; PHOSPODONT LTDA - R$ 4.044,42.

Jardim de Piranhas - RN, 21 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:F998A90B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL LABORATORIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Tatiany Laise Gomes Freire, Coordenadora da Vigilância Sanitária, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 21 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:6958EB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021.

Nos termos das Leis Federais n° 10.520/2002 e n°8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares n° 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais n° 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 70/2021, realizada em 17/01/2022, a saber:
Objeto: **Aquisição de Ukulele e Capa para suprir as necessidades dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.**
Empresa: **JOABE MARTINSON**- CNPJ: 18.245.570/0001-07, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R$ 2.756,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 21 de janeiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:E63EC551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021.

Em cumprimento as leis n° 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares n° 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais n° 1254-b/2017 e n° 1254-c/2017;
Objeto: **Aquisição de Ukulele e Capa para suprir as necessidades dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.**
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 70/2021 com início 04 de janeiro de 2022, realizada em 17 de janeiro de 2022 (segunda-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
JOABE MARTINSON- CNPJ: 18.245.570/0001-07, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R$ 2.756,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2022.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:3A3A59E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 928.148/2021

No Extrato do Contrato Administrativo nº 003.2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2022, Código Identificador: 1599CB64:

ONDE SE LÊ:

"CONTRATADA: SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.678.703/0001-00;"

LEIA-SE:

"CONTRATADA: SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.909.308/0001-80;"

Jardim do Seridó/RN, em 21 de Janeiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:2EEB537C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.

Nos termos das Leis Federais n° 10.520/2002 e n°8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares n° 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais n° 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS,** os vencedores do Pregão Eletrônico nº 64/2021, realizada em 07/01/2022, a saber:
Objeto: **Aquisição de material hidráulico, louças, metais sanitários e materiais elétricos em geral.**
Empresas: **A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME**- CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedora nos itens: 21, 35, 56, 114, 115, 116, 163; totalizando o valor de **R$ 18.824,50 (dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**.
DJ. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedora nos itens: 84, 150, 155; totalizando o valor de **R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)**.
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EPP- CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedora nos itens: 10, 15, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 39, 51, 61, 64, 67, 71, 77, 78, 79, 87, 88, 89, 105, 107, 108, 109, 126, 146, 147; totalizando o valor de **R$ 185.107,50 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)**.
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedora nos itens: 11, 24, 31, 42, 53, 55, 80, 100, 101, 102, 103, 104, 125, 129, 133, 134, 135, 149; totalizando o valor de **R$ 156.804,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quatro reais)**.
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO - CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor nos itens: 4, 20, 50, 60, 63, 82, 86, 98, 130, 131, 139, 140, 145, 151; totalizando o valor de **R$ 10.282,10 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos)**.
M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP- CNPJ: 03.033.221/0001-54, saiu vencedor nos itens: 1, 7, 14, 16, 85, 92, 106, 111, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 132, 136, 137, 141, 143, 152, 153, 154, 160, 161; totalizando o valor de **R$ 51.627,50 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.
NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME- CNPJ: 09.124.474/0001-10, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 17, 18, 19, 22, 23, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 57, 58, 59, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 83, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 110, 112, 113, 118, 124, 127, 138, 142, 144, 156, 157, 158, 159, 162, 164; totalizando o valor de **R$ 303.164,50 (trezentos e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.
TIAGO TURCHETTO PESSOTTO- CNPJ: 37.683.566/0001-75, saiu vencedor nos itens: 26, 27, 72, 73, 75, 76, 81; totalizando o valor de **R$ 116.203,75 (cento e dezesseis mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, em 21 de janeiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:A4CE6483

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E

REFORMA DE MATA-BURROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. A contratação dos serviços se faz necessária, tendo em vista que, após levantamento feito pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca foram constatados a existência de inúmeros mata-burros em péssimas condições, com sua estrutura completamente comprometida, causando danos aos veículos que necessitam trafegar por essas estradas. Também foi constado, pela equipe, a necessidade de construção de novos mata-burros em diversas comunidades, não só para facilitar o tráfego, mas para trazer segurança para os usuários.

E-mail para contato: semamapcompras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.
PESQUISADO:_____
CNPJ:___.____.____/_____-___.
ENDEREÇO: _____
CONTATOS: ()_____-_____. **E-MAIL:**_____

	RELAÇÃO DOS ITENS				
Itens	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Percentual de Desconto Tabela SINAPI (%)**	**V. Total**
1	Serviço de construção e reforma de mata-burros na zona rural do município de Jardim do Seridó/RN.	LOTE	01	R$	R$ 130.000,00
	TOTAL:: R$				

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/_____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E3DF77F2

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA, com o intuito de dar continuidade a reestruturação da Secretaria, tendo em vista que a secretaria em questão não dispõe de prédio próprio o que se faz necessário a locação de um imóvel para atender as demandas da mesma.

E-mail para contato: semamapjardim@gmail.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA.
PESQUISADO:_____
CNPJ:___.____.____/_____-___.
ENDEREÇO: _____
CONTATOS: ()_____-_____. **E-MAIL:**_____

	RELAÇÃO DOS ITENS				
Itens	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**V. Unt.**	**V. Total**
01	Locação de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, contendo banheiro, 02 (duas) salas, recepção e refeitório de no mínimo 100 m² de área coberta e distância de no máximo 300 metros da sede da Prefeitura Municipal e do IBAMA (local onde as máquinas e veículos pertencentes a Secretaria ficam guardados).	Mês	12	R$	R$
	TOTAL:: R$				

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/_____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2FADF812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 21 DE JANEIRO 2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO a reabertura do Processo Administrativo nº 039/2021;

CONSIDERANDO que a Servidora ANDREA CARLA BEZERRA DA SILVA já gozou seu período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o art. 77, V, da Lei nº 593/1994;

CONSIDERANDO o art. 86, da Lei Municipal nº 593/1994 que garante o direito de licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, descendente, enteado ou colateral, consanguíneo ou afim, até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica e que após 180 (cento e oitenta) dias a licença deixa de ser remunerada;

CONSIDERANDO requerimento da Servidora ANDREA CARLA BEZERRA DA SILVA que solicita a continuação de sua licença, em decorrência da permanência da enfermidade de sua genitora, conforme atestado Fisioterapêutico do dia 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que 2 (dois) membros integrantes da Junta Médica Pericial do município de Jardim do Seridó/RN, que comprova a veracidade das enfermidades, estão acometidos pela COVID-19 e impossibilitados de realizarem o atendimento para comprovação da permanência das enfermidades da genitora da Sra. ANDRÉA CARLA BEZERRA SILVA MEDEIROS DE ARAÚJO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença por motivo de doença em pessoa da família, da Sra. **ANDRÉA CARLA BEZERRA SILVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** inscrita no CPF sob o nº 024.567.984-73, matrícula 1109367, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO PE III, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Fica suspensa, durante o gozo da referida licença, a remuneração à Servidora *supra* citada, atribuída ao cargo ocupado, até o fim do período concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6205B71E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70; representado por Andreza Silva dos Santos (CPF/MF n.º 041.836.884-85);
CONTRATO: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.813.501/0001-00, representada por Vitor Leitão Rocha (CPF/MF n.º 011.489.933-98);
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de consultoria de investimento, exclusivamente voltada para RPPS de forma presencial, por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 03/01/2022, e término em 31 de dezembro de 2022;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2022.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Portaria nº 211/2019

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:223150BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora, e autorização do Prefeito Municipal protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21/01/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar, a pedido, a **Portaria nº 301, de 09 de dezembro de 2021***, que "Concedia à **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO,** matrícula nº 1863, ocupante do cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/01/2022 à 31/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 17 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:6DD65FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21/01/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **VITORIA COSTA DE AZEVEDO,** matrícula nº 0535, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal Administração, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 21/01/2022 à 19/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:927FE6C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 91002/2022

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91002/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos DE "A" A "Z", através do maior desconto global na tabela ABC-FARMA, para atendimento de pessoas carentes e ações judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/01/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/02/2022, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/02/2022, às 09:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://www.joaodias.rn.gov.br/ e www.bbmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 21 de janeiro de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:1312BC5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294 /2022, 21 DE JANEIRO DE 2022

.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de R$**70,00** (setenta reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal –RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.
I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 21 de janeiro de 2022

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador:26FE1BE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 028/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para tratar de aquisição de peças para o trator new holland e peças para o trator 275., no dia 21 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0E3C717B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 029/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para acompanhar e conduzir o Sr. MARIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA até a cidade de Mossoró para tratar de assuntos pertinentes a secretaria municipal de transportes., no dia 21 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D751FE3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que a análise do credenciamento e a abertura dos envelopes de PROPOSTAS E HABILITAÇÃO das empresas que fizeram protocolo, referente ao Processo Licitatório nº 6/2022 **na modalidade PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)"**, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de forma parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Jundiá/RN, está marcada para o **dia 25 de JANEIRO de 2022, às 08h30min**. A mesma será realizada na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 21 de janeiro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:85168DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que a análise do credenciamento e a abertura dos envelopes de PROPOSTAS E HABILITAÇÃO das empresas que fizeram

protocolo, referente ao Processo Licitatório nº 7/2022 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica, Atenção Básica, Injetável, Psicotrópicos e Suplemento) para atender as necessidades dos usuários da Rede Pública de Saúde de Jundiá/RN, está marcada para o **dia 25 de JANEIRO de 2022, às 11h00min**. A mesma será realizada na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 21 de janeiro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2D86C198

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 03/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105001/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 03/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105001/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa SAMUEL DUARTE DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº. 41.846.922/0001-00, visando a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria de apoio à área administrativa de licitações e contratos, no importe global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 20 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:46D03225

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a locação de imóvel, situado à rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº. 6, centro, Lagoa D'Anta/RN, CEP: 59227-000, de propriedade de Ivanaldo Augustinho, inscrita no CPF nº. 812.872.594-72 para funcionamento da Unidade Básica de Saúde II, pela importância mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), com fundamentação legal no art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:882E1D0B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a locação de imóvel, situado à rua Vereador Severino Guedes de Moura, s/n centro, Lagoa D'Anta/RN, CEP: 59227-000, de propriedade de José Laureano Sobrinho, inscrito no CPF nº. 107.217.034-53 para sediar a Secretaria Municipal de Saúde, pela importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com fundamentação legal no art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:1F8F5BF2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a locação de imóvel, situado à rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº. 03, centro, Lagoa D'Anta/RN, CEP: 59227-000, de propriedade de Josinaldo Freire Justino, inscrito no CPF nº. 651.583.424-15 para sediar a Farmácia Municipal, pela importância mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com fundamentação legal no art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:36F1CF4B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a locação de imóvel, situado à rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº. 2-A, centro, Lagoa D'Anta/RN, CEP: 59227-000, de propriedade de Ivanaldo Augustinho, inscrita no CPF nº. 812.872.594-72 para sediar a Secretaria Municipal de Cultura, pela importância mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com fundamentação legal no art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:4899B5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Republicado por incorreção (*) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura locação de imóveis (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa D'Anta/RN/RN.

ATA DE SESSÃO

Às 09h:00m do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2021, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Wyller Pacifico Batista Da Costa – Presidente, Reginaldo Silva - Membro, ausente o membro Romulo Ruan da Silva Guedes, para a realização da sessão de abertura dos envelopes e análise dos documentos protocolados. Compareceu à Sessão o Sr. Samuel Duarte de Souza como ouvinte.

Após análise, foram credenciadas:

Jair Bezerra de Oliveira, CPF nº. 970.033.874-68, imóvel localizado na Rua Josefa Vidal Souto, nº. 18, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Juarez Pedro Alves, CPF nº. 010.590.404-09, imóvel localizado no sítio Lagoa do Chico, zona rural, Lagoa D'Anta/RN/RN; Andréia Cristina Matias de Lima, CPF nº. 418.531.078-16, imóvel localizado na Rua da Creche, nº. 03, Cj Santo Antônio, Lagoa D'Anta/RN/RN; Maria de Lourdes de Morais Bezerril, CPF nº. 875.161.874-53, imóvel localizado na rua Matias Gomes de Oliveira, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Cloves Rodrigues da Silva, CPF nº. 056.696.697-07, imóvel localizado na rua Geraldo Soares Bento, s/n, Cj Alto da Esperança, Lagoa D'Anta/RN/RN; Cloves Rodrigues da Silva, CPF nº. 056.696.697-07, imóvel localizado na Rua Bela Vista, nº. 30, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Regilene Maria da Silva, CPF nº. 011.994.374-33, imóvel localizado na Rua Heronildes Soares Bento, nº. 56, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Francisca Batista da Costa, CPF nº. 986.385.137-04, imóvel localizado na Rua André Corcino, nº. 151, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Francisca Batista da Costa, CPF nº. 986.385.137-04, imóvel localizado na Rua José Justino Filho, nº. 04, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Francisca Batista da Costa, CPF nº. 986.385.137-04, imóvel localizado no Cj Santo Antônio I, nº. 160, Lagoa D'Anta/RN/RN; Edilany Pacelly de Lima Ferreira, CPF nº. 338.550.938-65, imóvel localizado na rua Olívia Olindina, nº. 94, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Lenilson Salustino Chaves, CPF nº. 052.716.634-00, imóvel localizado na rua Ver. José Bernardino de Sena, s/n, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Lenilson Salustino Chaves, CPF nº. 052.716.634-00, imóvel localizado na rua Ver. José Bernardino de Sena, s/n, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Maria José Alves, CPF nº. 013.563.494-63, imóvel localizado no Cj Santo Antonio, nº. 45, Lagoa D'Anta/RN/RN; Josileide Pereira dos Santos, CPF nº. 050.717.544-10, imóvel localizado no sítio Lagoa de Carnaúba, zona rural, Lagoa D'Anta/RN/RN; Josinaldo Freire Justino, CPF nº. 651.583.424-15, imóvel localizado na rua Eronildes Soares Bentos, s/n, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Josinaldo Freire Justino, CPF nº. 651.583.424-15, imóvel localizado na rua Eronildes Soares Bentos, nº. 06, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Josinaldo Freire Justino, CPF nº. 651.583.424-15, imóvel localizado na rua Eronildes Soares Bentos, s/n, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Berenice Matias de Lima Morais, CPF nº. 071.424.527-57, imóvel localizado na rua Bela Vista, nº. 55, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Francisco Sena de Oliveira, CPF nº. 089.298.504-64, imóvel localizado na rua Eronildes Soares Bento, nº. 35, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Janaina Teixeira de Oliveira, CPF n° 017.998.014-97, Imóvel localizado na rua Joana Tavares de Negreiros, n° 05, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Silvana Tomaz da Silva, CPF n° 084.472.194-88, Imóvel localizado no conjunto Santo Antônio, n° 11, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Maria Elisilde Rodrigues de Silva, CPF n° 010.474.154-61, Imóvel localizado na rua Olivia Olindina, n° 36, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Edilany Pacelly de Lima Ferreira, CPF n° 338.550.938-65, Imóvel localizado na rua Alto da Esperança, n° 15, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Jackson Martins Pereira, CPF n° 011.991.794-99, Imóvel localizado na rua Eronildes Soares Bento, n° S/N, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Leidjane Costa da Silva, CPF n° 037.666.854-73, Imóvel localizado no Sitio Lagoa da Carnaúba, n° 135, zona rural, Lagoa D'Anta/RN/RN; Maria José Alves, CPF 013.563.494-63 – Imóvel localizado na Rua Projetada 2, nº s/n, Conjunto Santo Antônio, Lagoa D'Anta/RN. Maria Luciana Rodrigues de Lima, CPF 065.188.954-54 – Imóvel localizado na Rua André Corcino, nº 139, Centro, Lagoa D'Anta/RN. Antonio Neto de Oliveira, CPF 792.072.354-04 – Imóvel localizado no Conjunto Santo Antonio, nº 45, Centro, Lagoa D'Anta/RN. Luzinaldo Avelino Silva, CPF 801.104.794-91 – Imóvel localizado no Sítio Carnaúba, nº 50, zona rural, Lagoa D'Anta/RN; Cosmo Pereira da Silva, CPF nº. 473.971.794-87, imóvel localizado na rua Eronildes Soares Bento, s/n, centro, Lagoa D'Anta/RN; João Freire, CPF 078.785.464-60 – Imóvel localizado na Rua Alto da Esperança, nº 04, Centro, Lagoa D'Anta/RN. Edvania Cardoso Fernandes, 077.949.284-60 – Imóvel localizado na Rua Bela Vista, nº 71, Centro, Lagoa D'Anta/RN. Maria do Socorro Quaresma, CPF 050.106.584-96 – Imóvel localizado na Rua Bela Vista, nº 20, Centro, Lagoa D'Anta/RN. José Luzimar da Silva, CPF 761.012.074-04 – Imóvel localizado na Rua Manoel Lopes, nº 130, Centro, Lagoa D'Anta/RN; Amalia Corsino Lindolfo, CPF n° 289.145.384-00 -Imóvel localizado na rua Olivia Olindina, n° 36, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; Paulo Adriano de Assis Correia, CPF n° 050.717.534-48 – Imóvel localizado na rua Ricardo de Morais, n° 12, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN; José Luzimar da Silva, CPF n° 761.012.074-04 – Imóvel Localizado na rua Vereador Severino Guedes de Moura, n° 89, centro, Lagoa D'Anta/RN/RN.

Abre-se prazo de 2 (dois) dias uteis para recurso, passado o prazo sem que haja interposições, o Senhor Presidente enviará o resultado final ao senhor Prefeito, para que seja adjudicada e homologada, obedecendo o tramite legal da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL deste Município.

Lagoa D'Anta/RN/RN, 19 de janeiro de 2022.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Presidente

ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES
Membro/ Ausente

REGINALDO SILVA
Membro

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Ouvinte

(*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação no nome de pessoa habilitada em publicação veiculada no Diário Oficial da FEMURN em 20/01/2022 - Edição 2698.

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B432556C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SME Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Constitui a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Lagoa D'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as orientações do Fórum Nacional de Educação para realização das Conferências que precedem a Conferência Nacional de Educação CONAE – 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação com os seguintes membros:

Na qualidade de Coordenadora da Comissão: Cássia Nely Freire – Secretária de Educação.

Na qualidade de Membros da Comissão:

Adriano Monteiro Freire – Conselho Municipal de Educação;
Douglas Martinho de Lima – Conselho Municipal de Educação;
Edval pinheiro Junior – Conselho Municipal de Educação;
Laine Ventura da Silva – Conselho Municipal de Educação;
Lujumara da Costa Félix – Secretaria Municipal de Educação;
Marleide Rodrigues da Silva – Conselho Municipal de Educação;
Mônica da Silva Morais Sena – Secretaria Municipal de Educação;
Vânia Bezerra Messias – Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Os membros elencados no art. 1º integrarão as subcomissões elencadas abaixo, conforme definido na primeira reunião da Comissão Organizadora:
I – Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD;
II – Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS.

Art. 3º Esta Resolução tem validade até às 19h do dia 26 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Lagoa D'Anta/RN, 21 de janeiro de 2022.

CÁSSIA NELY FREIRE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:CC47CE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO: Nº 0301202209/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.985.726/0001-00
CONTRATADO (A): FRANCISCO PEDRO JÚNIOR E SILVA
CPF: 457.179.404-59
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Nova, nº 322, Centro, Lagoa de Velhos/RN destinado para funcionamento das atividades do Programa Primeira Infância no SUAS / Programa Criança Feliz.
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;
UNIDADE: 0802- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **ATIVIDADE**: 08.244.0009.2117 – Manutenção do Programa Criança Feliz; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF**; FONTE:** 311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de janeiro de 2022

ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 006/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:892CDAE3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO: Nº 0301202209/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.985.726/0001-00
CONTRATADO (A): FRANCISCO PEDRO JÚNIOR E SILVA
CPF: 457.179.404-59
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Nova, nº 322, Centro, Lagoa de Velhos/RN destinado para funcionamento das atividades do Programa Primeira Infância no SUAS / Programa Criança Feliz.
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de janeiro de 2022

ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 006/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7882AE52

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO: Nº 0301202201/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): JOSÉ SABINO NETO
CPF: 548.200.224-15
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Derson Ortiz, nº 588, Alto da Conceição, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;
UNIDADE: 0501- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
ATIVIDADE: 12.122.0001.2012 – Manutenção de Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF**; FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4229C6B5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO: Nº 0301202201/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): JOAQUIM SABINO NETO
CPF: 548.200.224-15
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Derson Ortiz, nº 588, Alto da Conceição, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3981BECE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO: Nº 0301202202/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): JOSÉ AILTON BEZERRA
CPF: 074.588.724-46
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do tanque resfriador de leite dos agricultores da comunidade da Agrovila São Pedro localizado na Rua São Francisco, nº 46, Agrovila São Pedro, Zona Rural deste município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022; **EXERCÍCIO**: 2022; **UNIDADE:** 0901- Secretaria Municipal de Agricultura; **ATIVIDADE**: 20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF**; FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6336C561

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO: Nº 0301202202/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): JOSÉ AILTON BEZERRA
CPF: 074.588.724-46
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do tanque resfriador de leite dos agricultores da comunidade da Agrovila São Pedro localizado na Rua São Francisco, nº 46, Agrovila São Pedro, Zona Rural deste município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1F3DF5B1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO: Nº 0301202203/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): SAMILLY STEFANI SILVA DANTAS
CPF: 124.968.734-92
OBJETO: Locação de imóvel tipo terreno com galpão localizado na Rua Projetada s/nº Lagoa de Velhos/RN, destinado para guardar e acomodar parte da frota de veículos desta prefeitura.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022; **EXERCÍCIO**: 2022; **UNIDADE:** 1001 - Secretaria Municipal de Obras; **ATIVIDADE**: 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF**; FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:41D23A0D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO: Nº 0301202203/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): SAMILLY STEFANI SILVA DANTAS
CPF: 124.968.734-92
OBJETO: Locação de imóvel tipo terreno com galpão localizado na Rua Projetada s/nº Lagoa de Velhos/RN, destinado para guardar e acomodar parte da frota de veículos desta prefeitura.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:CD6F07D5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO: Nº 0301202204/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO (A): GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES DA NÓBREGA
CPF: 104.546.734-00
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Ana Catarina, 907 – Centro – Lagoa de Velhos/RN destinado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022; **EXERCÍCIO**: 2022; **UNIDADE:** 1001 - Secretaria Municipal de Obras; **ATIVIDADE**: 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF**;** **FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8B821081

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO: Nº 0301202204/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO (A): GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES DA NÓBREGA
CPF: 104.546.734-00
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Ana Catarina, 907 – Centro – Lagoa de Velhos/RN destinado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras
VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:490BF60E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO: Nº 0301202205/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): JOSÉ ROCHA NETO
CPF: 035.986.364-74
OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Antonio Soares, nº 89, Centro, Lagoa de Velhos/RN destinado para abrigar a Cozinha Coletiva Municipal
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022; **UNIDADE:** 0301- Secretaria Municipal de Administração; **ATIVIDADE**: 04.122.0001.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF**;** **FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7BEDE23E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO: Nº 0301202205/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): JOSÉ ROCHA NETO
CPF: 035.986.364-74
OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Antonio Soares, nº 89, Centro, Lagoa de Velhos/RN destinado para abrigar a Cozinha Coletiva Municipal
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2453E0F0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

PROCESSO: Nº 0301202208/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO (A): KAMILA TAVARES DOS SANTOS
CPF: 017.535.824-90
OBJETO: Locação de imóvel tipo terreno murado localizado na Rua Almir Barreto, s/nº, Alto da Conceição, Lagoa de Velhos/RN destinado para guardar animais retidos e recolhidos em vias públicas.
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022; **EXERCÍCIO**: 2022; **UNIDADE:** 1001 - Secretaria Municipal de Obras; **ATIVIDADE**: 15.122.0001.2070 **–** Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF**;** **FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B019BDD5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

PROCESSO: Nº 0301202208/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO (A): KAMILA TAVARES DOS SANTOS
CPF: 017.535.824-90
OBJETO: Locação de imóvel tipo terreno murado localizado na Rua Almir Barreto, s/nº, Alto da Conceição, Lagoa de Velhos/RN destinado para guardar animais retidos e recolhidos em vias públicas.
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B73CEE2F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO: Nº 0401202201/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO (A): JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO 10956872476
CNPJ: 37.062.101/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada na criação de material publicitário com desenvolvimento de atividades de produção fotográfico para Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022; **UNIDADE:** 0301- Secretaria Municipal Administração; **ATIVIDADE**: 04.122.0001.2009.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D2C152ED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO: Nº 0401202201/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO (A): JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO 10956872476
CNPJ: 37.062.101/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada na criação de material publicitário com desenvolvimento de atividades de produção fotográfico para Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:33CB1C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN - CNPJ: 08.182.313/0001-10, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: FRANCISCA NAIDE GUIMARÃES - CPF:**490.285.104-00, RESIDENTE NA JOSÉ LUIZ VICTOR, Nº 215, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO**: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS**: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: ART. 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C LEI Nº 8245/91.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:E78AFCB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - TP Nº 007/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3650/2021
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA – CNPJ:

08.182.313/0001-10, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, CEP: 59.390-000.
CONTRATADO:IDELA SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.375.164/0001-05, COM SEDE NA RUA FREI MIGUELINHO, 02, RIBEIRA, CEP: 59.012-180, NATAL/RN.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO BERNARDINO DE SENA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**.**
AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; **AÇÃO:** 1017 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 15100000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO e 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço e/ou autorização de inicio.

VALOR GLOBAL: R$ 221.977,74 (duzentos e vinte e um mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**.**

LAGOA NOVA/RN, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Contratante,
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:931EC9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407/2019

03º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO N° 112/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

TERCEIRO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ESIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.406.686/0001-67,** firma individual estabelecida à Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova, no Município de Natal/RN, CEP: 59.076-500; representada por seu titular, o (a) Sr. (a) RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, CPF: 011.955.434-84 doravante denominado CONTRATADA, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. § 8° "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de adiantamento":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente Termo Aditivo tem pôr objetivo aplicar a CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOSA: PARÁGRAFO ÚNICO, **"**O valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, pro rata die, desde que não seja atribuída à contratada qualquer responsabilidade do atraso". Sendo assim, fica alterado o valor unitário contratado a partir do dia 01 de FEVEREIRO de 2022 conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ATUAL R$	IGPM	VALOR R$ REAJUSTADO
33739	SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO PORTAL SIGEDUC PARA 16 (DEZESSEIS) ESCOLAS MUNICIPAIS.	MÊS	R$ 3.416,00	38,964470 %	R$ 4.747,03

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	*SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ: 13.406.686/0001-67
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:B8A92F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA E A EMPRESA POSTO RM LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ. 07.939.638/0001-31

SEGUNDO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTO RM LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ. 07.939.638/0001-31** neste ato representado pelo Senhor JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS, do CPF/MF nº 020.114.234-14 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, § 8º da Lei de Licitações, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:
1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS
1.1 O preço unitário dos itens da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 53/2021 passará a ser, a partir do dia 21 de JANEIRO de 2022, o contido na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ ATUAL	% REAJUSTE	R$ REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM	R$ 7,29	- 0,4115 %	R$ 7,26
2	GASOLINA ADITIVADA	R$ 7,29	- 0,2743 %	R$ 7,27
3	ETANOL	R$ 5,98	- 1,505 %	R$ 5,89
4	DIESEL S500	R$ 5,84	4,2809 %	R$ 6,09
5	DIESEL S-10	R$ 6,27	1,7544 %	R$ 6,38

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	*POSTO RM LTDA – EPP*
PREFEITO MUNICIPAL	CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:32DCB0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO N° 001/2022 – GC

Lagoa Nova/RN, 21 de janeiro de 2022.

Ao Sr. Osmar Felipe dos Santos
Representante – COMERCIAL DUNNAS LTDA
Rua Pacífico Medeiros, nº 47, Barro Vermelho
Natal/RN, CEP: 59.030-460.

Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 001/2022 por descumprimento de cláusulas contratuais, Pregão Eletrônico nº 56/2021.

Senhor (a) representante legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 056/2021 celebrado entre este município e a empresa COMERCIAL DUNNAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.320.267/0001-69 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN;
Considerando que no dia 01 de dezembro de 2021 a supramencionada empresa foi notificada através do Registro de Ocorrência nº 192/2021, motivada por atraso/fracionamento na entrega sem apresentação de justificativa da Ordem de Compra nº 3941/2021 em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ordem de Compra nº 3956/2021 em atendimento as demandas do Gabinete do Prefeito, descumprindo dessa forma o previsto no Termo de Referência, conforme transcrito abaixo:
4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
4.1. Prazo e Local de entrega do objeto licitado.
4.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á de no prazo de até 10 (DEZ) dias uteis, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, Obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.
4.1.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.
4.1.6. As devoluções feitas pelas UNIDADE, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.
Considerando que o atraso/fracionamento injustificado na entrega está gerando transtorno para o andamento das atividades pertinentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas respectivas unidades administrativas, bem como do Gabinete do Prefeito em atendimento as demandas da 3ª Companhia de Polícia de Lagoa Nova/RN. Sendo assim, está previsto no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 56/2021 conforme adiante:
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
13.1.7. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
13.1.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.11. Cometer fraude fiscal;
13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
13.2.7. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
13.2.8. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
13.2.9. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
13.2.10. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
13.2.11. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
13.2.12. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, pelo prazo de até cinco anos;
13.2.12.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
13.2.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
Diante do exposto, venho no uso de minhas atribuições legais e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **COMERCIAL DUNNAS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 17.320.267/0001-69**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará em aplicação das sanções e penalidades cabíveis, conforme dispõe os artigos 78, e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 001/2022, encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor de Gestão de Contratos, Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, horário das 08hs às 13hs, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.
Atenciosamente,

JOSÉ HEITOR MATIAS
CPF: 082.471.994-83
Gestor de Contratos - PMLN

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:F49B9702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022 – GP

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária para os fins que especifica e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária por meio de ato próprio, no valor de R$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais) as dotações específicas para serem anuladas que constituem fonte para abertura do crédito estão no Anexo I, desde Decreto.

Art. 2º. Constitui Fonte de Recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispões a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1º inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

01.001.2001	**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**	**R$ 28.380,00**
3.3.90.40	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	R$ 28.380,00

ANEXO II

01.001.1200	**Aquis. de Veículo e/ou Equip. e Material Perman.**	**R$ 10.000,00**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
01.001.1201	**Constr., Ampli. e/ou Reforma do Prédio da Câmara**	**R$ 10.000,00**
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
01.001.2001	**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**	**R$ 8.380,00**
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R$ 500,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R$ 500,00
3.1.90.92	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
3.1.91.92	Despesas de exercícios anteriores	R$ 500,00
3.3.50.41	Contribuições	R$ 880,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R$ 1.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	R$ 500,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R$ 500,00
3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores	R$ 2.000,00
TOTAL		**R$ 28.380,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de janeiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:FAECA9FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 21010222

NOME DO CREDOR: BORGES ELETROMÓVEIS LTDA

CNPJ: 02.171.385/0021-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL DE AR 12 BTU'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R$ 1.730,00 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS)

Lucrécia/RN, 21 de janeiro de 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:43C975BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 21010322

NOME DO CREDOR: DORIEDSON XAVIER SOARES

CNPJ: 18.370.391/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO TIPO BOLA CONES UNIFORMES CANELEIRA MEIÕES MEDALHAS PLACAR DE MESA E COLETES PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS COMUNIDADES RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R$ 16.974,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

Lucrécia/RN, 21 de janeiro de 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:0F4BCA1D

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 21010122

NOME DO CREDOR: CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Lucrécia/RN, 21 de janeiro de 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:D8B00440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1711001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 08.357.600/0001-13
CONTRATADO: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA
CNPJ Nº 11.150.150/0001-06
Objeto: Constitui objeto do presente o Aditivo de Valor (23,30%)devido a ampliação de Meta na execução da Pavimentação e Drenagem Superficial de Ladeira Comunidade Lagoa do Mato.
Do Valor: Em decorrência do presente Termo o valor contratado passa de R$ 141.435,95 (Cento e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Noventa e Cinco Centavos), aditivado a esse valor R$ 34.245,27 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais Vinte e Sete Centavos), ficando readequado para R$ 175.933,80 (Cento e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Três Reais Oitenta Centavos).
Ficam mantidas todas as outras cláusulas contratuais.
Dotação orçamentaria: EXERCÍCIO 2022: 20.10.15.451.1005.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL, AVENIDAS E LOGRADOUROS, 4.4.90.51 Obras e Instalações, 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
Data: 20 de janeiro de 2022.
Assinantes:
Carlos Augusto de Paiva - Prefeito Constitucional
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN - CNPJ/MF n.º 08.357.600/0001-13
JESSÉ DE ANDRADE ALVES - CPF (MF) nº 055.203.464-96
Sócia Administrador
CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA - CNPJ (MF) nº 11.150.150/0001-06

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:723D289C

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.10.034.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.10.034

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES RN
CONTRATADA: JOSÉ MARIA FILHO ASSESSORIA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A escolha de empresa para executar serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de programas e convênios celebrados entre a contratante e os governos federal e estadual, além de oferecer orientação a cerca da correta aplicação dos recursos públicos provenientes das respectivas pastas de governo, a fim de atender demanda específica da gestão municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.12.10.034, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas com a referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE - 1000000; 02.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - FONTE – 1000000 E 02.003.04.122.2004. 2.6 - MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE - 1000000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 05 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
José Maria Filho – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:C235EEE8

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.08.032.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.08.032

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
PRESTADORA Nº 01: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de pessoa jurídica para executar sob demanda os serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e translado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicilio na cidade do Natal/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.12.08.032, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2021.12.08.032, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA – ME, CNPJ: 13.588.774/0001-27
E-MAIL: casadeapoiosenhorasantana@gmail.com, TELEF: Nº 84 3207-9383
ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL CASTRO, Nº 711, LOTE L 33, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP Nº 59.075-740
REPRESENTANTE: GLAUBER ROCHA DOS SANTOS LIMA, CPF Nº 052.088.634-80
ITENS: 0001 E 0002, EM DISPUTA.

VALOR R$: 281.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS).
DO VALOR DA ATA R$: 281.000,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 07 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Glauber Rocha dos Santos Lima – PRESTADOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:9BF92A92

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.08.032.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.08.032

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa jurídica para executar sob demanda os serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e translado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicilio na cidade do Natal/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.12.08.032, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 140.500,00 (Cento e Quarenta Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 211000000 E 02.09.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 211000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Glauber Rocha dos Santos Lima – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:9854E8F0

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.07.031.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.07.031

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
PRESTADORA Nº 01: P. P. S. DO REGO – ME “PEDRO PAULO TUR”
PRESTADORA Nº 02: LUCIELIO PINHEIRO DE SOUSA 04989069498

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de pessoa jurídica ou física para executar sob demanda os serviços de transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicilio e servidores das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.12.07.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2021.12.07.031, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - P. P. S. DO REGO – ME “PEDRO PAULO TUR”, CNPJ: 05.569.279/0001-42
E-MAIL: GORETE@BRISANET.COM.BR, TELEF: Nº 84 9.9971:5306
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FDES DE QUEIROZ E SÁ, Nº 117, CENTRO, LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.940-000
REPRESENTANTE: PEDRO PAULO SAMPAIO DO REGO, CPF Nº 429.392.324-15
INTENS: 0001 EM DISPUTA.
VALOR R$ 283.200,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

LICITANTE: 02 - LUCIELIO PINHEIRO DE SOUSA
CNPJ/CPF: 049.890.694-98 E-MAIL: TELEF: Nº 84 9.9607:0171
ENDEREÇO: TV. FCO IDALÉCIO DA FONSECA, Nº 96, CENTRO, LUÍS GOMES/RN CEP Nº 59.940-000
REPRESENTANTE: LUCIELIO PINHEIRO DE SOUSA CPF Nº 049.890.694-98
INTENS: 0002 EM DISPUTA.
VALOR R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

DO VALOR DA ATA R$: 348.200,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Duzentos Reais), para todos o lote em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 07 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Pedro Paulo Sampaio do Rego – PRESTADOR
Lucielio Pinheiro de Sousa – PRESTADOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:53323D6E

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.07.031.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.07.031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: LUCIELIO PINHEIRO DE SOUSA 049.890.694-98

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa jurídica ou física para executar sob demanda os serviços de transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicilio e servidores das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.12.07.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 1000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 1000000; 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 111000000; 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 111000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 240000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 240000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 211000000; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 1000000; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 1000000; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSITENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSITENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Lucielio Pinheiro de Sousa – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0AE77E52

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.07.031.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.07.031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: P. P. S. DO REGO – ME “PEDRO PAULO TUR”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa jurídica ou física para executar sob demanda os serviços de transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicilio e servidores das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.12.07.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 141.600,00 (Cento e Quarenta e Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade:

02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 1000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 1000000; 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 111000000; 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 111000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 240000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 240000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 211000000; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 1000000; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 1000000; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSITENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 1000000; 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSITENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Pedro Paulo Sampaio do Rego – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:5B5E70E5

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.02.002.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.02.002

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME
FORNECEDORA Nº 02: L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.04.02.002.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.04.02.002, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.04.02.002 e seus Anexos e as propostas das empresas DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME e L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, vencedoras do certame:

LICITANTE: 01 - DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME, CNPJ: 17.801.386/0001-33
E-MAIL: , TELEF: Nº 083: 9.9927:7749
ENDEREÇO: RUA NILZA FERNANDES, Nº 36, CENTRO, MAJOR SALES/RN, CEP Nº 59.945-000
LICITANTE: 01 - DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME, CPF Nº 111.320.314-51
ITENS: 0001, 0002, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0014, 0015, 0016 E 0017 EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R$: 80.895,00 (OITENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

LICITANTE: 02 - L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, CNPJ: 19.210.207/0001-19
E-MAIL:, TELEF: Nº 084: 9.9153:7722
RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 145, APARTAMENTO 101, PARAÍBA, CAICÓ/RN, CEP Nº 59.300-000
REPRESENTANTE: LYBIA MARIA DE ARAÚJO, CPF Nº 538.162.854-49
ITENS: 0003 E 0013 EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R$: 6.650,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DO VALOR R$: 87.545,00, (Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 27 de abril de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 26 de abril de 2021.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Danielly Dantas da Fonseca – FORNECEDOR 01
Lybia Maria de Araújo – FORNECEDOR 02

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:85A855EC

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.04.02.002.003
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.02.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.04.02.002, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 40.447,50 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1.21 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 120000000; 02.05.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000; 02.05.12.365.1002.2.12 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000; 02.06.12.361.1002.2.16 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 113000000; 02.06.12.365.1002.2.18 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. INFANTIL/FUNDB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 113000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Danielly Dantas da Fonseca – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:29B6F3E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 01-DLE/2022 A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72 e 75, torna Público o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01-DLE/2022 cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada abrangendo as atividades de finanças, administração e controle interno", conforme especificações contidas no Termo de Referencia e demais anexos. A etapa de lances ocorrerá neste dia 27/01/2022 a partir das 07:00:00,. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br –

RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME
Secretária Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:A5501B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 02-DLE/2022 A Secretaria Municipal de Administração e Governo do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72 e 75, torna Público o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02-DLE/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para o serviço de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A", "B" e "E" do serviço de saúde, de acordo com as resoluções N° 358/05 do CONAMA e RDC ANVISA N° 222/18, conforme especificações contidas no Termo de Referencia e demais anexos. A etapa de lances ocorrerá neste dia 27/01/2022 a partir das 07:00:00,. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br –
JOSÉ JÁCOME FILHO
Secretário Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:21DC81D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 001/2022-DPRH/SMA/PMM

Maxaranguape/RN, 21 de janeiro de 2022**.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97, artigo nº 91**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **MARIA DOS NAVEGANTES FERREIRA,** matrícula nº 5020, ocupante do cargo de A.S.G., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência no período de: 25 de janeiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:C5790799

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PE Nº 01/2022 - FRACASSADO

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN, tornar público que o Pregão na forma Eletrônica n° 01/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULOS DE 07 LUGARES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, de acordo com as solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PROPOSTA Nº 11331.024000/1200-01, que se realizaria no dia 21 de janeiro de 2022, a partir de 09:h01min, www.portaldecompraspublicas.com.br, resultou **FRACASSADO**, tendo em vista a Desclassificação da empresa participante, com base nas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, e com justificativas fundamentadas no processo, junto ao portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Messias Targino, 21 de janeiro de 2022

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:25B9F2D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

O Pregoeiro do Município de Monte Alegre/RN, torna público a quem interessa que a impugnação contra o edital da Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2022, interposta pela empresa SERRARIA OPERÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.621.307/0001-26, foi reconhecida pela administração, para o mérito julgar IMPROCEDENTE. Tendo a comissão observada que o pedido de impugnação não deve ser considerado.
Considerando apenas o pedido quanto a exclusividade da licitação para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, onde esta comissão RESOLVE acatar o pedido e realizar a licitação para ampla concorrência.
Diante do exposto como não houve alterações no tocante de habilitação e proposta, fica remarcada a sessão pública de recebimento de Diante do exposto continua marcada a sessão pública de recebimento de invólucros de "propostas" e "habilitação" para o dia 26 de janeiro de 2022 às 10:00hs.
Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:058B02CE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2022

O Pregoeiro do Municípiode Monte Alegre/RN torna público a quem interessar quea empresa,SERRARIA OPERÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.621.307/0001-26,interpôs impugnação ao Edital daLicitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022para **Aquisição e montagem de móveis planejados** com vistas ao atendimento das necessidades de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN. Desta feita, fica momentaneamente suspensa a sessão pública de recebimento dos invólucros de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO" do referido certame, até ulterior deliberação.

Monte Alegre/RN, em21dejaneiro de 2022.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E3432CD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002/2022

Dispõe sobre a atualização monetária da Planta Genérica de Valores de Terrenos para o exercício de 2022, ocorrida entre os meses de Outubro de 2020 a Setembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e da Lei Complementar n° 001, de 17 de setembro de 2009 e suas alterações:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar monetariamente a Planta Genérica de Valores de Terrenos para o exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1° - Fica atualizada monetariamente a Planta Genérica de Valores de Terrenos para o exercício de 2022, em 10,05% (dez vírgula zero cinco por cento), equivalentes a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ocorrida entre os meses de Outubro de 2020 a Setembro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:18CF9BDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003/2022

Dispõe sobre as datas de vencimento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo, exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e da Lei Complementar n° 001, de 17 de setembro de 2009 e suas alterações:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as formas de pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - O pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo para o exercício de 2022 poderá ser efetuado, em parcela única, até o dia 10 de março de 2022, com 20% (vinte por cento) de desconto.

Art. 2º - O contribuinte do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo poderá efetuar os pagamentos em até 08 (oito) parcelas iguais e consecutivas com os respectivos vencimentos: 10 de março de 2022, 11 de abril de 2022, 10 de maio de 2022, 10 de junho de 2022, 11 de julho de 2022, 10 de agosto de 2022, 12 de setembro de 2022 e, 10 de outubro de 2022, com parcelas não inferiores a R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 3° - Para o pagamento parcelado serão concedidos os seguintes descontos: 15% (cinquenta por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 02 (duas) parcelas; 13% (treze por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 03 (três) parcelas; 11% (onze por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 04 (quatro) parcelas; 10% (dez por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 05 (cinco) parcelas; 08% (oito por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 06 (seis) parcelas; 05% (cinco por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 07 (sete) parcelas; e 03% (três por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 08 (oito) parcelas.

Art. 4° - Ficam sujeitos às sanções previstas na Lei Complementar n° 01, de 17 de setembro de 2009 (Código Tributário do Município) e suas alterações, aos Munícipes que deixarem de efetuar o pagamento no vencimento das parcelas.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:937740BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Município de Monte das Gameleiras, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 002/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Contrato de Repasse - Operação nº - SICONV nº 890401/2019,** Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão de Licitação julga HABILITADAS pelo atendimento as exigências Editalícias, As Seguintes Empresas: **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 24.621.931/0001-75, RAZÃO SOCIAL: LT CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ Nº 34.808.943/0001-67, RAZÃO SOCIAL: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.951.460/0001-99, RAZÃO SOCIAL: G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 14.055.950/0001-28, RAZÃO SOCIAL: CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 26.635.344/0001-60**. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentar recursos ou outras informações (no setor ou encaminhados via e-mail: cpl.gameleiras@gmail.com), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso fica agendado deste já de Abertura de Proposta para o dia **01/02/2022 as 10;00 Horário de Brasília**, O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, Fone: (84) 3694-6000, no horário de expediente.

Monte das Gameleiras /RN, 21 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:7FB4FCF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2022. OBJETO: Prestação dos Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde depositados em bombonas com até 25 Kg de resíduos, fornecidas pela empresa em comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal de saúde deste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21/01/2022

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:78623D85

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2022, que objetiva: Prestação dos Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde depositados em bombonas com até 25 Kg de resíduos, fornecidas pela empresa em comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal de saúde deste Município de Paraná–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R$ 39.000,00.

Paraná - RN, 21 de Janeiro de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B14C02D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022
21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Sra. ANTONIA MARIA COSTA DANTAS, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear de forma interina a Sra. **ANTONIA MARIA COSTA DANTAS**, inscrita no CPF/MF nº 828.824.014-34 para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, a partir desta data pelo o afastamento da Sra. **ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA,** que a mesma requereu uma Licença Maternidade.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, 21 de janeiro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:2F539490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022-ADM

PORTARIA Nº 003/2022-ADM
12 DE JANEIRO DE 2022.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ISADORA BEATRIZ MARTINS SILVA,** Secretaria Municipal de Saúde, 01 (Uma) diária no valor total de R$ 250,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, com o seguinte objetivo: participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, que será realizado no dia 13 de janeiro, tendo como público alvo exclusivo Prefeitos(as), Secretários(as) de Educação, Secretários(as) de Saúde, Procuradores e Controladores(as) e acontecerá no Auditório do Holiday Inn Natal, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-000.
Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:79A0214B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Município de Parazinho torna público que no dia 04/02/2022, às 09hs00, fará licitação na modalidade PP nº 001/2022, Objetivo: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de tratores para o corte de terras para os pequenos produtores rurais do Município de Parazinho/RN. Edital e anexos em:www.parazinho.rn.gov.br (licitações), ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 21/01/2022.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2DFC0B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7583/2021
TOMADA DE PREÇO 10/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 10/2021 realizada em 28 de dezembro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de **R$164.601,20**, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA ME - CNPJ: 07.933.604/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R$ 164.601,20 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e um reais e vinte centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 21 de janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:4508013C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7583/2021 TOMADA DE PREÇO 10/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 10/2021 realizada em 28 de Dezembro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R$ **164.601,20**, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA ME - CNPJ: 07.933.604/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando

o valor de **R$ 164.601,20 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e um reais e vinte centavos).**

PARELHAS/RN, em 21 de janeiro de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:DF230959

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 34/2020 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Passagem/RN, em sua 35º Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2020, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990 e noventa e pela Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho 2011; e Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Resolve:

Aprovar por unanimidade o Plano Anual de Saúde - PAS 2020.

Homologamos a Resolução de nº 34/2020 – CMS, de 10 de março de 2020, nos termos de delegação de competência.

MARIA LUCIENE DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:94FA585C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 35/2021 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Passagem/RN, em sua 37º Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2021, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990 e noventa e pela Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho 2011; e Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Resolve:

Aprovar por unanimidade o Primeiro, Segundo e Terceiro Quadrimestre de 2020.

Homologamos a Resolução de nº 35/2021 – CMS, de 09 de março de 2021, nos termos de delegação de competência.

MARIA LUCIENE DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:B44CDE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 36/2021 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Passagem/RN, em sua 38º Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2021, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990 e noventa e pela Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho 2011; e Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Resolve:

Aprovar por unanimidade o Relatório anual de Gestão – RAG 2020.

Homologamos a Resolução de nº 36/2021 – CMS, de 13 de abril de 2021, nos termos de delegação de competência.

MARIA LUCIENE DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:F2479B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 37/2021 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Passagem/RN, em sua 40º Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990 e noventa e pela Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho 2011; e Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Resolve:

Aprovar por unanimidade o Plano Anual de Saúde – PAS 2021.

Homologamos a Resolução de nº 37/2021 – CMS, de 08 de junho de 2021, nos termos de delegação de competência.

MARIA LUCIENE DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:D1A29FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 38/2021 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Passagem/RN, em sua 41º Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 2021, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990 e noventa e pela Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho 2011; e Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Resolve:

Aprovar por unanimidade os possíveis gastos das Emendas Parlamentares dos seguintes Deputados: Walter Alves, Rafael Motta, Girão e Bennes Leocádio.

Homologamos a Resolução de nº 38/2021 – CMS, de 13 de julho de 2021, nos termos de delegação de competência.

MARIA LUCIENE DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:A1775EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 39/2021 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Passagem/RN, em sua 43º Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2021, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990 e noventa e pela Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho 2011; e Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Resolve:

Aprovar por unanimidade o relatório do Primeiro Quadrimestre de 2021.

Homologamos a Resolução de nº 39/2021 – CMS, de 19 de outubro de 2021, nos termos de delegação de competência.

MARIA LUCIENE DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:04069726

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 40/2021 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Passagem/RN, em sua 43º Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2021, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990 e noventa e pela Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho 2011; e Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Resolve:

Aprovar por unanimidade o SISPACTO 2021.

Homologamos a Resolução de nº 40/2021 – CMS, de 19 de outubro de 2021, nos termos de delegação de competência.

MARIA LUCIENE DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:1BAC441B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2021-GS/SMS

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM/RN, ANA MARIA DE MORAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990 e noventa e pela Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho 2011; e Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS, da função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Passagem/RN;
Art. 2º - Esta nomeação entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 25 de maio de 2021

ANA MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:385044FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2021-GS/SMS

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM/RN, ANA MARIA DE MORAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990 e noventa e pela Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho 2011; e Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora IVANI LIMA DE AGUIAR, CPF: 060.493.014-33, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Passagem/RN;
Art. 2º - Esta nomeação entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 01 de junho de 2021

ANA MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:90A6AD8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN
CNPJ: 10.343.901/0001-30
CONTRATADA: RENIEY CAVALCANTE TEIXEIRA, CPF: 100.963.494-17
PROCESSO nº 35/2022 – Dispensa nº 003/2022 - CPL
OBJETO: contratação de Prestação de Serviços em Assessoria Técnica em Vigilância Sanitária com elaboração de plano de enfretamento a COVID-19, neste município.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.
RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS ORDINARIOS.
VALOR MENSAL: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
VALOR GLOBAL: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA: Os serviços contratados iniciarão em 20 de janeiro de 2022, e encerrarão em 20 de julho de 2022.

Pedra Preta-RN, 20 de janeiro de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Pedra Preta/RN
CNPJ: 10.343.901/0001-30
Contratante

RENIEY CAVALCANTE TEIXEIRA
CPF: 100.963.494-17
Contratada

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:29B0D4ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 18/01/2022. EDIÇÃO 2696.

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN. RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO SRP 011/2021 ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSTRUIR.

CARONA Nº 001/2022. PROCESSO ADM N° 002/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
CONTRATADA: SINAITRIZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 07.798.255/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, com objetivo de atender as necessidades do município.

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R$ 4.958.460,22 (Quatro milhões novecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

FONTE DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.006 - DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICA.
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Pendências, 17 de Janeiro de 2022.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:7CE8F6A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

***AVISO DE ADJUDICAÇÃO* -PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**

Objeto: Registro de preço para Aquisição de combustíveis necessário ao abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

TULIO DE OLIVEIRA GOMES

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R$ 1.243.430,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	LT	75000	7,09	531.750,00
2	ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	LT	73000	5,66	413.180,00
3	ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	LT	50000	5,97	298.500,00
	Total do Proponente				**1.243.430,00**

PORTALEGRE/RN, 21 de janeiro de 2022

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3CCB3B36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 029/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Antonio Sobrinho**, CPF N° **297.274.134-04,** matrícula nº **662,**ocupante do cargo de **Motorista**,**0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais),** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s)dia(s) **19/01,**do corrente ano, objetivando **transportar como motoristao paciente Francisco Leonilde Alves Costapara realizar tratamento médico no Hospital Hospital Tarcísio Maia,**conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-seecumpra-se.

Portalegre/RN,19de janeiro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5BF6BA57

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 030/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Antonio Sobrinho**, CPF N° **297.274.134-04,** matrícula nº **662,**ocupante do cargo de **Motorista**,**0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais),** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s)dia(s) **20/01,**do corrente ano, objetivando **transportar como motoristao paciente Francisco Alcivan Pereira do Carmopara realizar tratamento médico no Hospital Rafael Fernandes,**conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-seecumpra-se.

Portalegre/RN,20 de janeiro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4DF21470

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 031/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva**CPF nº **011.193.754-01,** matrícula nº **405,**ocupante do cargo de **Motorista,1,0 (uma)**diária(s), ao preço unitário de **R$120,00 (cento e vinte reais),** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de**Natal/RN**, no(s)dia(s) **19/01,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista,o paciente José Magnerflan de Freitas Paiva, necessita de transporte adequado para se locomover de Portalegre a Natal, para realizar consulta médica no Hospital Onofre Lopes,**conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-see cumpra-se.

Portalegre/RN,20 de janeiro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1AA62814

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA N.º 004/2022 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º**004/2022- DISP/PMP**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº**004/2022- DISP/PMP**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando aAquisição de lençóis e produtos de cama, mesa e banho, afim de atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento "Mãe Agar", no Município de Portalegre/RN, no exercício de 2022, pelo valor de**:R$ 8.745,75 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, em favor de:**F N FERNANDES & CIA LTDA, com endereço na RUA DA INDEPENDENCIA, 1090, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.800.864/0001-02**, conforme abaixo descrito:

F N FERNANDES & CIA LTDA,CNPJn.º 40.800.864/0001-02

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	LENÇOL SOLT S/E 100% ALGODÃO 150X220 RE	UND	100	39,73	3.973,00
2	LENÇOL C/E CASAL ROYAL EM CORES	UND	50	33,89	1.694,50
3	ECORTINA DUO COLORS ILHOES 4,00X2,80 BEGE	UND	10	164,47	1.644,70
4	REF KLG15BB KIT LINHA EXCLUSIVE 29MM 1,50 BRANCO	UND	1	39,01	39,01
5	REF KLG20BB KIT LINHA EXCLUSIVE 29MM 2,00 BRANCO	UND	11	50,13	551,43
6	REF KLG30BB KIT LINHA EXCLUSIVE 29MM 3,00 BRANCO	UND	4	75,22	300,88
7	70 CM X 1,40M TOALHA BANHO SCALA-BRANCO	UND	10	37,31	373,10
8	50CM X 80 CM TOALHA ROSTO SCALA-BRANCO	UND	10	16,91	169,10
	Total do Proponente				**8.745,72**

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D7610295

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO **- PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**

Objeto: Registro de preço para Aquisição de combustíveis necessário ao abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

TULIO DE OLIVEIRA GOMES

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:
VALOR GLOBAL: R$ 1.243.430,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	LT	75000	7,09	531.750,00
2	ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	LT	73000	5,66	413.180,00
3	ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	LT	50000	5,97	298.500,00
	Total do Proponente				**1.243.430,00**

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 21 de janeiro de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:82C09345

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL PSS 002/2022 OPERADOR MAQUINAS

RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – COD 400

Nº	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
01	FRANCISCO CLEUDES CARDOSO	11,50	APROVADO
02	FRANCISCO GILIARD DA COSTA	10,80	CLASSIFICADO
03	MARCOS ADRIANO DE BESSA	-	DESCLASSIFICADO
04	MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA	-	DESCLASSIFICADO

Portalegre, 20 de janeiro de 2022

KENNEDY DANTAS FRANCELINO
Presidente da Comissão - Portaria nº. 015/2022

ANTONIO MARTINS DE MOURA JUNIOR
Membro - Portaria nº.015/2022

GLADIVAN PAIVA FERNANDES FILGUEIRA DE MELO
Membro - Portaria nº. 015/2022

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6BAD674E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 026/2022-GP/PMP

PORTARIA N°. 026/2022-GP/PMP

Portalegre (RN), 18 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N° 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das conceções de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor Kennedy Dantas Francelino**,** matrícula nº 580, ocupante do cargo de Controlador Geral, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (quinhentos) reais, perfazendo a quantia de R$ 600,00 (seiscentos) reais para custear despesas com ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, no período de 20/01/2022 A 21/01/2022 na cidade de Natal/RN, com objetivo de comparecer no CDL Natal, para participar de um curso de capacitação cujo tema é de acordo com a Lei nº 14.133/2021 conforme dados, em anexo.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C14C50CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA N° DV00002/2022

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00002/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de software de pesquisas de preços praticadas no mercado atualizados, visando atender a demanda do setor de compras e da comissão de licitação deste município. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA. CNPJ: 26.776.175/0001-89, com valor total de R$ 4.900,00.

Rafael Fernandes - RN, 21 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:7F0BD3F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de software de pesquisas de preços praticadas no mercado atualizados, visando atender a demanda do setor de compras e da comissão de licitação deste município. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 21/01/2022.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:822933CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 005.2022 - (LICENÇA ESPECIAL - DELANE CRISTINA ALVES LEÃO)

PORTARIA Nº. 005/2022 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro/RN, 21 de janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe o **Art. 103 da Lei nº. 221/1996 - Código dos Servidores Públicos** do Município de Rafael Godeiro/RN**.**

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER licença ESPECIAL POR ASSIDUIDADE no período de **24/01/2022 a 24/04/2022,** conforme REQUERIMENTO emitido pela servidora pública municipal: **DELANE CRISTINA ALVES LEÃO**, **Auxiliar de Secretaria**, portadora do **CPF nº 086.275.134-90**, **RG nº 002917238/ITEP**/RN, **integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Saúde desse Município**.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 21 de janeiro de 2022.

CLEVILÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal
CPF nº 089.519.024-98

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2756DDC1

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. TP 2021001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigencias legais e não havendo interposição de recursos administrativos, pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RAFAEL GODEIRO, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 2021-001 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada para a pavimentação de diversas ruas deste municipio. conforme Contrato de repasse OGU nº. 0899853/2020 - operação 1070733-59 - programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano . Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo ao artigo 43, inciso VI da lei 8666/93 e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 2021-001 e ADJUDICO à(s) proponente(s) NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI, com o valor total de R$ 226.613,55(Duzentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RAFAEL GODEIRO - RN, 21 de Janeiro de 2022

CLEVILANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2BDDDAEF

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. TP 2021003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigencias legais e não havendo interposição de recursos administrativos, pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RAFAEL GODEIRO, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 2021-003 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa especializada para a pavimentação de diversas ruas deste município, conforme contrato de repasse OGU nº. 902451/2020 -Operação 1071865-63 - programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano . Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo ao artigo 43, inciso VI da lei 8666/93 e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 2021-003 e ADJUDICO à(s) proponente(s) NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI, com o valor total de R$ 212.450,43 (Duzentos e Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Três Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RAFAEL GODEIRO - RN, 21 de janeiro de 2022

CLEVILANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:707EE9FD

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. TP 2021002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigencias legais e não havendo interposição de recursos administrativos, pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RAFAEL GODEIRO, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 2021-002 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa especializada para a pavimentação e drenagem de diversas ruas deste município, conforme contrato de repasse OGU nº. 906175/2020 - Operação 1073275-63 - programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. . Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo ao artigo 43, inciso VI da lei 8666/93 e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 2021-002 e ADJUDICO à(s) proponente(s) ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R$ 283.390,67 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu obej to.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RAFAEL GODEIRO - RN, 21 de janeiro de 2022

CLEVILANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:5BF7F4A1

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022-001

TERMO DE DISPENSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER PROCESSO Nº DISP 2022-001
DISPENSA Nº DISP 2022-001

01 . DO OBJETO
O processo em apreciação refere-se Contratação de empresa especilizada para a prestação dos Serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração dos residuos solidos

02 . DO PROCEDIMENTO
Estabelecem as normas reguladoras das licitações e contratos, Leis 8.666/93, atualizada pelo decreto 9.412/2018 e, 8.883/94 atualizada pela Lei 8.648/98, em seu artigo art. 24, inciso II que será dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (...).

03. DO PREÇO
O valor cobrado pelo prestador de serviços STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 27.003.103/0001-61 Endereço: RUA DAS FLORES, Nº 15, CEENTRO, Rafael Fernandes-RN, valor global de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), está em harmonia com os serviços oferecidos, sem qualquer confronto com os preços praticados no mercado.

04. DAS RAZÕES DA ESCOLHA
O licitante proponente por ser uma pessoa idônea o que comprova e com capacidade técnica para desempenhar os serviços, uma vez que o valor da despesa é inferior ao previsto nas Leis nº 8.666/93, e suas alterações 8.883/94, 9.648/98.

Fonte de recursos OGM, a despesa correrá a conta do Elemento de Despesa: Exercício 2022 Atividade 1701.103020007.2.044 Man das Ativ da Sec de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Portanto, opinamos pela regularidade formal dos serviços.
É nosso parecer,

Rafael Godeiro/RN, em 21 de Janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO
Presidente

Membro

Membro

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E10E1E19

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 2022-001

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME, referente à Contratação de empresa especilizada para a prestação dos Serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração dos residuos solidos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RAFAEL GODEIRO - RN, 21 de Janeiro de 2022

CLEVILANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:308A7D95

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº. 2022-001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 2022-001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATADA(O).....: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especilizada para a prestação dos Serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração dos residuos solidos

VALOR TOTAL.....: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1701.103020007.2.044 Man das Ativ da Sec de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.600,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:DAC71828

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2022
2ª Chamada

Processo Administrativo nº 03010002/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às 14:00 do dia 03 de fevereiro, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naAvenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 21 de janeiro de 2021

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:26863944

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 003/2022

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências,** Art. 1º, alínea "b".

Considerando o Requerimento expedido pela Sr. Florisvaldo Alves de Souza e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 250,00 (duzentos e Cinquenta reais) em favor da Senhor: Florisvaldo Alves de Souza, CPF:**378.623.914-20**, residente e domiciliada na Rua: Milton Regis de Paiva, N°19, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com consulta médica especializada em cardiologia na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 21 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:68AADD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 PE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 PE

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2022, torna público que às 09:00 horas do dia 08/02/2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022 PE, tipo Menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos OKm, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.riachodacruz.rn.gov.br, no site www.bnc.org.br, pelo e-mail pmriachodacruz.licitacao@gmail.com ou na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 21 de janeiro de 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:8B4DDCA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01210/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN
CONTRATADA: JOSE NICAELMO NERES DA COSTA 08906569408

PROCESSO DE ORIGEM: DV00009/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, Desinstalação, Instalação e Recarga de Gás em Ar condicionados afim de atender as necessidades das Secretarias Municipal de Administração e Educação deste Município de Riacho de Santana/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
DOTAÇÃO: 115 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1000 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
196 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.....: 21/01/2022 à 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de janeiro de 2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:16807150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01211/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN
CONTRATADA: JOSE NICAELMO NERES DA COSTA 08906569408

PROCESSO DE ORIGEM: DV00010/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, Desinstalação e Instalação e Recarga de Gás em Ar condicionados afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO: 577 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 6000 . 2.75 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.....: 21/01/2022 à 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de janeiro de 2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:2DE9D74E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção dos prédios públicos deste Município de Riacho de Santana–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI - R$ 310.325,00.
Riacho de Santana - RN, 21 de Janeiro de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:6CF7F30E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2022 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ANDERSON LUCAS DO NASCIMENTO CARDOSO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNÍCIPIO DE RIACHUELO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 010/2022 Riachuelo, RN 21 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a designação do servidor Anderson Lucas do Nascimento Cardoso para a Secretaria Municipal de Saúde no munícipio de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, sem ônus, o servidor **ANDERSON LUCAS DO NASCIMENTO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 014.568.834-88, para exercer a função de MOTORISTA junto a Secretaria Municipal de Saúde no município de Riachuelo/RN.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 21 de janeiro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D5746C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09/2022 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ZENAIDE DE MEDEIROS GOMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUNÍCIPIO DE RIACHUELO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 009/2022 Riachuelo, RN 21 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a designação da servidora Zenaide de Medeiros Gomes para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no munícipio de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, sem ônus, a servidora **ZENAIDE DE MEDEIROS GOMES,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF 064.908.614-70, para exercer a função de ASD junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no município de Riachuelo/RN.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 21 de janeiro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D295B4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 09/2022

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE),** consoante as descrições do produto contido no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 26 de janeiro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 21 de janeiro de 2022.

ESDRAS JAVÃ DA SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:16E5825A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 010/2022

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ATUAR EM CONJUNTO COM A PREFEITURA DE RIACHUELO-RN, NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DESTA PREFEITURA, VISANDO POSSIBILITAR OPORTUNIDADES DE APERFEIÇOAMENTO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ESTUDANTES QUE ESTEJAM FREQUENTANDO O ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA DE RIACHUELO,** consoante as descrições do produto contido no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 26 de janeiro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 21 de janeiro de 2022.

ESDRAS JAVÃ DA SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:72293ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Pregão nº 0024/2021 PE. **Objeto: Registro de Preço para futuras contratações de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438 - CNPJ: 30.687.634/0001-25, com sede na 10 R Joao Cordeiro, 30P 01, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN** com os seguintes valores **FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438 - CNPJ: 30.687.634/0001-25, com o valor total de R$ 48.380,00** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito Municipal
Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, **21/01/2022.**

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:96F23971

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 041/2022

Dedigna membros da Comissão Eleitoral Central para coordenar a Eleição para Provimento de Cargo

em Comissão de Diretor e Vice-Diretor das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a relação de membros encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 003/2022, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Processo de Eleição para Provimento de Cargo em Comissão de Diretor e Vice-Diretor das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Rodolfo Fernandes/RN e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de membros da Comissão Central de Coordenação do Processo de Eleição de Diretores e Vice-diretores das Escolas Municipais da rede municipal de Ensino de Rodolfo Fernandes/RN.

NOME	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Francisca Suzi Cléia Freitas Lola	Sec. Municipal de Educação	Presidente da Comissão Eleitoral Central
Cristóvão Colombo Pinheiro Neto	Sec. Municipal de Educação	Membro da Comissão Eleitoral Central
Francisca Sinir de Azevedo Rezende	Conselho Municipal de Educação	Membro da Comissão Eleitoral Central
Maria Benvinda Gurgel Bezerra	Conselho Municipal de Educação	Membro da Comissão Eleitoral Central

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS
CPF nº 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C29DBF69

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N° 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Recepciona o Decreto Estadual nº31.265/2022, determina novas medidas de combate, prevenção e enfrentamento a Pandemia pela COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 26, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual n° 31.265, de 17 de janeiro de 2021, que reafirma o dever geral de proteção individual no Estado do Rio Grande do Norte, amplia a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal e dá outras providências;
CONSIDERANDO que os Municípios podem estabelecer medidas complementares adicionais às normas Estaduais e Federais, a fim de regulamentar o funcionamento dos estabelecimentos que prestam serviço ao público em seus respectivos territórios;
CONSIDERANDO o aumento extraordinário de atendimentos de casos de COVID-19 e de Influenza nas unidades de saúde do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica recepcionado no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN, o Decreto Estadual n° 31.265, de 17 de janeiro de 2021, que reafirma o dever geral de proteção individual no Estado do Rio Grande do Norte, amplia a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal e dá outras providências.
Art. 2º Estão suspensos, até 16 de fevereiro de 2022, a realização de festas e eventos públicos ou privados de qualquer natureza.
Art. 3º Estão suspensas as concessões de férias e licenças dos servidores públicos municipais, integrantes das áreas de saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:42E02A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2022

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 04/02/2022, fará licitação na modalidade Pregão Presencial para a Contratação de empresa especializada em corte de terra, para execução do serviço destinado aos agricultores rurais do município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php.

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de janeiro de 2022.

JOÃO EVERTO OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1F50EC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010001/22 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação dos serviços médicos especializados para realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO DIREITO, para doação ao paciente Jose Sebastião da Silva, pessoa carente deste município. O referido exame servirá para acompanhamento de patologias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Ruy Barbosa/RN, atendendo à demanda

da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa CLÍNICA TIROL S/S LTDA EPP, CNPJ nº 40.998.429/0002-15, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa CLÍNICA TIROL S/S LTDA EPP, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0602.103010075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 19 de Janeiro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FB94FE56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010001/22 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação dos serviços médicos especializados para realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO DIREITO, para doação ao paciente Jose Sebastião da Silva, pessoa carente deste município.

Favorecido: CLÍNICA TIROL S/S LTDA EPP, CNPJ nº 40.998.429/0002-15.

Valor Total: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0602.103010075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 21 de Janeiro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:2C85B942

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010002/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADO(A): F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 14.650.895/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura e manutenção em diversos prédios públicos do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R$ 29.379,68 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0801.123610042.2.047 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 17.546,70; Exercício 2022 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 11.832,98.

VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6D9AD88B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010001/22 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa CLÍNICA TIROL S/S LTDA EPP, CNPJ nº 40.998.429/0002-15, referente à contratação dos serviços médicos especializados para realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO DIREITO, para doação ao paciente Jose Sebastião da Silva, pessoa carente deste município, pelo valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 21 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1865DEA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 018/2022 – GAB

Portaria nº. 018/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **EMERSON GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS,** entrará em pleno gozo de férias e ocorrendo a vaga temporária até que o titular volte a assumir o cargo de Conselheiro;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90);
R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, **MARIA LURIANE DA SILVA CONFESSOR, CPF nº 099.655.834-98,** para assumir temporariamente a vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste Município, em virtude da vaga deixada pelo **Sr. EMERSON GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS,** membro do órgão acima**,** que entrará em gozo de férias no período de **01 de fevereiro de 2022** a **01 de março de 2022**.
Art. 2º - Dê-se ciência à nomeada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos e ao Conselho Tutelar, a fim de que as anotações de praxe sejam devidamente efetuadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de fevereiro de 2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de janeiro de 2022

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:778757EB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 019/2022 – GAB

Portaria nº. 019/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOILMA DE LIMA CABRAL**, **CPF nº 065.581.854-58**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de ***DIRETOR ADMINIST. DE UNID. DE SERV. ESPECIALIZADO EM SAÚDE - CRA***, vinculado a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de janeiro de 2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de janeiro de 2022

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:25B563FA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 020/2022 – GAB

Portaria nº. 020/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **GENARIO CRISTINO DANTAS DE MEDEIROS**, **portador do CPF nº 076.272.264-90**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de ***COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***, vinculado a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de janeiro de 2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de janeiro de 2022

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:6516C70B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 021/2022 – GAB

Portaria nº. 021/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **ARYEDSON PINHEIRO DA SILVA**, **CPF nº. 092.051.184-86**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de ***ENCARREGADO***, vinculado a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de janeiro de 2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de janeiro de 2022

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:761885C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS 70742343464,** inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **42.540.568/0001-45,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMUNICAÇÃO, DIREÇÃO DE ARTE, FILMAGENS E COBERTURA DE EVENTOS A SEREM PUBLICADAS NOS REFERIDOS CANAIS DE MÍDIAS SOCIAIS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA/RN,** com valor total **de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO**para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 21 de janeiro de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:9D67F5BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA,** inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **22.345.635/0001-63,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DA LICENÇA E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO, MEDIANTE AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO,** com valor total **de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),** vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 21 de janeiro de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:44EEC165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **A X BESERRA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **22.722.597/0001-10,** objetivando a **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM PORTAL INSTITUCIONAL JÁ INTEGRADO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC, OUVIDORIA, PORTAL DO CIDADÃO E SISTEMA DE TOMBAMENTO,** com valor total **de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),** vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 21 de janeiro de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:453E8D4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 79/2022

Portaria de diária nº 79/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 12 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0630457B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 77/2022

Portaria de diária nº 77/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 17 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C355CB4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 81/2022

Portaria de diária nº 81/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 18 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3027673B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 80/2022

Portaria de diária nº 80/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 14 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:86C88182

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 78/2022

Portaria de diária nº 78/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar vacinas para a IV URSAP, no dia 18 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:549A9437

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 76/2022

Portaria de diária nº 76/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 4½ (quatro meias) diária ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 160,00 (cento e sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, nos dias 14, 17,18 e 19 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de janeiro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:65F38494

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3616/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – (SIGEDUC), ao município de Santana do Matos/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **07/02/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou http://www.santanadomatos.rn.gov.br.**

Santana do Matos/RN, 21 de janeiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:FB20772E

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR 017

Lei Complementar nº 0017/2022.

Dispõe sobre o piso salarial dos servidores públicos do Município de Santana do Matos RN, e da outras providencias.

A prefeita do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei.

Art. 1º - O piso salarial dos servidores municipais fica fixado a partir do mês de janeiro de 2022, no valor de **R$ 1.212,00** (hum mil duzentos e doze reais).

Art. 2º - Nenhum servidor efetivo, comissionado, temporário contratado pelo Município de Santana do Matos RN poderá receber seus vencimentos inferior ao piso fixado por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos RN, 21 de Janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:03A7B69A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

PROCESSO N° 03010003/2022
DISPENSA N° 001/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, CNPJ: 08.088.247/0001-13

ORGÃO GERENCIADOR: Companhia Energética do Rio Grande do Norte. CNPJ nº: 08.324.196/0001-81

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

VALOR GLOBAL: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 04/01/2022. Hudson Pereira de Brito - CPF N° 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 04/01/2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:73BC3653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 001/2022/PMSS/CD/ADM DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. º 001/2022/PMSS/CD/ADM de 21 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2022, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 001/2022/PMSS/CD/ADM de 21 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas 1/2 (meia) diárias, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

ERICK PONTES COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:61821EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.548/2021

Denomina a UBS - Unidade Básica de Saúde Toinho Cassimiro, a UBS do Conjunto José Lúcio Ribeiro (Pica-Pau), no Município de Santo Antônio/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, faz saber ao Povo desta Cidade que a

Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Unidade Básica de Saúde Toinho Cassimiro", a Unidade Básica de Saúde situada na Rua Manoel Targino Bezerra no Conjunto José Lúcio Ribeiro (Pica-Pau), em Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 10 de agosto de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3CBEB3C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 10 dias do mês de agosto de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, **o Sr. Raulison de Sena Ribeiro,** no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.548/2021, que denomina a UBS – Unidade Básica de Saúde Toinho Cassimiro, a UBS do Conjunto José Lúcio Ribeiro (Pica-Pau), no município de Santo Antônio/RN e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Quarta Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de Junho de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 011/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3C34CD3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 065/2021-GP/PMSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 21 de Janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1389D2CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 195/2021-GP/PMSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 21 de Janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:377D0A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO/RN

ATA 001/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2022

Aos dia 19 do mês de janeiro do ano de 2022, às 10:00 horas, na Secretaria Municipal do Trabalho da Habitação e Assistência Social , situada a Rua Padre Cerveira, 321, Centro Santo Antônio/RN, reuniram-se os membros do CMAS: José Wilson do Carmo de Lima, Anizete de Oliveira Ferreira, Allyson Daniel, Francisco Nunes, Maria Leila , Maria Francicleide, Lídia Cristina, Márcia Valeria R. da Silva, Anderley Daniel Gois da Silva, A presidente do Conselho: Márcia Valquíria, Participou, ainda, a sra.º Suzete Augusto da Silva, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apresentação dos Saldos das contas dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS em 31/12/2021 – Serviços, Programas e Gestão; 2 – Reprogramação dos saldos das contas existentes nas contas em 31/12/2021 para execução no exercício 2022; 3 - Outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, relativo à apresentação dos saldos das contas em 31/12/2021. Na ocasião, solicitou que a Assessora Técnica da SMAS, apresentasse as informações: BL-PSB - Conta 67.667-5 - Valor R$ 3.564,18 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos); BL-MAC - Conta 70.087-8 - Valor R$ 284,98 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos); BL – GSUAS - Conta 67.657-8 - Valor R$ 8.352,15 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos); BL – GBF - Conta 67.650-0 - Valor R$ 22.004,66 (vinte e dois mil, quatro reais e sessenta e seis centavos); ACESSUAS - Conta 67.637-3 - Valor R$ 83,43 (oitenta e três mil e quarenta e três centavos); BPC NA ESCOLA - Conta 67.642-X - Valor R$ 3.292,79 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos); CRIANÇA FELIZ - Conta 69.132-1 - Valor R$ 88.922,79 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), ficando um valor de Saldo Reprogramação: **R$ 126.504,98** (cento e vinte seis mil e quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos). Dentre os esclarecimentos, apontou que os recursos que não foram utilizados no exercício anterior podem ser reprogramados para utilização no exercício seguinte, não havendo devolução ao FNAS, caso seja aprovada a reprogramação pelo CMAS, foi feita uma explicação sobre a reprogramação. Passando para o segundo ponto de pauta, o Presidente do CMAS submeteu ao plenário a votação a reprogramação dos saldos anteriormente apresentados, e ao final obteve o seguinte resultado**; aprovada por unanimidade Valor da Reprogramação: R$ 126.504,98** (cento e vinte seis mil e quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos). Em outros assuntos nada foi tratado. Sem mais nada a tratar, eu, Márcia Valquíria, Presidente desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Santo Antônio-RN, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8B0F6293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2022 - CMAS DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2021 para 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o fim do exercício financeiro de 2021 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2022;
Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,
Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 19 de janeiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2021 para 2022, no total de **R$ 126.504,98** (cento e vinte seis mil e quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2021
	BL-PSB	BÁSICA	67.667-5	3.564,18
	BL-MAC	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	70.087-8	284,98
	BL – GSUAS	GESTÃO	67.657-8	8.352,15
	BL – GBF	GESTÃO	67.650-0	22.004,66
	ACESUAS	PROGRAMAS	67.637-3	83,43
	BPC ESCOLA	PROGRAMAS	67.642-X	3.292,79
	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	69.132-1	88.922,79
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO				**R$ 126.504,98**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO ANTÔNIO - RN, 19 de janeiro de 2022.

MÁRCIA VALQUÍRIA RODRIGUES DA SILVA LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6882A091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022.

PROCESSO N° 09/2022.

CONTRATANTE:PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
CNPJ: 43.485.894/0001-60.

OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

VALOR GLOBAL: R$: 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Órgão: 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária**: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **Função**: 12 – EDUCAÇÃO, **Sub Função**: 1036– EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, **Projeto Atividade** 2066– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 15000000 **Recursos não Vinculados de Impostos**:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2022 a 31/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 21 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
CPF: 098.718.594-22
(Representante Legal)
Pela Contratada

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:86C12346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022.

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADO: Ana Clara da Silva Carlos
CPF: 071.719.424-81

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em projetos, urbanísticos, paisagísticos, arquitetônico, mobiliário, reforma e outros, destinados ao atendimento das necessidades deste município nos ambientes urbanos e rurais de uso coletivo.

VALOR GLOBAL:R$: 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)**.**

BASE LEGAL: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Bento do Norte/RN, 21 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte – RN

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:05A5953D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 572, DE 14 DE JANEIRO DE 2022*.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar as contratações temporárias de excepcional interesse público provenientes da Lei Municipal n. 542, de 25 de janeiro de 2021 para o ano de 2022.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, da Lei Orgânica, Lei Complementar n. 492, de 05 de março de 2018, Lei Municipal n. 542, de 25 de janeiro de 2021, e incisos III, IX, do art. 37, da Constituição da República, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da contratações temporárias de excepecional interesse público provenientes da Lei Municipal n. 542, de 25 de março de 2021 para o ano de 2022.

Art 2º - Ficam prorrogadas as contratações provenientes da Lei Municipal n. 542, de 25 de março de 2021 e do Processo Seletivo n. 01/2021 constante no Edital, de 04 de abril de 2021, que determinou validade de até 01 (um) ano prorrogável por igual período, a contar da data de publicação de sua homologação, conforme disposição do art. 37, III, da Federal.
Art. 3º - O efeito da prorrogação dos contratos provenientes do Processo Seletivo n.01/2021, atenderá ao interesse público e aos princípios constitucionais da Administração Pública, vedando-se qualquer distinção, preferência ou discriminação dos contratados mediante dispensa de processo seletivo em relação aos selecionados no referido Edital.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de janeiro de 2022.

**** Republicado por erro material***

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:CCA101C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Leis Municipais n.° 567 e 569/2022, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ MARIA MONTENEGRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 696.933.904-15, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC1.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:44F10E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0132/2022 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

D E C R E T A

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 21 de janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:26686893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21010001/2022

Processo: 21010001/2022
Objeto: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de locação de automóvel com no máximo 10 anos de fabricação, com capacidade para 05 passageiros, e motor 1.0 flex, pela secretaria municipal de assistência social, referente ao exercício de 2022.
Contratante: Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste
Contratado: FRANCISCO ELIEUDO SOUZA LOPES (083.371.594-13)
Valor Total Julgado: R$ 15.240,00
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 21/01/2022

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:F3A2C634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21010001/2022

OBJETO: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de locação de automóvel com no máximo 10 anos de fabricação, com capacidade para 05 passageiros, e motor 1.0 flex, pela secretaria municipal de assistência social, referente ao exercício de 2022.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO ELIEUDO SOUZA LOPES (083.371.594-13), objetivando o Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de locação de automóvel com no máximo 10 anos de fabricação, com capacidade para 05 passageiros, e motor 1.0 flex, pela secretaria municipal de assistência social, referente ao exercício de 2022,com o valor total julgado de R$ 15.240,00 (quinze mil e duzentos e quarenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 21/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:0959A80E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21010001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO ELIEUDO SOUZA LOPES (083.371.594-13), referente à Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de locação de automóvel com no máximo 10 anos de fabricação, com capacidade para 05 passageiros, e motor 1.0 flex, pela secretaria municipal de assistência social, referente ao exercício de 2022.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 21/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:2DAC3212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A comissão permanente de licitação composta por Emanuela Cristina Estevão Leite – Presidente, Francisco Hérico Soares Maia – Membro e Sebastião Santilho Fernandes Costa – Membro, procederam o julgamento das propostas de preço do Processo Licitatório instaurado pela Tomada de Preços nº 007/2021, que tem por objeto a ***Escolha de empresa especializada em construção civil, visando a reforma e ampliação com construção de quatro salas do Instituto de Educação Infantil Professora Maria do Carmo Leite Marinho – IEI, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico****.*

Diante da análise minuciosa das propostas proponentes, desse modo a comissão decidiu pela ***DESCLASSIFICAÇÃO*** *por não atendimento às exigências do edital, conforme descrito no item 5.10, as proposta das empresas:* ***CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 22.924.281/0001-01*** *por ter apresentado carta de proposta de preço sem a devida assinatura, sendo assim considerado o documento inválido. A empresa* ***F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ 14.650.895/0001-14,*** *apresentou o item 4.1 com quantidade divergente do orçamento base e item 10 referente ao forro, também divergente do orçamento base. A empresa* ***MHF DE FREITAS EIRELI CNPJ 14.148.901/0001-30*** *apresentou o item 2.3 referente ao concreto divergente da planilha base. A empresa* ***SETE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 24.372.340/0001-01*** *apresentou valor da carta proposta contraditório, ao valor da planilha orçamentária apresentada pela empresa. Dada a análise a comissão resolve por* ***CLASSIFICAR*** *as empresas* ***J D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.495.347/0001-55*** *e* ***AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 27.105.762/0001-09****, por terem apresentado suas propostas de acordo com as exigências do edital.*

Registra-se os valores a seguir por ordem de classificação: Primeiro lugar a ***AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 27.105.762/0001-09*** *com o valor de* ***R$ 271.114,54 (duzentos e setenta e um mil, cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)*** *e segundo lugar a* ***J D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.495.347/0001-55*** *com o valor de* ***R$ 271.401,47 (duzentos e setenta e um, quatrocentos e um reais e quarenta e sete centavos)****.*

A comissão decidiu por unanimidade que a empresa ***AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 27.105.762/0001-09*** *é vencedora do certame, por apresentar a proposta de menor valor registrado, conforme as exigências do edital.*

Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109 inciso I letra b, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. O processo encontra-se com vistas abertas na Sala da Comissão de Licitação e ATA na íntegra disponível no site do município https://saofranciscodooeste.rn.gov.br/.

São Francisco do Oeste, 21 de janeiro de 2022.

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE
Presidente da CPL

SEBASTIÃO SANTILHO FERNANDES COSTA
Membro da CPL

FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA
Membro da CPL

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:3075ADF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 030/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2022.
RESOLVE
Art. 1º - Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de janeiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:176FFDBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 031/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de João Pessoa/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2022.
RESOLVE
Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de janeiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:90FB8295

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO MEDIANTE EDITAL 02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO DO AEE
SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AO SURDO - SAEES

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO MEDIANTE EDITAL 02/2022

CLASSIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO

1° Gilda Maria da Silva Moura

2° Janeide Cosme da Silva Borges

3° Moisés Vitorino

4° Maria Zilma da Silva de Oliveira

5° Linda Jhessica Alves da Silva

6° Tiago Almeida de Souza

7° Ana Karine P Oliveira

8° Eliane Duarte de França Lopes

9° Lara Katarina de Souza Dantas

10° Maria das Vitória de Araújo

11° Viviane Kaline Bernardino Florêncio

12° Lourena Ricardo da Silva

13° Lucileide Francisca de Aguiar

14º Thyane Deise de Sá

15º José de Anchieta Baracho

São José de Mipibu, 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:FF728108

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2022, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 924/2022, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2022, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 01/2022, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B5FD8C5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 924 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Campestre/RN autorizado a adotar como salário mínimo local, remuneração inicial dos servidores públicos municipais, para a carga horária de 40 horas/semanais, a partir de 1º de janeiro de 2022, o valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), após majoração de 10,19% (dez vírgula dezenove por cento), em relação ao salário mínimo do ano de 2021.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º da presente Lei segue o parâmetro definido pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, à abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais 10,19% (dez vírgula dezenove por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e remuneração específicos, não serão abrangidos pelo reajuste fixado na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 20 de janeiro de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4CA068BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2022, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 925/2022, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2022, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 02/2022, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D2C80210

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2022, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 926/2022, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a autorização para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2022, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 03/2022, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2BC74733

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2022, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 927/2022, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a autorização para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dos Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2022, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 04/2022, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:5F14A4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCOREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10010001/2022
ORIGEM: TERMO DE ADESÃO Nº 013/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CONTRATADA(O): J P MATERIAL ELETREICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.334.420/0001-70**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUSIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
VALOR TOTAL: 1.083.551,95 (Um milhão oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa de e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Orçamento: 2022; 01 – Compras; 08 – Sec. Mun. de Transporte, Obras e Turismo; Projeto Atividade: 2067 - manutenção das ações Sec. Mun. de Transporte, Obras e Turismo; Classificação econômica: 33.90.39.00 - Outros serv. De terc. Pessoa jurídica; Sub-elemento: 33.90.39.99 – Outros Serviços de terceiros - PJ; Fonte: 1501000000; Recursos: outros recursos não vinculados.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:3BBC4D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21010001/22

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para os serviços de Software, do Sistema de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN.

Contratado.....: HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ:22.345.635/0001-63)

Valor Total : 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 21 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:BBB23439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20010001/2022
ORIGEM: TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CONTRATADA(O): EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, FORNECIMENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO
VALOR TOTAL: R$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Orçamento: 2022; 03 – serviços comum; 03 – Sec. Mun. de Administração; Projeto Atividade: 2004 - manutenção da secretaria de Administração; Classificação econômica:

33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção; Sub-elemento: 33.90.33.01 – Passagens para o país; Fonte: 1001000000; Recursos: Recurso ordinário
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:FCEFDD2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 018/2022, 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	20 de janeiro de 2022	125,00	62,50

TOTAL

R$ 62,50

()100%

(X) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN , no dia 21 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de janeiro de 2022.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AF2ED47A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 019/2022, 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	20 de janeiro de 2022	R$125,00	R$ 62,50

TOTAL

R$ 62,50

()100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 21 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de janeiro de 2022.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8DCFB52F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários a fim de atender as famílias carentes do município de São Miguel-RN, conforme o termo de referência.**
A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **03/02/2022**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 00088/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n° 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no

horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 21 de janeiro de 2022.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:D3A7C0F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, licença anual de software nos pontos eletrônicos pertencentes as secretárias de educação e saúde do município de São Miguel..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1242 - EMANUEL PACIFICO DA SILVA 33.380.206/0001-43, objetivando a Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, licença anual de software nos pontos eletrônicos pertencentes as secretárias de educação e saúde do município de São Miguel. Com o valor total julgado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 18/01/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:673CF607

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1242 - EMANUEL PACIFICO DA SILVA 33.380.206/0001-43, objetivando a **Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, licença anual de software nos pontos eletrônicos pertencentes as secretárias de educação e saúde do município de São Miguel.,** com o valor total julgado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 18/01/2022

JOSÉ HELDISON DE CARVALHO AQUINO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

Publicado por:
Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:EB8C8794

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 05/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2022

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento**
CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **EMANUEL PACIFICO DA SILVA**
CNPJ: **33.380.206/0001-43**

Objeto: **Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, licença anual de software nos pontos eletrônicos pertencentes as secretárias de educação e saúde do município de São Miguel.**

Valor total: **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

Fontes de Recurso:
361 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Início da Vigência: **24/01/2022**
Final da Vigência: **31/12/2022**
Assinatura: **19/01/2022**

Publicado por:
Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:1CF01794

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO 01/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001- 2022 - ART. 74º, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Extrato de Contrato de Locação nº: **01/2022 -** Processo Inexigibilidade de Licitação nº: **01/2022 - IPSAM**
Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação**

Contratante: **Instituto de Previdência dos Servidores Publicos de São Miguel - IPSAM**

Contratada: JAQUELINY ANY NUNES
CPF: 061.223.694-38

Objeto: Locação de imóvel na Zona Urbana para servir as atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel – IPSAM

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Locação de imóvel na Zona Urbana para servir as atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel – IPSAM	MÊS	12	966,00	11.592,00
TOTAL	**R$ 11.592,00**				

Fontes de Recurso:
33.90.36.00 - Locação de Imóveis
Fonte: 1400131

Início da Vigência: **21/01/2022**
Final da Vigência: **31/12/2022**
Assinatura: **21/01/2022**

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:1ECCDA67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 078, AONDE PRORROGA O DECRETO 074/2022

DECRETO Nº 078/2022, de 21 de janeiro de 2022.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto 74/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea *"g"*, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a necessidade de suspensão do atendimento externo nas repartições públicas municipais em razão da grave incidência de casos de COVID 19 e da Influenza (h3n2) e pela facilidade de sua transmissão.

DECRETA
Art. 1º Fica Prorrogado o prazo de vigência do Decreto 074/2022, até o dia 10 de fevereiro de 2022. Exceto as Unidades de Saúde e as atividades de natureza essencial
Art.. 2 Ficam mantidas os trabalhos internos administrativos no âmbito de todas as secretarias municipais.
Art.. 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:DDD02069

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará entre os dias **26 de Janeiro a 25 de Fevereiro de 2022**, no período das 08:00h as 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal o recebimento dos envelopes 01 e 02 do CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, objetivando o Credenciamento de interessados para execução dos serviços de consultas especializadas em oftalmologia preço SUS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Abertura dos envelopes acima mencionados se dará no dia **28 de Janeiro de 2022, as 10:00h** na sala de licitações da prefeitura municipal. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br

São Paulo do Potengi/RN, em 21 de Janeiro de 2022.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:E8707EEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2022

A Comissão de Avaliação do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Fundamento Legal.....: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 E E-CNPJ A1, PELO PERÍODO DE 12 MESES, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN;

Contratado.....: ONLINE CERTIFICADORA LTDA | CNPJ: 11.587.975/0001-84;

Valor Total.....: R$ 365,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);

Dotação Orçamentária: 09.272.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 09.272.1016.2.103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 33.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Avaliação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE.

São Paulo do Potengi, 21 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO DE LUNA GOMES
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:4325E705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 004/2022

O ordenador de despesas da PREFEITURA DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARILIA RUFINO DE MENEZES 08643450464, CNPJ: 35.948.166/0001-19, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OBJETO: Contratação de empresa para a capacitação de conselheiros tutelares do município de São Paulo do Potengi/RN, no I Seminário Nacional Intersetorial de Políticas Públicas para Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos e Rede de Atendimento do Sistema de Garantia de Direitos, Etapa Nordeste, São José da Coroa Grande/PE, nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2022, projeto/atividade: 2.004. Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00, outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

São Paulo do Potengi/RN, 19 de janeiro de 2022

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:F1C63BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2022

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias integrais e 1 (uma) diária parcial, perfazendo um valor total de (R$750,00). A diária integral será no valor de R$300,00 e a diária parcial será no valor de R$150,00, concedida ao senhor **ANDSON ROBSON CARDOSO DE FARIAS** (Conselheiro Tutelar), RG nº 2562403, CPF nº 017.105.714-70, por motivo de **viagem à São José da Coroa Grande/PE, para participar do Seminário Intersetorial de Políticas Públicas para Conselheiros Tutelares e Operadores do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes**, viagem esta programada para os dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 24 de janeiro de 2022.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:9DEBB658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2022

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias integrais e 1 (uma) diária parcial, perfazendo um valor total de (R$750,00). A diária integral será no valor de R$300,00 e a diária parcial será no valor de R$150,00, concedida ao senhor **TÚLIO LEANDRO FAUSTINO SILVA** (Conselheiro Tutelar), RG nº 002.737.224, CPF nº 077.062.684-03, por motivo de **viagem à São José da Coroa Grande/PE, para participar do Seminário Intersetorial de Políticas Públicas para Conselheiros Tutelares e Operadores do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes**, viagem esta programada para os dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 24 de janeiro de 2022.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:A02F7E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 001 2022

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Eletrônico N.º 001/2022** - **Menor Preço Por Item**, que tem como objeto a **aquisição de Ambulância Tipo "A" Para Simples Remoção para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN,** a se realizar no dia **04 de fevereiro de 2022, às 09:01 (nove horas e um minuto) - (horário de Brasília)** no Sitio Eletrônico **Portal BLL**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição no Sítio Eletrônico **(www.bll.org.br)**, no e-mail **(cplpmsp34@gmail.com)**, e ainda poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas.

São Pedro/RN, em 21 de janeiro de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:D80426C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICÍPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. CÍCERO AMADOR DA ROCHA, motorista, matrícula 11536, inscrito no CPF sob o nº 672.057.554-68, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Tenente Ananias, no Rio Grande do Norte, no dia 22 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, transporte de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 21 de janeiro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BA1CCF87

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para

construção de academia da terceira idade no município de São Tomé/RN.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas a partir das 08 horas da manhã, horário de Brasília, do dia 25/01/2022 até as 17 horas do dia 27/01/2022. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, segue os seguintes horários: pela manhã das 07h30min às 11h30m; e pela tarde das 13h00min às 17h00min pelo horário de Brasília.

Os interessados deverão apresentar proposta através do e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com.

Valor estimado do serviço é de R$ 79.130,97 (setenta e nove mil, cento e trinta reais e noventa e sete centavos).

São Tomé/RN, 21 de janeiro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de São Tomé/RN

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A0030411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Município de São Vicente/RN, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **03 de fevereiro de 2022** às **09h:01min (horário de Brasília),** fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **003/2022, via portal de compras públicas**, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transporte de servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.** O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **21 de janeiro de 2022.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:859ACCCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Município de São Vicente/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 de fevereiro de 2022** às **08h:01min (horário de Brasília),** fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2022, via portal de compras públicas**, objetivando a **aquisição futura e eventual de medicamentos de farmácia básica e psicotrópicos, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.** O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **21 de janeiro de 2022.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:91D7C85A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2022-ADM/RH

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do art. 64, inciso IX da Lei orgânica do município;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 036, de 18 de março de 2019.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar e extinguir as vantagens do servidor público municipal, Sr. MANOEL JOSIVAN DA CRUZ, mat. nº 0000274, da função gratificada de Diretor Administrativo Financeiro da Escola Municipal Inácio Félix de Melo.
Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E203FA6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210195

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210195
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.
Contratada: CAERN-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Objeto:prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto para atender asnecessidades deste município. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57, Prorrogação do prazo de vigência para: 31/12/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 04/01/2022.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:C6FACF43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190138

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190138
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.
Contratada: D´LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto:para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenhariapara Pavimentação em paralelepípedos e construções de Calçadas da Rua projetadana comunidade de Lagoa dos Cavalos, na Zona Rural do município de Senador Elóide Souza/RN, recursos oriundo do Contrato de Repasse - nº865965/2018/MCIDADES/CAIXA Processo: 1052367-60/2018.Prorrogação do prazo de vigência para: 31/12/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 05/08/2021.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:623A8FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DIEGO BRENO SELFES DE MENDONÇA**, inscrito no **CPF 702.176.574-60,** do cargo de provimento em comissão **COORDENADOR (CC6),** desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza-RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 21 de janeiro de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:4FB9FB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2022– GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Serra Caiada , na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n° 229/2021-GP/TCE:

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA
CARGO: Controlador Geral do Município
MATRÍCULA Nº: 1287
CPF: 057.XXX.XXX-98

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 21 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:CF1EF48F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2022– GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESTITUIR** a pessoa abaixo da atribuição de "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Serra Caiada , na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n° 229/2021-GP/TCE:

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
CPF: 010.XXX.XXX-11

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada – RN, 21 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:987F0C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2022 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão funcional vertical dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2014 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal – Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO a decisão constante no Processo Administrativo nº 060/2021 no que tange a promoção decorrente de mudança de nível, devido a conclusão do Curso de Pós-graduação Lato Sensu: Metodologia do Ensino de Matemática.

RESOLVE:

Art. 1º.**CONCEDER** ao Sr. **ALECSANDRO PEREIRA PONTES**, Matrícula nº 50129-8, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor P II G, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** da classe de Graduado para a classe de Especialista, dando plenas condições de direito de acordo com a análise jurídica da Procuradoria Municipal de Serra Caiada, conforme Arts.34, 35 e 41, §1º, inciso III da Lei Municipal nº 0908/2014.

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Metodologia do Ensino de Matemática.

Parágrafo único. O avanço vertical mencionado no caput do artigo, trata-se de progressão de referência ao nível graduado para o nível de especialista, mediante acréscimo de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º - Encaminhe-se esta Portaria à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para as anotações pertinentes na Ficha funcional do servidor e devida publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:35A7D791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2022 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão funcional vertical dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2014 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal, Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO a decisão constante no Processo Administrativo nº 113/2018 no que tange a promoção decorrente de mudança de nível, devido à conclusão do Curso de Especialização em Fundamentos Linguísticos para o Ensino da Leitura e da Escrita – (Lato Sensu)

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 50233-2 servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Professor (a) P II –A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** da classe de Graduada para a classe de Especialista, dando plenas condições de direito de acordo com a análise jurídica da Procuradoria Municipal de Serra Caiada, conforme Arts.34, 35 e 41, §1º, inciso III da Lei Municipal nº 0908/2014.

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Especialização em Fundamentos Linguísticos para o Ensino da Leitura e da Escrita.
Parágrafo único. O avanço vertical mencionado no caput do artigo trata-se de progressão de referência ao nível graduado para o nível de especialista, mediante acréscimo de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º - Encaminhe-se esta Portaria à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para as anotações pertinentes na Ficha funcional do servidor e devida publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:4A2E5B07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2022 – GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão funcional vertical dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2014 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal.

CONSIDERANDO a decisão constante no Processo Administrativo nº 021/2018 no que tange a promoção decorrente de mudança de nível, devido à conclusão do Curso de Mestrado em História.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARCONDES ALEXANDRE DA SILVA**, Matrícula nº 50120-4, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Professor (a) P II –A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** da classe de Graduado para a classe de Mestrado, dando plenas condições de direito de acordo com a análise jurídica da Procuradoria Municipal de Serra Caiada, conforme Arts.34, 35 e 41, §1º, inciso III da Lei Municipal nº 0908/2014.

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Mestrado em História.

Parágrafo único. O avanço vertical mencionado no caput do artigo trata-se de progressão de referência ao nível graduado para o nível de mestrado, mediante acréscimo de 15% (quinze por cento) ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º - Encaminhe-se esta Portaria à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para as anotações pertinentes na Ficha funcional do servidor e devida publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:2EC8323D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

VAGAS PARA PROVIMENTO	CANDIDATO
01	EVERALDO LIMA CAMPELO
02	AGOSTINHO JUSTINO DE AZEVEDO
03	JOSÉ AILTON MIRANDA ALVES
04	DUÍLIO DE LIMA CABRAL

VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CANDIDATO
01	DILSON DANIEL BEZERRA DE SOUZA
02	NÃO PREENCHIDO

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:4DF7F3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2022 – ADM, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** da servidora o Gozo de Férias de **FRANCISCA MIRIAM ANDRÉ DE LIMA**, Matrícula nº 50299-5, Servidora Efetiva ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 21 (vinte e um) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir.**Fica o gozo de férias suspenso a partir de 24/01/2022,** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN 21 de janeiro de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1481-8

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:32672C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021 – PROCESSO Nº. 112.001/2021

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, por este termo, CONVOCA a empresa M. DE L. VALE DE ARAUJO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.077.367/0001-52, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do item 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PE n° 007/2021.

Serra Caiada/RN, 21 de janeiro de 2022.

SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:B021A602

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN pretendendo promover a contratação de empresa/profissional especializado para realizar prestação de serviço de apoio e assessoria aos fiscais de Ata de Registro de Preço e Fiscal de contrato do Município de Serra do Mel/RN, vem promover a divulgação a quem interessar que está promovendo o recebimento de proposta de preços para a execução do referido objeto até às 8:00 horas do dia 27/01/2022. O termo de referência poderá ser adquirido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília ou solicitado através no e-mai**l:pmsm.mel@hotmail.com**

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:8315AF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 015/2022

PORTARIA Nº: 015/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA**
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal-RN	20 de janeiro de 2022	150,00	150,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de janeiro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de janeiro de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:A003D948

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 016/2022

PORTARIA Nº: 016/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	21 de janeiro de 2022	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de janeiro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de janeiro de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:824D2A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021- 2023, indicados por seus respectivos órgãos:

Representantes do Poder Público

Alessandra Amador da Silva: Titular (Secretaria de Saúde)
Meirelaine de Morais Oliveira: Suplente

Josailma Tomaz de Aquino Silva: Titular (Secretaria de Educação)
Eliane Maria da Silva: Suplente

Thiany Carla de Lima Dutra Oliveira: Titular (Secretaria de Assistência Social)
Lilian Cristina da Silva: Suplente

Representantes da Sociedade Civil

Rafael Braga dos Santos: Titular (Igreja Evangélica Assembleia de Deus Serrinha/RN
Aldinéia Bezerra dos Santos: Suplente

Evânia Aparecida da Silva: Titular (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serrinha/RN
Eliane Maria da Silva: Suplente

Raquel Maria Rodrigues Rosendo: Titular (Igreja Evangélica Nova Unção de Serrinha/RN
Alice Maria dos Anjos Costa: Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº 058, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3°. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Serrinha/RN, 21 de janeiro 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:CB109FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: F DE P SILVA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ n°: 09.015.261/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRICANTES E FILTROS DE ÓLEO/COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DOTAÇÃO:
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL
339030 MATERIAL DE CONSUMO
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
339030 MATERIAL DE CONSUMO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E HABITAÇÃO
339030 MATERIAL DE CONSUMO
11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
339030 MATERIAL DE CONSUMO
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
339030 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 26/08/2021 até 25/08/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021.

Signatários:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE
F DE P SILVA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ n°: 09.015.261/0001-50
FAGNER DE PONTES SILVA
CPF n° 058.547.264-59
CONTRATADA

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:00CBAEFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113.001/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113.001/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ. nº. 41.964.044/0001-19, que consistirá na contratação de pessoa jurídica para realização de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial da rua Manoel Rodrigues de Arruda, no importe global de R$ 31.616,81 (trinta e um mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha, 21 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:818846A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Dispensa de Licitação nº 002/2022
Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
Contratada: PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI CNPJ: 41.964.044/0001-19
Objeto: contratação de pessoa jurídica para realização de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial da rua Manoel Rodrigues de Arruda.
Valor do Contrato: R$ 31.616,81 (trinta e um mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)
Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93, em seu art. 24, Inc. I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇO DESENVOLVIMENTO RURAL
1021 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES E DRENAGEM DE ÁGUA E ESGOTO
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
Vinculação: Processo administrativo nº. 113.001/2022
Vigência do Contrato: Até 31/12/2022.

Serrinha/RN, 21 de janeiro de 2022.

Signatários:
Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
José Antônio de Medeiros Clemente
CPF: 028.252.064-31
Prefeito Municipal
Pela Contratante

PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 41.964.044/0001-19
PEDRO PAULO PESSOA MORENO
CPF: 026.590.404-86
Pela Contratada

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:A46BA861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2022 - CMAS DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2021 para 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o fim do exercício financeiro de 2021 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2022;
Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,
Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 18 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2021 para 2022, no total de R$ 15.583,66 (quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2020
	BL-PSB	BÁSICA	67668-3	1.177,02
	BL – GSUAS	GESTÃO	67658-6	3.373,51
	BL – GBF	GESTÃO	67651-9	985,71
	ACESUAS	PROGRAMAS	67635-7	6,87
	BPC ESCOLA	PROGRAMAS	67639-X	144,11
	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	69135-6	9.896,44
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO				**15.583,66**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serrinha -RN, 18 de janeiro de 2022.

LAYS VICENTE DA SILVA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:1CE2C8FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0008/2022 (RETIFICAÇÃO)

ONDE LÊ-SE

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0008/2022, que objetiva: contratação de empresa ou profissional especiliazado na prestação de serviços de Confecção de mudas em viveiro destinado ao atendimetno da Sec. Municipal de Agricultura deste municipio; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JORGE EDGAR DE MELO JUNIOR- R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 18 de janeiro de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional

LEIA-SE

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0008/2022, que objetiva: contratação de empresa ou profissional especiliazado na prestação de serviços de Confecção de mudas em viveiro destinado ao atendimetno da Sec. Municipal de Agricultura deste municipio; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO EDGAR DE MELO JUNIOR- R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 18 de janeiro de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:39F855DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 10/2022.

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº10/2022, parte integrante do Processo nº 69/2022 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratar empresa para prestar os serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado em Pontos de Acesso da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo período de 03 meses. Empresa: **VALE VERDE TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA – CNPJ: 16.620.216/0001-90**, que apresentou o menor preço, com o valor global de **R$ 16.999,80 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sitio Novo/RN, 21 de janeiro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:A2025A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 004/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 004/2022
RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da Empresa: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26 com sede a Juarez Távora nº3370 Candelária Natal/RN CEP:59.082-000,** cujo o objeto é referentea Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública , Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Previdenciária e Portal da Transparência, assim como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2022
PROCESSO DE DESPESA Nº 006/2022
CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE TANGARA- TANGARAPREV CNPJ SOB O Nº 20.913.529/0001-03
CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26 com sede a Juarez Távora nº3370 Candelária Natal/RN CEP:59.082-000
PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

Tangará/RN, 19 de janeiro de 2022

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR
Gerente do TANGARÁPREV

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:789DFD9F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2022
Processo nº 05/2022- Dispensa nº 03/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o n° 08.159.089/0001-45.
CONTRATDO: Empresa CAMPESTRE PET CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.106.645/0001-37.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Administração - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0088 - GESTAO PROATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
VIGENCIA: 18 de janeiro de 2022, até 17 de janeiro de 2023.
Tangará/RN, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal
Contratante

DANILO MATIAS MARINHO DE MENDONÇA
Contratado

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:1B80C34F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
RESULTADO DA SESSÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2022
RESULTADO DA SESSÃO
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL E PREVIDÊNCIARIA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN TANGARÁPREV/RN.
O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresas vencedoras e habilitadas: EMPRESA S TRINDADE SERVICOS DE CONTABILIDADE sob CNPJ Nº :20.729.542/0001-07 No ITEM Nº 01 R$ **1.874,51** mensal perfazendo o valor de R$ **22.494,12 (vinte e dois mil, quatro centos e noventa e quatro reais e doze centavos)**;
EMPRESA S TRINDADE SERVICOS DE CONTABILIDADE sob CNPJ Nº: 20.729.542/0001-07 **NO ITEM Nº 02 NO VALOR R$ 2.108,82** mensal perfazendo o valor de R$ **25.305,84 (vinte e cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**;

Tangará/RN, 21/01/2022.

Pregoeiro Oficial / PMT.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F7388918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11 2022 EXONERACAO

PORTARIA Nº 011/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a senhora **SYNARA PATRICIA PONTES TEIXEIRA**, portadora do CPF/MF 008.396.744-30, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F518FD02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010 - LICENCA

PORTARIA Nº 010/2022-GAB/PREF.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;*

***Considerando**, o requerimento da Servidora SHEILA DENISE MACHADO SIMPLICIO, de 18 de janeiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;*

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **SHEILA DENISE MACHADO SIMPLICIO,** matricula nº 95303-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de A.C.D., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para tratar interesses particulares – SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 18/01/2022 a 17/01/2024,** conforme faculta a Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B2333D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012 2022 - LICENCA

PORTARIA Nº 012/2022-GAB/PREF.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;*

***Considerando**, o requerimento da Servidora ZAISSA MEDEIROS DE MACEDO, de 08 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;*

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **ZAISSA MEDEIROS DE MACEDO,** matricula nº 96776-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para tratar interesses particulares – SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 17/01/2022 a 16/01/2024,** conforme faculta a Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:39E64B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0002

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal na cidade de Tenente Ananias/RN, conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/01/2022; DATA DA

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2022 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/02/2022 às 09:10:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico http://www.tenenteananias.rn.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 24 de Janeiro de 2022

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:822C54E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2022 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº**045/2022** da Secretária Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora**GELIANE GARCIA SANTOS,**ocupante da função de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de**CAICO/RN**, no dia 18 de janeiro de 2022, para participar de uma reunião do PlanificaSUS da 4ª Região de Saúde em Caico/RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de janeiro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E1045326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022 – GP

"DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER SUA FUNÇÃO DE VIGIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.*"*

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE*:*

Art. 1ºDesignar o Senhor, **DAMIÃO JOSÉ CAVALCANTE**, Matricula nº 2077, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme portaria de nomeação Nº 090 de 03 de Março de 2001, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 050/2021 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de janeiro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9A6EC2C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022 – GP

"DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER SUA FUNÇÃO DE VIGIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.*"*

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE*:*

Art. 1ºDesignar o Senhor, **JOSE MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO**, Matricula nº 112, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme portaria de nomeação Nº 096 de 03 de Março de 2001, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 102/2020 de 03 de junho de 2020.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2022 revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de janeiro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:51E2C414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022 – GP

"DESIGNA O RETORNO DO SERVIDOR PARA EXERCER SUA FUNÇÃO DE ASG NA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS ."

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE*:*

Art. 1°. Designar o retorno do (a) Senhor (a), **JOAILTON FELIPE ALVES DE OLIVEIRA**, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, conforme portaria de nomeação Nº 117 de 09 de Julho de 2015, desde município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções, na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de janeiro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2A6A708B

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna pública o seu interesse na locação de imóvel comercial e/ou residencial, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, observando o que dispõe o inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Quadro 1 – Características mínimas do imóvel

Área Construída	300 m² (mínimo) a 400 m² (máximo)
Área Murada para alojamento da Frota de Veículos	1.500 m² (mínimo) a 2.500 m² (máximo)

LOCAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá localizar-se em área urbana nos limites da cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Galpão coberto e Fechado;
Ressalta-se a necessidade de que o imóvel possua no mínimo os compartimentos citados abaixo:

01 (um) área murada para alojamento de veículos pesados: Ônibus Escolares, Tratores, Caminhão Caçamba, Caminha Pipa, Pá Carregadeira, Moto niveladora, Retroescavadeira, Equipamentos e implementos agrícolas; com área de aproximadamente 2000 m² (Dois Mil Metros Quadrados);
01 (um) galpão coberto para veículos leves: Motocicletas, Veículos Utilitários e Van Escolar; com área de aproximadamente 320 m² (Trezentos e Vinte Metros Quadrados);
01 (uma) sala para funcionamento do almoxarifado deposita e conservação de material de construção, de expediente, ferramentas de trabalho e de mão de obra; com área de aproximadamente 5 m² (Cinco Metros Quadrados);
01 (uma) sala para instalação e funcionamento do escritório do Secretário Municipal; com área de aproximadamente 10 m² (Dez Metros Quadrados)
01 (um) banheiro para atendimento de funcionários; com área de aproximadamente 5 m² (Cinco Metros).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de Locação terá vigência inicial mínima de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta devera conter as seguintes informações: dados pessoais, Certidões, do proprietário (ou representante); telefone e e-mail para contato; descrição detalhada do imóvel; localização; área física construída; instalações existentes; valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa do imóvel e fotos ilustrativas.
A proposta deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado, com a identificação do proprietário e do conteúdo do envelope, no período de 24 de janeiro a 25 de janeiro de 2022, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 07:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, localizado na Rua Vicente Batista, nº 107, Centro, CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, aos cuidados da Secretaria de Administração, Informática e Recursos Humanos.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Os imóveis oferecidos deverão ficar disponíveis para realização de vistoria sempre que necessário durante a validade da proposta.

INFORMAÇÕES FINAIS

A locação reger-se-á Lei nº 8.245/91 e alterações posteriores.

O presente aviso não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de qualquer proposta apresentada, reservando-se a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda as necessidades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0CD2C04A

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL N° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna pública o seu interesse na locação de imóvel comercial e/ou residencial, para funcionamento do Centro de Fisioterapia e Reabilitação Maria Batista de Souza, observando o que dispõe o inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Quadro 1 – Características mínimas do imóvel

Área Construída	100 m² (mínimo) a 120 m² (máximo)

LOCAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá localizar-se em área urbana nos limites da cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Deve ter piso em cerâmica;
Possuir forro em Gesso;
Paredes pintadas e em bom estado de Conservação;
Instalações elétricas em perfeito estado;

Ressalta-se a necessidade de que o imóvel possua no mínimo 06 (seis) compartimentos conforme citados abaixo:

01 (uma) Sala para Maquinas;
2 (duas) Salas para atendimento;
1 (uma) Copa;
1 (um) Banheiro com acessibilidade para cadeirantes;
1 (uma) Sala para recepção com rampa de acessibilidade e corrimão

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de Locação terá vigência inicial mínima de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta devera conter as seguintes informações: dados pessoais do proprietário (ou representante); telefone e e-mail para contato; descrição detalhada do imóvel; localização; área física construída; instalações existentes; valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa do imóvel e fotos ilustrativas.
A proposta deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado, com a identificação do proprietário e do conteúdo do envelope, no período de 24 de janeiro a 25 de janeiro de 2022, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 07:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, localizado na Rua Vicente Batista, nº 107, Centro, CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, aos cuidados da Secretaria de Administração, Informática e Recursos Humanos.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Os imóveis oferecidos deverão ficar disponíveis para realização de vistoria sempre que necessário durante a validade da proposta.

INFORMAÇÕES FINAIS

A locação reger-se-á Lei nº 8.245/91 e alterações posteriores.

O presente aviso não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de qualquer proposta apresentada, reservando-se a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda as necessidades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DCD440DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, para registro de preço sob o Nº 006/2022; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES E KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TIBAU DO SUL/R. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 21 de janeiro de 2022.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:86BF8900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, para registro de preço sob o Nº 005/2022; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03/02/2022 às 09h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 21 de janeiro de 2022.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:774499E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, para registro de preço sob o Nº 007/2022; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TIBAU DO SUL/RN. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03/02/2022 às 10h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 21 de janeiro de 2022.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:396091E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2022

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: BIANCA DE ALMEIDA SILVA 07790038451
Processo nº 20/2022 - Dispensa nº 7/2022 - CPL
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria técnica educacional na gestão dos sistemas WEB disponibilizada pelo MEC e na elaboração, acompanhamento e prestação de contas de programas e projetos da secretaria municipal de Educação..
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante
BIANCA DE ALMEIDA SILVA 07790038451
Contratada
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 18/01/2022 À 18/07/2022.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:7B7FB331

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2022 - GPMTB.

PORTARIA N.º 002/2022 - GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1. ° - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:
I – **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** referente ao exercício de 2021, de 2 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022;
II – MARIA APARECIDA DE LIMA, ocupante do cargo de **ASG,** referente ao exercício de 2020, de 2 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022;
III – ANA MÁRCIA ARAÚJO, ocupante do cargo de **ASG,** referente ao exercício de 2020, de 2 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022;
IV – FALBSON CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de **ASG,** referente ao exercício de 2021, de 2 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022;
V – PEDRO GUILHERME DOS SANTOS, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao exercício de 2021, de 2 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022;
VI – **JAQUELINE ANDREIA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO,** referente ao exercício de 2020, de 2 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022;
VII – **JOÃO BATISTA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE TRIBUTOS,** referente ao exercício de 2020, de 2 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022;
VIII – **BETÂNIA CLÁUDIA SILVA DE MEDEIROS RODRIGUES,** ocupante do cargo de **GARI,** referente ao exercício de 2020, de 2 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022;
IX – **FABIANO JOSÉ DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGILANTE,** referente ao exercício de 2020, de 2 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022;
X – **MARCIONE ARAÚJO DA SILVA,** ocupante do cargo de **ARTÍFICE DE JARDINAGEM,** referente ao exercício de 2020, de 2 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022;
XI – **ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** referente ao exercício de 2020, de 2 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2. ° - Esta Portaria possui efeito retroativo ao dia 30 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de janeiro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:4431149A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2022-GPMTB.

PORTARIA N.º 003/2022-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:
Art. 1.° - Conceder **FÉRIAS** a Servidora Municipal **IRIS DE ARAÚJO SANTANA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, referente ao exercício de 2021, de 2 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2.° - **NOMEAR** a 1ª Suplente, a Senhora **VÂNIA GOMES DE ARAÚJO CALIXTO**, para o cargo de Conselheira Tutelar, em razão do gozo de férias do Conselheiro Tutelar **IRIS DE ARAÚJO SANTANA,** de 2 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3.° - Esta Portaria possui efeito retroativo ao dia 30 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de janeiro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:82F4B6FB

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 105002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA para a Aquisição de produtos reagentes e materiais de uso laboratorial, no valor global de R$ 11.342,54 (onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de janeiro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:49F09D1C

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 105003/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA** para a Contratação de empresa para para aquisição de forma parcelada de Materiais Gráficos para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no valor global de R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de janeiro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:C7871689

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Touros/RN. Contratado: **elivelton barbosa da silva - CPF: 704.713.344-56**. Objeto: Contratação de pessoa física para prestar o serviço de Operador de Bombas na sede do município. Valor: R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensal. Vigência: 05 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. Data da Assinatura do Contrato: 05/01/2022.

Touros/RN, 05 de janeiro de 2022

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:FF095964

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Touros/RN. Contratado: **JOAO MARIA OLIVEIRA DE LIMA - CPF: 058.323.354-65**. Objeto: Contratação de pessoa física para prestar serviço de Operador de Bombas no distrito de Serra Verde. Valor: R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensal. Vigência: 05 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. Data da Assinatura do Contrato: 05/01/2022.

Touros/RN, 05 de janeiro de 2022

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente Do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:A728A213

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Touros/RN. Contratado: **ANTONIO RENATO do Nascimento - CPF: 553.162.044-68**. Objeto: Contratação de pessoa física para prestar o serviço de Operador de Bombas no distrito de Santa Luzia. Valor: R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensal. Vigência: 05 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. Data da Assinatura do Contrato: 05/01/2022.

Touros/RN, 05 de janeiro de 2022

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente Do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:E78413B8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Touros/RN. Contratado: **Emerson Rodrigo Lima do Nascimento - CPF: 089.236.154-98**. Objeto: Contratação de pessoa física para prestar o serviço de Operador de Bombas no distrito de Carnaubinha. Valor: R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensal. Vigência: 05 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. Data da Assinatura do Contrato: 05/01/2022.

Touros/RN, 05 de janeiro de 2022

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente Do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:2A699D47

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Touros/RN. Contratado: **LIVIA MATILDE FREIRE DO NASCIMENTO RIBEIRO - CPF: 010.322.364-93**. Objeto: Contratação de pessoa física para prestar o serviço de Auxiliar de Serviço Gerais no prédio sede do SAAE. Valor: R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensal. Vigência: 05 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. Data da Assinatura do Contrato: 05/01/2022.

Touros/RN, 05 de janeiro de 2022

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente Do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:C4B001DF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TOUROS – RN
- CNPJ: 08.081.051/0001-05.
Contratada: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI – ME - CNPJ: 18.800.902/0001-78
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as demandas administrativas e operacionais do SAAE/Touros, conforme Termo nº

001/2022 de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2021 – Prefeitura de Caiçara do Norte.
Valor Global: R$ 148.680,00
Vigência: 12 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2023.
Base legal:
ORÇAMENTÁRIO:
OBS: Orçamento Municipal Exercício 2022
Assinaturas:

Pelo Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – CPF: 761.849.864-49.

Pela Contratada: Luana Lira Pereira – CPF nº 094.974.604-57

Touros/RN, 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:F9D64FD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20220003
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.334.360/0001-46
CONTRATADA(O): EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAS LTDA – ME CNPJ N° 37.947.369/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MEDICA EM DIVERSAS ÁREAS DA SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
VALOR TOTAL: R$ 2.931.806,64 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 02022.10.075.2012.33903900 - Manutenção do Programa Saúde da Família (pagamentos dos 2 médicos do PSF). Fonte: 214 / 100; 02022.10.301.075.2018.33903900 - Manutenção do Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (pagamento dos especialistas Ginecologista e pediatra que serão pagos com a emenda de bancada). Fonte: 214; 02022.10.302.075.2079.33903900 - Manutenção do Hospital Maternidade Etelvina Vieira de Melo (para pagamentos plantões da urgência). Fonte: 100
VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:85294871

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20220005
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 025/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
CONTRATADA(O): PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO TIPO HATCH DE 05 LUGARES PARA ATENDER AS ATIVIDADES LABORAIS REALIZADAS PELOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN
VALOR TOTAL: R$ 129.264,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0201.041220007.2.002 Manut.do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 129.264,00
VIGÊNCIA: 21 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 21 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:D9EE3E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2022

PORTARIA Nº 106/2022-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art.1º **NOMEAR,** o Senhor **OZEAS DE PAULA BEZERRA**, portador do CPF: **073.801.634-93**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de serviços na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 21 de Janeiro de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:3B610204

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Objeto: ***Realização de Internação em UTI – Tratamento em Unidade de Terapia Intensiva – José Oliveira da Silva*****.**
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022 – Processo n.º 080/2022.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 21 de Janeiro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:133926B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº. 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022.

O Município de Várzea/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, representada pela sua Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de fevereiro de 2022, as 09:00hs, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PVIMENTANÇÃO EM PARALELEPIPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICIPIO DE VÁRZEA – RN**

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos realizando solicitação através do e-mail da CPL, licitacao@varzea.rn.gov.br Ou de forma presencial na Prefeitura de Várzea/RN, sala da CPL no horário de expediente de segunda a sexta das 08h00minh as 14:00h, até o dia 03 de fevereiro de 2022.

Várzea/RN, 21 de janeiro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente -CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E47B35C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022 GP

Várzea/RN, em 03 de janeiro de 2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de julho de 200, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019.

Pregoeiro: DIEGO AVELINO FERREIRA
Equipe de apoio: IRANILDO PEREIRA RODRIGUES
Equipe de apoio: PAULO JORDÃO ALEXANDRE DOS SANTOS

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguido os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicado os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados;
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitações dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação ás especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo á autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor em 03 de janeiro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:424CDE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
ATA DA 001/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2022

Aos dias 17 do mês de janeiro do ano de 2022, às 09 horas, na casa dos conselhos, situada a Rua José Bernardo de Aquino, Centro Venha-ver/RN, reuniram-se os membros do CMAS: Aedno Dantas De Lira, Geovane Fernandes de Lima, Fernanda Barbosa Pessoa Alves, Maria Camila Chaves Rodrigues, Elizangela Maria Pessoa do Rêgo, Djalma Monteiro da Silva, Maria Luiza Alves de Castro Para atender convocação de reunião da Presidente do CMAS com a seguinte pauta: 1 – Apresentação dos Saldos das contas dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS em 31/12/2021 – Serviços, Programas e Gestão; 2 – Reprogramação dos saldos das contas existentes nas contas em 31/12/2021 para execução no exercício 2022; 3 - Outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, relativo à apresentação dos saldos das contas em 31/12/2021. Na ocasião, solicitou que a Assessora Técnica da SMAS, apresentasse as informações: BL-PSB - Conta 30.368-2 - R$ 16.446,93 - (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos); BL – GBF - Conta 30.358-5 - R$ 17.227,07 - (dezessete mil e duzentos e vinte e sete reais e sete centavos); BPC ESCOLA - Conta 31.200-2 - R$ 1.089,39 - (um mil e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos); CRIANÇA FELIZ - Conta 31.388-2 - R$ 29.214,89 - (vinte e nove mil e duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos); Saldo de Reprogramação: R$ **63.978,28** (sessenta e três mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos**).** Dentre os esclarecimentos, a Presidente, apontou que os recursos que não foram utilizados no exercício anterior podem ser reprogramados para utilização no exercício seguinte, não havendo devolução ao FNAS, caso seja aprovada a reprogramação pelo CMAS, foi feita uma explicação sobre a reprogramação. Passando para o segundo ponto de pauta, o Presidente do CMAS submeteu ao plenário a votação à reprogramação dos saldos anteriormente apresentados, e ao final obteve o seguinte resultado**; aprovada por unanimidade Valor da Reprogramação: R$ 63.978,28 (sessenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).** Em outros assuntos nada foi tratado. Sem mais nada a tratar, eu, Maria Camila Chaves Rodrigues, *adhoc* lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Venha-Ver-RN, 17 de janeiro de 2022

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:DDA7EB9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2022 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Republicado por Incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço: Nº TP 001/2021, a ser realizada no dia 09/02/2022, ás 10:00 horas, tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA CÚRCIO CABRAL LOCALIZADA NO DISTRITO DE SITIO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO VERA CRUZ/RN,** conforme especificações contidas no Edital, a disposição na sede da prefeitura de forma gratuita através de componente eletrônico (pendrive e/ou similar), ou solicitação pelo E-mail da CPL: cplveracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 21 de Janeiro de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0BD501E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CARONA

EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – SRP/PMBJ

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preço Nº 014/2021, originada do Pregão Presencial nº 016/2021, da Prefeitura Municipal de BOM JESUS/RN, pelo método CARONA, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Business Intelligence, com pacote tecnológico incluso e assessoria e consultoria profissional em treinamento, desenvolvimento e auditoria gerencial das informações da atenção primária e especializada em saúde, tendo como fornecedor a empresa **FREIRE & MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 15.230.289/0001-02.

Prazo de Vigência: 21/01/2022 a 21/01/2023

Vera Cruz-RN, em 21 de Janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1AD94D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2022 – GP/PMV

Atualiza os valores das diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal de Viçosa/RN, prevista na Lei Municipal nº 259/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 45, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 259/2019 fixou os valores e forma de concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo de Viçosa/RN para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento quando em serviço fora da circunscrição do município;
CONSIDERANDO o Art. 3º, parágrafo único da Lei em comento, que determina a atualização dos valores dessas diárias através de decreto expedido pelo prefeito municipal, quando da necessidade de modificação dos valores para preservar a capacidade indenizatória daquelas, em caso de aumento;
CONSIDERANDO que desde 01/04/2019, data da publicação da referida lei, não houve nenhum reajuste nos referidos valores, ao passo que em consulta ao Banco Central temos um IGP-M acumulado no período em torno de 50% (cinquenta por cento);
CONSIDERANDO considerando, pois, a necessidade de reajuste dos valores das diárias pagas aos servidores do Poder Executivo Municipal, a fim de que seja mantido o caráter indenizatório, aliado ao índice oficial do IGP-M no período;

D E C R E T A:
Art. 1º A partir de janeiro de 2022, os valores constantes no anexo I, da Lei Municipal 259/2019, serão reajustados em 50% (cinquenta por cento), o que corresponde ao percentual acumulado do IGP-M no período entre a publicação daquela Lei e a presente data.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Viçosa, 21 de janeiro de 2022.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito do Município de Viçosa-RN

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:33C38841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2022 – GP/PMV

Atualiza os valores das bolsas remuneratórias do programa *CEAP (Criando Experiência e Atualização Profissional), outrora fixados no decreto municipal nº 064/2021*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 45, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 287 de 2021 instituiu o programa CEAP (Criando Experiência e Atualização Profissional), o qual concede bolsa financeira aos seus integrantes;
CONSIDERANDO considerando o que diz os parágrafos 4º e 5º do artigo 1º, da referida Lei Municipal;
CONSIDERANDO considerando a necessidade de manutenção do incentivo financeiro aos selecionados no processo seletivo, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 064/2021, que fixou o valor da bolsa;

D E C R E T A:
Art. 1º O anexo I do Decreto Municipal nº 064/2021, que trouxe os valores remuneratórios das bolsas do Programa Criando Experiência e Atualização Profissional – CEAP, passa a vigorar com os novos valores inculpidos no anexo único deste Decreto.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Viçosa, 21 de janeiro de 2022.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CURSO/VAGA	REMUNERAÇÃO
Nível Superior	R$ 1.212,00
Cozinheiro(a)	R$ 700,00
Atendente/Recepcionista	R$ 700,00
Digitador	R$ 700,00
Jardneiro	R$ 700,00
Pedreiro	R$ 1.500,00
Servente	R$ 1.212,00
Pintor	R$ 1.212,00
Eletricista	R$ 1.500,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DA61AD75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de VILA FLOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pela PREFEITA MUNICIPAL Sra. Thuanne Karla Carvalho de Souza, Ordenadora de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto:Contratação dos serviços de diagramação e publicação de matérias oficiais deste município no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Norte, na forma de serviço contínuo.
Contratado:SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP – CNPJ: 08.381.234/0001-38, responsável Sr. Gilvan Araújo Lopes, Diretor, CPF: 365.735.824-20.
Valor total: R$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais).
Fundamento Legal:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela PREFEITA MUNICIPAL Sra. Thuanne Karla Carvalho de Souza, Ordenadora de Despesas.

VILA FLÔR - RN, 21 de Janeiro de 2022.

RIVAILTON MARIA SANTANA DE PASCHOA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:8C34AEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022 – GAB/PREF.

Portaria nº 003/2021 – Gab/Pref.

Em, 03 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor**Fabio Francisco Viana**, portador do CPF/MF**022.385.554-55**, para exercer a Função designado "Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhes a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função", Função essa lotada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:5AC853D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Define a tabela de Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ para consultas especializadas, exames complementares de média e alta complexidade e procedimentos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ e

CONSIDERANDO que os consórcios públicos de saúde são autarquias municipais e por sua vez devem seguir os princípios constitucionais e do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Lei 8.080/90, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS) e institui o sistema de controle, avaliação e auditoria;
CONSIDERANDO que os consórcios de saúde contratam serviços de entidades privadas para complementar os erviços de saúde;
CONSIDERANDO que os consórcios públicos de saúde são instituições mantidas com recursos financeiros públicos;
CONSIDERANDO a tabela que compõe o processo de contratação de serviços pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde é baseada na realidade local, regionalizada, e viabiliza a contratação dos serviços necessários para os atendimentos da região.

R E S O L V E:

Art. 1º. Definir a Tabela de Procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS/SERIDÓ, ficando definida conforme descrita no Anexo I.

Art. 2º. A tabela refere-se a procedimentos de saúde referenciada a partir da tabela SUS, construída com base na realidade local, visando viabilizar a contratação dos serviços necessários para os atendimentos dos municípios consorciados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I
TABELA DE SERVIÇOS DO CIS/SERIDÓ (CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES COMPLEMENTARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

CÓDIGO	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	VALOR CIS
03.01.01.007-2	CONSULTA COM ANGIOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM ALERGOLOGISTA E IMUNOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM CARDIOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM CANCEROLOGISTA CIRURGICO	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM CANCEROLOGISTA PEDIATRICO	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM CIRURGIAO DE CABEÇA E PESCOÇO	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM CIRURGIAO GERAL	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM CIRURGIAO CARDIOVASCULAR	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM CLÍNICO GERAL	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM DERMATOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM ENDOCRINOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM GASTROENTEROLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM GERIATRA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM GINECOLOGISTA OBSTETRICO	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM INFECTOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM MASTOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM NEFROLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM NEUROLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM NEUROPEDIATRIA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM OTORRINOLARINGOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM ONCOLOGISTA CLÍNICO	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM PEDIATRA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM PNEUMOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM PROCTOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM PSIQUIATRA	120,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM REUMATOLOGISTA	82,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM UROLOGISTA	82,00

CÓDIGO	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	VALOR CIS
03.01.01.004-8	CONSULTA COM FONOAUDIOLOGO	82,00
	TERAPIA FONOAUDIOLOGIA INDIVIDUAL (SESSÃO)	41,00
03.01.01.004-8	CONSULTA COM NUTRICIONISTA	82,00
03.01.01.004-8	CONSULTA COM PSICOLOGO	82,00
03.01.08.017-8	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA (SESSÃO)	50,00
03.01.01.004-8	TERAPIA OCUPACIONAL (SESSÃO)	60,00
	ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA - ABA (SESSÃO)	60,00

CÓDIGO	ANATOMIA PATOLÓGICA E ANATOMOPATOLÓGICA	VALOR CIS
02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	45,00
02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	50,00
02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	50,00
02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	50,00
02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	150,00
02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO - BIOPSIA	80,00
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO - PEÇA CIRURGICA ATÉ 10CM	150,00
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO - PEÇA CIRURGICA A PARTIR DE 10CM	200,00

CÓDIGO	BIÓPSIAS	VALOR CIS
02.01.01.002-0	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	100,00
02.01.01.003-8	BIOPSIA CIRURGICA DE TIREOIDE	250,00
02.01.01.004-6	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	150,00
02.01.01.006-2	BIOPSIA DE BEXIGA	150,00
02.01.01.007-0	BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL	150,00
02.01.01.009-7	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	150,00
02.01.01.011-9	BIOPSIA DE CORNEA	200,00
02.01.01.018-6	BIOPSIA DE ESCLERA	200,00
02.01.01.019-4	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE	150,00
02.01.01.024-0	BIOPSIA DE IRIS, CORPO CILIAR, RETINA, COROIDE, VITREO E TUMOR INTRA OCULAR	400,00
02.01.01.026-7	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	250,00
02.01.01.027-5	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	600,00
02.01.01.027-5	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA COM MIELOGRAMA	1.200,00
02.01.01.035-6	BIOPSIA DE PALPEBRA	150,00
02.01.01.037-2	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	150,00
02.01.01.038-0	BIOPSIA DE PENIS	150,00
02.01.01.041-0	BIOPSIA DE PROSTATA	200,00
02.01.01.046-1	BIOPSIA DE TESTICULO	150,00
02.01.01.047-0	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	150,00
02.01.01.052-6	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	120,00
02.01.01.056-9	BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	150,00
02.01.01.050-0	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	100,00
02.01.01.051-8	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	100,00

	COLORAÇÃO ESPECIAL	25,00
	CORE BIOPSY GUIADA POR USG BILATERAL	540,00
	CORE BIOPSY GUIADA POR USG UNILATERAL	480,00
	PAAF AXILAR C/ CITOLOGIA GUIADO POR USG BILATERAL	475,00
	PAAF AXILAR C/ CITOLOGIA GUIADO POR USG UNILATERAL	295,00
	PAAF DE GLANDULAS SALIVARES	475,00
	PAAF DE MAMA C/ CITOLOGIA GUIADO POR USG BILATERAL	475,00
	PAAF DE MAMA C/ CITOLOGIA GUIADO POR USG UNILATERAL	295,00
	PAAF DE MAMA S/ CITOLOG IA GUIADO POR USG BILATERAL	340,00
	PAAF DE MAMA S/ CITOLOGIA GUIADO POR USG UNILATERAL	230,00
	PAAF DE TIREÓIDE C/ CITOLOGIA GUIADO POR USG BILATERAL	475,00
	PAAF DE TIREÓIDE C/ CITOLOGIA GUIADO POR USG UNILATERAL	305,00
	PAAF INGUINAL C/ CITOLOGIA GUIADO POR USG BILATERAL	475,00
	PAAF INGUINAL C/ CITOLOGIA GUIADO POR USG UNILATERAL	295,00
	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS BILATERAL	475,00
	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS UNILATERAL	305,00
02.01.01.058-5	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (GUIADO POR USG)	195,00

CÓDIGO	CARDIOLOGIA	VALOR CIS
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	30,00
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24H (3 CANAIS)	120,00
02.11.02.005-2	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A.)	110,00
02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO	120,00
	RISCO CIRURGICO	60,00

CÓDIGO	CINTILOGRAFIA	VALOR CIS
	ANESTESIA PARA CINTILOGRAFIA	200,00
02.08.05.001-9	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	385,00
02.08.01.001-7	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	900,00
02.08.09.001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	1.355,00
02.08.02.001-2	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	450,00
02.08.02.002-0	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	685,00
02.08.09.002-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	255,00
02.08.02.003-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES	295,00
02.08.09.003-7	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	1.080,00
02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)	1.290,00
02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)	1.290,00
02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	885,00
02.08.06.001-4	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	1.280,00
02.08.07.001-0	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	1.080,00
02.08.07.003-6	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECOES)	585,00
02.08.07.004-4	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	505,00
02.08.04.003-0	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	295,00
02.08.03.002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE	235,00
02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA ÓSSEA (CORPO INTEIRO)	385,00
02.08.02.008-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	570,00
02.08.02.011-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	495,00
02.08.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA) -DMSA	510,00
02.08.01.007-6	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORCO	495,00
02.08.01.008-4	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	495,00
02.08.04.008-0	DETERMINACAO DE FILTRACAO GLOMERULAR	250,00
02.08.04.010-2	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO- DTPA	570,00
02.08.08.004-0	LINFOCINTILOGRAFIA	450,00

CÓDIGO	FISIOTERAPIA	VALOR CIS
03.02.05.002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS (SESSÃO)	30,00
03.02.06.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR (SESSÃO)	30,00
	FISIOTERAPIA AQUÁTICA (SESSÃO)	50,00
	ÍNDICE TORNOZELO-BRAQUIAL (ITB)	50,00
	TERMOMETRIA CULTÂNEA	90,00

CÓDIGO	DERMATOLOGIA	VALOR CIS
03.03.08.001-9	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	100,00
03.03.08.010-8	FOTOTERAPIA (SESSÃO)	30,00
03.03.08.011-6	FOTOTERAPIA COM FOTOSSENSIBILIZAÇÃO (POR SESSÃO)	70,00
04.01.01.009-0	FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS	25,00
	PEELING QUÍMICO MÉDIO	150,00
	PEELING QUÍMICO PROFUNDO	300,00
	PEELING QUÍMICO SUPERFICIAL	100,00
	TRATAMENTO DE QUELOIDE	85,00

CÓDIGO	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCPIA	VALOR CIS
02.09.04.001-7	BRONCOSCOPIA (COM ANESTESIA)	750,00
02.09.01.001-0	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA) - CPRE	3.000,00
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO	750,00
03.03.07.001-3	DILATAÇÃO DE ESÔFAGO (SESSÃO)	500,00
	ECOENDOSCOPIA COM AGULHA	4.000,00
	ECOENDOSCOPIA SEM AGULHA	3.000,00
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA COM SEDAÇÃO	250,00
04.07.01.032-7	LIGADURA ELÁSTICA ENDOSCÓPICA DAS VARIZES ESOFÁGICAS (COM ANESTESIA)	1.000,00
02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	220,00
02.09.04.003-3	TRAQUEOSCOPIA (COM ANESTESIA)	750,00
02.09.01.006-1	VIDEOLAPAROSCOPIA	250,00

CÓDIGO	ENFERMAGEM (incluso todos os materiais)	VALOR CIS
	CURATIVO GRANDE	150,00
	CURATIVO MÉDIO	120,00
	CURATIVO PEQUENO	100,00

CÓDIGO	GINECOLOGIA OBSTÉTRICA	VALOR CIS
02.01.01.066-6	BIOPSIA DO COLO UTERINO	120,00
02.01.02.003-3	COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	45,00
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	100,00
	CONIZAÇÃO	1.300,00
03.09.03.004-8	CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	120,00
02.11.04.004-5	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	120,00
02.09.03.001-1	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	220,00
03.01.04.014-1	INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	85,00
03.01.04.015-0	RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	85,00
	VULVOSCOPIA	120,00

CÓDIGO	MAMOGRAFIA	VALOR CIS
	AGULHAMENTO DE NÓDULO GUIADO POR MAMOGRAFIA BILATERAL (ESTEREOTAXIA - COM MAMOGRAFIA)	570,00
	AGULHAMENTO DE NÓDULO GUIADO POR MAMOGRAFIA UNILATERAL (ESTEREOTAXIA - COM MAMOGRAFIA)	440,00
	AGULHAMENTO DE NÓDULO GUIADO POR USG (INCLUI TAXA DE AGULHA)	265,00
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	90,00
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNILATERAL	45,00

CÓDIGO	NEUROLOGIA	VALOR CIS
	APLICAÇÃO DE TOXINA BOTULÍNICA	350,00
02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	110,00
02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	110,00
02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	110,00
02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	180,00
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - CADA MEMBRO	200,00
02.11.05.010-5	POLISSONOGRAFIA	360,00
02.11.05.013-0	POTENCIAL SOMATOSSENSITIVO (CADA MEMBRO)	200,00

CÓDIGO	ODONTOLOGIA	VALOR CIS
07.01.07.004-8	COROA DE ACO E POLICARBOXILATO	900,00
07.01.07.005-6	COROA PROVISORIA	125,00
04.14.02.013-8	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	250,00
04.14.02.043-0	EXODONTIA DE DENTE SUPRANUMERÁRIO	250,00
04.14.02.016-2	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	500,00
03.07.02.004-5	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	300,00
03.07.02.005-3	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	600,00
03.07.02.006-1	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	200,00

CÓDIGO	OFTALMOLOGIA	VALOR CIS
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	60,00
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	50,00
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	150,00
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	10,00
02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	15,00
02.11.06.007-0	ELETRO-OCULOGRAFIA	25,00
02.11.06.008-9	ELETRORETINOGRAFIA	25,00
02.11.06.009-7	ESTESIOMETRIA	20,00
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	10,00
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	10,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	60,00
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	200,00
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	50,00
02.11.06.016-0	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	50,00
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA SIMPLES	400,00
02.11.06.020-8	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	10,00
02.11.06.021-6	TESTE DE SCHIRMER	10,00
02.11.06.022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES	10,00
02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	15,00
02.11.06.024-0	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	15,00
02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	450,00
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	10,00
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA	250,00
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	80,00

CÓDIGO	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	VALOR CIS
03.03.09.001-4	ARTROCENTESE DE GRANDES ARTICULACOES	200,00
03.03.09.002-2	ARTROCENTESE DE PEQUENAS ARTICULACOES	200,00
	CONSULTA EM TRAUMATOLOGIA + RAIO X + GESSO	150,00
	IMOBILIZAÇÃO GESSADA DE MEMBROS INFERIORES (CADA MEMBRO)	100,00
	IMOBILIZAÇÃO GESSADA DE MEMBROS SUPERIORES (CADA MEMBRO)	100,00
03.03.09.003-0	INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)	200,00
04.08.02.024-5	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO	200,00
	TALA GESSADA	75,00

CÓDIGO	PNEUMOLOGIA	VALOR CIS
02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	120,00
02.11.08.008-0	TESTE DA CAMINHADA DE 6 MINUTOS	30,00

CÓDIGO	OTORRINOLARINGOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA	VALOR CIS
02.11.07.001-7	ANALISE ACUSTICA DA VOZ POR MEIO DE LABORATORIO DE VOZ	35,00
02.11.07.002-5	AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	50,00
02.11.07.003-3	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	50,00
02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	50,00
02.11.07.005-0	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	45,00
02.11.07.007-6	AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	40,00
02.11.07.008-4	AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	40,00
02.11.07.009-2	AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DE DEFICIENCIA AUDITIVA	50,00
02.11.07.010-6	AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DE DEFICIENCIA AUDITIVA	80,00
02.11.07.011-4	AVALIACAO VOCAL	40,00
02.11.07.012-2	ELETROCOCLEOGRAFIA	40,00
02.11.07.013-0	ELETROGUSTOMETRIA	40,00
02.11.07.014-9	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	40,00
02.11.07.015-7	ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	65,00
02.11.07.017-3	EXAME DE ORGANIZACAO PERCEPTIVA	40,00
02.11.07.018-1	EXAME NEUROPSICOMOTOR EVOLUTIVO	40,00
02.11.07.019-0	GUSTOMETRIA	20,00
02.11.07.020-3	IMITANCIOMETRIA	40,00
02.09.04.002-5	LARINGOSCOPIA	80,00
02.11.07.021-1	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	40,00
02.11.05.011-3	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO (BERA)	200,00
02.11.07.026-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA (P300)	250,00
02.11.07.027-0	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	200,00
	TESTE ALÉRGICO CUTÂNEO (ALIMENTOS OU INALANTES)	35,00
02.11.07.034-3	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	40,00
02.11.07.035-1	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	40,00
02.11.07.036-0	TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	40,00
	VIDEOENDOSCOPIA NASOSSINUSAL	80,00
02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	80,00

CÓDIGO	UROLOGIA	VALOR CIS
03.09.03.001-3	CATETERISMO EVACUADOR DE BEXIGA	150,00
02.09.02.001-6	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	240,00
03.09.03.005-6	DILATACAO DE URETRA (POR SESSAO)	200,00
	PENISCOPIA	82,00

CÓDIGO	VASCULAR	VALOR CIS
03.09.07.001-5	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL) - 5 SESSÕES	350,00

CÓDIGO	RADIOLOGIA (COM LAUDO)	VALOR CIS
	CABEÇA E PESCOÇO	
02.04.01.001-2	DACRIOCISTOGRAFIA	100,00
02.04.01.002-0	PLANIGRAFIA DE LARINGE	50,00
02.04.01.003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	50,00
02.04.01.004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	50,00
02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	50,00
02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	50,00
02.04.01.007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	50,00
02.04.01.008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	50,00
02.04.01.009-8	RADIOGRAFIA DE LARINGE	50,00
02.04.01.010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	50,00
02.04.01.011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	50,00
02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	50,00
02.04.01.013-6	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	50,00
02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	50,00
02.04.01.015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	50,00
02.04.01.016-0	RADIOGRAFIA OCLUSAL	50,00
02.04.01.017-9	RADIOGRAFIA PANORAMICA	50,00
	COLUNA VERTEBRAL	
02.04.02.002-6	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	100,00
02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	50,00
02.04.02.004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	50,00
02.04.02.005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	50,00
02.04.02.006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	50,00
02.04.02.007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	50,00
02.04.02.008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	50,00
02.04.02.009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	50,00
02.04.02.010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	50,00
02.04.02.011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	50,00
02.04.02.012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	50,00
	TÓRAX E MEDIASTINO	
02.04.03.001-3	BRONCOGRAFIA UNILATERAL	150,00
02.04.03.002-1	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	100,00
02.04.03.005-6	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	50,00
02.04.03.006-4	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	50,00
02.04.03.007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	50,00
02.04.03.008-0	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	100,00
02.04.03.009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	50,00
02.04.03.010-2	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	50,00
02.04.03.011-0	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	50,00
02.04.03.012-9	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	50,00
02.04.03.013-7	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	50,00
02.04.03.014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	50,00
02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	50,00
02.04.03.016-1	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	50,00
02.04.03.017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	50,00

	CINTURA ESCAPULAR E MEMBROS INFERIORES	
02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	50,00
02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	50,00
02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	50,00
02.04.04.004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	50,00
02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	50,00
02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	50,00
02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	50,00
02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	50,00
02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	50,00
02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	50,00
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)	50,00
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	50,00
	ABDOMEN E PELVE	
02.04.05.001-4	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	200,00
02.04.05.002-2	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	200,00
02.04.05.003-0	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	200,00
02.04.05.004-9	DUODENOGRAFIA HIPOTONICA	100,00
02.04.05.005-7	FISTULOGRAFIA	100,00
02.04.05.006-5	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	100,00
02.04.05.009-0	PLANIGRAFIA DE RIM C/ CONTRASTE	50,00
02.04.05.010-3	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	50,00
02.04.05.011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	50,00
02.04.05.012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	50,00
02.04.05.013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	50,00
02.04.05.014-6	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	200,00
02.04.05.015-4	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO)	100,00
02.04.05.016-2	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	100,00
02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA	300,00
02.04.05.018-9	UROGRAFIA VENOSA	200,00
	CINTURA PÉLVICA E MEMBROS INFERIORES	
02.04.06.001-0	ARTROGRAFIA	100,00
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA	100,00
02.04.06.003-6	ESCANOMETRIA	50,00
02.04.06.004-4	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	60,00
02.04.06.005-2	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	60,00
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	50,00
02.04.06.007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	50,00
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	50,00
02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	50,00
02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	50,00
02.04.06.011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	50,00
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	50,00
02.04.06.013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	50,00
02.04.06.014-1	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	50,00
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	50,00
02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	50,00
02.04.06.017-6	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	100,00

CÓDIGO	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	VALOR CIS
	CABEÇA, PESCOÇO E COLUNA VERTEBRAL	
	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL	270,00
02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	270,00
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	270,00
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	270,00
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	270,00
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	270,00
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	270,00
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	270,00
	RESSONANCIA MAGNETICA OSSOS TEMPORAIS BILATERAL	270,00
	TÓRÁX E MEMBROS SUPERIORES	
02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	370,00
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	270,00
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	270,00
	ABDOMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES	
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	270,00
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA, PELVE, ABDOMEN INFERIORE	270,00
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	270,00
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	270,00

CÓDIGO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	VALOR CIS
	CONTRASTE PARA EXAMES DE IMAGEM	50,00
	CABEÇA, PESCOÇO E COLUNA VERTEBRAL	
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	130,00
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	130,00
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA	130,00
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	130,00
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	130,00
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	130,00
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	130,00
02.06.01.009-5	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	4.000,00
	TÓRÁX E MEMBROS SUPERIORES	
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	130,00
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	130,00
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	180,00
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	180,00
	ABDOMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES	
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	180,00

02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	130,00
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	180,00

CÓDIGO	ULTRASSONOGRAFIA	VALOR CIS
	DOPPLER EM ULTRASSONOGRAFIA	40,00
	USG DO SISTEMA CIRCULATÓRIO	
02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	280,00
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	280,00
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	140,00
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CADA MEMBRO) VENOSO	200,00
99.00.00.036-3	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CADA MEMBRO) ARTERIAL	200,00
02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	100,00
99.00.00.036-7	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	150,00
	ECODOPPLER RENAL	250,00
	USG DOS DEMAIS SISTEMAS	
02.05.02.001-1	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	280,00
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILARES)	60,00
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	60,00
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	60,00
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	60,00
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	60,00
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	60,00
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL	60,00
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL (COM BIÓPSIA - 12 FRAGMENTOS)	600,00
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	60,00
02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	60,00
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	60,00
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO	120,00
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	120,00
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCENCIA NUCAL	120,00
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	60,00
02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA (CRANIANA)	60,00
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	60,00
	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIÃO INGUINAL	60,00
	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIÃO CERVICAL	60,00
	ULTRASSONOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES	60,00
	ULTRASSONOGRAFIA DE MÚSCULOS	60,00
	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	60,00
	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	60,00

CÓDIGO	ANESTESIOLOGIA	VALOR CIS
04.17.01.004-4	ANESTESIA GERAL (ANESTÉSICO+ANESTESISTA)	500,00
04.17.01.005-2	ANESTESIA REGIONAL (ANESTÉSICO+ANESTESISTA)	250,00
04.17.01.006-0	SEDACAO	500,00

CÓDIGO	PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	VALOR CIS
	PEQUENA CIRURGIA	300,00
	ELETROCIRURGIA	120,00
04.01.01.003-1	DRENAGEM DE ABSCESSO	300,00
04.01.01.004-0	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTANEA	150,00
04.01.01.007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	250,00
04.01.01.012-0	RETIRADA DE LESAO POR SHAVING	120,00

CÓDIGO	CIRURGIA DO APARELHO DA VISAO	VALOR CIS
04.05.01.001-0	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO (MONOCULAR)	2.000,00
04.05.01.005-2	EPILACAO A LASER	1.500,00
04.05.01.006-0	EPILAÇÃO DE CÍLIOS	1.200,00
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	280,00
04.05.01.012-5	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA (BINOCULAR)	1.500,00
04.05.01.012-5	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA (MONOCULAR)	750,00
04.05.01.015-0	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL (COM ANESTESIA)	700,00
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	2.000,00
04.05.04.007-5	EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	2.500,00
04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL (BINOCULAR)	2.250,00
04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL (MONOCULAR)	1.500,00
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER (MONOCULAR)	200,00
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	750,00
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	4.500,00
04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER (MONOCULAR)	250,00
04.05.05.024-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	2.000,00
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	400,00
04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA	500,00
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA (TREC)	3.000,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	300,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	800,00
	TRATAMENTO CIRURGICO DE DERMATOCALASE INFERIOR (BINOCULAR)	4.000,00
	TRATAMENTO CIRURGICO DE DERMATOCALASE SUPERIOR (BINOCULAR)	3.000,00
	TRATAMENTO CIRURGICO DE GRANULOMA	700,00
	TUMOR + RECONSTRUÇÃO PALPEBRAL	3.000,00
	TUMOR DE CONJUNTIVA	1.500,00
	TUMORES PALPEBRAIS PEQUENOS/CERATECTOMIA/CISTOS (MONOCULAR)	1.000,00

CÓDIGO	CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	VALOR CIS
04.06.02.014-0	EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS (UNIDADE)	150,00

CÓDIGO	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	VALOR CIS
04.07.01.024-6	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	300,00
04.07.02.003-9	APENDICITECTOMIA	1.300,00
04.07.02.026-8	FECHAMENTO DE FÍSTULA DE RETO	1.200,00
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	1.300,00
04.07.02.029-2	HERNIORRAFIA	1.300,00
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	1.500,00

CÓDIGO	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	VALOR CIS
04.09.04.001-0	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL	300,00
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1.500,00
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	1.500,00
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	800,00
04.09.05.006-7	PLASTICA DE FREIO BALANO-PREPUCIAL	800,00
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	800,00
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	1.600,00
04.09.06.018-6	LAQUEADURA	1.500,00
04.09.06.021-6	OOFORECTOMIA/OOFOROPLASTIA	1.500,00
04.09.06.023-2	SALPINGECTOMIA UNI/BILATERAL	1.500,00
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	1.300,00
04.09.07.019-0	MARSUPIALIZAÇÃO DE GLÂNDULA DE BARTOLIN	1.500,00

CÓDIGO	CIRURGIA DE MAMA	VALOR CIS
04.10.01.001-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	300,00

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:85FB507C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei n° 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN,** conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 004/2022**,**HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

D J DA SILVA	44.567.389/0001-27
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UNID	Marca/Modelo	QUANT.	Preço	Total
01	ARMÁRIO DE AÇO, FECHADO C/02 PORTAS, COM DOBRADIÇAS E FECHADURA, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 170 CM, LARGURA: 75 CM, PROFUNDIDADE: 35 CM, NA COR CINZA	UN	CASA DAS PRATELEIRAS	30	R$ 505,00	R$ 15.150,00
02	ARMÁRIO DE COZINHA AEREO EM AÇO, 3 PORTAS. COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: AÇO; DOBRADIÇA: METÁLICA; MATERIAL PUXADORES: ABS COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV PINTURA/REVESTIMENTO: CORPO E PORTA REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PORTAS: 3, COMPARTIMENTOS: 2, PRATELEIRA: 1, DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO (CM): 52,5 (A) X 120,0 (L) X 28,30 (P), PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM (KG): 12,90	UN	CASA DAS PRATELEIRAS	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
03	CADEIRA EXECUTIVA, IDEAL PARA HOME OFFICE, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMAS INJETADAS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E EXCELENTE QUALIDADE, COM LAMINA DE FERRO QUE INTERLIGA ASSENTO E ENCOSTO, TECIDO J SERRANO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ESTRELA DE FERRO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, RODIZIOS GIRATÓRIOS. CAPACIDADE 120 KG, ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 55CM ALTURA MINIMA: 43 CM.	UN	INCOMEL	30	R$ 399,99	R$ 11.999,70
06	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA (CM) 176CM, LARGURA (CM) 92CM, PROFUNDIDADE (CM) 30CM	UM	CASA DAS PRATELEIRAS	80	R$ 200,00	R$ 16.000,00
					TOTAL	**R$ 45.649,70**

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	35.458.953/0001-82
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UNID	Marca/Modelo	QUANT.	Preço	Total
04	CADEIRA FIXA PLÁSTICA ISO, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM OLIPROPILENO (PP) E BASE FIXA EM AÇO 4 PÉS EM AÇO PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE DE CARGA: 120 KG. DIMENSÕES CADEIRA: - ALTURA: 81CM, LARGURA: 53,5 CM,PROFUNDIDADE: 53,5 CM, ALTURA DO ASSENTO	UN	CADFIX/DMK	30	R$ 505,00	R$ 15.150,00

	AO CHÃO: 46 CM, LARGURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 46 X 40 CM, LARGURA E ALTURA DO ENCOSTO: 46 X 32 CM, GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CADEIRA EMPILHÁVEL					
05	CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO, MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDINDO: ALTURA: 81,5 CM; LARGURA: 51 CM, COMPRIMENTO: 41,5 CM ORIGEM: NACIONAL, ACABAMENTO: BRILHO, PESO LÍQUIDO: 2,1 KG	UN	PLASTMASTER	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
07	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60M, COM 02 GAVETAS CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA, PÉS METÁLICOS NA COR CINZA METALON 50X30 E 30X20 PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	MESAESC/DMK	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
					TOTAL	**R$ 16.600,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	**40.876.269/0001-50**
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UNID	Marca/Modelo	QUANT.	Preço	Total
08	APARELHO MICRO-ONDAS 20 LITROS, COR BRANCA, COM 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA: DE MANTER AQUECIDO ATÉ ASSAR BOLOS E PREPARAR CARNES, FREQÜÊNCIA: 2450MHZ, MEDIDA INTERNA: 29,4X20,4CM, POTÊNCIA: 1130W, DIÂMETRO DO PRATO: 27CM, COM PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 46,1X28,9X34,1M.	UN	MRAB22/MIDEA	03	R$ 534,00	R$ 1.602,00
09	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA (GARRAFÃO DE 20 LITROS), COR BRANCA – CARACTERÍSTICAS: FORNECE ATÉ 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA: ALTO DESEMPENHO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL (DE ACORDO COM NBR 13972). - SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO - ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA - TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C. – REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR: ÁGUA GELADA ATÉ NOS DIAS MAIS QUENTES. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	UN	STILLE MASTER/ BEGEL	20	R$ 604,80	R$ 12.096,00
					TOTAL	**R$ 13.698,00**

M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI	**21.062.777/0001-50**
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UNID	Marca/Modelo	QUANT.	Preço	Total
010	FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDEDORES AUTOMÁTICO, SUPER CHAMA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FORNO AUTOLIMPANTE COM TIMER SONORO E PORTA COM VIDRO DUPLO, BOTÕES REMOVÍVEIS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E MESA EM AÇO INOXIDÁVEL BRILHANTE	UN	BRASLAR – SIRIUS PLUS 4BC	06	R$ 650,00	R$ 3.900,00
012	REFRIGERADOR 1 PORTA, CAPACIDADE 240 LITROS, NA COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, ALTURA 1,42CM, LARGURA 55CM, PROFUNDIDADE 61,3CM, PESO 40KG, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, COM PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	ESMALTEC-ROC31	10	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
					TOTAL	**R$ 20.900,00**

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA	**40.761.843/0001-25**
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UNID	Marca/Modelo	QUANT.	Preço	Total
011	LIQUIDIFICADOR COM FILTRO 12 VELOCIDADES, 1200W DE POTÊNCIA E AS FUNÇÕES PULSAR E AUTO LIMPEZA; COPO EM ACRÍLICO RESISTENTE COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE 3 LITROS; PAINEL COM BOTÃO GIRATÓRIO; BASE ANTIDERRAPANTE; COM TRAVA DE SEGURANÇA, FUNÇÕES: FILTRA - LIQUIDIFICA - TRITURA GELO; MATERIAL: METAL – PLÁSTICO, GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)	UN	MONDIAL/L48BSL	10	R$ 187,00	R$ 1.870,00
					TOTAL	**R$ 1.870,00**

MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA	**33.428.938/0001-66**
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UNID	Marca/Modelo	QUANT.	Preço	Total
013	VENTILADOR DE PAREDE COM, NO MÍNIMO, 50CM DE DIÂMETRO EM MATERIAL PLÁSTICO, FERRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS. PERMITE AJUSTE CONTÍNUO DE VELOCIDADE, CONTENDO 03 HÉLICES, COM GRADE REMOVÍVEL, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, ALTURA REGULÁVEL E SILENCIOSO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR O SUPORTE DE PAREDE E ALIMENTAÇÃO EM 220 VOLTS. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 ANO	UN	VENTISOL	30	R$ 170,00	R$ 5.100,00
					TOTAL	**R$ 5.100,00**

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 004/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 21 de janeiro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7B4EE62D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, por sua Comissão Permanente de Licitações, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de **cotação preços** para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 02 (dois) dias corridos para o e-mail: sempac@acari.rn.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações. Telefone (84) 3433-3980. Acari/RN, 21 de janeiro de 2022. Tereza Raquel de Medeiros. Presidente da CPL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN A OUTROS CENTROS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	**VEÍCULO TIPO PASSEIO, 0KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, COR BRANCA, ANO E MODELO 2022**, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: • "ABS" - freios com sistema antitravamento • "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem • "ESS" - alerta de frenagem de emergência • 2 airbags (passageiro e motorista) • 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura • Alerta sonoro de faróis acesos • Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista • Antena no teto • Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen • Banco do motorista com ajuste de altura • Chave tipo canivete sem controle remoto • Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador • Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central) • Colunas centrais externas com aplique em preto fosco • Desembaçador do vidro traseiro • Direção hidráulica • Encosto do banco traseiro rebatível • Faróis simples com máscara escurecida • Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether • Grade dianteira sem pintura • Lavador e limpador do vidro traseiro • Limpador do para-brisa com temporizador • Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível • Para-choques na cor do veículo • Para-sol com espelho para motorista e passageiro • Preparação para sistema de som com fiação • Rodas de aço aro 15" com pneus 195/55 R15 • Suporte para celular com entrada USB • Tomada 12V no console central • Travamento elétrico das portas • Vidros dianteiros elétricos •Acessórios: triângulo, chave de rodas, protetor de cárter e tapetes emborrachados • OBS: constando todos os itens de segurança de acordo com a legislação vigente . Garantia mínima de 03 (três) anos.	01	UNID		
TOTAL					

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CFB843DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00031/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00031/2021 de 09 de Dezembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN,no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Municipal nº 1.220/2021, de 08 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 1.025.000,00 (UM MILHÃO E VINTE E CINCO MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DASECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390390000 - Outrosservicosde terceiros - pessoajuridica	50.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DASECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190130000 -Obrigacoespatronais	18.900,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	

10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DASECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390390000 - Outrosservicosde terceiros - pessoajuridica	35.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DASECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DASECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DASECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190040000 -Contratacaopor tempo determinado	1.100,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390390000 - Outrosservicosde terceiros - pessoajuridica	65.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.0038.1073 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS	
4490510000 - Obras einstalacoes	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.0038.1073 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS	
4490510000 - Obras einstalacoes	24.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.0038.1073 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS	
4490510000 - Obras einstalacoes	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.0038.1073 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS	
4490510000 - Obras einstalacoes	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.0038.1073 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS	
4490510000 - Obras einstalacoes	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras einstalacoes	15.000,00
15200000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras einstalacoes	20.000,00
15200000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390390000 - Outrosservicosde terceiros - pessoajuridica	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390390000 - Outrosservicosde terceiros - pessoajuridica	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.0038.1073 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS	
4490510000 - Obras einstalacoes	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.0038.1073 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS	
4490510000 - Obras einstalacoes	6.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.0038.1073 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS	

4490510000 - Obras einstalacoes	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.0038.1073 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS	
4490510000 - Obras einstalacoes	35.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.0038.1073 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS	
4490510000 - Obras einstalacoes	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.0038.1073 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS	
4490510000 - Obras einstalacoes	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras einstalacoes	15.000,00
15200000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras einstalacoes	50.000,00
15200000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390390000 - Outrosservicosde terceiros - pessoajuridica	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
07 - SECRETARIADE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB70	
3190130000 -Obrigacoespatronais	60.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	140.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0015.0203.2030 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB 30	
3190130000 -Obrigacoespatronais	10.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3190130000 -Obrigacoespatronais	30.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0015.0203.2030 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB 30	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
11 - SECRETARIADE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIASOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
11 - SECRETARIADE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIASOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
11 - SECRETARIADE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIASOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
15 - PROCURADORIAJUDICIAL E ADMINISTRATIVA	
04.122.0033.0221.2100 - MANUT. E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
15 - PROCURADORIAJUDICIAL E ADMINISTRATIVA	
04.122.0033.0221.2100 - MANUT. E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	
3190130000 -Obrigacoespatronais	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
16 - SECRETARIAMUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
16 - SECRETARIAMUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outrosservicosde terceiros - pessoajuridica	50.000,00

10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	**1.025.000,00**

ANEXO II- ANULAÇÃO

04 - SECRETARIADE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.0191.2115 - MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras einstalacoes	15.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
04 - SECRETARIADE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0005.0019.2111 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE CONTROLE, FISCALIZACAO, COBRANCA E ARRECADACAO DETRIBUTOS	
3390360000 - Outrosservicosde terceiros - pessoafisica	2.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
04 - SECRETARIADE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.0017.0004 - PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E RPVS	
3390910000 -Sentencasjudiciais	30.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
04 - SECRETARIADE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.0017.0004 - PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E RPVS	
3390910000 -Sentencasjudiciais	1.100,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
04 - SECRETARIADE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.0191.2115 - MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
04 - SECRETARIADE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0005.0019.2111 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE CONTROLE, FISCALIZACAO, COBRANCA E ARRECADACAO DETRIBUTOS	
3390390000 - Outrosservicosde terceiros - pessoajuridica	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
04 - SECRETARIADE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0005.0019.2111 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE CONTROLE, FISCALIZACAO, COBRANCA E ARRECADACAO DETRIBUTOS	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
04 - SECRETARIADE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.0017.0004 - PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E RPVS	
3390910000 -Sentencasjudiciais	18.900,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
04 - SECRETARIADE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.0017.0004 - PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E RPVS	
3190910000 -Sentencasjudiciais	50.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.122.0007.0026.2011 - CAPACITACAO CONTINUADA DE PESSOAL-EDUCACAO PERMANENTE-EDUCACAO PROFISSIONAL	
3390360000 - Outrosservicosde terceiros - pessoafisica	2.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.122.0007.0026.2011 - CAPACITACAO CONTINUADA DE PESSOAL-EDUCACAO PERMANENTE-EDUCACAO PROFISSIONAL	
3390140000 -Diarias- civil	10.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3190040000 -Contratacaopor tempo determinado	50.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0198.2019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	
3390390000 - Outrosservicosde terceiros - pessoajuridica	20.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0198.2019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0042.2018 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.122.0007.0026.2011 - CAPACITACAO CONTINUADA DE PESSOAL-EDUCACAO PERMANENTE-EDUCACAO PROFISSIONAL	
3390390000 - Outrosservicosde terceiros - pessoajuridica	2.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.122.0007.0026.2011 - CAPACITACAO CONTINUADA DE PESSOAL-EDUCACAO PERMANENTE-EDUCACAO PROFISSIONAL	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3190040000 -Contratacaopor tempo determinado	65.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3190040000 -Contratacaopor tempo determinado	50.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0198.2019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	
3390360000 - Outrosservicosde terceiros - pessoafisica	35.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0198.2019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	
3390140000 -Diarias- civil	10.000,00

12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
06 - SECRETARIADE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0042.2018 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.366.0014.0072.2031 - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO PARA O ATENDIMENTO AO EJA	
3190130000 -Obrigacoespatronais	10.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.366.0014.0072.2031 - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO PARA O ATENDIMENTO AO EJA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0097.1079 - CONST. DE AUDITORIO PARA REUNIOES NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DA SEC. MUN. DE EDUCACAO ECULTURA	
4490510000 - Obras einstalacoes	30.000,00
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A EDUCACAO	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.366.0014.0072.2031 - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO PARA O ATENDIMENTO AO EJA	
3190040000 -Contratacaopor tempo determinado	5.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0015.0203.2072 - MANUT. D-DEMAISATIV.EDUCACAO BASICA INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.122.0016.0100.1068 - AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras einstalacoes	10.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0082.1064 - CONST. DAS INSTALACOES FISICAS PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DEMERENDA	
4490510000 - Obras einstalacoes	5.000,00
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A EDUCACAO	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0015.0203.2072 - MANUT. D-DEMAISATIV.EDUCACAO BASICA INFANTIL	
3390360000 - Outrosservicosde terceiros - pessoafisica	6.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0015.0203.2072 - MANUT. D-DEMAISATIV.EDUCACAO BASICA INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.366.0014.0072.2031 - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO PARA O ATENDIMENTO AO EJA	
3390390000 - Outrosservicosde terceiros - pessoajuridica	10.000,00
11240000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.366.0014.0072.2031 - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO PARA O ATENDIMENTO AO EJA	
3390360000 - Outrosservicosde terceiros - pessoafisica	5.000,00
11240000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.366.0014.0072.2031 - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO PARA O ATENDIMENTO AO EJA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.366.0014.0072.2031 - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO PARA O ATENDIMENTO AO EJA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0097.1079 - CONST. DE AUDITORIO PARA REUNIOES NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DA SEC. MUN. DE EDUCACAO ECULTURA	
4490510000 - Obras einstalacoes	10.000,00
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A EDUCACAO	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.366.0014.0072.2031 - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO PARA O ATENDIMENTO AO EJA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0097.1079 - CONST. DE AUDITORIO PARA REUNIOES NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DA SEC. MUN. DE EDUCACAO ECULTURA	
4490510000 - Obras einstalacoes	10.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.122.0016.0100.1068 - AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras einstalacoes	40.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0015.0203.2072 - MANUT. D-DEMAISATIV.EDUCACAO BASICA INFANTIL	
3390390000 - Outrosservicosde terceiros - pessoajuridica	10.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0082.1064 - CONST. DAS INSTALACOES FISICAS PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DEMERENDA	
4490510000 - Obras einstalacoes	35.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0015.0203.2072 - MANUT. D-DEMAISATIV.EDUCACAO BASICA INFANTIL	
3390300000 - Material de consumo	24.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0015.0203.2072 - MANUT. D-DEMAISATIV.EDUCACAO BASICA INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	

08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.366.0014.0072.2031 - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO PARA O ATENDIMENTO AO EJA	
3390390000 - Outrosservicosde terceiros - pessoajuridica	5.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIADE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.366.0014.0072.2031 - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO PARA O ATENDIMENTO AO EJA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11240000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
99 -RESERVADE CONTIGENCIA	
04.122.9999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99000000 - DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
99 -RESERVADE CONTIGENCIA	
04.122.9999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99000000 - DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	**1.025.000,00**

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C995FF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00030/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00030/2021 de 09 de Dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN,no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Municipal nº 1.220/2021, de 08 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 725.000,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 001 (Recursos Ordinários) no valor total de R$ 1.284.130,99 (Um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta reais e noventa e nove centavos), pela parcela de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil reais);

II - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 214 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde) no valor total de R$ 1.138.796,78 (Um milhão e cento e trinta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), pela parcela de R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais);

III - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 311 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS) no valor total de R$ 448.380,54 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), pela parcela de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais);

IV - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 15100000 (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União) no valor total de R$ 1.251.998,35 (Um milhão e duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), pela parcela de R$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais);

V - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 530 (Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo) no valor total de R$ 25.793,65 (Vinte e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), pela parcela de R$ 1.000,00 (Um Mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL	
04.122.0001.0218.2094 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	7.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL	
04.122.0001.0218.2094 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.0192.2145 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS - PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00
15300000 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO	
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.0192.2145 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS - PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	15.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0044.1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	35.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.2201.2088 - PROGRAMA DE DOACAO DE PROTESE DENTARIA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.305.0008.0186.2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
15100000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0023.0146.1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	75.000,00
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	124.000,00
15100000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	
TOTAL	**725.000,00**

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:07BE81AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00029/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00029/2021, de 01 de Dezembro de 2021.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36 da Lei Municipal N.º 1.163/2020, de 28 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 01 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
- Prefeito Municipal –

ANEXO I – ACRÉSCIMO

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	17.500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0085.2080 - MANUT. D-TRANSPORTE ESCOLAR C-REC. CONV. ESTADO	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0086.2069 - MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES COM SALARIO EDUCACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
11200000 - TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
TOTAL	**104.500,00**

ANEXO II- REDUÇÃO

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	17.500,00
15100000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.000,00

11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0085.2080 - MANUT. D-TRANSPORTE ESCOLAR C-REC. CONV. ESTADO	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	2.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
11400000 - ROYALTIES DO PETROLEO VINCULADOS A EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390140000 - Diarias - civil	5.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3190130000 - Obrigacoes patronais	15.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0086.2069 - MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES COM SALARIO EDUCACAO	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
11200000 - TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	4.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11400000 - ROYALTIES DO PETROLEO VINCULADOS A EDUCACAO	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
16200000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
3350410000 - Contribuicoes	10.000,00
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
TOTAL	**104.500,00**

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C3CFF44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00035/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO nº 00035/2021 de 13 de Dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.174/2020, de 02 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 242.437,08 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	56.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	

08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0082.1075 - CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
4490510000 - Obras e instalacoes	119.058,08
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3390300000 - Material de consumo	25.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0082.1075 - CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.379,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
TOTAL	**242.437,08**

ANEXO II- ANULAÇÃO

08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	56.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0083.1043 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P- BANDAS MARCIAIS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2152.2152 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	25.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	119.058,08
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0082.1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ OS LABORATORIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.379,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0082.1017 - CONST., AMPL., MODERN., MELHORIAS E RESTAURACAO DE UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A EDUCACAO	
TOTAL	**242.437,08**

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A8EA086D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00036/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00036/2021, de 13 de Dezembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.174/2020, de 02 de Dezembro de 2020 combinado com a Lei Municipal Nº 1.163/2020, de 28 de abril de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da Importância de R$ 256.768,98 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação das Transferências do FUNDEB pela parcela de R$ 181.436,09 (CENTO E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

II – A incorporação do saldo do convênio nº 856629/2017 na fonte 15100000 no valor de R$ 75.332,89 (SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 13 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390930000 - Indenizações e restituições	75.332,89
15100000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0015.0203.2030 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB 30	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	51.615,51
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	79.820,58
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
TOTAL	**256.768,98**

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:78B4FA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00033/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00033/2021, de 13 de Dezembro de 2021.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36 da Lei Municipal N.º 1.163/2020, de 28 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$716.999,51 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 13 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
- Prefeito Municipal –

ANEXO I – ACRÉSCIMO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	6.500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	8.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	

04.122.0006.0022.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
3390300000 - Material de consumo	500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.122.0006.0022.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.800,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.122.0006.0022.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
3390300000 - Material de consumo	500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.305.0008.0186.2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390140000 - Diarias - civil	1.220,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	90.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	11.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	500,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	18.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390300000 - Material de consumo	16.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3390300000 - Material de consumo	5.280,58
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.100,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.174,64
11140000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0015.0203.2030 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB 30	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	31.820,49
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigacoes patronais	23.487,11
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigacoes patronais	20.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70	

3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0015.0203.2072 - MANUT. D-DEMAIS ATIV.EDUCACAO BASICA INFANTIL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
4490510000 - Obras e instalacoes	79.820,58
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.161,55
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.100,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.963,30
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	38.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3390300000 - Material de consumo	1.384,12
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.200,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.247,33
11180000 - TRANSFERENCIA FUNDEB 70% - COMPLEMENT. UNIAO - VAAT	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.600,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0015.0203.2030 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB 30	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0085.2080 - MANUT. D-TRANSPORTE ESCOLAR C-REC. CONV. ESTADO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0082.1075 - CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigacoes patronais	302,32
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0087.2064 - MERENDA ESCOLAR PNAE-MEC-FNDE	
3390300000 - Material de consumo	7.294,40
11220000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00

11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3390300000 - Material de consumo	1.436,26
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	9.070,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	26.600,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	300,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.028,83
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.908,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	30.000,00
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	1.200,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0031.0232.2137 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
3350410000 - Contribuicoes	4.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	

13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0031.0232.2137 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
3350410000 - Contribuicoes	4.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
15 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	
04.122.0033.0221.2100 - MANUT. E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	
3390300000 - Material de consumo	500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
15 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	
04.122.0033.0221.2100 - MANUT. E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00
15300000 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO	
TOTAL	**716.999,51**

ANEXO II- REDUÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	8.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.122.0006.0022.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
3390140000 - Diarias - civil	1.800,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.122.0006.0022.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.122.0006.0022.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.305.0008.0186.2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	90.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	500,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.220,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.000,00
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	

06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12140000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.384,12
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.600,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	5.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0015.0203.2030 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB 30	
4490510000 - Obras e instalacoes	31.820,49
11190000 - TRANSFERENCIA FUNDEB 30% - COMPLEMENT. UNIAO - VAAT	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.247,33
11180000 - TRANSFERENCIA FUNDEB 70% - COMPLEMENT. UNIAO - VAAT	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.487,11
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0015.0203.2072 - MANUT. D-DEMAIS ATIV.EDUCACAO BASICA INFANTIL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	79.820,58
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.161,55
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	5.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	9.070,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390300000 - Material de consumo	38.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	5.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	300,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.436,26
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3190130000 - Obrigacoes patronais	6.100,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	

12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.600,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0015.0203.2030 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB 30	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.174,64
11140000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0085.2080 - MANUT. D-TRANSPORTE ESCOLAR C-REC. CONV. ESTADO	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0082.1075 - CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	302,32
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0087.2064 - MERENDA ESCOLAR PNAE-MEC-FNDE	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	7.294,40
11220000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	3.963,30
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	2.000,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3390180000 - Auxilio financeiro a estudantes	3.200,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.280,58
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.100,00
11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.028,83
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.908,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	6.000,00
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	30.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	

3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
13110000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3390140000 - Diarias - civil	3.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.200,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0031.0232.2137 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0031.0232.2137 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
15 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	
04.122.0033.0221.2100 - MANUT. E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
15 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	
04.122.0033.0221.2100 - MANUT. E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	**716.999,51**

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:677B596E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.640.444,98	32.831.732,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	939.296,00	1.111.773,39
IPTU	74.000,00	125.968,95
ISS	459.296,00	438.943,06
ITBI	11.000,00	25.115,27
IRRF	350.000,00	359.122,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.000,00	162.623,48
Contribuições	568.768,00	726.316,75
Receita Patrimonial	570.354,49	206.421,81
Aplicações Financeiras (II)	499.110,49	198.327,27
Outras Receitas Patrimoniais	71.244,00	8.094,54
Transferências Correntes	33.374.688,49	30.781.473,59
Cota-Parte do FPM	13.400.000,00	13.298.053,73
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.836.305,71

Cota-Parte do IPVA	360.000,00	333.731,93
Cota-Parte do ITR	5.600,00	4.002,07
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	7.833,86
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	3.034,12
Transferências do FUNDEB	7.687.958,49	7.842.040,15
Outras Transferências Correntes	9.103.530,00	6.456.472,02
Demais Receitas Correntes	187.338,00	5.746,53
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	187.338,00	5.746,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.141.334,49	32.633.404,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.320.776,89	1.440.695,95
Operações de Crédito (VI)	59.245,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	35.548,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	35.548,00	-
Transferências de Capital	2.225.983,89	1.440.695,95
Convênios	2.050.651,00	1.059.618,05
Outras Transferências de Capital	175.332,89	381.077,90
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.261.531,89	1.440.695,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.402.866,38	34.074.100,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.752.579,61	28.295.304,64	27.842.572,16	27.613.120,97	119.561,53	33.446,20	33.446,20
Pessoal e Encargos Sociais	17.630.383,24	15.845.798,80	15.840.013,23	15.649.746,22	114.233,35	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.500,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.118.696,37	12.449.505,84	12.002.558,93	11.963.374,75	5.328,18	33.446,20	33.446,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.749.079,61	28.295.304,64	27.842.572,16	27.613.120,97	119.561,53	33.446,20	33.446,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.615.973,56	4.555.455,58	3.734.397,00	3.631.207,86	17.002,62	579.104,02	579.104,02
Investimentos	6.461.073,56	3.451.111,65	2.630.053,07	2.526.863,93	17.002,62	579.104,02	579.104,02
Inversões Financeiras	35.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	35.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.119.900,00	1.084.343,93	1.084.343,93	1.084.343,93	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.496.073,56	3.471.111,65	2.650.053,07	2.546.863,93	17.002,62	579.104,02	579.104,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	0	0	0	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.245.153,17	31.766.416,29	30.492.625,23	30.159.984,90	136.564,15	612.550,22	612.550,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3165001,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	132.749,03
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	198.327,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.363.328,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.151.533,36

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.162.372,26	11.695.460,25
DEDUÇÕES (XXIX)	5.647.750,58	7.976.332,61
Disponibilidade de Caixa	5.647.750,58	7.976.332,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.787.855,83	8.312.084,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	140.105,25	335.751,43
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.514.621,68	3.719.127,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.795.494,04

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(195.646,18)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	11.563.030,26
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.554.170,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.355.843,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.954.467,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:986B3568

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6 /2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	894.296,00	953.543,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	74.000,00	130.362,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.000,00	25.115,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	459.296,00	438.943,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	359.122,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.069.000,00	20.279.861,12
2.1- Cota-Parte FPM	16.100.000,00	16.286.787,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	15.053.195,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	1.233.591,20
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.565.944,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	3.792,70
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00	5.002,43
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	418.333,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.963.296,00	21.233.404,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.693.800,00	3.809.253,98
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -		
5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.547.024,00	1.499.097,07
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.707.959,00	7.858.753,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.751.436,00	6.749.673,88
6.1.1- Principal	6.731.436,00	6.732.960,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	16.713,58
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	322.044,00	330.563,70
6.2.1- Principal	322.044,00	330.563,70
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	634.479,00	778.516,15
6.3.1- Principal	634.479,00	778.516,15
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	3.037.636,00	2.923.706,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		17.617,95
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		17.617,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**7.876.371,68**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.970.097,31	5.959.993,02	5.959.993,02	5.880.484,44	-
10.1- Educação Infantil	2.131.081,41	2.127.044,71	2.127.044,71	2.103.901,52	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	2.131.081,41	2.127.044,71	2.127.044,71	2.103.901,52	-
10.2- Ensino Fundamental	3.839.015,90	3.832.948,31	3.832.948,31	3.776.582,92	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.892.302,79	1.659.982,33	1.188.597,47	1.173.501,82	471.384,86
11.1- Educação Infantil	609.930,01	592.442,44	507.006,44	500.526,67	85.436,00
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	609.930,01	592.442,44	507.006,44	500.526,67	85.436,00
11.2- Ensino Fundamental	1.282.372,78	1.067.539,89	681.591,03	672.975,15	385.948,86
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.862.400,10	7.619.975,35	7.148.590,49	7.053.986,26	471.384,86
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.959.993,02	5.959.993,02	5.880.484,44	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.625.962,41	6.202.344,75	6.126.101,23	423.617,66	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	228.432,74	228.432,74	227.169,69	-	

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	765.580,20	717.813,00	700.715,34	47.767,20	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na	412.983,43	412.983,43	412.983,43	-	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	119.251,21	71.484,01	71.484,01	47.767,20	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.501.127,61	5.959.993,02	5.959.993,02	75,84
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	389.258,08	412.983,43	412.983,43	53,05
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	116.777,42	119.251,21	119.251,21	15,32
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	785.875,37	710.163,24	710.163,24	9,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	540.064,81	17.617,95	17.617,95	17.617,95	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	540.064,81	17.617,95	17.617,95	17.617,95		-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			-	-		-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	72.500,00	1.293,43	1.293,43	-	-
24.1- Creche	9.000,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	63.500,00	1.293,43	1.293,43	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.760.192,14	1.674.237,78	1.511.014,21	1.494.392,21	163.223,57
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.832.692,14	1.675.531,21	1.512.307,64	1.494.392,21	163.223,57
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) +					8.301.493,62
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.923.706,32
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e7					
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					5.377.787,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.308.351,06	5.377.787,30	25,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.243,67	-	89.243,67	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	89.243,67	-	89.243,67	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	706.000,00	345.187,32
35.1- Salário-Educação	255.000,00	148.531,88
35.2- PDDE	8.500,00	1.691,11
35.3- PNAE	202.500,00	160.355,55
35.4 - PNATE	55.000,00	32.730,93
35.5- Outras Transferências do FNDE	185.000,00	1.877,85
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.000,00	15.178,78
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.096.000,00	360.366,10

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	122.500,00	16.042,08	16.042,08	16.042,08	-
41.1- Creche	41.000,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	81.500,00	16.042,08	16.042,08	16.042,08	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	842.036,25	431.888,91	431.888,91	430.509,41	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	964.536,25	447.930,99	447.930,99	446.551,49	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.659.628,49	9.743.437,55	9.108.829,12	8.994.929,96	634.608,43
47.1- Despesas Correntes	9.627.477,31	9.002.453,63	8.826.417,11	8.712.517,95	176.036,52
47.1.1- Pessoal Ativo	6.620.073,17	6.558.861,00	6.558.861,00	6.558.861,00	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.007.404,14	2.443.592,63	2.267.556,11	2.153.656,95	176.036,52
47.2- Despesas de Capital	1.032.151,18	282.412,01	-	-	282.412,01
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.032.151,18	282.412,01	-	-	282.412,01

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	151.970,97	63.837,65
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.858.753,73	148.531,88
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.143.229,93	184.839,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	867.494,77	27.530,08
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	867.494,77	27.530,08

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B130241F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2021 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 2 /2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.162.372,26	11.899.903,58	11.695.460,25
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	12.162.372,26	11.774.049,50	11.563.030,26
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.162.372,26	11.774.049,50	11.563.030,26
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	11.124.634,86	10.845.381,74	10.744.336,92
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	1.037.737,40	928.667,76	818.693,34
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		125.854,08	132.429,99
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	5.647.750,58	7.022.204,58	**7.493.836,23**
Disponibilidade de Caixa[1]	5.647.750,58	7.022.204,58	7.493.836,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.787.855,83	7.025.745,68	7.829.587,66
(-) Restos a Pagar Processados	140.105,25	3.541,10	335.751,43
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	6.514.621,68	4.877.699,00	4.201.624,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.053.287,16	30.622.011,83	32.831.732,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.053.287,16	30.622.011,83	32.831.732,07
% da DC sobre a RCL (I/VI)	41,86%	38,86%	35,62%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	22,42%	15,93%	12,80%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	34.863.944,59	36.746.414,20	39.398.078,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.377.550,13	33.071.772,78	35.458.270,64
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	58.360,84	258.123,02	288.267,99
RP NÃO-PROCESSADOS	780.831,57	224.652,28	1.273.791,06

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***		
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7		
ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	***LUCIANO AZEVEDO DA SILVA***		
Controladora Geral	Sec. Mun. De Planejamento E Finanças		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FD83A801

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2021 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 2 /2021			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.053.287,16	30.622.011,83	32.831.732,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.053.287,16	30.622.011,83	32.831.732,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.391.723,18	6.736.842,60	7.222.981,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.752.550,86	6.063.158,34	6.500.682,95
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***		
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7		
ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	***LUCIANO AZEVEDO DA SILVA***		
Controladora Geral	Sec. Mun. De Planejamento E Finanças		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F4F5E943

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2021 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE ACARI									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SEMESTRE 2 /2021									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigações Financeiras**				
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**						
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**(h)**		**(i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.330.677,22**	**3.111,10**	**81.828,27**	**-**	**65.821,86**	**2.179.915,99**	294.401,84	**-**	**1.885.514,15**
Recursos Ordinários	2.330.677,22	3.111,10	81.828,27	-	65.821,86	**2.179.915,99**	294.401,84		**1.885.514,15**
Outros Recursos não	-	-	-	-	-	-	-		-

Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.981.406,82**	-	**250.812,06**	-	**222.446,13**	**5.508.148,63**	979.389,22	-	**4.528.759,41**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	269.097,77	-	17.915,43	-	8.615,49	**242.566,85**	163.223,57		**79.343,28**
Transferências do FUNDEB	867.494,77	-	94.604,23	-	165.353,14	**607.537,40**	471.384,86		**136.152,54**
Outros Recursos Vinculados à Educação	240.033,05	-	1.379,50	-	-	**238.653,55**	-		**238.653,55**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	66.083,82	-	21.795,46	-	18.602,46	**25.685,90**	647,49		**25.038,41**
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.873.281,70	-	27.145,69	-	25.285,04	**1.820.850,97**	37.654,19		**1.783.196,78**
Recursos Vinculados à Assistência Social	221.598,54	-	761,75	-	-	**220.836,79**	61.661,21		**159.175,58**
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário2	-	-	-	-	-	-	-		-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-		-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-		-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	68.567,10	-	-	-	-	**68.567,10**	-		**68.567,10**
Outros Recursos Vinculados	2.375.250,07	-	87.210,00	-	4.590,00	**2.283.450,07**	244.817,90		**2.038.632,17**
TOTAL (III) = (I + II)	**8.312.084,04**	**3.111,10**	**332.640,33**	-	**288.267,99**	**7.688.064,62**	**1.273.791,06**	-	**6.414.273,56**

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	***ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO***	***LUCIANO AZEVEDO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	Controladora Geral	Sec. Mun. De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:14A1E14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 2 /2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	32.831.732,07	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	32.831.732,07	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.831.732,07	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.722.178,36	44,84%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.729.135,32	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.842.678,55	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.956.221,79	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	4.201.624,02	12,80%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.398.078,48	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.222.981,06	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	132.429,99	0,40%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.253.077,13	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.298.221,24	7,00%
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.273.791,06	6.414.273,56
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	
ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	***LUCIANO AZEVEDO DA SILVA***	
Controladora Geral	Sec. Mun. De Planejamento E Finanças	

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:757979D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 6 /2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.697.528,00	35.697.528,00	7.706.995,10	21,59	34.272.428,02	96,01	1.425.099,98
RECEITAS CORRENTES	33.452.084,00	33.452.084,00	7.606.995,10	22,74	32.831.732,07	98,15	620.351,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	939.296,00	939.296,00	252.296,96	26,86	1.111.773,39	118,36	- 172.477,39
Impostos	894.296,00	894.296,00	218.503,55	24,43	949.149,91	106,13	- 54.853,91
Taxas	45.000,00	45.000,00	33.793,41	75,10	162.623,48	361,39	- 117.623,48
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	568.768,00	568.768,00	116.782,38	20,53	726.316,75	127,70	- 157.548,75
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	568.768,00	568.768,00	116.782,38	20,53	726.316,75	127,70	- 157.548,75
RECEITA PATRIMONIAL	569.952,00	569.952,00	84.910,65	14,90	206.421,81	36,22	363.530,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	66.244,00	66.244,00	-	-	8.094,54	12,22	58.149,46
Valores Mobiliários	498.708,00	498.708,00	84.910,65	17,03	198.327,27	39,77	300.380,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	23.699,00	23.699,00	-	-	-	-	23.699,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	13.699,00	13.699,00	-	-	-	-	13.699,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.186.730,00	31.186.730,00	7.153.005,11	22,94	30.781.473,59	98,70	405.256,41
Transferências da União e de suas Entidades	20.531.600,00	20.531.600,00	4.775.237,27	23,26	20.095.730,46	97,88	435.869,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.959.600,00	3.959.600,00	1.076.800,52	27,19	3.952.782,83	99,83	6.817,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	52.500,00	52.500,00	-	-	-	-	52.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00	1.300.967,32	19,71	6.732.960,30	102,01	- 132.960,30
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	43.030,00	43.030,00	-	-	-	-	43.030,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.639,00	163.639,00	-	-	5.746,53	3,51	157.892,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.000,00	69.000,00	-	-	5.191,53	7,52	63.808,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	-	-	-	-	-	-	-

Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	94.639,00	94.639,00	-	-	555,00	0,59	94.084,00		
RECEITAS DE CAPITAL	2.245.444,00	2.245.444,00	100.000,00	4,45	1.440.695,95	64,16	804.748,05		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	59.245,00	59.245,00	-	-	-	-	59.245,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	59.245,00	59.245,00	-	-	-	-	59.245,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-		
ALIENAÇÃO DE BENS	35.548,00	35.548,00	-	-	-	-	35.548,00		
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	15.548,00	15.548,00	-	-	-	-	15.548,00		
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.150.651,00	2.150.651,00	100.000,00	4,65	1.440.695,95	66,99	709.955,05		
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.651,00	1.950.651,00	-	-	1.190.695,95	61,04	759.955,05		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	100.000,00	50,00	250.000,00	125,00	- 50.000,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-		
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-		
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.697.528,00	35.697.528,00	7.706.995,10	21,59	34.272.428,02	96,01	1.425.099,98		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)				-		-	-		
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-		
Mobiliária				-		-	-		
Contratual				-		-	-		
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-		
Mobiliária				-		-	-		
Contratual				-		-	-		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.697.528,00	35.697.528,00	7.706.995,10	21,59	34.272.428,02	96,01	1.425.099,98		
DÉFICIT (VI)1									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)									
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.697.528,00	41.368.553,17	5.463.273,58	32.850.760,22	8.517.792,95	7.026.690,57	31.576.969,16	9.791.584,01	31.244.328,83	1.273.791,06
DESPESAS CORRENTES	29.438.798,00	33.752.579,61	4.338.480,67	28.295.304,64	5.457.274,97	6.260.519,67	27.842.572,16	5.910.007,45	27.613.120,97	452.732,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.046.000,00	17.630.383,24	1.995.274,58	15.845.798,80	1.784.584,44	3.332.826,26	15.840.013,23	1.790.370,01	15.649.746,22	5.785,57

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	3.500,00	-	-	3.500,00	-	-	3.500,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.388.798,00	16.118.696,37	2.343.206,09	12.449.505,84	3.669.190,53	2.927.693,41	12.002.558,93	4.116.137,44	11.963.374,75	446.946,91
Demais Despesas Correntes2	11.388.798,00	16.118.696,37	2.343.206,09	12.449.505,84	3.669.190,53	2.927.693,41	12.002.558,93	4.116.137,44	11.963.374,75	446.946,91
DESPESAS DE CAPITAL	6.058.730,00	7.615.973,56	1.124.792,91	4.555.455,58	3.060.517,98	766.170,90	3.734.397,00	3.881.576,56	3.631.207,86	821.058,58
INVESTIMENTOS	5.062.730,00	6.461.073,56	969.295,95	3.451.111,65	3.009.961,91	582.459,89	2.630.053,07	3.831.020,49	2.526.863,93	821.058,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	35.000,00	-	20.000,00	15.000,00	-	20.000,00	15.000,00	20.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	946.000,00	1.119.900,00	155.496,96	1.084.343,93	35.556,07	183.711,01	1.084.343,93	35.556,07	1.084.343,93	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.697.528,00	41.368.553,17	5.463.273,58	32.850.760,22	8.517.792,95	7.026.690,57	31.576.969,16	9.791.584,01	31.244.328,83	1.273.791,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.697.528,00	41.368.553,17	5.463.273,58	32.850.760,22	8.517.792,95	7.026.690,57	31.576.969,16	9.791.584,01	31.244.328,83	1.273.791,06
SUPERÁVIT (XIII)				1.421.667,80						
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.697.528,00	41.368.553,17	5.463.273,58	34.272.428,02		7.026.690,57	31.576.969,16		31.244.328,83	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	-

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6D637521

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6 /2021

MUNICIPIO DE ACARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6 /2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.697.528,00	41.368.553,17	5.463.273,58	32.850.760,22	100,00	8.517.792,95	7.026.690,57	31.576.969,16	100,00	9.791.584,01	
LEGISLATIVA	1.265.000,00	1.265.000,00	193.158,14	1.164.097,32	3,54	100.902,68	209.086,56	1.164.097,32	3,69	100.902,68	-
Ação Legislativa	1.265.000,00	1.265.000,00	193.158,14	1.164.097,32	3,54	100.902,68	209.086,56	1.164.097,32	3,69	100.902,68	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	5.068.000,00	5.485.796,11	540.218,74	4.812.198,37	14,65	673.597,74	1.030.227,80	4.775.433,09	15,12	710.363,02	36.765,28
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Administração Geral	5.048.000,00	5.480.796,11	540.218,74	4.812.198,37	14,65	668.597,74	1.030.227,80	4.775.433,09	15,12	705.363,02	36.765,28

Administração Financeira	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.750.000,00	2.132.150,54	225.857,43	1.200.745,12	3,66	931.405,42	287.174,89	1.129.019,25	3,58	1.003.131,29	71.725,87
Assistência ao Idoso	135.000,00	106.000,00	8.722,93	22.432,93	0,07	83.567,07	9.522,93	22.432,93	0,07	83.567,07	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	174.200,00	8.614,88	113.643,57	0,35	60.556,43	32.616,60	113.048,79	0,36	61.151,21	594,78
Assistência Comunitária	1.446.000,00	1.851.950,54	208.519,62	1.064.668,62	3,24	787.281,92	245.035,36	993.537,53	3,15	858.413,01	71.131,09
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	0,00	- 0,00	- 0,00	0,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	9.260.000,00	11.046.164,81	1.282.188,63	8.717.008,30	26,54	2.329.156,51	1.697.861,19	8.678.706,62	27,48	2.367.458,19	38.301,68
Atenção Básica	6.419.000,00	6.936.492,13	843.010,27	5.507.017,05	16,76	1.429.475,08	1.190.130,99	5.482.228,08	17,36	1.454.264,05	24.788,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.570.000,00	2.351.127,57	253.418,44	1.872.126,90	5,70	479.000,67	275.163,59	1.858.614,19	5,89	492.513,38	13.512,71
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	375.984,86	101.547,50	226.016,69	0,69	149.968,17	107.235,19	226.016,69	0,72	149.968,17	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	296.000,00	339.000,00	47.521,17	224.271,37	0,68	114.728,63	64.321,17	224.271,37	0,71	114.728,63	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	655.000,00	1.043.560,25	36.691,25	887.576,29	2,70	155.983,96	61.010,25	887.576,29	2,81	155.983,96	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	10.324.000,00	10.659.628,49	2.389.948,26	9.743.437,55	29,66	916.190,94	2.203.877,76	9.108.829,12	28,85	1.550.799,37	634.608,43
Ensino Fundamental	7.465.000,00	7.624.617,07	1.727.980,58	7.005.495,64	21,33	619.121,43	1.613.702,83	6.456.323,21	20,45	1.168.293,86	549.172,43
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	2.597.000,00	2.936.011,42	660.848,43	2.736.822,66	8,33	199.188,76	589.055,68	2.651.386,66	8,40	284.624,76	85.436,00
Educação de Jovens e Adultos	122.000,00	46.000,00	1.119,25	1.119,25	0,00	44.880,75	1.119,25	1.119,25	0,00	44.880,75	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	140.000,00	53.000,00	- 0,00	0,00	0,00	53.000,00	- 0,00	0,00	0,00	53.000,00	-
CULTURA	525.000,00	820.912,84	- 227.587,85	496.276,91	1,51	324.635,93	111.525,52	496.276,91	1,57	324.635,93	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	525.000,00	820.912,84	- 227.587,85	496.276,91	1,51	324.635,93	111.525,52	496.276,91	1,57	324.635,93	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.227.043,00	5.920.332,90	884.585,92	4.621.975,09	14,07	1.298.357,81	1.063.627,96	4.481.793,31	14,19	1.438.539,59	140.181,78
Infra-Estrutura Urbana	680.000,00	739.618,19	163.777,16	274.893,46	0,84	464.724,73	79.680,93	190.797,23	0,60	548.820,96	84.096,23
Serviços Urbanos	3.432.043,00	5.076.714,71	689.318,76	4.313.691,63	13,13	763.023,08	983.947,03	4.289.096,08	13,58	787.618,63	24.595,55
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	115.000,00	104.000,00	31.490,00	33.390,00	0,10	70.610,00	-	1.900,00	0,01	102.100,00	31.490,00
HABITAÇÃO	95.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	95.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	110.000,00	50.703,00	-	9.038,46	0,03	41.664,54	1.506,60	9.038,46	0,03	41.664,54	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	10.703,00	-	-	-	10.703,00	-	-	-	10.703,00	-
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	-	9.038,46	0,03	30.961,54	1.506,60	9.038,46	0,03	30.961,54	-
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	15.075,51	-	136,00	0,00	14.939,51	-	136,00	0,00	14.939,51	-
Preservação e Conservação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Ambiental											
Controle Ambiental	26.500,00	15.075,51	-	136,00	0,00	14.939,51	-	136,00	0,00	14.939,51	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	560.000,00	755.007,71	56.086,50	338.624,00	1,03	416.383,71	-	145.795,00	0,46	609.212,71	192.829,00
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	70.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-
Demais Subfunções	490.000,00	752.007,71	56.086,50	338.624,00	1,03	413.383,71	-	145.795,00	0,46	606.212,71	192.829,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	725.000,00	1.345.000,00	13.681,12	609.093,72	1,85	735.906,28	174.117,52	549.923,95	1,74	795.076,05	59.169,77
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	725.000,00	1.345.000,00	13.681,12	609.093,72	1,85	735.906,28	174.117,52	549.923,95	1,74	795.076,05	59.169,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	225.000,00	170.000,00	500,00	1.000,00	0,00	169.000,00	500,00	1.000,00	0,00	169.000,00	-
Promoção Comercial	35.000,00	38.500,00	500,00	1.000,00	0,00	37.500,00	500,00	1.000,00	0,00	37.500,00	-
Comercialização	50.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	140.000,00	111.500,00	-	-	-	111.500,00	-	-	-	111.500,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	549.985,00	738.185,00	32.899,25	642.383,19	1,96	95.801,81	106.636,43	581.481,61	1,84	156.703,39	60.901,58
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	549.985,00	738.185,00	32.899,25	642.383,19	1,96	95.801,81	106.636,43	581.481,61	1,84	156.703,39	60.901,58
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	45.000,00	12.600,00	-	-	-	12.600,00	-	-	-	12.600,00	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	45.000,00	12.600,00	-	-	-	12.600,00	-	-	-	12.600,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	942.000,00	896.996,26	71.737,44	494.746,19	1,51	402.250,07	140.548,34	455.438,52	1,44	441.557,74	39.307,67
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	455.000,00	195.000,00	10.029,00	13.089,00	0,04	181.911,00	10.029,00	13.089,00	0,04	181.911,00	-
Lazer	45.000,00	30.000,00	-	18.000,00	0,05	12.000,00	5.400,00	18.000,00	0,06	12.000,00	-
Demais Subfunções	442.000,00	671.996,26	61.708,44	463.657,19	1,41	208.339,07	125.119,34	424.349,52	1,34	247.646,74	39.307,67
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-			-	-			-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**35.697.528,00**	**41.368.553,17**	**5.463.273,58**	**32.850.760,22**	**100,00**	**8.517.792,95**	**7.026.690,57**	**31.576.969,16**	**100,00**	**9.791.584,01**	-

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		

											PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.697.528,00	41.368.553,17	5.463.273,58	32.850.760,22	100,00	8.517.792,95	7.026.690,57	31.576.969,16	100,00	9.791.584,01	
LEGISLATIVA	1.265.000,00	1.265.000,00	193.158,14	1.164.097,32	3,54	100.902,68	209.086,56	1.164.097,32	3,69	100.902,68	-
Ação Legislativa	1.265.000,00	1.265.000,00	193.158,14	1.164.097,32	3,54	100.902,68	209.086,56	1.164.097,32	3,69	100.902,68	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	5.068.000,00	5.485.796,11	540.218,74	4.812.198,37	14,65	673.597,74	1.030.227,80	4.775.433,09	15,12	710.363,02	36.765,28
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Administração Geral	5.048.000,00	5.480.796,11	540.218,74	4.812.198,37	14,65	668.597,74	1.030.227,80	4.775.433,09	15,12	705.363,02	36.765,28
Administração Financeira	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.750.000,00	2.132.150,54	225.857,43	1.200.745,12	3,66	931.405,42	287.174,89	1.129.019,25	3,58	1.003.131,29	71.725,87
Assistência ao Idoso	135.000,00	106.000,00	8.722,93	22.432,93	0,07	83.567,07	9.522,93	22.432,93	0,07	83.567,07	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	174.200,00	8.614,88	113.643,57	0,35	60.556,43	32.616,60	113.048,79	0,36	61.151,21	594,78
Assistência Comunitária	1.446.000,00	1.851.950,54	208.519,62	1.064.668,62	3,24	787.281,92	245.035,36	993.537,53	3,15	858.413,01	71.131,09
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	0,00	- 0,00	- 0,00	0,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	9.260.000,00	11.046.164,81	1.282.188,63	8.717.008,30	26,54	2.329.156,51	1.697.861,19	8.678.706,62	27,48	2.367.458,19	38.301,68
Atenção Básica	6.419.000,00	6.936.492,13	843.010,27	5.507.017,05	16,76	1.429.475,08	1.190.130,99	5.482.228,08	17,36	1.454.264,05	24.788,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.570.000,00	2.351.127,57	253.418,44	1.872.126,90	5,70	479.000,67	275.163,59	1.858.614,19	5,89	492.513,38	13.512,71
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	375.984,86	101.547,50	226.016,69	0,69	149.968,17	107.235,19	226.016,69	0,72	149.968,17	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	296.000,00	339.000,00	47.521,17	224.271,37	0,68	114.728,63	64.321,17	224.271,37	0,71	114.728,63	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	655.000,00	1.043.560,25	36.691,25	887.576,29	2,70	155.983,96	61.010,25	887.576,29	2,81	155.983,96	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	10.324.000,00	10.659.628,49	2.389.948,26	9.743.437,55	29,66	916.190,94	2.203.877,76	9.108.829,12	28,85	1.550.799,37	634.608,43
Ensino Fundamental	7.465.000,00	7.624.617,07	1.727.980,58	7.005.495,64	21,33	619.121,43	1.613.702,83	6.456.323,21	20,45	1.168.293,86	549.172,43
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	2.597.000,00	2.936.011,42	660.848,43	2.736.822,66	8,33	199.188,76	589.055,68	2.651.386,66	8,40	284.624,76	85.436,00
Educação de Jovens e Adultos	122.000,00	46.000,00	1.119,25	1.119,25	0,00	44.880,75	1.119,25	1.119,25	0,00	44.880,75	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	140.000,00	53.000,00	- 0,00	0,00	0,00	53.000,00	- 0,00	0,00	0,00	53.000,00	-
CULTURA	525.000,00	820.912,84	- 227.587,85	496.276,91	1,51	324.635,93	111.525,52	496.276,91	1,57	324.635,93	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	525.000,00	820.912,84	- 227.587,85	496.276,91	1,51	324.635,93	111.525,52	496.276,91	1,57	324.635,93	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.227.043,00	5.920.332,90	884.585,92	4.621.975,09	14,07	1.298.357,81	1.063.627,96	4.481.793,31	14,19	1.438.539,59	140.181,78
Infra-Estrutura Urbana	680.000,00	739.618,19	163.777,16	274.893,46	0,84	464.724,73	79.680,93	190.797,23	0,60	548.820,96	84.096,23
Serviços Urbanos	3.432.043,00	5.076.714,71	689.318,76	4.313.691,63	13,13	763.023,08	983.947,03	4.289.096,08	13,58	787.618,63	24.595,55
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	115.000,00	104.000,00	31.490,00	33.390,00	0,10	70.610,00	-	1.900,00	0,01	102.100,00	31.490,00
HABITAÇÃO	95.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	95.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	110.000,00	50.703,00	-	9.038,46	0,03	41.664,54	1.506,60	9.038,46	0,03	41.664,54	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	10.703,00	-	-	-	10.703,00	-	-	-	10.703,00	-
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	-	9.038,46	0,03	30.961,54	1.506,60	9.038,46	0,03	30.961,54	-
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	15.075,51	-	136,00	0,00	14.939,51	-	136,00	0,00	14.939,51	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	26.500,00	15.075,51	-	136,00	0,00	14.939,51	-	136,00	0,00	14.939,51	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	560.000,00	755.007,71	56.086,50	338.624,00	1,03	416.383,71	-	145.795,00	0,46	609.212,71	192.829,00
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	70.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-
Demais Subfunções	490.000,00	752.007,71	56.086,50	338.624,00	1,03	413.383,71	-	145.795,00	0,46	606.212,71	192.829,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	725.000,00	1.345.000,00	13.681,12	609.093,72	1,85	735.906,28	174.117,52	549.923,95	1,74	795.076,05	59.169,77
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	725.000,00	1.345.000,00	13.681,12	609.093,72	1,85	735.906,28	174.117,52	549.923,95	1,74	795.076,05	59.169,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	225.000,00	170.000,00	500,00	1.000,00	0,00	169.000,00	500,00	1.000,00	0,00	169.000,00	-
Promoção Comercial	35.000,00	38.500,00	500,00	1.000,00	0,00	37.500,00	500,00	1.000,00	0,00	37.500,00	-
Comercialização	50.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	140.000,00	111.500,00	-	-	-	111.500,00	-	-	-	111.500,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	549.985,00	738.185,00	32.899,25	642.383,19	1,96	95.801,81	106.636,43	581.481,61	1,84	156.703,39	60.901,58
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	549.985,00	738.185,00	32.899,25	642.383,19	1,96	95.801,81	106.636,43	581.481,61	1,84	156.703,39	60.901,58
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	45.000,00	12.600,00	-	-	-	12.600,00	-	-	-	12.600,00	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	45.000,00	12.600,00	-	-	-	12.600,00	-	-	-	12.600,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPORTO E LAZER	942.000,00	896.996,26	71.737,44	494.746,19	1,51	402.250,07	140.548,34	455.438,52	1,44	441.557,74	39.307,67
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	455.000,00	195.000,00	10.029,00	13.089,00	0,04	181.911,00	10.029,00	13.089,00	0,04	181.911,00	-
Lazer	45.000,00	30.000,00	-	18.000,00	0,05	12.000,00	5.400,00	18.000,00	0,06	12.000,00	-
Demais Subfunções	442.000,00	671.996,26	61.708,44	463.657,19	1,41	208.339,07	125.119,34	424.349,52	1,34	247.646,74	39.307,67
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-			-	-			-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**35.697.528,00**	**41.368.553,17**	**5.463.273,58**	**32.850.760,22**	**100,00**	**8.517.792,95**	**7.026.690,57**	**31.576.969,16**	**100,00**	**9.791.584,01**	**-**

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:608A8B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
BIMESTRE 6 /2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00		0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				

CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00		0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0	0	0		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		

Nota: Sem informações. O Município não possui RPPS.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	*MARIA DAS VITORIAS PEREIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3C4FCD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 6 /2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	59.245,00	-	59.245,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.615.973,56	4.555.455,58	3.060.517,98
Investimentos	6.461.073,56	3.451.111,65	3.009.961,91
Inversões Financeiras	35.000,00	20.000,00	15.000,00
Amortização da Dívida	1.119.900,00	1.084.343,93	35.556,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.615.973,56	4.555.455,58	3.060.517,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.556.728,56	4.555.455,58	3.001.272,98
FERNANDO ANTONIO BEZERRA		***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***	
Prefeito Municipal		Contadora CRC-RN 005231/O-7	

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:64D46071

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 6 /2021				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
Nota: Sem informações. O Município não possui RPPS.				
FERNANDO ANTONIO BEZERRA		***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***		
Prefeito Municipal		Contadora CRC-RN 005231/O-7		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0E6C6374

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 6 /2021							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	35.548,00	-					35.548,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	-					20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	15.548,00	-					15.548,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras	-	-					-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	548,00	-	-	-	-	-	548,00
Despesas de Capital	548,00	-	-	-	-	-	548,00

Investimentos	-	-	-	-			-
Inversões Financeiras	548,00	-	-	-			548,00
Amortização da Dívida	-	-	-	-			-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-			-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-			-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2.020 (i)**	**2.021 (j) = (Ib – (IIf;IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**
VALOR (III)	68.567,10				-		68.567,10

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora Crc-Rn 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7AC7E961

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6 /2021

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — EM REAIS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	894.296,00	894.296,00	953.543,11	106,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.000,00	74.000,00	130.362,15	176,17
IPTU	50.000,00	50.000,00	61.270,26	122,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	69.091,89	287,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	11.000,00	11.000,00	25.115,27	228,32
ITBI	10.000,00	10.000,00	25.085,27	250,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	30,00	3,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	459.296,00	459.296,00	438.943,06	95,57
ISS	450.000,00	450.000,00	437.777,53	97,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.296,00	9.296,00	1.165,53	12,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	359.122,63	102,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.479.000,00	18.479.000,00	19.054.103,78	103,11
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	14.500.000,00	15.053.195,95	103,82
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	5.002,43	71,46
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	418.333,90	92,96
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.565.944,94	101,88
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	3.792,70	31,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	7.833,86	78,34
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.373.296,00	19.373.296,00	20.007.646,89	103,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.042.500,00	3.130.273,49	2.861.562,75	91,42	2.860.915,26	91,40	2.842.463,83	90,81	647,49
Despesas Correntes	2.962.500,00	3.072.218,49	2.818.732,75	91,75	2.818.085,26	91,73	2.799.633,83	91,13	647,49
Despesas de Capital	80.000,00	58.055,00	42.830,00	73,77	42.830,00	73,77	42.830,00	73,77	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	516.000,00	920.470,52	839.909,95	91,25	839.909,95	91,25	839.150,92	91,17	-
Despesas Correntes	461.000,00	906.470,52	830.894,95	91,66	830.894,95	91,66	830.135,92	91,58	-
Despesas de Capital	55.000,00	14.000,00	9.015,00	64,39	9.015,00	64,39	9.015,00	64,39	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	17.000,00	52.428,00	37.792,42	72,08	37.792,42	72,08	37.792,42	72,08	-
Despesas Correntes	17.000,00	52.428,00	37.792,42	72,08	37.792,42	72,08	37.792,42	72,08	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.500,00	51.470,00	22.859,16	44,41	22.859,16	44,41	22.859,16	44,41	-
Despesas Correntes	18.500,00	27.470,00	6.059,16	22,06	6.059,16	22,06	6.059,16	22,06	-
Despesas de Capital	6.000,00	24.000,00	16.800,00	70,00	16.800,00	70,00	16.800,00	70,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	106.000,00	128.915,00	110.542,00	85,75	110.542,00	85,75	107.957,00	83,74	-
Despesas Correntes	34.000,00	120.815,00	103.888,00	85,99	103.888,00	85,99	101.303,00	83,85	-
Despesas de Capital	72.000,00	8.100,00	6.654,00	82,15	6.654,00	82,15	6.654,00	82,15	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.706.000,00	4.283.557,01	3.872.666,28	90,41	3.872.018,79	90,39	3.850.223,33	89,88	647,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.872.666,28	3.872.018,79	3.850.223,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.872.666,28**	**3.872.018,79**	**3.850.223,33**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**3.001.147,03**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			**3.001.147,03**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			870.871,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,35

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos2**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3**
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	25.734,68	25.304,68	430,00			-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-			-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	**5.170.000,00**	**5.270.000,00**	**5.288.645,97**	**100,35**
Proveniente da União	**4.920.000,00**	**4.920.000,00**	**4.414.118,06**	**89,72**
Proveniente dos Estados	**250.000,00**	**350.000,00**	**874.527,91**	**249,87**
Proveniente de outros Municípios				**#DIV/0!**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				**#DIV/0!**
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	**123.699,00**	**123.699,00**	**40.103,86**	**32,42**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**5.293.699,00**	**5.393.699,00**	**5.328.749,83**	**98,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.376.500,00	3.806.218,64	2.645.454,30	69,50	2.621.312,82	68,87	2.599.765,85	68,30	24.141,48
Despesas Correntes	3.189.500,00	3.686.001,03	2.563.780,30	69,55	2.557.137,82	69,37	2.535.590,85	68,79	6.642,48
Despesas de Capital	187.000,00	120.217,61	81.674,00	67,94	64.175,00	53,38	64.175,00	53,38	17.499,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.054.000,00	1.430.657,05	1.032.216,95	72,15	1.018.704,24	71,21	1.018.704,24	71,21	13.512,71
Despesas Correntes	754.000,00	1.237.957,05	842.816,95	68,08	829.304,24	66,99	829.304,24	66,99	13.512,71
Despesas de Capital	300.000,00	192.700,00	189.400,00	98,29	189.400,00	98,29	189.400,00	98,29	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	303.000,00	323.556,86	188.224,27	58,17	188.224,27	58,17	185.558,95	57,35	-
Despesas Correntes	302.000,00	322.556,86	188.224,27	58,35	188.224,27	58,35	185.558,95	57,53	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	271.500,00	287.530,00	201.412,21	70,05	201.412,21	70,05	198.478,81	69,03	-
Despesas Correntes	265.500,00	281.530,00	201.412,21	71,54	201.412,21	71,54	198.478,81	70,50	-
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	549.000,00	909.145,25	777.034,29	85,47	777.034,29	85,47	777.034,29	85,47	-
Despesas Correntes	200.000,00	669.000,00	564.861,34	84,43	564.861,34	84,43	564.861,34	84,43	-
Despesas de Capital	349.000,00	240.145,25	212.172,95	88,35	212.172,95	88,35	212.172,95	88,35	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.554.000,00	6.757.107,80	4.844.342,02	71,69	4.806.687,83	71,14	4.779.542,14	70,73	37.654,19

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.419.000,00	6.936.492,13	5.507.017,05	79,39	5.482.228,08	79,03	5.442.229,68	78,46	24.788,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.570.000,00	2.351.127,57	1.872.126,90	79,63	1.858.614,19	79,05	1.857.855,16	79,02	13.512,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	320.000,00	375.984,86	226.016,69	60,11	226.016,69	60,11	223.351,37	59,40	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	296.000,00	339.000,00	224.271,37	66,16	224.271,37	66,16	221.337,97	65,29	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	655.000,00	1.038.060,25	887.576,29	85,50	887.576,29	85,50	884.991,29	85,25	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.260.000,00	11.040.664,81	8.717.008,30	78,95	8.678.706,62	78,61	8.629.765,47	78,16	38.301,68
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1	5.554.000,00	6.757.107,80	4.844.342,02	71,69	4.806.687,83	71,14	4.779.542,14	70,73	37.654,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.706.000,00	4.283.557,01	3.872.666,28	90,41	3.872.018,79	90,39	3.850.223,33	89,88	647,49

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:05F39EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 6 /2021											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**						
					No bimestre			**Até o Bimestre**			
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Nota: Sem informações a apresentar.											
FERNANDO ANTONIO BEZERRA					***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***						
Prefeito Municipal					Contadora Crc-Rn 005231/O-7						

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C81C89E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RESUMIDO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE 6 /2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.697.528,00
Previsão Atualizada	35.697.528,00
Receitas Realizadas	34.272.428,02
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.697.528,00
Dotação Atualizada	41.368.553,17
Despesas Empenhadas	32.850.760,22
Despesas Liquidadas	31.576.969,16
Despesas Pagas	31.244.328,83

Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	32.850.760,22			
Despesas Liquidadas	31.576.969,16			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	32.831.732,07			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.831.732,07			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.831.732,07			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	132.749,03	3.165.001,48	2.384,20	
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.151.533,36	3.363.328,75	156,32	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	140.105,25	430,00	136.564,15	3.111,10
Poder Executivo	136.994,15	430,00	136.564,15	-
Poder Legislativo	3.111,10			3.111,10
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	780.831,57	168.281,35	612.550,22	-
Poder Executivo	778.665,84	168.281,35	610.384,49	-
Poder Legislativo	2.165,73		2.165,73	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	920.936,82	168.711,35	749.114,37	3.111,10
	Valor Apurado	**Limites Constitucionais Anuais**		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.377.787,30	25%	25,33	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.959.993,02	70%	75,84	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	412.983,43	50%	53,05	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	119.251,21	15%	15,32	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	4.555.455,58		3.060.517,98	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.872.018,79	15,00	19,35	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***			
Prefeito Municipal	Contadora Crc-Rn 005231/O-7			

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FD80E270

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2022- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**			
CARGO:	**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo**			
MATRÍCULA:	10667			
DOCUMENTOS:	CPF: 027.984.024-17		RG: 1.555.317	
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:		Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da solenidade de entrega dos certificados dos cursos de capacitação a qual será realizada de maneira conjunta pela SETUR/RN e pelo SENAC/RN ao qual Acari foi comtemplada.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
0,5	Natal/RN	24/01/2022	R$ 150,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 21 de janeiro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A2BDEB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS - RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS N° 014/2021 - PROCESSO Nº 134.006/2021

Objeto: Construção do Centro de Referência de Especialidades, zona urbana do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 10h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº. 076/2021, composta pelo Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Maria Cristiane dos Santos – Membro e Maria Angélica do Nascimento – Membro, para dar início a abertura dos envelopes e posterior análise das Propostas de Preços, das empresas declaradas habilitadas na Tomada de Preços nº 014/2021, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2022, Edição 2688. Dando continuidade constatou-se que não se fizeram presente à sessão nenhum representante das empresas habilitadas para a fase atual do certame.

No horário determinado o Senhor Presidente abriu os envelopes nº 02 – Proposta de Preços, em seguida passou a análise das mesmas, momento no qual constatou que as licitantes apresentaram suas propostas nos valores expressos abaixo, com a seguinte classificação:

ORDEM	LICITANTES	Nº PAGINAS	VALOR R$
01	ENGENHARIA QUALITY LTDA/30.399.726/0001-00	44	352.472,68
02	DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI/05.163.087/0001-31	130	369.676,60
03	CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19	149	376.265,81
04	IM ENGENHARIA LTDA/07.188.930/0001-60	77	379.962,87
05	ÍCONE ENGENHARIA LTDA/27.374.520/0001-10	33	386.675,71
06	MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/24.839.909/0001-04	40	397.598,45
07	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP/26.635.344/0001-60	79	413.991,95
08	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/07.555.440/0001-54	158	436.460,98
09	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP/12.607.846/0001-73	150	454.848,39
10	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME/26.951.460/0001-99	31	469.522,16
11	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI/24.621.931/0001-75	14	469.522,16
12	LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/17.707.527/0001-53	48	470.318,88

Na sequência o Senhor Presidente passou os documentos para os membros da Comissão de Licitações para que os mesmos rubricassem e analisassem as propostas, para em seguida fazer constar suas considerações.

A Comissão Permanente de Licitações, por não possuir conhecimento técnico acerca da matéria, reportou-se ao serviço de engenharia do Município para emissão de Parecer Técnico, o qual assim manifestou-se *(ipsis litteris)*:

ENGENHARIA QUALITY LTDA/30.399.726/0001-00 - Atendeu as exigências do edital;

DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI/05.163.087/0001-31 – Atendeu as exigências do edital;

CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19 – Atendeu as exigências do edital;

IM ENGENHARIA LTDA/07.188.930/0001-60 - Atendeu as exigências do edital;

ÍCONE ENGENHARIA LTDA/27.374.520/0001-10 - Atendeu as exigências do edital;

MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/24.839.909/0001-04 - Atendeu as exigências do edital;

CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP/26.635.344/0001-60 - Atendeu as exigências do edital;

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/07.555.440/0001-54 - Atendeu as exigências do edital;

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP/12.607.846/0001-73 - Atendeu as exigências do edital;

JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME/26.951.460/0001-99 - Atendeu as exigências do edital;

LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI/24.621.931/0001-75 – Não atendeu as exigências do edital;

LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/17.707.527/0001-53 - Não atendeu as exigências do edital.

Em conformidade com o Parecer técnico da Engenharia emitido à Comissão Permanente de Licitações resolve divulgar resultado final das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

ORDEM	LICITANTES	Nº PAGINAS	VALOR R$
01	ENGENHARIA QUALITY LTDA/30.399.726/0001-00	44	352.472,68
02	DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI/05.163.087/0001-31	130	369.676,60
03	CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19	149	376.265,81
04	IM ENGENHARIA LTDA/07.188.930/0001-60	77	379.962,87
05	ÍCONE ENGENHARIA LTDA/27.374.520/0001-10	33	386.675,71
06	MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/24.839.909/0001-04	40	397.598,45
07	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP/26.635.344/0001-60	79	413.991,95
08	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/07.555.440/0001-54	158	436.460,98
09	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP/12.607.846/0001-73	150	454.848,39
10	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME/26.951.460/0001-99	31	469.522,16
11	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI/24.621.931/0001-75	14	Desclassificada
12	LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/17.707.527/0001-53	48	Desclassificada

A Comissão Permanente de Licitações declara VENCEDORA a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.399.726/0001-00**,** com o valor total de **R$ 352.472,68** (trezentos e cinquenta e dois reais, quatrocentos e setenta e dois reais, sessenta e oito centavos), por ofertar a proposta mais vantajosa para administração.

O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e na própria sede do Município de Arez/RN, informando as licitantes que o prazo recursal será aberto, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, caso as mesmas manifestem interesse, caso contrário o recebimento do termo de renúncia de recurso, para continuidade processual. Logo em seguida o Presidente encerrou a reunião.

Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Arez/RN, em 21 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Município de Arez/RN

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:04017ABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 001/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23030001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA AR DO NASCIMENTO MORAIS – EIRELI, NA PRESTAÇÃO DOS SERV

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, **CNPJ: 08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **AR DO NASCIMENTO MORAIS – EIRELI, CNPJ N° 23.034.040/0001-50,** com sede na Avenida Tereza Raimunda de Andrade, 31 sala B, Centro, CEP: 59.695-000 - Baraúna/RN, neste ato representada pelo **Sr**. **ANTONIO RICARDO DO NASCIMENTO MORAIS**, brasileiro, portador do CPF 854.600.953-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *adiamento de acréscimo com escopo na cláusula décima quarta (das alterações) do Termo de Contrato N°001/2021, assim como na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo para o Registro de Preço de corte de terra destinado aos pequenos agricultores e a agricultura familiar do ano de 2021/2022 do Município de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Fica acrescido ao valor do contrato vigente os valores contidos no quadro demonstrativo abaixo, tudo em conformidade com o disposto no item 14 e 14.2, todos do Contrato n°001/2021 oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo administrativo nº 23030001/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA ENTRE 90 CV E 115 CV EQUIPADO COM GRADE NIVELADOURA HIDRAÚLICA COM 32 DISCOS OU GRADE ARADOR DE 16 DISCOS. COM FORNECIMENTO DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	1.800	HORA	**R$ 118,75**	**R$ 213.750,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 21 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	AR Do Nascimento Morais – EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***ANTONIO RICARDO DO NASCIMENTO MORAIS***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:2AFE615B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 033.2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 033/2021
Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE ÚNICO
Valor Referência	71.565,20
Valor Total:	56.400,00
Adjudicado em:	14/01/2022 - 11:16:44
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO 09305395406 (28.341.761/0001-26)
Modelo:	

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:447CC26D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 018/2021 SRP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o Município de CANGUARETAMA, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP 018/2021 SRP,** RESOLVE registrar os preços para A contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para suprir as necessidades desta Administração Pública Municipal. , tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para suprir as necessidades desta Administração Pública Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011383	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X200MM	UNIDADE	4.000,00	0,300	1.200,00
011384	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL AÇO DE 1,20 PARA POSTES CIRCUL	UNIDADE	150,00	42,250	6.337,50
	ARES DE 36CM				
011385	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA DE 80CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	1.000,00	2,700	2.700,00
011387	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200MM	UNIDADE	500,00	0,320	160,00
011388	ALÇA PREF MULTIPLEXADO ISOLADO 10MM	UNIDADE	1.200,00	3,250	3.900,00
011392	ARRUELA QUADRADA 50X50	UNIDADE	1.800,00	2,300	4.140,00
011396	BOCAL E-27 RABICHO - Marca.: 0	UNIDADE	100,00	3,450	345,00

011401	CABO FLEXÍVEL 10MM2	UNIDADE	2.000,00	9,400	18.800,00
011402	CABO FLEXÍVEL 16MM2	UNIDADE	1.000,00	16,900	16.900,00
011405	CABO FLEXÍVEL6MM2 750V	METRO	4.000,00	6,650	26.600,00
011408	CABO PP 2X2,5MM PR 750V	METRO	2.000,00	7,950	15.900,00
011409	CABO PP 2X4MM	METRO	1.000,00	11,950	11.950,00
011410	CABO PP 2X6MM 750V	METRO	300,00	19,800	5.940,00
011412	CABO PP 3X10MM 750V	METRO	200,00	29,900	5.980,00
011414	CABO PP 3X6MM 750V	METRO	200,00	29,500	5.900,00
011415	CABO PP 4X2,5MM PR 750V	METRO	300,00	10,900	3.270,00
011419	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ MONOFÁSIC	UNIDADE	30,00	62,000	1.860,00
011420	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ TRIFÁSICO	UNIDADE	30,00	147,950	4.438,50
011423	CANDUITE FLEXÍVEL DN 25MM	METRO	400,00	2,000	800,00
011425	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA BOTOEIRA TENSÃO: 380VCA T	UNIDADE	5,00	259,500	1.297,50
	RIFÁSICA AJUSTE 4-6,3ª POTÊN				
011429	CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA	UNIDADE	5,00	422,500	2.112,50
011432	CONECTOR PERFURANTE 10/90 MULTIPLEXADO I	UNIDADE	2.000,00	8,600	17.200,00
011434	CORTINA 200 LEDS PISCA OU FIXA 4MT X 2,2MT BRANCA FR	UNIDADE	50,00	82,950	4.147,50
	IA 220V				
011438	DISJUNTOR MONO 25A	UNIDADE	30,00	10,500	315,00
011440	DISJUNTOR MONO 40A	UNIDADE	30,00	10,500	315,00
011441	DISJUNTOR MONO 50A	UNIDADE	30,00	10,500	315,00
011444	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UNIDADE	15,00	45,500	682,50
011445	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UNIDADE	15,00	45,500	682,50
011449	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UNIDADE	15,00	45,500	682,50
011450	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UNIDADE	15,00	140,000	2.100,00
011451	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X3 EM ALUMÍNIO 12	UNIDADE	3,00	815,000	2.445,00
	DEGRAUS				
011454	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNIONAL ALUMÍNIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	3,00	950,000	2.850,00
	5 METROS				
011456	FITA ISOLANTE 19X10 ALTA FUSÃO	UNIDADE	50,00	31,450	1.572,50
011491	LED BULBO HP E27 6500K 75W BIVOLT 6375LM	UNIDADE	300,00	130,950	39.285,00
011493	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UNIDADE	20,00	33,000	660,00
011495	LUMINÁRIA LED DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODELO PÉTALA E	UNIDADE	200,00	351,000	70.200,00
	M ALUMÍNIO COM LENTE DE AMPL				
011502	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA ALUM INJET 400W F	UNIDADE	30,00	495,000	14.850,00

011511	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A	UNIDADE	250,00	15,900	3.975,00
011517	PORCA OLHAL 16MM	UNIDADE	250,00	15,250	3.812,50
011529	RELÉ FOTO CÉLULA 1000W NF	UNIDADE	3.000,00	21,000	63.000,00
011532	SUPORTE PARA 2 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	UNIDADE	15,00	140,000	2.100,00
011533	SUPORTE PARA 3 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	UNIDADE	15,00	165,000	2.475,00
011534	SUPORTE PARA 4 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	UNIDADE	15,00	186,000	2.790,00
011536	TOMADA 2P+T DUPLA 10A	UNIDADE	100,00	13,000	1.300,00
013851	ALICATES	UNIDADE	12,00	34,000	408,00
013852	BASE GIRATÓRIA	UNIDADE	1.500,00	7,200	10.800,00
013853	BENGALA 32 MM	UNIDADE	20,00	14,000	280,00
013854	BENGALA 50 MM	UNIDADE	20,00	26,500	530,00
013855	BOCAL PLAFON	UNIDADE	1.000,00	5,500	5.500,00
013856	BOTA TIPO ELETRICISTA	UNIDADE	12,00	75,000	900,00
013857	BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,040)M	UNIDADE	600,00	279,000	167.400,00
013858	BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,050)M	UNIDADE	420,00	302,500	127.050,00
013859	BRAÇO RETO	UNIDADE	1.200,00	29,800	35.760,00
013860	CABO MULTIPLEXADO 16MM (MONOFÁSICO)	METRO	12.000,00	6,600	79.200,00
013861	CABO PP 3X2, 5 (ANTICHAMAS)	METRO	1.000,00	9,150	9.150,00
013862	CABO PP 3X4,0 (ANTICHAMAS)	METRO	300,00	27,900	8.370,00
013863	CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE (MONOFÁSICO)	UNIDADE	60,00	264,990	15.899,40
013864	CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE (TRIFÁSICO)	UNIDADE	200,00	414,900	82.980,00
013865	CAIXA TRIFÁSICA P/DISJUNTOR	UNIDADE	60,00	25,000	1.500,00
013866	CANELETA COM 2,0 M SIST. X	UNIDADE	120,00	7,500	900,00
013867	CAPACETE PVC	UNIDADE	120,00	44,000	5.280,00
013868	CHAVE DE ILUMINAÇAO 2X60	UNIDADE	60,00	436,500	26.190,00
013869	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	UNIDADE	12,00	422,500	5.070,00
013870	CONECTOR PERFURANTE P/ 16MM	UNIDADE	1.800,00	14,500	26.100,00
013871	CURVA ELETRODUTO PB-25 MM	UNIDADE	180,00	2,200	396,00
013872	CURVA ELETRODUTO PB-32 MM	UNIDADE	180,00	3,500	630,00
013873	CURVA ELETRODUTO PB-50 MM	UNIDADE	180,00	6,000	1.080,00
013874	CX MONOFÁSICA P/DISJUNTOR	UNIDADE	60,00	14,000	840,00
013875	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UNIDADE	180,00	45,500	8.190,00
013876	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UNIDADE	120,00	45,500	5.460,00
013877	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNIDADE	60,00	45,500	2.730,00
013878	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UNIDADE	180,00	10,500	1.890,00
013879	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UNIDADE	120,00	10,500	1.260,00
013880	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	UNIDADE	120,00	10,500	1.260,00
013881	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UNIDADE	60,00	10,500	630,00
013882	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25 MM,	UNIDADE	600,00	2,000	1.200,00
013883	ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM, 3 MTS	UNIDADE	180,00	7,000	1.260,00
013884	ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM, 3 MTS	UNIDADE	180,00	10,000	1.800,00
013885	ELETRODUTO SOLDÁVEL 50 MM, 3 MTS	UNIDADE	180,00	29,000	5.220,00
013886	ESCADA DE FIBRA COM 4,0M	UNIDADE	12,00	1.650,000	19.800,00
013887	ESCADA DE FIBRA COM 7,20M	UNIDADE	12,00	2.150,000	25.800,00
013888	FIO DE 10,0MM	UNIDADE	600,00	9,250	5.550,00
013889	FIO DE 2,5 MM	UNIDADE	6.000,00	3,800	22.800,00
013890	FIO DE 4,0MM	UNIDADE	2.400,00	4,800	11.520,00
013891	FIO DE 6,0MM	UNIDADE	1.200,00	7,000	8.400,00
013892	FITA ISOLANTE DE 20M	UNIDADE	180,00	7,500	1.350,00
013893	HASTE ATERRAMENTO HC-558 «X1, 200 MM.	UNIDADE	60,00	30,800	1.848,00
013894	HASTE ATERRAMENTO HC-558 «X1, 500 MM.	UNIDADE	60,00	24,900	1.494,00
013895	REFLETOR LED 50W BR 6500K	UNIDADE	100,00	79,800	7.980,00

013896	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES 4X2	UNIDADE	180,00	7,500	1.350,00
013897	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+	UNIDADE	180,00	10,000	1.800,00
	T 4X2				
013898	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SOBREPOR 4X2	UNIDADE	180,00	7,500	1.350,00
013899	INTERRUPTOR 2 S. SIMPLES 4X2	UNIDADE	180,00	8,500	1.530,00
013900	INTERRUPTOR 2 S. SOBREPOR 4X2	UNIDADE	180,00	9,000	1.620,00
013901	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES 4X2	UNIDADE	180,00	14,000	2.520,00
013902	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SOBREPOR 4X2	UNIDADE	180,00	14,000	2.520,00
013903	LAMPADA BULBO LED 20W 6500K E-27 1ANO DE GARANTIA NA	UNIDADE	800,00	21,500	17.200,00
	CAIXA DO PRODUTO				
013904	LAMPADA BULBO LED 40W 6500K E-27 1 ANO DE GARANTIA N	UNIDADE	5.000,00	48,000	240.000,00
	A CAIXA DO PRODUTO				
013905	LUMINARIA DE LED 60W LUMINARIA LED ABERTA 60W PARA I	UNIDADE	1.000,00	272,950	272.950,00
	LUMINAÇÃO PÚBLICA				
013906	LUMINARIA DE LED DE 100W 5 ANOS DE GARANTIA COM IMET	UNIDADE	150,00	540,000	81.000,00
013907	LUMINARIA DE LED DE 200W 5 ANOS DE GARANTIA COM IMET	UNIDADE	300,00	679,000	203.700,00
013908	LUMINÁRIA LED RUA 150W 6500K 5 ANOS DE GARANTIA COM	UNIDADE	200,00	595,000	119.000,00
	SELO DO IMETRO				
013909	LUVA DE COBERTURA COM PUNHO E AJUSTE	UNIDADE	12,00	84,000	1.008,00
013910	LUVAS ISOLANTES DE BAIXA TENSÃO	UNIDADE	12,00	415,000	4.980,00
013911	MANGUEIRA LUMINOSA C/LED 2F 220 AZUL	UNIDADE	2.000,00	9,500	19.000,00
013912	MANGUEIRA LUMINOSA C/LED 2F 220 BRANCA	UNIDADE	4.000,00	9,500	38.000,00
013913	MANGUEIRA LUMINOSA C/LED 2F 220 VERDE	UNIDADE	2.000,00	9,500	19.000,00
013914	MANGUEIRA LUMINOSA C/LED 2F 220 VERMELHA	UNIDADE	2.000,00	9,500	19.000,00
013915	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE FUME	UNIDADE	12,00	19,500	234,00
013916	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR	UNIDADE	12,00	19,500	234,00
013917	OLHA PARA PARAFUSO 16MM2	UNIDADE	300,00	17,500	5.250,00
013918	PARAFUSO DE 16/200	UNIDADE	800,00	13,900	11.120,00
013919	PARAFUSO DE 16/250	UNIDADE	800,00	14,900	11.920,00
013920	PARAFUSO DE 16/300	UNIDADE	800,00	15,350	12.280,00
013921	PARAFUSO DE 16/400	UNIDADE	500,00	20,850	10.425,00
013922	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADA LED, AZUL, 10M,	UNIDADE	150,00	27,500	4.125,00
	220V				
013923	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADA LED, BRANCA, 10	UNIDADE	200,00	27,500	5.500,00
	M, 220V				
013924	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, VERMELHA,	UNIDADE	150,00	27,500	4.125,00
	10M, 220V				
013925	QUADRO DIST. EMB 12/16 DISJ BR C/BARRA	UNIDADE	36,00	413,500	14.886,00
013926	REFLETOR DE 500W	UNIDADE	40,00	90,000	3.600,00
013927	REFLETOR DE LED 200W	UNIDADE	80,00	359,000	28.720,00
013928	REFLETOR LED 100W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCA FRIO	UNIDADE	80,00	199,000	15.920,00
013929	REFLETOR LED 400W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCA FRIO	UNIDADE	30,00	829,000	24.870,00
013930	RELE FOTOELETRICO	UNIDADE	3.000,00	21,000	63.000,00

013931 TALABARTE DE SEGURANÇA SIMPLES	UNIDADE	12,00	428,000	5.136,00
013932 TOMADA 2P+T -10A	UNIDADE	360,00	9,000	3.240,00
013933 TOMADA 2P+T 20A	UNIDADE	180,00	10,000	1.800,00
013934 LAMPADA BULBO LED 30W ALTO FATOR DE POTENCIA 6500K	UNIDADE	3.000,00	38,900	116.700,00
013935 LAMPADA BULBO LED 50W ALTO FATOR DE POTENCIA 6500K	UNIDADE	2.000,00	55,900	111.800,00

VALOR GLOBAL R$ 2.630.354,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do

Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365
A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP 018/2021 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da

entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:
por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 018/2021 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições

constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CANGUARETAMA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CANGUARETAMA-RN, 15 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA
C.N.P.J. nº 08.365.017/0001-54
Contratante

LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 40.351.078/0001-75
Contratado

COUTO & TAVARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 31.013.384/0001-00
Contratado

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:35A52A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006-002/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **FERNANDES E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.686.622/0001-71**, referente à aquisição de tubos de concreto para execução dos serviços de manejo de valas, transposições de corpos hídricos e drenagem pluvial no município de Coronel João Pessoa/RN, conforme termo de referência.

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Tubo de concreto medidas: 30CM X 1MT	UND	85	176,00	14.960,00
Total Geral					**14.960,00**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:2A91E8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 002/2022 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CRUZETA/RN – CRUZETA-PREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 1/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 1/2022 com início 10 de janeiro de 2022, realizada em 21 de janeiro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA**						
CNPJ: **19.210.207/0001-19**	Email: **papelariairmadulce2511@hotmail.com**				Telefone: **(84) 3421-2681/ (84) 9416-2608**	
Endereço: **AV SERIDO, 787 A, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000**						
Representante: - RG: **1.983.848 SSP/RN**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA C/80 FOLHAS NO MINIMO DIMENSÕES: 139 MMX210MM	TILIBRA	Und.	17,00	29,00	493,00
00002	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 PEÇAS NA COR AZUL 130 MM	POLIBRAS	Pct.	123,00	99,00	12.177,00
00004	ALFINETE DE CABEÇA C/ 25 Nº 03	JOCAR	CX.	15,00	5,90	88,50
00005	ALFINETE DE CABEÇA C/ 50 Nº 01	JOCAR	CX.	16,00	5,90	94,40
00006	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL N° 02, TAMPA METÁLICA NO MÍNIMO DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	RADEX	Unid	22,00	7,90	173,80
00007	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº 02, TAMPA METÁLICA NO MÍNIMO DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	RADEX	Und.	20,00	7,90	158,00
00008	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº 02, TAMPA METÁLICA NO MÍNIMO DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	RADEX	Und.	17,00	7,90	134,30
00009	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 01 UND	MASTER P	CX.	60,00	6,40	384,00
00010	APONTADOR C/ COLETOR POTE C/ 25 UND	LEONORA	Pote	48,00	16,90	811,20
00011	BARBANTE DE NYLLON (FITILHO) MÉDIO	IGUAL	KG	34,00	14,90	506,60
00012	BARBANTE TIPO TORÇAL TRANÇADO NO MÍNIMO DIÂMETRO 2,0 MM ROLO C/ 50 MT	ROLOS	Rolo	24,00	20,90	501,60
00013	BATERIA ALCALINA 9V ALTA DURAÇÃO	FLY	Und.	90,00	19,90	1.791,00
00014	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA)	UNIBEM	Bastão	940,00	0,78	733,20
00015	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA)	UNIBEM	Bastão	940,00	1,55	1.457,00
00016	BANDEJA TRIPLA PARA EXPEDIENTE EM ACRÍLICO CRISTAL 36 CM DE COMPRIMENTO X 23 CM DE LARGURA X 3,5CM DE ALTURA	WALEU	UND	40,00	69,30	2.772,00
00017	BRINQUEDO PEDAGÓGICO EDUCATIVO BLOCOS DE MONTAR NO ESTILO LEGO 1000 PEÇAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM UMA MOCHILA DE 39CMX30CMX15CM. MEDIDAS DAS PECINHAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA PEÇAS DE 8 PINOS= 5,0CMX2,4CM2,0CM; PEÇAS DE 6 PINOS=3,6CMX2,4CMX2,0CM;	MILA	UND	11,00	337,00	3.707,00

00018	BORRACHA PONTEIRA BRANCA POTE C/ 100UND	PREMIER	Pote	32,00	18,90	604,80
00019	BORRACHA DUAS CORES AS VERSÕES COLORIDAS DA BORRACHA NATURAL NÃO MANCHAM O PAPEL. É MAIS MACIA, O QUE MELHORA A APAGABILIDADE. APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.INDICADA PARA DESENHO. SEU FORMATO CHANFRADO.	REOBOR	Unid	381,00	0,60	228,60
00020	BOLA DE SOPRO DE LÁTEX, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, N° 5 E CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA)	JOY	PCT	584,00	6,90	4.029,60
00021	BOLA DE SOPRO DE LÁTEX, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, N° 6 E CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA)	JOY	PCT	584,00	6,90	4.029,60
00022	BOLA DE SOPRO DE LÁTEX, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, N° 7 E CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA)	JOY	PCT	1014,00	6,90	6.996,60
00023	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO HENRY 57X300M TÉRMICA	RPEL	UND	80,00	36,00	2.880,00
00024	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96 FOLHAS	FORONI	UND	510,00	6,30	3.213,00
00025	CADERNETA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS CAPA DURA ESPIRAL O CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS D+ 200 FOLHAS POSSUEM CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E ESPIRAL COLORIDO. IDEAL PARA O DIA A DIA NA ESCOLA OU NA FACULDADE. DETALHES CAPA DURA ESPIRAL C	FORONI	UND	150,00	17,40	2.610,00
00026	CLASSIFICADOR DE PASTA C/ GRAMPO PLÁSTICO	POLYCART	Und.	555,00	5,90	3.274,50
00027	CABO DE REDE	CF	Mt.	550,00	1,40	770,00
00028	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de cima)	PCT	Pct.	42,00	89,00	3.738,00
00029	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de trás)	ACP	Pct.	42,00	56,00	2.352,00
00030	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 310 N	KENNO	Und.	40,00	22,90	916,00
00031	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 402	KENKO	Und.	33,00	16,90	557,70
00032	CLIPE 4/0 NIQUELADO C/ 50 UND	ECCO	CX.	229,00	2,75	629,75
00033	CLIPE 8/0 NIQUELADO C/ 25 UNID	ECCO	CX.	200,00	2,75	550,00
00034	CLIPES 2 NIQUELADO C/ 100 UNID	ECCO	CX.	227,00	2,75	624,25
00035	CLIPES 2/0 NIQUELADO C/ 100 UNID	ECCO	CX.	332,00	2,75	913,00
00036	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/ 12 ATÓXICO	BAMBINI	CX.	23,00	19,90	457,70
00037	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50	PAPER MATE	CX.	52,00	33,90	1.762,80
00038	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50	PAPER MATE	CX.	86,00	33,90	2.915,40
00039	CANETA HIDRACOR GRANDE, TAMPA ANTIASFIXIANTE C/ 12 UND	BRW	Und.	344,00	6,70	2.304,80
00040	CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE, PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM 12 UNIDADES FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE	LEONORA	UND	349,00	9,20	3.210,80
00041	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, TINTA LAVÁVEL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE, MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE. CAIXA CONTENDO 12 CANETAS EM CORES	LEONORA	CX	135,00	15,40	2.079,00
00042	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 3 G	LEONORA	Und.	33,00	6,20	204,60
00043	COLA BRANCA 1 KG	BAMBINI	Und.	42,00	16,90	709,80
00044	COLA BRANCA DE 90 GRAMAS PARA COURO, TECIDO, PAPEL E MADEIRA	BAMBINI	Und.	619,00	2,20	1.361,80
00045	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA 23 G CADA CX C/ 06 UNID	BAMBINI	CX.	70,00	8,40	588,00
00046	COLA DE ISOPOR 1000 ML A BASE DE PVC ATÓXICA	BAMBINI	Litro	121,00	39,90	4.827,90
00047	COLA GLITER POTE PLÁSTICO DE 35 G CX C/ 12 UND. CORES VARIADAS	ACRILEX	CX.	91,00	54,90	4.995,90
00048	COLA DE SILICONE LIQUIDA C/ 100 ML	LEONORA	UND	370,00	8,90	3.293,00
00049	COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/ 12 UND RESISTENTE A QUEDA	PIRILAMPO	Und.	762,00	5,40	4.114,80
00050	CARBONO DUPLA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 – CX C/ 100 FOLHAS	RADEX	CX.	10,00	53,00	530,00
00051	CARBONO UMA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FLS	RADEX	CX.	12,00	42,00	504,00
00052	CARTOLINA COLORSETE CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	PREMIATA	Folha	1525,00	1,10	1.677,50
00053	CARTOLINA COMUM CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	BIGNARDI	Folha	1575,00	0,70	1.102,50
00054	CARTOLINA GUACHE CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	PREMIATA	Folha	1830,00	1,45	2.653,50
00055	CARTOLINA LAMINADA CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	CROMUS	Folha	1225,00	2,55	3.123,75
00056	CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE (COLOR SET) 150G 48X66CM	BAG	Folha	865,00	3,10	2.681,50
00057	CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE (GUACHE) 150G 48X66CM	BAG	Folha	865,00	3,40	2.941,00
00058	CARTOLINA DECORADA ESTAMPA DECORADA	PREMIATA	Folha	875,00	3,10	2.712,50
00060	ESTILETTE GRANDE 18 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA	MASTER P	Und.	74,00	2,25	166,50
00061	ESTILETTE PEQUENO 9 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA	MASTER P	Und.	62,00	1,40	86,80
00062	EMBORRACHADO EVA 450 X600 MM NÃO-TÓXICO CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	IBEL	Folha	3021,00	2,90	8.760,90
00063	EMBORRACHADO EVA 450 X600 MM NÃO-TÓXICO C/ GLITTER CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	IBEL	Folha	2821,00	7,40	20.875,40
00064	ENVELOPE COLORIDO CARTA 114X162 MM CORES VARIADAS	SCRITY	UND	1000,00	0,40	400,00
00065	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (16X22)	SCRITY	UND	900,00	0,24	216,00
00066	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (17X25)	SCRITY	Und.	1700,00	0,24	408,00
00067	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (24X34)	SCRITY	Und.	5300,00	0,26	1.378,00
00068	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	SCRITY	Und.	1390,00	0,12	166,80

00069	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA) INOX	BRW	Und.	51,00	2,20	112,20
00070	FITA ADESIVA GOMADA MR 3777 32 MMX50 M colagem 25	EURO	Und.	181,00	28,00	5.068,00
00071	FITA ADESIVA GOMADA MR 3777 45 MMX50 M colagem 25	EURO	Und.	163,00	30,90	5.036,70
00072	FITA BANANA ADESIVA DUPLA ACE DE ESPUMA 19MM X 1.5M	ADELBRAS	UND	46,00	9,90	455,40
00073	FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 12 MMX40 MM PCT C/ 06	EURO	Pct.	99,00	12,30	1.217,70
00074	FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 45 MMX50 MM PCT C/ 04	EURO	Pct.	109,00	23,90	2.605,10
00075	FITA FESTIVA CORES VARIADAS	EMFESTA	Rolo	273,00	4,90	1.337,70
00076	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 15 MM ROLO C/ 50 MT	CIRCULO	Rolo	133,00	29,90	3.976,70
00077	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 38 MM ROLO C/ 50 MT	CIRCULO	Rolo	130,00	52,00	6.760,00
00078	FIO DE SIZAL NATURAL ROLO C/ 50 METROS	BISALTEC	Rolo	50,00	9,90	495,00
00079	FOLHA DE CORTIÇA 0,90X 0,60X0,05 MM	CORTIARTE	Folha	43,00	49,00	2.107,00
00080	FITA CORRETIVA 4MX10M	LEONORA	UND	90,00	7,20	648,00
00081	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	FRICALOR	Folha	140,00	3,60	504,00
00082	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	FRICALOR	Folha	140,00	5,60	784,00
00083	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	FRICALOR	Folha	142,00	7,90	1.121,80
00084	FOLHA DE ISOPOR 25 MM	FRICALOR	Folha	141,00	9,10	1.283,10
00085	FOLHA DE PAPEL PARANÁ 90CM X 1,00M	CAR	Folha	130,00	5,40	702,00
00086	FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 132 COLUNAS 01 VIA 375 X280 MM C/ 3.000 FOLHAS	DATAPEL	CX.	6,00	265,00	1.590,00
00087	FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 80 COLUNAS 01 VIA C/ 3.000 FOLHAS	DATAPEL	CX.	6,00	179,00	1.074,00
00088	FURADOR ARTESANAL GIGANTE COM ALAVANCA , PARA PAPEL DE GRAMATURA ENTRE 90 E 220 GR E TAMANHO DO FURO 34MMX 37 MM. DESENHOS DE FLOR (VÁRIOS), BORBOLETA, CORAÇÃO, TREVO, ESTRELA, CORUJA	LEONORA	UND	36,00	82,00	2.952,00
00089	GIZ DE CERA COM 12 CORES GRANDE	BAMBINI	UND	380,00	5,60	2.128,00
00090	GLITTER EM PÓ CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) EM PVC GRAMATURA 15 MM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	GLINORTE	Pct.	65,00	240,00	15.600,00
00091	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL MÉDIO 26/6 25 FOLHAS CX Cq 01 UND	LEONORA	Und.	89,00	16,90	1.504,10
00092	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE P/ ATÉ 100 FLS	MASTER P	Und.	33,00	84,00	2.772,00
00093	GRAMPEADOR DE PAREDE 4M MA8	GRAMPLINE	Und.	31,00	61,00	1.891,00
00094	GRAMPO EM AÇO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	JOCAR	CX.	123,00	14,80	1.820,40
00095	GRAMPO EM PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	WALEU	CX.	117,00	14,90	1.743,30
00096	GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ ATÉ 100 FLS., REF. GR900	ACC	CX.	61,00	8,90	542,90
00097	GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/ 2.500 UNID	GRAMPLINE	CX.	63,00	16,90	1.064,70
00098	GRAMPO TIPO COBREADO, CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID	BRW	CX.	161,00	8,40	1.352,40
00099	KIT DE TINTA FACIL 4G - CORES VARIADAS	YUR	UND	46,00	24,40	1.122,40
00100	LÁPIS SIMILAR A POLLY 0,7	BRW	Und.	120,00	1,89	226,80
00101	LÁPIS GRAFITE - 50 UNIDADES	PIRILAMPO	CX.	79,00	15,40	1.216,60
00102	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	TAMOIO	Und.	41,00	19,90	815,90
00103	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/ 100 FLS NUMERADAS (CADA DURA)	TAMOIO	Und.	39,00	12,00	468,00
00104	LIVRO PAUTADO C/ 100 FLS	TAMOIO	Und.	103,00	12,40	1.277,20
00105	LIVRO PAUTADO C/ 50 FLS	TAMOIO	Und.	43,00	9,30	399,90
00106	Livro de protocolo de registro de entorpecentes e psicotrópicos, com 100 folhas capa dura em papelão revestida em papel off-set 56 gr/m² formato capa : 325mm x 300 mm miolo: 317 mm x 285 mm.	TAMOIO	UND	22,00	12,40	272,80
00107	MARCADOR DE TEXTO 200-SL (AMARELO)	MASTER P	Und.	474,00	1,65	782,10
00108	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (AZUL)	MASTER P	CX.	11,00	99,00	1.089,00
00109	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (PRETO)	MASTER P	CX.	9,00	99,00	891,00
00110	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (VERMELHO)	MASTER P	CX.	11,00	99,00	1.089,00
00111	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (AZUL)	LEONORA	CX.	14,00	93,00	1.302,00
00112	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (VERMELHO)	LEONORA	CX.	12,00	93,00	1.116,00
00113	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (PRETO)	LEONORA	CX.	13,00	93,00	1.209,00
00114	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 MM CX. C/ 12 UND (PRETO)	CL	CX.	20,00	41,80	836,00
00115	MASSA PARA MODELAR NÃO TÓXICA C/ 12 UND EM CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO: PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS	KOALA	CX	478,00	5,60	2.676,80
00116	MASSA PARA MODELAR NÃO TÓXICA C/ 06 UND EM CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO: PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS	KOALA	CX	70,00	3,05	213,50
00117	MINAS P/ LAPISEIRA SIMILAR A POLLY 0.7 C/ 24 GRAFITES CADA	BRW	Und.	65,00	1,99	129,35
00118	BLOCO DE RECADO 38X51 COLORIDO EMBALAGEM COM 4 CORES COM 200 FOLHAS	BRW	Pct.	159,00	4,90	779,10
00119	BLOCO DE RECADO 76MMX102MM COLORIDO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	MASTER P	Pct.	282,00	5,10	1.438,20
00120	PAPEL CASCA DE OVO TAM A4 CORES E ESTILOS VARIADAS C/ 50 FOLHAS	BAG	Pct.	60,00	22,40	1.344,00
00121	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA DE FLORES	CROMUS	Folha	630,00	1,45	913,50
00122	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA NATALINA	CROMUS	Folha	630,00	2,30	1.449,00
00123	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA DE CORAÇÃO	CROMUS	Folha	630,00	2,30	1.449,00
00124	PAPEL CELOFANE LISO AMARELO	CROMUS	Folha	630,00	1,40	882,00
00125	PAPEL CELOFANE LISO TRANSPARENTE	CROMUS	Folha	630,00	1,20	756,00
00126	PAPEL CREPON CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) 0,48X 2,00	ARTFLOC	Folha	658,00	1,10	723,80
00127	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO 130 GRAMAS PCT COM 50 FOLHAS	MASTER P	Pct.	83,00	36,90	3.062,70

00128	PAPEL DE FOTOGRAFIA (FOLHA FINA)	MASTER P	Pct.	136,00	12,40	1.686,40
00129	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	CROMUS	Folha	150,00	1,30	195,00
00130	PAPEL MADEIRA	SM	Folha	930,00	1,05	976,50
00131	PAPEL MANTEIGA	PA	Folha	210,00	0,70	147,00
00133	PAPEL MICROONDULADO	NILPEL	Folha	70,00	5,00	350,00
00134	PAPEL NACARADO (LASER)	CROMUS	Metro	80,00	7,50	600,00
00135	PAPEL OFÍCIO A2 CX. C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	REPORT	CX.	7,00	299,00	2.093,00
00136	PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	REPORT	CX.	564,00	219,00	123.516,00
00137	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) AMARELO	REPORT	Pct.	69,00	7,90	545,10
00138	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) AZUL	REPORT	Pct.	247,00	7,90	1.951,30
00139	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) ROSA	REPORT	Pct.	69,00	7,90	545,10
00140	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) VERDE	REPORT	Pct.	69,00	7,90	545,10
00141	PAPEL PAUTADO (PCT C/ 250 FOLHAS)	SULA	Pct.	14,00	57,90	810,60
00142	PAPEL PESO 40 A4 (EMBALAGEM C/ 250 FOLHAS)	NP	EMB	199,00	36,00	7.164,00
00143	PAPEL PESO 60 A4 (EMBALAGEM C/ 125 FOLHAS)	NP	EMB	167,00	29,00	4.843,00
00144	PAPEL RECICLADO A4 (PCT C/ 25 FOLHAS)	REPORT	Pct.	30,00	1,65	49,50
00145	PAPEL A4 ADESIVO PCT COM 50 FOLHAS	LINK	Pct.	85,00	29,90	2.541,50
00146	PAPELÃO DUPLEX AMARELO	LAT	Folha	120,00	10,90	1.308,00
00147	PAPELÃO DUPLEX BRANCO	LAT	Folha	130,00	10,90	1.417,00
00148	PAPELÃO DUPLEX VERMELHO	LAT	Folha	100,00	10,90	1.090,00
00149	PLÁSTICO PAPEL CONTATO ROLO C/ 25 M	POLIFIX	Rolo	16,00	109,00	1.744,00
00151	PASTA A Z LARGA	FRAMA	Und.	254,00	17,30	4.394,20
00152	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS, ENV.C/ ESPESSURA DE 0,06 TAM. 245 X 335 X 20 MM COR PRETA	ACP	Und.	130,00	27,40	3.562,00
00153	PASTA CLASSIFICADORA PAPEL CARTÃO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO DOBRADA EM CARTÃO TRIPLEX PINTADO PLASTIFICADO NA COR NO TAMANHO OFICIO 343X236MM/250 A 280G/M@	DELLO	Unid	290,00	4,30	1.247,00
00154	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 2 CM PACOTE C/ 10 PEÇAS	ACP	Pct.	333,00	56,00	18.648,00
00155	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 3 CM PACOTE C/ 10 PEÇAS	ACP	Pct.	415,00	58,00	24.070,00
00156	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, ALTURA 7CM, PACOTE COM 10 PEÇAS	ACP	Pct.	156,00	72,00	11.232,00
00157	PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO DE PLÁSTICO PACOTE C/ 10 PEÇAS	ACP	Pct.	235,00	34,00	7.990,00
00158	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS CRISTAL OU FUMÊ	ACP	UND	124,00	29,90	3.707,60
00159	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA COM TRILHO E PONTAS P/ SUSPENSÃO EM PLÁSTICO	DELLO	Und.	530,00	3,30	1.749,00
00160	PERFURADOR P/ PAPEL 20 FLS COM GUIA DE METAL FR 203	MASTER P	Und.	36,00	24,90	896,40
00161	PERFURADOR P/ PAPEL 30 FLS COM GUIA DE METAL FR 203	GENIAL	Und.	36,00	51,00	1.836,00
00162	PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE FINA 10 WATS 110/220 VOLTS DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO	MIX	Und.	51,00	17,40	887,40
00163	PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE GROSSA 40 WATS 110/220 VOLTS DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO	MIX	Und.	51,00	22,90	1.167,90
00164	PINCEL ARTISTICO Nº 06 EMB.C/ 12 UND	LEONORA	Embalage	36,00	33,90	1.220,40
00165	PINCEL ARTISTICO Nº 08 EMB.C/ 12 UND	LEONORA	Embalage	36,00	38,00	1.368,00
00166	PINCEL ARTISTICO Nº 10 EMB. C/ 12 UND	LEONORA	Embalage	200,00	39,90	7.980,00
00167	PINCEL ARTISTICO Nº 12 EMB. C/ 12 UND	LEONORA	Embalage	46,00	40,90	1.881,40
00168	PINCEL ARTISTICO Nº 14 EMB. C/ 12 UND	LEONORA	Embalage	46,00	52,00	2.392,00
00169	PINCEL ARTISTICO Nº 18 EMB. C/ 12 UND	LEONORA	Embalage	46,00	72,00	3.312,00
00170	PINCEL ARTISTICO Nº 20 EMB. C/ 12 UND	LEONORA	Embalage	46,00	77,90	3.583,40
00171	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTORNO Nº 00 EMB C/ 12 UND	CASTELO	Embalage	26,00	70,00	1.820,00
00172	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTORNO Nº 000 EMB C/ 12 UND	CASTELO	Embalage	26,00	70,00	1.820,00
00173	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 – P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND	MASTER P	CX.	37,00	33,90	1.254,30
00174	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100 – P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND	MASTER P	CX.	22,00	33,90	745,80
00175	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 – P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND	MASTER P	CX.	23,00	33,90	779,70
00176	PINTURA A DEDO CX C/ 6 POTES PLÁSTICOS C/ 30 ML CADA NÃO TÓXICA	BAMBINI	CX.	161,00	9,00	1.449,00
00177	PEN DRIVE 16 GB	MULTILASER	UND	37,00	36,00	1.332,00
00178	PEN DRIVE 32 GB	MULTILASER	UND	35,00	52,00	1.820,00
00179	PEN DRIVE 64 GB	MULTILASER	UND	42,00	84,00	3.528,00
00180	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM ACRÍLICO COR FUMÊ	WALEU	Und.	44,00	17,90	787,60
00181	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR	SOUZA	Und.	113,00	8,30	937,90
00182	QUADRO BRANCO ESTILO CAVALETE	SOUZA	UND	10,00	128,00	1.280,00
00183	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS PCT C/ 04 UND 100 FLS CADA (38MM X 51MM)	OFF	Pct.	197,00	7,40	1.457,80
00184	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR AZUL.	RADEX	Und.	30,00	69,00	2.070,00
00185	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR PRETA	RADEX	Und.	33,00	69,00	2.277,00
00186	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR VERMELHA	RADEX	Und.	23,00	69,00	1.587,00
00187	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (AZUL) CX C/ 12	RADEX	CX.	11,00	72,00	792,00
00188	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (PRETO) CX C/ 12	RADEX	CX.	12,00	69,00	828,00
00189	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (VERMELHO) CX C/12	RADEX	CX.	11,00	69,00	759,00
00190	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (AZUL)	LEONORA	CX.	15,00	62,00	930,00
00191	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (VERMELHO)	LEONORA	CX.	15,00	62,00	930,00
00192	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (PRETO)	LEONORA	CX.	15,00	62,00	930,00
00193	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	WALEU	Und.	117,00	1,65	193,05

00194	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	WALEU	Und.	78,00	3,30	257,40
00195	SACO PARA PRESENTE 35X53 C/50 - EMBALAGENS COM ACABAENTO METALIZADOE PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	GALA	Pct.	60,00	37,21	2.232,60
00196	SACO PARA PRESENTE 43X59 C/50 - EMBALAGENS COM ACABAENTO METALIZADOE PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	GALA	Pct.	60,00	109,00	6.540,00
00197	SACO PARA PRESENTE 72X90 C/50 - EMBALAGENS COM ACABAENTO METALIZADOE PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	GALA	Pct.	60,00	150,95	9.057,00
00198	SUPORTE GRANDE PARA DUREX (12MM X 40M)	OFFICE	Und.	28,00	36,00	1.008,00
00199	SUPORTE PEQUENO PARA DUREX (12MM X 30M)	OFFICE	Und.	24,00	22,05	529,20
00200	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	MASTER P	Und.	15,00	59,00	885,00
00201	TESOURA COM PONTA 21 CM	MIX	Und.	73,00	7,90	576,70
00202	TESOURA COM PONTA 24 CM	BRW	UND	55,00	13,40	737,00
00203	TESOURA COM PONTA 15 CM	BRW	UND	49,00	4,86	238,14
00204	TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS 250ML	ACRILEX	Pote	160,00	22,40	3.584,00
00205	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (AZUL)	BRW	CX.	15,00	29,90	448,50
00206	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (PRETO)	BRW	CX.	15,00	29,90	448,50
00207	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (VERMELHO)	BRW	CX.	15,00	29,90	448,50
00208	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	BAMBINI	Und.	800,00	5,60	4.480,00
00209	TNT NORMAL CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	SUPPER	Mt.	2720,00	2,95	8.024,00
00210	TNT LAMINADO DOURADO	SUPPER	Mt.	163,00	14,70	2.396,10
00211	TNT LAMINADO PRATEADO	SUPPER	Mt.	143,00	14,70	2.102,10
00212	UMEDECEDOR DE DEDOS, NÃO TÓXICO – INODORO, 12 G	RADEX	Und.	64,00	2,19	140,16
00213	PINCEL ROLIÇO Nº 10	LEONORA	UND	350,00	2,40	840,00
00214	TESOURA S/ PONTA 13 CM	LEONORA	UND	450,00	3,49	1.570,50
00215	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TAMANHO 1,35 X 1,93	VB	Unid	12,00	179,00	2.148,00
00216	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL TAMANHO 1,35 X 1,93	VB	Unid	12,00	169,00	2.028,00
00217	PASTA CATÁLOGO A4 C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, ESPESSURA DE 0,06. TAM 24,5 X 33,5 CM. COR PRETA	ACP	Unid	40,00	20,40	816,00
00218	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA SCHOOL, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA COLORIDA. LIVRE DE PVC, ATÓXICO, DIMENSÕES: 2,2 CM X 4,9 CM X 1,2 CM, CX C/ 24 UNIDADES	MASTER P	CX	5,00	22,40	112,00
00219	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, TINTA LAVÁVEL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE, MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE. CAIXA CONTENDO 06 CANETAS EM CORES	LEONORA	CX	36,00	12,40	446,40
00220	FITA ADESIVA GOMADA, PAPEL KRAFT, COLAGEM RÁPIDA E RESISTENTE, TIPO ADESIVO: RESINA E BORRACHA, MEDIDAS: 38MM X 50M	EURO	Unid	36,00	26,90	968,40
00221	FITA ADESIVA GOMADA, PAPEL KRAFT, COLAGEM RÁPIDA E RESISTENTE, TIPO ADESIVO: RESINA E BORRACHA, MEDIDAS: 32MM X 50M	EURO	Unid	24,00	26,90	645,60
00222	FITA ADESIVA GOMADA, PAPEL KRAFT, COLAGEM RÁPIDA E RESISTENTE, TIPO ADESIVO: RESINA E BORRACHA, MEDIDAS: 24MM X 50M	EURO	Unid	48,00	16,40	787,20
00223	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESSURA DE 0,04MM IMPRESSO EM DUAS CORES. MEDIDAS: 70MM X 200 METROS	PLAST	UND	40,00	50,93	2.037,20
00224	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM ADESIVO, COM ESPESSURA DE 0,04MM IMPRESSO EM DUAS CORES. MEDIDAS: 70MM X 200 METROS	EURO	UND	40,00	56,87	2.274,80
00228	TNT DE BOA QUALIDADE EM ESTAMPAS DIVERSAS (FLORAIS, TIJOLINHO, JUNINO E OUTROS A ESCOLHA) 1,40 DE LARGURA	SUPPER	Mts	200,00	8,53	1.706,00
00229	BLOCO DE RECADO ADESIVO POST-IT PCT COM 04 BLOCOS 100 FLS 38X50MM NEON	MASTER P	PCT	100,00	8,28	828,00
00242	LAÇO FÁCIL PRONTO. PCT COM 10 UNIDADES. MEDIDAS 18MM E 23MM	GALA	PCT	20,00	8,00	160,00
00243	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (23X32)	SCRITY	UND	1000,00	0,50	500,00
00244	LANTERNAS C/5 LEDS RECARREGÁVEL BIVOLT 220V	IMPO	UND	30,00	50,00	1.500,00
00245	FITAS METRICAS 03 À 05 METROS	IMPO	UND	60,00	16,00	960,00
00246	ELASTICO PARA EMBALAR DINHEIRO SUPER RESISTENTE (FINO) C/ 1200	MAMUTH	PCT	20,00	49,00	980,00
00247	BATERIA ALCALINA AAA TIPO PALITO PC C/4 UND	FLY	PCT	10,00	5,00	50,00
00248	BATERIA ALCALINA AA PC C/4 UND	FLY	PCT	10,00	5,00	50,00
00251	BOLA PLÁSTICA COLORIDA PARA PISCINA DE BOLINHA PCT C/ 100 UND	IMPORT	PCT	6,00	61,50	369,00
00252	FITA FESTIVA CORES VARIADAS 15MM X 50M	EMFESTA	Rolo	200,00	6,40	1.280,00
00253	FELTRO LISO CORES VARIADAS	CATA	Mts	200,00	22,00	4.400,00
00254	EMBORRACHADO EVA LISO NEON (CORES VARIADAS) TAMANHO 40 X 60	IBEL	Folha	500,00	4,80	2.400,00
00255	TNT ESTAMPADO MOTIVO NATALINO	SUPPER	Mts	150,00	12,45	1.867,50
00256	TNT ESTAMPADO MOTIVO JUNINO	SUPPER	Mts	150,00	9,42	1.413,00
00257	TNT ESTAMPADO NOTAS MUSICAIS	SUPPER	Mts	50,00	9,42	471,00
00258	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 38MM X 51MM COLORIDO EMBALAGEM C/ 4 CORES COM 400 FOLHAS	MASTER P	PCT	50,00	9,00	450,00
00259	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76X76 SORTIDO C/ 100 FLS	MASTER P	PCT	50,00	5,00	250,00
00260	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, COLORIDA 10M X 12MM (COR AZUL, VERDE, VERMELHA, ROSA E AMARELA)	EURO	UND	100,00	0,95	95,00
00261	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, COLORIDA 48M X 40MM (COR AZUL, VERDE, VERMELHA, ROSA E AMARELA)	EURO	UND	100,00	7,60	760,00
00262	PERFURADOR DE PAPEL 01 FURO RESISTENTE - 1 FURO DE 6MM - PERFURA ATÉ 6 FOLHAS 130MM X 60MM X 15MM	MASTER P	UND	20,00	10,80	216,00

00263	CAIXA ORGANIZADORA, TIPO PRONTOBOX, COM PEGADOR NA LATERAL NAS CORES AZUL, ROSA E BEGE, TAMANHO 360 X 265 X 230 MD	POLIBRAS	UND	50,00	52,00	2.600,00
00264	GIZ DE CERA COM 6 CORES	KOALA	CX	400,00	1,90	760,00
00265	GIZÃO DE CERA JUMBO	KOALA	CX	360,00	9,65	3.474,00
00266	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 35 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	FRICALOR	PCT	5,00	21,25	106,25
00267	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 50 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	FRICALOR	PCT	8,00	22,93	183,44
00268	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 75 MM PACOTE COM 25 UNIDADES	FRICALOR	PCT	15,00	33,66	504,90
00269	PASTA EM L TRANSPARENTE A4 CRISTAL PACORTE COM 10 UND	ACP	PCT	10,00	13,90	139,00
00270	PASTA ABA C/ ELASTICO PLASTICA OFÍCIO, COMPRIMENTO X LARGURA 332 MM X 232 MM PCT C/ 10 UND	ACP	PCT	40,00	3,70	148,00
00271	TINTA GUACHE ATOXICA CAIXA COM 6 POTES DE 75 ML	BAMBINI	CX	500,00	5,80	2.900,00
00272	CONECTOR P/ CABO DE REDE MACHO RJ-47	RJ	Unid	50,00	1,63	81,50
00273	COLCHETES BROCHES Nº 9	ACC	CX	5,00	9,80	49,00
Total:						626.300,34

CRUZETA/RN, 21 de janeiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:DBFB2626

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 002/2021.

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal,

Considerando o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 002/2021, homologado através do edital nº 004/2021,
Considerando a solicitação dos secretários, por meio de ofício, justificando a necessidade imediata de contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,
Considerando por fim, a necessidade da continuidade dos serviços interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2021, e listados nos quadros abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, impreterivelmente **do dia 24 a 28 de janeiro de 2022**, das 8h 00min às 13h 00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital 002/2021, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO – MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
5º	SUELANIO DANTAS PAIVA	90
CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSAS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	ADRIANA MARÇAL DANTAS	90
CARGO – ODONTÓLOGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
2º	MIKAELLY FERNANDA DE MEDEIROS	95
CARGO – ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	ELIDAIANE VIERA DUARTE	95
CARGO – PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	ROBERTA MACHADO ALVES	100
CARGO – NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	DANIEL AUGUSTO SILVA DE GOES	90
CARGO – FISIOTERAPEUTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	PAULO GRANGES E SILVA	95
CARGO – EDUCADOR FÍSICO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	LUCIMÁRIA IVO DA SILVA	80
CARGO – FARMACÊUTICO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	FERNANDO AZEVEDO DA CUNHA MASCENA	100
CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
4º	VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS	100
CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	HALINNE DAYANNE DO NASCIMENTO ARAUJO	85

CARGO - MÉDICO PLANTONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	100
2º	MANASSÉS MEDEIROS ALVE DE ARAUJO	95
3º	ACHILLES DE SOUZA ANDRADE	80
4ª	SARA PEREIRA DANTAS	75
5º	JOÃO LUIZ GOMES DA SILVA	75
6º	FRANCISCO GOMES DA SILVA VIEIRA	70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
2º	TACIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	100
CARGO – PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	THAINÁ CIBELLE DANTAS DE SOUZA	75

Art. 2º O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 002/2021, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Cruzeta-RN, 21 de Janeiro de 2022.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D436F987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.110, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2021, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2021;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 1.779.030,69 (um milhão setecentos e setenta e nove, trinta reais e sessenta e nove centavos)** preservados os limites para tal, distribuidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 1.779.030,69 (um milhão setecentos e setenta e nove, trinta reais e sessenta e nove centavos),** preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO "RAUL MACÊDO", EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								**Elaboração de Credito**
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
498	03/11/2021	4.888/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	03/11/2021	DECRETO: 5.110	PUBLICADO

Justificativa: DECRETO: 5110.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.779.030,69**
02.001 Gabinete do Prefeito					**3.669,11**
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**3.669,11**
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.169,11
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					**53.274,66**
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**53.274,66**
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	180,00
Nº Solic.: 35 Criar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	800,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	14.473,15
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	23.396,51
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	3.425,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					**84.008,86**
	1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FISCAL				**286,76**
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	286,76
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.160,00**
Nº Solic.: 47 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.160,00
	2096 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				**82.562,10**
Nº Solic.: 50 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	82.562,10
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					**98.847,25**
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL				**15.978,50**
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.978,50
	1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS				**37.995,00**
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	37.995,00
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**20.690,90**
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	360,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.412,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	637,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.691,73
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	180,55
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	40,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	4.369,62
	2216 MANUTENÇAO DO PROGRAMA AGUA DOCE				**22.500,00**
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	22.500,00
	2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB				**1.682,85**
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	1.682,85
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes					**267.919,77**
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS				**39.847,63**
Nº Solic.: 117 Acrescentar		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11250000	0001	39.847,63
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**28.571,00**
Nº Solic.: 123 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	26.500,00
Nº Solic.: 124 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	2.071,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
498	03/11/2021	5.159/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	653,50	03/11/2021	DECRETO: 5.110	PUBLICADO

Justificativa: DECRETO: 5110.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**97.618,94**
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	11110000	0001	653,50
Nº Solic.: 120 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	96.965,44
	2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO				**1.319,95**
Nº Solic.: 113 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	1.319,95
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%				**60.336,61**
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	3.336,61
Nº Solic.: 116 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	57.000,00

	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%				**1.429,94**
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.429,94
	2206 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60%				**30.000,00**
Nº Solic.: 116 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	11120000	0001	30.000,00
	2207 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40%				**8.795,70**
Nº Solic.: 121 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	8.795,70
06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes					**4.398,98**
	2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO				**3.558,98**
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	660,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	978,98
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	1.920,00
	2113 PROMOÇÃO, DIFUSÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ITINERANTES				**840,00**
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	640,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	200,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					**271.552,19**
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**271.552,19**
Nº Solic.: 106 Criar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.800,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	128,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	262.168,54
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	3.455,65
08.031 Fundo Municipal de Saúde					**778.120,21**
	1011 REFORMA E RECUPERAÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA				**1.173,32**
Nº Solic.: 247 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001	1.173,32
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				**26.918,12**
Nº Solic.: 236 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	26.426,22
Nº Solic.: 280 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	491,90
	1075 AÇÕESDE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR				**40.742,74**
Nº Solic.: 219 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	28.780,38
Nº Solic.: 239 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	4.561,36
Nº Solic.: 241 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001	4.331,00
Nº Solic.: 243 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.070,00
	1095 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**539,90**
Nº Solic.: 248 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	539,90
	1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES				**23.800,00**
Nº Solic.: 216 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	23.800,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
498	03/11/2021	5.458/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	60,00	03/11/2021	DECRETO: 5.110	PUBLICADO

Justificativa: DECRETO: 5110.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1225 SISTEMA DE AGENDAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - REGULAÇAO				**60,00**
Nº Solic.: 278 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	60,00
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**252.937,94**
Nº Solic.: 211 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001	3.990,00
Nº Solic.: 228 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	19.330,20
Nº Solic.: 245 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.160,00
Nº Solic.: 245 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001	490,11
Nº Solic.: 246 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	219.193,63
Nº Solic.: 250 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	6.275,00
Nº Solic.: 268 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	12110000	0001	499,00
	2074 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS				**3.000,00**
Nº Solic.: 277 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	3.000,00
	2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)				**22.686,19**
Nº Solic.: 218 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	21.278,19
Nº Solic.: 234 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.408,00
	2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA				**9.366,71**
Nº Solic.: 240 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.366,71

	2231 AÇÕES EM SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLINICA MONS. AUSONIO ARAUJO				**202.940,04**
Nº Solic.: 213 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	60.572,78
Nº Solic.: 236 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.581,30
Nº Solic.: 264 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001	96.033,96
Nº Solic.: 290 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001	40.752,00
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO				**21.635,25**
Nº Solic.: 236 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	21.635,25
	2264 TRANSPORTE SANITÁRIO				**172.320,00**
Nº Solic.: 262 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001	172.320,00
09.031 Fundo de Assistência Social					**93.739,87**
	1013 REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA				**46.214,59**
Nº Solic.: 71 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	46.214,59
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**7.225,78**
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	13,20
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	13110000	0001	7.200,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	12,58
	2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)				**34.919,50**
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	34.919,50
	2250 BENEFICIOS EVENTUAIS				**5.380,00**
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.680,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.700,00
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					**85.304,13**
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS E TURÍSTICOS				**48.315,00**
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	4.543,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	15.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
498	03/11/2021	5.150/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	22.872,00	03/11/2021	DECRETO: 5.110	PUBLICADO

Justificativa: DECRETO: 5110.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	22.872,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	2.100,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	1.800,00
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**15.989,13**
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.162,14
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.715,88
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.948,97
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	162,14
	2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATURAIS				**21.000,00**
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	21.000,00
11.001 Controle Interno					**27.995,66**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA				**27.995,66**
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	468,66
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	225,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	27.302,00
12.001 Procuradoria Geral					**10.200,00**
	2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				**10.200,00**
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.200,00
Total:					**1.779.030,69**
Anexo II (Redução)					**1.779.030,69**
02.001 Gabinete do Prefeito					**4.469,11**
	1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE				**1.169,11**
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	10010000	0001	1.169,11
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**3.300,00**
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	800,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					**4.605,00**
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**4.605,00**
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	180,00

Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	3.425,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					**12.083,76**
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**7.083,76**
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	286,76
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.160,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	637,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	3.000,00
	2096 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				**5.000,00**
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.2.90.21 JUROS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO	10010000	0001	5.000,00
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastescimento					**3.454,85**
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**3.454,85**
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	360,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.412,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
498	03/11/2021	5.106/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.682,85	03/11/2021	DECRETO: 5.110	PUBLICADO

Justificativa: DECRETO: 5110.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	670,55
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.012,30
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes					**800.181,32**
	1045 FOMENTA E APOIO A INICIAÇÃO CIOENTIFICA				**1.319,95**
Nº Solic.: 113 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	11110000	0001	1.319,95
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS				**39.847,63**
Nº Solic.: 117 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	11240000	0001	30.110,20
Nº Solic.: 117 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	11250000	0001	9.737,43
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**2.071,00**
Nº Solic.: 125 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	2.071,00
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**653,50**
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	11110000	0001	653,50
	2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%				**664.522,69**
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	652.175,09
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	8.795,70
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	60,00
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	491,90
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%				**60.336,61**
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	336,61
Nº Solic.: 116 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	11110000	0001	57.000,00
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%				**1.429,94**
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	500,00
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	929,94
	2206 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60%				**30.000,00**
Nº Solic.: 116 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	11110000	0001	30.000,00
06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes					**44.082,97**
	1050 IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICA				**640,00**
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	640,00
	1055 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				**660,00**
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	660,00
	1056 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MUSICAIS E FARDAMENTOS P/ BANDA DE MÚSICA MAESTRO SANTA ROSA				**16.393,15**
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.920,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.473,15
	2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO				**1.212,73**
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	10010000	0001	978,98
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	13,20
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	180,55
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	40,00
	2113 PROMOÇÃO, DIFUSÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS				**9.198,59**

	ITINERANTES				
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	3.455,65
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	4.369,62

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
498	03/11/2021	5.299/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.173,32	03/11/2021	DECRETO: 5.110	PUBLICADO

Justificativa: DECRETO: 5110.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	1.173,32
	2221 DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS				**15.978,50**
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	15.978,50
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					**128,00**
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**128,00**
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	128,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde					**589.120,86**
	1014 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA A VIGILANCIA SANITARIA				**40.752,00**
Nº Solic.: 291 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	40.752,00
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				**2.385,47**
Nº Solic.: 219 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.247,52
Nº Solic.: 219 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.137,95
	1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE				**3.516,86**
Nº Solic.: 249 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12140000	0001	539,90
Nº Solic.: 251 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12140000	0001	2.976,96
	1095 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**12.823,46**
Nº Solic.: 219 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	680,52
Nº Solic.: 219 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.142,94
Nº Solic.: 219 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 219 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	5.000,00
	1108 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - E.I.				**172.320,00**
Nº Solic.: 263 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	172.320,00
	1195 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANTUENÇÃO DO SANEAMENTO				**3.298,04**
Nº Solic.: 251 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 251 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 251 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 251 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001	298,04
	1225 SISTEMA DE AGENDAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - REGULAÇAO				**6.460,66**
Nº Solic.: 219 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	6.460,66
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**4.489,00**
Nº Solic.: 211 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	1.886,82
Nº Solic.: 211 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 211 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	12110000	0001	1.103,18
Nº Solic.: 269 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	499,00
	2075 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE				**93.123,63**
Nº Solic.: 235 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	34.919,50
Nº Solic.: 236 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	53.642,77
Nº Solic.: 239 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.561,36
	2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				**5.300,00**
Nº Solic.: 219 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.300,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
498	03/11/2021	4.825/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	60.572,78	03/11/2021	DECRETO: 5.110	PUBLICADO

Justificativa: DECRETO: 5110.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)				**84.937,19**
Nº Solic.: 213 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	60.572,78
Nº Solic.: 218 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 218 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12140000	0001	8.278,19
Nº Solic.: 219 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.678,22
Nº Solic.: 234 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.408,00
	2111 AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOZES E ENDEMIAS				**11.051,11**
Nº Solic.: 242 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.331,00

Nº Solic.: 244 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.070,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.650,11
	2122 AMPLIAR E MANTER AS UBS JOANINHA PARTEIRA, CENTRO E MANOEL SALUSTINO I E II, BEM COMO AS DEMAIS DAS				**19.462,77**
Nº Solic.: 219 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	132,57
Nº Solic.: 228 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12140000	0001	19.330,20
	2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				**1.372,72**
Nº Solic.: 266 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	372,72
Nº Solic.: 266 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001	500,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12140000	0001	500,00
	2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA				**33.166,71**
Nº Solic.: 216 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12140000	0001	23.800,00
Nº Solic.: 240 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	17,79
Nº Solic.: 240 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12140000	0001	9.348,92
	2231 AÇÕES EM SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLINICA MONS. AUSONIO ARAUJO				**94.661,24**
Nº Solic.: 266 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.984,48
Nº Solic.: 266 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.566,82
Nº Solic.: 266 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	12110000	0001	8.914,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	12140000	0001	19.600,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12140000	0001	50.446,94
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.149,00
09.031 Fundo de Assistência Social					**228.364,27**
	1013 REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA				**19.433,00**
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	19.433,00
	1218 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				**105.000,00**
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	10010000	0001	82.562,10
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	10010000	0001	22.437,90
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**4.074,68**
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	12,58
Nº Solic.: 93 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.062,10
	2089 MANUTENÇÃO E FUNC. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SEMTHAS				**7.200,00**
Nº Solic.: 87 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	2.200,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
498	03/11/2021	5.330/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	37.995,00	03/11/2021	DECRETO: 5.110	PUBLICADO

Justificativa: DECRETO: 5110.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				**60.495,00**
Nº Solic.: 84 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	37.995,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	13110000	0001	2.500,00
	2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**26.781,59**
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	6.781,59
	2250 BENEFICIOS EVENTUAIS				**5.380,00**
Nº Solic.: 64 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.680,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.700,00
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					**91.846,89**
	1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				**19.643,00**
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	4.543,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	2.100,00
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS E TURÍSTICOS				**56.352,00**
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	10010000	0001	2.872,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	10010000	0001	5.800,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	10010000	0001	10.880,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -	10010000	0001	1.800,00

		PESSOAJURÍDICA			
	1197 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL PARQUE DA PEDRA DO CRUZEIRO NA ZONA URBANA				**2.811,73**
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.811,73
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.324,28**
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	1.162,14
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	162,14
	2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATURAIS				**10.000,00**
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO, DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ				**1.715,88**
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	1.715,88
11.001 Controle Interno					**693,66**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA				**693,66**
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	468,66
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	10010000	0001	225,00
Total:					**1.779.030,69**

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4288B8B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.111, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2021, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2021;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 3.390.576,15 (três milhões trezentos e noventa mil quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos)** preservados os limites para tal, distribuidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação nas fontes de recursos 10010000 – Recursos Ordinários; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; 11190000 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União – VAAT; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%; 11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%; 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP; 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor total de **R$ 3.390.576,15 (três milhões trezentos e noventa mil quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos),** detalhados no Anexo I, preservando seus limites.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO "RAUL MACÊDO", EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS	**Elaboração de Credito**
CNPJ: 08.109.126/0001-00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
500	03/11/2021	5.042/2021	Excesso de Arrecadação	Suplementar	7.718,00	03/11/2021	DECRETO: 5.111	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5111 - EXCESSO FONTE 1311								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.390.576,15**
02.001 Gabinete do Prefeito					**20.575,60**
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**7.808,77**
Nº Solic.: 17 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.718,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	90,77
	2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS				**12.766,83**
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	10010000	0001	6.295,30
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	10010000	0001	6.471,53
03.001 Secretaria Municipal de Administração					**13.399,78**
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**13.399,78**
Nº Solic.: 33 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.493,23
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.906,55
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					**163.475,00**
	2096 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				**163.475,00**
Nº Solic.: 45 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	22.687,52
Nº Solic.: 49 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	140.787,48
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastescimento					**39.079,91**
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**39.079,91**
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.043,20
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	133,89
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	25.900,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	4.700,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	302,82
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes					**1.589.432,20**
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR				**156.336,03**
Nº Solic.: 118 Acrescentar		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIROAESTUDANTES	11200000	0001	156.336,03
	1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				**65.496,00**
Nº Solic.: 108 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11190000	0001	65.496,00
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**13.029,58**
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	11110000	0001	3.255,70
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	11110000	0001	9.773,88
	2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR				**39.956,00**
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	39.956,00
	2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%				**753.000,00**
Nº Solic.: 127 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11120000	0001	753.000,00
	2112 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES				**171.614,59**
Nº Solic.: 109 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11190000	0001	171.614,59
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%				**390.000,00**
Nº Solic.: 127 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11130000	0001	390.000,00
06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes					**3.726,31**
	2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO				**3.726,31**
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	585,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	502,45
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	2.127,85
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	511,01
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					**596.726,19**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
500	03/11/2021	5.062/2021	Excesso de Arrecadação	Suplementar	16.000,00	03/11/2021	DECRETO: 5.111	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5111 - EXCESSO FONTE 1311								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1061 PROGRAMA PAVIMENTAR - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS				**200.355,01**
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	184.355,01
	1062 SANEAMENTO BÁSICO				**14.550,00**
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	14.550,00
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**48.265,08**
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -	10010000	0001	36.709,16

		PESSOAJURÍDICA			
Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.321,16
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	407,23
Nº Solic.: 119 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	8.827,53
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				**74.963,78**
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	24.461,13
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.462,65
	2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**258.592,32**
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	90.733,50
Nº Solic.: 97 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001	25.500,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	75.036,97
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	29.981,20
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	16200000	0001	17.865,65
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	19.475,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde					**772.832,09**
	1024 AÇÕES EM VIGILANCIA SANITARIA				**2.500,00**
Nº Solic.: 289 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.500,00
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				**1.692,96**
Nº Solic.: 279 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	491,90
Nº Solic.: 283 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	600,53
Nº Solic.: 289 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	600,53
	1095 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**29.222,79**
Nº Solic.: 220 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	232,08
Nº Solic.: 223 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	28.990,71
	1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES				**223.800,00**
Nº Solic.: 215 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 232 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 233 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	43.800,00
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**16.449,04**
Nº Solic.: 221 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	16.448,17
Nº Solic.: 222 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	0,87
	2074 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS				**118.000,00**
Nº Solic.: 270 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	118.000,00
	2075 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE				**13.844,81**
Nº Solic.: 224 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	13.429,55

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
500	03/11/2021	5.462/2021	Excesso de Arrecadação	Suplementar	6.401,36	03/11/2021	DECRETO: 5.111	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5111 - EXCESSO FONTE 1311								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 279 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	415,26
	2111 AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOZES E ENDEMIAS				**120,00**
Nº Solic.: 275 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	120,00
	2122 AMPLIAR E MANTER AS UBS JOANINHA PARTEIRA, CENTRO E MANOEL SALUSTINO I E II, BEM COMO AS DEMAIS DAS				**5.554,20**
Nº Solic.: 275 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	60,00
Nº Solic.: 279 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.494,20
	2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				**60,00**
Nº Solic.: 275 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	60,00
	2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA				**8.685,79**
Nº Solic.: 214 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.685,79
	2231 AÇÕES EM SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLINICA MONS. AUSONIO ARAUJO				**202.902,50**
Nº Solic.: 276 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001	202.448,00
Nº Solic.: 283 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	303,00
Nº Solic.: 284 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	151,50
	2264 TRANSPORTE SANITÁRIO				**150.000,00**
Nº Solic.: 227 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	150.000,00
09.031 Fundo de Assistência Social					**188.797,83**
	1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				**106.567,13**
Nº Solic.: 63 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	106.567,13
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.441,05**
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	1.441,05
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR				**83,66**
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -	10010000	0001	30,93

		PESSOAJURÍDICA			
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	52,73
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**80.330,73**
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.922,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	13110000	0001	3.925,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.105,51
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	11.711,99
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	28.980,20
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	13110000	0001	3.800,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.140,51
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.868,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	18.877,52
	2120 PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E VIOLENCIA A MULHER				**375,26**
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	375,26
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					**2.408,80**
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS E TURÍSTICOS				**1.800,00**
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	1.800,00
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**608,80**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
500	03/11/2021	5.116/2021	Excesso de Arrecadação	Suplementar	24,99	03/11/2021	DECRETO: 5.111	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5111 - EXCESSO FONTE 1311								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	24,99
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	583,81
12.001 Procuradoria Geral					**122,44**
	2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				**122,44**
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	42,46
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	79,98
Total:					**3.390.576,15**

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:55E494FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E1– AUXILIAR DE SALA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 2ª FASE
003/2022	MARIA ELOIZA DA SILVA	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	70
005/2022	MARIA PRICILA LIMA DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
011/2022	DANYELE DA COSTA GESTEIRA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
013/2022	ELISSANDRA EVANGELISTA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
016/2022	KACIA DANIELLE DE LIMA OLIVEIRA	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	70
023/2022	ANAINE MEDEIROS DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
024/2022	ERICA FERNANDES DE LIMA	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	70
027/2022	RAYANNE DO NASCIMENTO SERAFIM	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
026/2022	LUCINETE CRISTINA SILVA DE SOUZA MENDONÇA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 6.3.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
036/2022	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
037/2022	MATHEUS DA COSTA FREIRE	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
038/2022	TATYANI SOUZA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
030/2022	CLAUDINEA LIRA DE OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
040/2022	CASSIA PEREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.O (A)	NÃO	-	-
041/2022	SAMIRA SANTOS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
045/2022	ANA LUCIA FARIAS DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
047/2022	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
048/2022	DANIELLE NICACIO DA SILVA	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
053/2022	CRISTIANE DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
056/2022	KAIO BRUNO OLIVEIRA COSTA	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	70
050/2022	FRUTUOSO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 6.3.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
052/2022	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
058/2022	MARIA VITORIA SILVA DA CAMARA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-

067/2022	ANA CASSIA FARIAS DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
061/2022	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA PORTO	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 6.3.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
063/2022	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
075/2022	ERINADIA MARIA RONALDO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
064/2022	MERCIA DE OLIVEIRA SILVA	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	70
074/2022	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SENA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
073/2022	LUARA BARROS DA CAMARA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
080/2022	JOVELINA SALATIANA DE FREITAS	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
066/2022	MARIA JOSE DE SOUZA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
072/2022	JOSEANE JUSTINO DA TRINDADE	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
084/2022	ANA PAULA MARQUES CORTES T. DE OLIVEIRA	40	DESCLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
083/2022	NAZARENO DAMASCENO NETO	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
082/2022	FRANCISCO JANIO DE LIMA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
096/2022	JEOVA CORREIA	30	DESCLASSIFICADO (A)	SIM	INDEFIRDO	30
098/2022	MIKAELY MARTINS DE SOUZA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
079/2022	ANA LIGIA DOS SANTOS GOMES	30	DESCLASSIFICADO (A)	NÃO	-	30
081/2022	RENATA CAMARA DA COSTA	30	DESCLASSIFICADO (A)	NÃO	-	30
087/2022	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
100/2022	HELOISA DE VASCONCELOS MATEUS	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
099/2022	VANESSA TATIANE FREIRE DA SILVA SOUSA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
088/2022	JOSIVANIA GOMES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
105/2022	MARTA CRISTINA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
089/2022	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
103/2022	LEILANNE FELIX DE FARIAS SANTIAGO	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
111/2022	ARYNAJARA SILVA DE LIMA	75	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	75
090/2022	JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60

E2 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – INGLÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 2ª FASE
054/2022	JOSIELLE VIANA DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
097/2022	JOSE TARCISIO BATISTA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50

E3 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 2ª FASE
009/2022	MARIA ELIZANGELA GOMES DO NASCIMENTO	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
014/2022	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
018/2022	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	80	CLASSIFICADO (A)	NÃO		80
071/2022	JOANA D'ARC SILVA DE ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-

E4 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 2ª FASE
001/2022	LARISSA SALVIANO DE MORAIS	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	70
021/2022	EDUARDO SILVA DE MORAIS	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
029/2022	PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO		70
042/2022	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	70
049/2022	JOSE ELCENER VICENTE	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	70
086/2022	EMANOELINA PATRICIA FONTES DE ARAUJO	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
102/2022	ROMULO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60

E5 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 2ª FASE
017/2022	MARIA ALICE NICACIO EVANGELISTA	85	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	85
033/2022	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
034/2022	MAGNUS RODRIGUES DE MEDEIROS	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO		50
110/2022	ROMILDO GOMES TEIXEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-

E6 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 2ª FASE
039/2022	UIATANIRA PEREIRA DE SENA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
113/2022	MONICA DE JESUS LOPES	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	70

E7 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 2ª FASE
006/2022	JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
008/2022	ALANE IASMIM DE ABREU ARAGÃO	80	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	80
051/2022	IDLA MARIA DA COSTA NASCIMENTO	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO		60
104/2022	IZANA MARIA DAMASCENA FRANÇA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50

E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 2ª FASE
015/2022	JOSENILDO DE FREITAS	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
028/2022	LUIZ CLÊNIO DE BRITO	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	70
101/2022	DIEGO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO		50

E9 – PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PEDAGOGIA)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 2ª FASE
035/2022	SILVANIA OLIVEIRA SILVA CARVALHO	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
038/2022	GILMARA COSTA DE SOUSA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
044/2022	JEANE PAIXAO DA SILVA XAVIER	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO		60
004/2022	JAHYR QUEIROZ ATAIDE	30	DESCLASSIFICADO (A)	NÃO	-	30
002/2022	GLEDSON AMORIM LEAL	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
046/2022	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
068/2022	MARIA CRISTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
069/2022	MIRELLA BERNARDINO DA SULVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
078/2022	FILONILA PAULINO DA SILVA COSTA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
062/2022	ANNE KAROLINE DE ARAUJO AZEVEDO	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
076/2022	RITA DE CASSIA BEZERRA ALVES DE BARROS	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	SIM	INDEFERIDO	-
108/2022	LAURA GABRIELA DE OLIVEIRA BARROS	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	70
106/2022	VANESSA JULIANE DA COSTA MEDEIROS	40	DESCLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
032/2022	THAISA CHRISTINA MOREIRA BEZERRA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
112/2022	MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
114/2022	MARIA ISABEL DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50

E10 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGIA)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 2ª FASE
007/2022	JOSILENE INACIO DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
010/2022	ISADORA CRISTINA ALVES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
012/2022	MARIA LUCELIA FARIAS	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO		60
019/2022	JULIETE SUELY DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
025/2022	MARIA DA CONCEICAO SILVA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
022/2022	IRIS MARIA GALDENCIO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
043/2022	LUCILA BATISTA DE SOUZA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
057/2022	RAISSA MIKAELLY SOUZA DA SILVA	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	70
059/2022	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA FERREIRA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
060/2022	KARLA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
077/2022	ADRIANA DA COSTA PEREIRA	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	70
070/2022	EDILEIDE DE LIMA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
085/2022	MARIA JOSÉ VARELA DA SILVA	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	70
107/2022	OZIANE DE FARIAS PONTES	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
048/2022	LIDIANE PEDRO DOS ANJOS	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
109/2022	MARIA DA PENHA MENDES H. DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50

E10 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGIA) – PcD (Portadores de Deficiência)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 2ª FASE
020/2022	THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2022.	NÃO	-	-
055/2022	MARIA DE FATIMA MELO DUARTE	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
CPS

JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA
CPF.: 009.687.384-19

JOSÉ ROMILDO APRÍCIO DA SILVA
CPF.: 074.765.254-69

KIZE ARACHELLI DE LIRA SILVA
CPF.: 034.520.984-27

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:D0E7ECB6

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PARA DEFESA DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL – PAP DA 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO DA EDUCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho –RN, torna público a convocação dos candidatos selecionados aprovados na segunda fase do Processo Seletivo Nº 001/2022, para a defesa do Projeto de Atuação Profissional – PAP, de acordo com o cronograma apresentado abaixo.
A defesa terá duração máxima de 07 (sete) minutos para apresentação do PAP, da qual deve obrigatoriamente participar integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) ou outros membros convocados pela comissão, sendo disponibilizado o tempo de 03 (três) minutos para arguição para cada membro da COPS.
As defesas do PAP serão realizadas em sessões públicas virtuais **(por meio do aplicativo google meet),** avisado antecipadamente o dia, horário e o link. A ordem de apresentação obedecerá ao cronograma abaixo de acordo com as salas virtuais.

CRONOGRAMA:

Data: 26/01/2022 – Quarta-feira
TURNO: MANHÃ

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	HORÁRIO	SALA VIRTUAL
AUXILIAR DE SALA	003/2022	MARIA ELOIZA DA SILVA	8 h	SALA 2
AUXILIAR DE SALA	005/2022	MARIA PRICILA LIMA DA SILVA	8 h	SALA 1
AUXILIAR DE SALA	016/2022	KACIA DANIELLE DE LIMA OLIVEIRA	8 h 10 min	SALA 2
AUXILIAR DE SALA	023/2022	ANAINE MEDEIROS DOS SANTOS	8 h 10 min	SALA 1
AUXILIAR DE SALA	024/2022	ERICA FERNANDES DE LIMA	8 h 20 min	SALA 1
AUXILIAR DE SALA	036/2022	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	8 h 20 min	SALA 2
AUXILIAR DE SALA	030/2022	CLAUDINEA LIRA DE OLIVEIRA	8 h	SALA 3
AUXILIAR DE SALA	045/2022	ANA LUCIA FARIAS DA SILVA	8 h 30 min	SALA 2
AUXILIAR DE SALA	047/2022	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA	8 h 10 min	SALA 3
AUXILIAR DE SALA	048/2022	DANIELLE NICACIO DA SILVA	8 h 40 min	SALA 2
AUXILIAR DE SALA	056/2022	KAIO BRUNO OLIVEIRA COSTA	8 h 50 min	SALA 2
AUXILIAR DE SALA	052/2022	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	8 h 20 min	SALA 3
AUXILIAR DE SALA	067/2022	ANA CASSIA FARIAS DA SILVA	9 h	SALA 2
AUXILIAR DE SALA	063/2022	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	8 h 30 min	SALA 1
AUXILIAR DE SALA	064/2022	MERCIA DE OLIVEIRA SILVA	8 h 40 min	SALA 1
AUXILIAR DE SALA	073/2022	LUARA BARROS DA CAMARA	8 h 30 min	SALA 3
AUXILIAR DE SALA	080/2022	JOVELINA SALATIANA DE FREITAS	9 h 10 min	SALA 2
AUXILIAR DE SALA	066/2022	MARIA JOSE DE SOUZA	9 h 20 min	SALA 2
AUXILIAR DE SALA	072/2022	JOSEANE JUSTINO DA TRINDADE	8 h 50 min	SALA 1
AUXILIAR DE SALA	082/2022	FRANCISCO JANIO DE LIMA	8 h 40 min	SALA 3
AUXILIAR DE SALA	098/2022	MIKAELY MARTINS DE SOUZA	9 h	SALA 1
AUXILIAR DE SALA	087/2022	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	8 h 50 min	SALA 3
AUXILIAR DE SALA	099/2022	VANESSA TATIANE FREIRE DA SILVA SOUSA	9 h 10 min	SALA 1
AUXILIAR DE SALA	103/2022	LEILANNE FELIX DE FARIAS SANTIAGO	9 h	SALA 3
AUXILIAR DE SALA	111/2022	ARYNAJARA SILVA DE LIMA	9 h 20 min	SALA 1
AUXILIAR DE SALA	090/2022	JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO	9 h 10 min	SALA 3
PROFESSOR DE INGLÊS	054/2022	JOSIELLE VIANA DA SILVA	9 h 30 min	SALA 2
PROFESSOR DE INGLÊS	097/2022	JOSE TARCISIO BATISTA	9 h 30 min	SALA 1
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	009/2022	MARIA ELIZANGELA GOMES DO NASCIMENTO	9 h 20 min	SALA 3
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	014/2022	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	9 h 40 min	SALA 2
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	018/2022	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	9 h 40 min	SALA 1
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	001/2022	LARISSA SALVIANO DE MORAIS	9 h 50 min	SALA 1
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	029/2022	PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ	9 h 50 min	SALA 2
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	042/2022	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	9 h 30 min	SALA 3
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	049/2022	JOSE ELCENER VICENTE	9 h 40 min	SALA 3
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	086/2022	EMANOELINA PATRICIA FONTES DE ARAUJO	10 h	SALA 1
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	102/2022	ROMULO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	9 h 50 min	SALA 3
PROFESSOR DE HISTÓRIA	017/2022	MARIA ALICE NICACIO EVANGELISTA	10 h	SALA 3
PROFESSOR DE HISTÓRIA	033/2022	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	10 h	SALA 2
PROFESSOR DE HISTÓRIA	034/2022	MAGNUS RODRIGUES DE MEDEIROS	10 h	SALA 1
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	039/2022	UIATANIRA PEREIRA DE SENA	10 h 10 min	SALA 3
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	113/2022	MONICA DE JESUS LOPES	10 h 10 min	SALA 2
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	006/2022	JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	10 h 20 min	SALA 1
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	008/2022	ALANE IASMIM DE ABREU ARAGÃO	10 h 20 min	SALA 3
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	051/2022	IDLA MARIA DA COSTA NASCIMENTO	10 h 20 min	SALA 2
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	104/2022	IZANA MARIA DAMASCENA FRANÇA	10 h 30 min	SALA 1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	015/2022	JOSENILDO DE FREITAS	10 h 30 min	SALA 3
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	028/2022	LUIZ CLÊNIO DE BRITO	10 h 30 min	SALA 2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	101/2022	DIEGO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	10 h 40 min	SALA 1
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	035/2022	SILVANIA OLIVEIRA SILVA CARVALHO	10 h 40 min	SALA 2
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	038/2022	GILMARA COSTA DE SOUSA	10 h 40 min	SALA 3
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	044/2022	JEANE PAIXAO DA SILVA XAVIER	10 h 50 min	SALA 1

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	**002/2022**	**GLEDSON AMORIM LEAL**	**10 h 50 min**	**SALA 2**
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	**046/2022**	**MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS**	**11 h**	**SALA 1**
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	**068/2022**	**MARIA CRISTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA**	**11 h**	**SALA 2**
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	**078/2022**	**FILONILA PAULINO DA SILVA COSTA**	**10 h 50 min**	**SALA 3**
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	**062/2022**	**ANNE KAROLINE DE ARAUJO AZEVEDO**	**11 h 10 min**	**SALA 1**
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	**108/2022**	**LAURA GABRIELA DE OLIVEIRA BARROS**	**11 h 10 min**	**SALA 2**
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	**032/2022**	**THAISA CHRISTINA MOREIRA BEZERRA**	**11 h**	**SALA 3**
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	**112/2022**	**MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA**	**11 h 20 min**	**SALA 1**
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	**114/2022**	**MARIA ISABEL DA SILVA**	**11 h 10 min**	**SALA 3**
PROFESSOR DA ED. INFANTIL	**007/2022**	**JOSILENE INACIO DA SILVA**	**11 h 30 min**	**SALA 1**
PROFESSOR DA ED. INFANTIL	**012/2022**	**MARIA LUCELIA FARIAS**	**11 h 20 min**	**SALA 2**
PROFESSOR DA ED. INFANTIL	**025/2022**	**MARIA DA CONCEICAO SILVA**	**11 h 20 min**	**SALA 3**
PROFESSOR DA ED. INFANTIL	**043/2022**	**LUCILA BATISTA DE SOUZA**	**11 h 40 min**	**SALA 1**
PROFESSOR DA ED. INFANTIL	**057/2022**	**RAISSA MIKAELLY SOUZA DA SILVA**	**11 h 30 min**	**SALA 3**
PROFESSOR DA ED. INFANTIL	**059/2022**	**MARIA DA CONCEICAO BEZERRA FERREIRA**	**11 h 30 min**	**SALA 2**
PROFESSOR DA ED. INFANTIL	**077/2022**	**ADRIANA DA COSTA PEREIRA**	**11 h 40 min**	**SALA 3**
PROFESSOR DA ED. INFANTIL	**085/2022**	**MARIA JOSÉ VARELA DA SILVA**	**11 h 40 min**	**SALA 2**
PROFESSOR DA ED. INFANTIL	**107/2022**	**OZIANE DE FARIAS PONTES**	**11 h 50 min**	**SALA 1**
PROFESSOR DA ED. INFANTIL	**109/2022**	**MARIA DA PENHA MENDES H. DOS SANTOS**	**11 h 50 min**	**SALA 3**
PROFESSOR DA ED. INFANTIL	**055/2022**	**MARIA DE FATIMA MELO DUARTE**	**11 h 50 min**	**SALA 2**

Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS

JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA
CPF.: 009.687.384-19

JOSÉ ROMILDO APRÍCIO DA SILVA
CPF.: 074.765.254-69

KIZE ARACHELLI DE LIRA SILVA
CPF.: 034.520.984-27

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:4BF4A501

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DESPESA N. º 1.108.025/2021 TOMADA DE PREÇO N. º 007/2021 OBJETO: DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS JOSÉ H. DA COSTA, GERALDO AZEVEDO E MANOEL ORAGO DA CUNHA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

I. DO PREÂMBULO
Aos 11/01/2022, às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 313 de 07 de julho de 2021, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de Habilitação, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 007/2021, destinada a Drenagem superficial com pavimentação a paralelepípedos nas Ruas José H. da Costa, Geraldo Azevedo e Manoel Orago da Cunha, localizadas na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolaram os envelopes as empresas licitantes e encontravam-se presente o seguinte licitante:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME / 22.317.871/0001-76	YVIS JARDIM DE MEDEIROS SILVA/ 2.208.575 SSP/RN
CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/ 22.924.281/0001-01	PROTOCOLOU /
AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA/ 12.072.392/0001-83	PROTOCOLOU /
AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA/ 35.563.630/0001-59	PROTOCOLOU /
R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP/ 17.604.005/0001-26	PROTOCOLOU /
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME/ 41.284.989/0001-90	PROTOCOLOU /
JQ CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI/ 37.883.801/0001-52	PROTOCOLOU /

A sessão foi suspensa para a análise da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
§3oÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

É o Breve Relatório.

II – DA DECISÃO
Considerando toda a documentação apresentada pelas empresas em seus envelopes de habilitação e feita sua respectiva análise pela CPL, inclusive dos pontos levantados pelo representante da empresa YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME inscrita no CNPJ N° 22.317.871/0001-76, constatou-se inconsistências apresentadas pelas empresas, essas analisadas e destacadas. Em ato continuo, vê-se que a seguintes empresas AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ N° 12.072.392/0001-83 e AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA

LTDA inscrita no CNPJ N° 35.563.630/0001-59 descumpriram o item 9.1.2.1, em que prevê a Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 02/09, conforme modelo anexo a este edital.
AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ N° 35.563.630/0001-59 descumpriu o item 7.8.4., uma vez que não apresentou nenhum documento comprovando o vínculo com o engenheiro Francisco das Chagas Bezerra Avelino, seja por meio de o empregado ser devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, dessa forma, acabou por descomprimir também o item 7.8.3., a medida em que solicita a Capacidade Técnica Operacional e só apresentou acervo do profissional Francisco das Chagas Bezerra Avelino. Ademais, descumpriu o item 7.5.4., prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ao apresentar a certidão vencida.
Considerando tais argumentos, a Comissão Permanente de Licitação resolve **inabilitar** as empresas relacionadas anteriormente e **habilitar** as seguintes empresas, a medida em que cumpriram todos os termos do edital.

YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME / 22.317.871/0001-76

CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/ 22.924.281/0001-01

R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP/ 17.604.005/0001-26

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME/ 41.284.989/0001-90

JQ CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI/ 37.883.801/0001-52

Caso não concorde com a decisão, a empresa poderá ser interposto recurso, nos termos do art. 109, I, a) da Lei Federal n. º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:8C112B90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.750, 19 DE JANEIRO DE 2022

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO N° 1.750, 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;
CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar n° 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo).**
Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							**Elaboração de Credito**	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
3	03/01/2022	119.005/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	03/01/2022	DECRETO: 1.750	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região / Valor
Anexo I (Acréscimo)								**50.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde								**50.000,00**
			2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)					**50.000,00**
Nº Solic.: 1 Acrescentar					3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15001002	0001 / 50.000,00
Total:								**50.000,00**
Anexo II (Redução)								**50.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								**50.000,00**
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					**50.000,00**
Nº Solic.: 1 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001 / 50.000,00
Total:								**50.000,00**
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							**Elaboração de Credito**	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
4	03/01/2022	121.002/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	03/01/2022	DECRETO: 1.750	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região / Valor
Anexo I (Acréscimo)								**15.000,00**
06.001 Secretaria Municipal de Educação								**15.000,00**
			2151 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%					**15.000,00**
Nº Solic.: 1 Criar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001 / 15.000,00
Total:								**15.000,00**
Anexo II (Redução)								**15.000,00**
06.001 Secretaria Municipal de Educação								**15.000,00**
			2151 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%					**15.000,00**
Nº Solic.: 2 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001001	0001 / 15.000,00
Total:								**15.000,00**
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							**Elaboração de Credito**	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	121.004/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	03/01/2022	DECRETO: 1.750	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região / Valor
Anexo I (Acréscimo)								**150.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								**150.000,00**
			2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**150.000,00**
Nº Solic.: 2 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17510000	0001 / 150.000,00
Total:								**150.000,00**
Anexo II (Redução)								**150.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								**150.000,00**
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					**150.000,00**
Nº Solic.: 3 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001 / 150.000,00
Total:								**150.000,00**

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B5198F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA E A EMPRESA AUTOPELAS RM LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ. 13.318.135/0001-41

PRIMEIRO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AUTOPEÇAS RM LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ. 13.318.135/0001-41** neste ato

representado pela Senhora ROSIELHE GADELHA VIEIRA, inscrita no CPF/MF nº 263.767.368-074 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, § 8º da Lei de Licitações, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

1.1 O preço unitário dos itens da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 42/2021 passará a ser o contido na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	R$ REAJUSTE
03	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA DE NO MÍNIMO 100HP. ESPECIFICAÇÃO: NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA SEM MANUTENÇÃO. O ITEM DEVE OBEDECER AS NORMAS ABNT, NBR 6581 E NBR 7815.	REIFOR	UNIDADE	R$ 420,00
04	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA DE NO MÍNIMO 150HP. ESPECIFICAÇÃO: NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA SEM MANUTENÇÃO. O ITEM DEVE OBEDECER AS NORMAS ABNT, NBR 6581 E NBR 7815.	REIFOR	UNIDADE	R$ 573,30
05	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA DE NO MÍNIMO 48HP. ESPECIFICAÇÃO: NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA SEM MANUTENÇÃO. O ITEM DEVE OBEDECER AS NORMAS ABNT, NBR 6581 E NBR 7815.	REIFOR	UNIDADE	R$ 225,00
06	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA DE NO MÍNIMO 60HP. ESPECIFICAÇÃO: NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA SEM MANUTENÇÃO. O ITEM DEVE OBEDECER AS NORMAS ABNT, NBR 6581 E NBR 7815.	REIFOR	UNIDADE	R$ 243,75
07	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA DE NO MÍNIMO 70HP. ESPECIFICAÇÃO: NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA SEM MANUTENÇÃO. O ITEM DEVE OBEDECER AS NORMAS ABNT, NBR 6581 E NBR 7815.	REIFOR	UNIDADE	R$ 280,00
13	FLUIDO MINERAL PARA FREIOS DOT 4 DE 500 ML. PRIMEIRA LINHA	DULUB	UNIDADE	R$ 21,75
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, PRIMEIRA LINHA.	DULUB	LITRO	R$ 21,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL API CI-4 PRIMEIRA LINHA.	DULUB	LITRO	R$ 23,40
25	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL PRIMEIRA LINHA.	DULUB	LITRO	R$ 24,65
26	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA PRIMEIRA LINHA.	DULUB	LITRO	R$ 24,70
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA PRIMEIRA LINHA.	DULUB	LITRO	R$ 25,99
28	ÓLEO LUBRIFICANTE GL5-90 PRIMEIRA LINHA.	DULUB	LITRO	R$ 22,00
29	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 80W90 PRIMEIRA LINHA.	DULUB	LITRO	R$ 23,04
30	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 85W140 API GL-5 PRIMEIRA LINHA.	DULUB	LITRO	R$ 24,00
35	PNEU 275/80 R22.5. PARA TRAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	ANTEO	UNIDADE	R$ 2.352,00
44	PNEU RADIAL REF. 175/70 ARO 14. ESPECIFICAÇÃO: NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	FATE	UNIDADE	R$ 437,50
47	PNEU RADIAL REF. 205/70 ARO 15. ESPECIFICAÇÃO: NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	DUNLOP	UNIDADE	R$ 627,00

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	***AUTOPEÇAS RM LTDA – EPP***
PREFEITO MUNICIPAL	CNPJ: 13.318.135/0001-41
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:1FB66920

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTADORIA MUNICIPAL
RGF 2 SEMESTRE 2021 - ANEXO PESSOAL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.198.564,36	0,00
Pessoal Ativo	7.198.564,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.973.148,08	0,00
Obrigações Patronais	1.225.416,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	140.755,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	140.755,14	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**7.057.809,22**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.849.243,86**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**18.849.243,86**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**7.057.809,22**	**37,44**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**10.178.591,68**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**9.669.662,10**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**9.160.732,51**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1350-8332-260). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 11:01.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:36410CDB

CONTADORIA MUNICIPAL
RGF 2 SEMESTRE 2021 - ANEXO PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2021	**fev/2021**	**mar/2021**	**abr/2021**	**mai/2021**	**jun/2021**	**jul/2021**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	447.259,46	719.003,74	623.647,46	587.723,37	563.375,79	624.322,54	709.169,04
Pessoal Ativo	447.259,46	719.003,74	623.647,46	587.723,37	563.375,79	624.322,54	709.169,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	445.471,88	624.723,59	527.975,99	490.413,45	468.359,44	529.877,05	614.552,25
Obrigações Patronais	1.787,58	94.280,15	95.671,47	97.309,92	95.016,35	94.445,49	94.616,79
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	86.613,86	25.652,18	17.558,92	9.430,18	0,00	1.500,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	86.613,86	25.652,18	17.558,92	9.430,18	0,00	1.500,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**447.259,46**	**632.389,88**	**597.995,28**	**570.164,45**	**553.945,61**	**624.322,54**	**707.669,04**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2021	**set/2021**	**out/2021**	**nov/2021**	**dez/2021**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	556.136,86	583.488,38	577.600,85	486.917,61	719.919,26	7.198.564,36	0,00
Pessoal Ativo	556.136,86	583.488,38	577.600,85	486.917,61	719.919,26	7.198.564,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	448.461,95	492.077,28	486.132,09	398.794,37	446.308,74	5.973.148,08	0,00
Obrigações Patronais	107.674,91	91.411,10	91.468,76	88.123,24	273.610,52	1.225.416,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.755,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.755,14	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**556.136,86**	**583.488,38**	**577.600,85**	**486.917,61**	**719.919,26**	**7.057.809,22**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.849.243,86**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**18.849.243,86**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**7.057.809,22**	**37,44**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**10.178.591,68**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**9.669.662,10**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**9.160.732,51**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (2062-7255-066). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 10:58.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:27FFCA0A

CONTADORIA MUNICIPAL
RGF 2 SEMESTRE 2021 - ANEXO DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.249.274,26	4.210.136,02	4.473.139,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	119.311,88
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	119.311,88
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	119.311,88
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.249.274,26	4.210.136,02	4.353.827,76
PARCELAMENTO DE DÍVIDA - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO BATISTA	231,15	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDA - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL GALDINO	231,02	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDA - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LINDA CRIANÇA	231,02	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDA - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPALTOMAZ DE AQUINO	231,02	0,00	0,00
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO - RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público - 623390744	44.468,17	44.468,17	21.715,68
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO - RFB - Lei 12.810 OPP - Órgão do Poder Público - PARC. N. 620072890	4.203.881,88	4.165.667,85	4.332.112,08
DEDUÇÕES (II)	3.023.200,56	3.909.141,35	4.683.017,75
Disponibilidade de Caixa[1]	2.971.972,83	3.857.915,46	4.630.784,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.025.032,29	3.864.103,68	4.724.522,16
(-) Restos a Pagar Processados	53.059,46	6.188,22	93.737,86
Demais Haveres Financeiros	51.227,73	51.225,89	52.233,45

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I–II)	**1.226.073,70**	**300.994,67**	**-209.878,11**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**16.420.471,26**	**17.505.273,16**	**18.849.243,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**16.420.471,26**	**17.505.273,16**	**18.849.243,86**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**25,88**	**24,05**	**23,73**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**7,47**	**1,72**	**-1,11**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**19.704.565,51**	**21.006.327,79**	**22.619.092,63**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**17.734.108,96**	**18.905.695,01**	**20.357.183,37**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	59.578,72	59.578,72	134.868,99
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	207.761,13	94.179,37	1.233,05
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1595-6367-442). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 11:02.

1Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:547076A1

CONTADORIA MUNICIPAL
RGF 2 SEMESTRE 2021 - ANEXO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**16.420.471,26**	**17.505.273,16**	**18.849.243,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**16.420.471,26**	**17.505.273,16**	**18.849.243,86**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**5.254.550,80**	**5.601.687,41**	**6.031.758,04**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**4.729.095,72**	**5.041.518,67**	**5.428.582,24**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1792-0727-202). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 11:03.			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:EF3A9C4B

CONTADORIA MUNICIPAL
RGF 2 SEMESTRE 2021 - ANEXO OPERACAO DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.849.243,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.849.243,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.015.879,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.714.291,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.319.447,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1405-4721-156). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 11:04.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:9BEFB223

CONTADORIA MUNICIPAL
RGF 2 SEMESTRE 2021 - ANEXO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.511.708,97**	**450,00**	**26.688,03**	**0,00**	**184.887,85**	**0,00**	**1.299.683,09**	**0,00**	**0,00**	**1.299.683,09**
Recursos Ordinários	1.511.708,97	450,00	26.688,03	0,00	184.887,85	0,00	1.299.683,09	0,00	0,00	1.299.683,09
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.398.870,76**	**0,00**	**60.879,66**	**0,00**	**240.145,02**	**0,00**	**2.097.846,08**	**0,00**	**0,00**	**2.097.846,08**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	46.731,55	0,00	34.669,60	0,00	12.061,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	142.160,22	0,00	0,00	0,00	8.597,92	0,00	133.562,30	0,00	0,00	133.562,30
Outros Recursos Vinculados à Educação	46.614,25	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	46.614,23	0,00	0,00	46.614,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	34.838,05	0,00	25.177,06	0,00	9.660,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.287.507,52	0,00	1.033,00	0,00	181.900,42	0,00	1.104.574,10	0,00	0,00	1.104.574,10
Recursos Vinculados à Assistência Social	25.845,14	0,00	0,00	0,00	23.625,42	0,00	2.219,72	0,00	0,00	2.219,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	815.174,03	0,00	0,00	0,00	4.298,30	0,00	810.875,73	0,00	0,00	810.875,73
TOTAL (III) = (I + II)	**3.910.579,73**	**450,00**	**87.567,69**	**0,00**	**425.032,87**	**0,00**	**3.397.529,17**	**0,00**	**0,00**	**3.397.529,17**

FONTE: Sistema e-Pública (1904-2616-969). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 11:05.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:DF87CD51

CONTADORIA MUNICIPAL
RGF 2 SEMESTRE 2021 - ANEXO RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		18.849.243,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		18.849.243,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		18.849.243,86
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.057.809,22	37,44
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.178.591,68	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	9.669.662,10	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.160.732,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-209.878,11	-1,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.619.092,63	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.031.758,04	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.015.879,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.319.447,07	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	3.397.529,17
FONTE: Sistema e-Pública (1448-1235-471). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 11:11.		

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:00674743

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 6 BIMESTRE 2021 - ANEXO BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**21.832.581,00**	**21.832.581,00**	**3.702.748,49**	**16,96**	**20.668.484,35**	**94,67**	**1.164.096,65**
RECEITAS CORRENTES	**19.864.907,00**	**19.864.907,00**	**3.652.748,49**	**18,39**	**18.849.243,86**	**94,89**	**1.015.663,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	334.700,00	334.700,00	96.960,44	28,97	451.873,05	135,01	-117.173,05
Impostos	334.600,00	334.600,00	95.002,03	28,39	440.127,77	131,54	-105.527,77
Taxas	100,00	100,00	1.958,41	1.958,41	11.745,28	11.745,28	-11.645,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.757,00	11.757,00	52.328,97	445,09	123.678,20	1.051,95	-111.921,20

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	11.757,00	11.757,00	52.328,97	445,09	123.678,20	1.051,95	-111.921,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.513.370,00	19.513.370,00	3.476.870,83	17,82	18.151.104,28	93,02	1.362.265,72
Transferências da União e de suas Entidades	13.947.565,00	13.947.565,00	2.663.428,09	19,10	13.861.615,12	99,38	85.949,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.469.884,00	2.469.884,00	315.923,50	12,79	1.639.737,19	66,39	830.146,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.095.921,00	3.095.921,00	497.519,24	16,07	2.649.751,97	85,59	446.169,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.080,00	3.080,00	26.588,25	863,25	122.588,33	3.980,14	-119.508,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.560,00	2.560,00	15.217,58	594,44	15.217,58	594,44	-12.657,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	520,00	520,00	11.370,67	2.186,67	107.370,75	20.648,22	-106.850,75
RECEITAS DE CAPITAL	**1.967.674,00**	**1.967.674,00**	**50.000,00**	**2,54**	**1.819.240,49**	**92,46**	**148.433,51**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.567.174,00	1.567.174,00	50.000,00	3,19	1.819.240,49	116,08	-252.066,49
Transferências da União e de suas Entidades	1.417.074,00	1.417.074,00	0,00	0,00	1.769.240,49	124,85	-352.166,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.100,00	150.100,00	50.000,00	33,31	50.000,00	33,31	100.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.832.581,00**	**21.832.581,00**	**3.702.748,49**	**16,96**	**20.668.484,35**	**94,67**	**1.164.096,65**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**21.832.581,00**	**21.832.581,00**	**3.702.748,49**	**16,96**	**20.668.484,35**	**94,67**	**1.164.096,65**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**21.832.581,00**	**21.832.581,00**	**3.702.748,49**	**16,96**	**20.668.484,35**	**94,67**	**1.164.096,65**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.048.334,93	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.048.334,93	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**21.832.581,00**	**26.574.913,59**	**-438.260,07**	**18.941.831,39**	**7.633.082,20**	**3.850.990,87**	**18.940.721,39**	**7.634.192,20**	**18.853.153,70**	**1.110,00**
DESPESAS CORRENTES	**17.642.021,00**	**19.738.336,26**	**407.853,51**	**17.122.245,51**	**2.616.090,75**	**3.352.203,12**	**17.121.135,51**	**2.617.200,75**	**17.033.567,82**	**1.110,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.034.157,16	9.152.008,38	-220.214,10	7.777.005,34	1.375.003,04	1.310.753,90	7.777.005,34	1.375.003,04	7.698.163,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	11.682,00	0,00	11.008,71	673,29	0,00	11.008,71	673,29	11.008,71	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.577.863,84	10.574.645,88	628.067,61	9.334.231,46	1.240.414,42	2.041.449,22	9.333.121,46	1.241.524,42	9.324.395,13	1.110,00
DESPESAS DE CAPITAL	**4.082.660,00**	**6.836.577,33**	**-846.113,58**	**1.819.585,88**	**5.016.991,45**	**498.787,75**	**1.819.585,88**	**5.016.991,45**	**1.819.585,88**	**0,00**
INVESTIMENTOS	3.832.660,00	6.542.714,65	-1.067.617,90	1.526.125,48	5.016.589,17	272.110,60	1.526.125,48	5.016.589,17	1.526.125,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	293.862,68	221.504,32	293.460,40	402,28	226.677,15	293.460,40	402,28	293.460,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**21.832.581,00**	**26.574.913,59**	**-438.260,07**	**18.941.831,39**	**7.633.082,20**	**3.850.990,87**	**18.940.721,39**	**7.634.192,20**	**18.853.153,70**	**1.110,00**
AMORTIZAÇÃO DA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**21.832.581,00**	**26.574.913,59**	**-438.260,07**	**18.941.831,39**	**7.633.082,20**	**3.850.990,87**	**18.940.721,39**	**7.634.192,20**	**18.853.153,70**	**1.110,00**
SUPERÁVIT (XIII)	**-------**	**-------**	**-------**	**1.726.652,96**	**-------**	**-------**	**1.727.762,96**	**-------**	**1.815.330,65**	**-------**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**21.832.581,00**	**26.574.913,59**	**-438.260,07**	**20.668.484,35**	**5.906.429,24**	**3.850.990,87**	**20.668.484,35**	**7.634.192,20**	**20.668.484,35**	**1.110,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1986-2248-302). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 10:31.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:F82DCD44

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 6 BIMESTRE 2021 - ANEXO DEM. EXEC. DESP. FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.832.581,00	26.574.913,59	-438.260,07	18.941.831,39	100,00	7.633.082,20	3.850.990,87	18.940.721,39	100,00	7.634.192,20	1.110,00
LEGISLATIVA	801.700,00	802.700,00	46.147,91	791.366,78	4,18	11.333,22	181.635,05	791.366,78	4,18	11.333,22	0,00
Ação Legislativa	801.700,00	802.700,00	46.147,91	791.366,78	4,18	11.333,22	181.635,05	791.366,78	4,18	11.333,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.999.398,68	2.904.907,80	131.215,91	2.706.591,43	14,29	198.316,37	549.160,76	2.706.591,43	14,29	198.316,37	0,00
Administração Geral	2.274.398,68	2.207.812,86	120.268,27	2.132.494,95	11,26	75.317,91	429.065,25	2.132.494,95	11,26	75.317,91	0,00
Administração Financeira	584.700,00	559.456,94	9.545,52	541.047,16	2,86	18.409,78	113.243,86	541.047,16	2,86	18.409,78	0,00
Controle Interno	40.300,00	37.638,00	1.402,12	33.049,32	0,17	4.588,68	6.851,65	33.049,32	0,17	4.588,68	0,00
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.552.247,00	1.646.295,99	98.826,07	1.434.775,68	7,57	211.520,31	331.777,85	1.434.775,68	7,58	211.520,31	0,00
Assistência ao Idoso	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	248.380,00	292.018,34	31.245,41	237.173,08	1,25	54.845,26	51.986,90	237.173,08	1,25	54.845,26	0,00
Assistência Comunitária	1.303.267,00	1.354.277,65	67.580,66	1.197.602,60	6,32	156.675,05	279.790,95	1.197.602,60	6,32	156.675,05	0,00
SAÚDE	5.015.667,21	8.215.413,88	391.788,41	7.136.724,19	37,68	1.078.689,69	1.378.087,61	7.135.614,19	37,67	1.079.799,69	1.110,00
Administração Geral	8.000,00	803.117,21	23.182,72	733.182,49	3,87	69.934,72	37.714,93	732.072,49	3,87	71.044,72	1.110,00
Atenção Básica	2.301.866,21	3.613.569,76	20.365,84	3.157.877,11	16,67	455.692,65	695.348,22	3.157.877,11	16,67	455.692,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.575.435,00	3.190.344,54	359.212,88	2.958.489,64	15,62	231.854,90	626.694,01	2.958.489,64	15,62	231.854,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	53.000,00	68.728,46	791,30	65.317,12	0,34	3.411,34	7.676,10	65.317,12	0,34	3.411,34	0,00
Vigilância Sanitária	28.660,00	481.087,91	-9.933,54	166.942,30	0,88	314.145,61	4.452,85	166.942,30	0,88	314.145,61	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.706,00	58.566,00	-1.830,79	54.915,53	0,29	3.650,47	6.201,50	54.915,53	0,29	3.650,47	0,00
TRABALHO	75.400,00	290.855,19	0,00	4.517,95	0,02	286.337,24	0,00	4.517,95	0,02	286.337,24	0,00
Fomento ao Trabalho	75.400,00	290.855,19	0,00	4.517,95	0,02	286.337,24	0,00	4.517,95	0,02	286.337,24	0,00
EDUCAÇÃO	7.039.088,11	7.099.866,96	-133.216,38	3.616.537,45	19,09	3.483.329,51	746.642,12	3.616.537,45	19,09	3.483.329,51	0,00
Ensino Fundamental	4.849.871,55	5.062.099,82	-206.344,17	2.110.841,08	11,14	2.951.258,74	428.530,31	2.110.841,08	11,14	2.951.258,74	0,00
Ensino Superior	15.000,00	17.650,00	-4.400,00	11.550,00	0,06	6.100,00	2.200,00	11.550,00	0,06	6.100,00	0,00
Educação Infantil	2.173.216,56	2.020.117,14	77.527,79	1.494.146,37	7,89	525.970,77	315.911,81	1.494.146,37	7,89	525.970,77	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	190.700,00	42.904,99	13.985,00	36.125,28	0,19	6.779,71	16.286,00	36.125,28	0,19	6.779,71	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	63.700,00	16.084,99	7.985,00	10.525,28	0,06	5.559,71	10.286,00	10.525,28	0,06	5.559,71	0,00
Difusão Cultural	127.000,00	26.820,00	6.000,00	25.600,00	0,14	1.220,00	6.000,00	25.600,00	0,14	1.220,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
			No Bimestre	**Até o bimestre**	**%**		**No**	**Até o bimestre**	**%**		

				(b)	(b/total b)		Bimestre	(d)	(d/total d)		PROCESSADOS [1] (f)
DIREITOS DA CIDADANIA	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
Assistência Comunitária	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
URBANISMO	2.370.800,00	3.581.499,14	-1.033.967,28	1.812.346,39	9,57	1.769.152,75	468.517,86	1.812.346,39	9,57	1.769.152,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	909.000,00	1.416.519,40	-726.917,02	594.354,47	3,14	822.164,93	157.182,40	594.354,47	3,14	822.164,93	0,00
Serviços Urbanos	1.461.800,00	2.164.979,74	-307.050,26	1.217.991,92	6,43	946.987,82	311.335,46	1.217.991,92	6,43	946.987,82	0,00
HABITAÇÃO	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
Assistência Comunitária	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	699.996,00	1.124.202,92	74.896,04	906.885,36	4,79	217.317,56	128.706,84	906.885,36	4,79	217.317,56	0,00
Abastecimento	3.500,00	2.108,48	-1.730,70	0,00	0,00	2.108,48	0,00	0,00	0,00	2.108,48	0,00
Extensão Rural	513.396,00	1.049.289,76	75.926,74	834.920,36	4,41	214.369,40	128.006,84	834.920,36	4,41	214.369,40	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	180.900,00	65.614,68	0,00	65.075,00	0,34	539,68	0,00	65.075,00	0,34	539,68	0,00
Defesa Agropecuária	2.200,00	7.190,00	700,00	6.890,00	0,04	300,00	700,00	6.890,00	0,04	300,00	0,00
ENERGIA	300.000,00	598.876,62	-3,12	298.701,17	1,58	300.175,45	0,00	298.701,17	1,58	300.175,45	0,00
Energia Elétrica	300.000,00	598.876,62	-3,12	298.701,17	1,58	300.175,45	0,00	298.701,17	1,58	300.175,45	0,00
TRANSPORTE	316.000,00	206.811,85	-16.114,63	192.182,71	1,01	14.629,14	50.176,78	192.182,71	1,01	14.629,14	0,00
Transporte Rodoviário	316.000,00	206.811,85	-16.114,63	192.182,71	1,01	14.629,14	50.176,78	192.182,71	1,01	14.629,14	0,00
DESPORTO E LAZER	328.484,00	38.378,25	-11.818,00	5.077,00	0,03	33.301,25	0,00	5.077,00	0,03	33.301,25	0,00
Desporto Comunitário	182.662,00	33.556,25	-11.818,00	5.077,00	0,03	28.479,25	0,00	5.077,00	0,03	28.479,25	0,00
Lazer	145.822,00	4.822,00	0,00	0,00	0,00	4.822,00	0,00	0,00	0,00	4.822,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	107.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.832.581,00	26.574.913,59	-438.260,07	18.941.831,39	100,00	7.633.082,20	3.850.990,87	18.940.721,39	100,00	7.634.192,20	1.110,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1097-5412-369). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 10:33. 1

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E12E9043

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 6 BIMESTRE 2021 - ANEXO RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.451.761,21	1.823.389,07	1.609.491,00	1.618.727,91	1.617.562,56	1.513.676,20	1.912.615,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.597,54	41.943,24	63.109,72	26.315,59	33.345,46	30.048,38	39.001,87
IPTU	3.753,91	1.682,19	2.063,65	1.808,00	703,49	917,61	1.198,95
ISS	11.323,46	13.740,50	23.818,57	18.383,19	12.516,67	9.486,81	10.996,89
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	577,15	0,00	1.154,30
IRRF	3.577,05	25.096,49	36.358,82	5.495,90	19.290,78	19.490,55	24.651,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.943,12	1.424,06	868,68	628,50	257,37	153,41	999,92
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	350,53	300,05	1.549,33	2.715,00	5.016,66	7.654,01	9.002,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	350,53	300,05	1.549,33	2.715,00	5.016,66	7.654,01	9.002,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	1.430.813,14	1.781.145,78	1.538.409,18	1.584.237,77	1.573.740,89	1.420.504,26	1.852.341,75
Cota-Parte do FPM	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68
Cota-Parte do ICMS	154.972,20	144.263,18	157.146,05	120.648,76	132.760,86	152.713,43	148.773,76
Cota-Parte do IPVA	5.300,73	8.576,09	13.010,94	13.080,49	23.005,37	17.561,22	19.448,09
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	164,54	134,60	159,82	160,29	154,93	142,12	164,17
Transferências do FUNDEB	205.158,62	277.220,09	203.516,23	270.948,75	173.971,44	204.062,78	201.264,76
Outras Transferências Correntes	145.749,05	145.762,38	356.762,99	334.892,04	228.866,63	168.223,16	283.279,29
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	6.422,77	5.459,55	5.459,55	55.469,55	12.269,56
DEDUÇÕES (II)	215.981,07	271.632,65	195.625,96	195.679,35	234.180,51	209.643,62	186.770,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.981,07	271.632,65	195.625,96	195.679,35	234.180,51	209.643,62	186.770,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.235.780,14	1.551.756,42	1.413.865,04	1.423.048,56	1.383.382,05	1.304.032,58	1.725.844,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.235.780,14	1.551.756,42	1.413.865,04	1.423.048,56	1.383.382,05	1.304.032,58	1.725.844,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.235.780,14	1.551.756,42	1.413.865,04	1.423.048,56	1.383.382,05	1.304.032,58	1.725.844,90

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.577.190,97	2.715.167,56	1.482.315,57	1.723.141,58	2.447.087,97	21.492.127,22	22.215.777,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.807,24	35.456,66	31.286,91	35.584,97	61.375,47	451.873,05	334.700,00
IPTU	983,60	0,00	120,00	120,00	5.312,29	18.663,69	45.140,00
ISS	11.893,62	17.022,01	15.337,98	13.631,94	26.196,91	184.348,55	124.500,00
ITBI	577,15	1.177,15	0,00	577,15	577,15	4.640,05	4.150,00
IRRF	18.120,03	15.978,53	15.828,93	20.039,97	28.546,62	232.475,48	160.810,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.232,84	1.278,97	0,00	1.215,91	742,50	11.745,28	100,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Patrimonial	11.947,18	15.364,66	17.449,37	22.512,44	29.816,53	123.678,20	11.757,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.947,18	15.364,66	17.449,37	22.512,44	29.816,53	123.678,20	11.757,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.525.977,00	2.658.886,69	1.433.579,29	1.644.367,04	2.349.984,85	20.793.987,64	21.864.240,00
Cota-Parte do FPM	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	12.132.944,82	11.780.040,00
Cota-Parte do ICMS	152.407,01	170.737,67	160.341,30	193.163,71	164.926,02	1.852.853,95	2.579.664,00
Cota-Parte do IPVA	20.504,56	15.848,37	7.375,34	3.883,27	3.883,49	151.477,96	160.110,00
Cota-Parte do ITR	40,00	133,45	282,76	0,00	0,00	456,21	1.550,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00
Transferências da LC 61/1989	138,04	164,23	169,07	161,96	165,58	1.879,35	1.550,00
Transferências do FUNDEB	220.920,37	202.019,81	204.417,14	241.401,63	301.657,43	2.706.559,05	3.095.921,00
Outras Transferências Correntes	172.999,12	1.516.869,79	221.774,06	115.839,59	256.798,20	3.947.816,30	4.238.145,00
Outras Receitas Correntes	5.459,55	5.459,55	0,00	20.677,13	5.911,12	122.588,33	3.080,00
DEDUÇÕES (II)	226.411,48	187.999,37	201.477,57	257.425,12	260.055,94	2.642.883,36	2.350.870,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	226.411,48	187.999,37	201.477,57	257.425,12	260.055,94	2.642.883,36	2.350.870,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.350.779,49	2.527.168,19	1.280.838,00	1.465.716,46	2.187.032,03	18.849.243,86	19.864.907,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.350.779,49	2.527.168,19	1.280.838,00	1.465.716,46	2.187.032,03	18.849.243,86	19.864.907,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.350.779,49	2.527.168,19	1.280.838,00	1.465.716,46	2.187.032,03	18.849.243,86	19.864.907,00

FONTE: Sistema e-Pública (1708-3641-410). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 10:34.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:0D4B5485

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 6 BIMESTRE 2021 - ANEXO DEM. REC. DESP. PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)	Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-------

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-------
FONTE: Sistema e-Pública (1333-4661-594). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 10:35.					
Nota:					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).					
Nota: No Município de Lucrécia não há Regime Proprio de Previdencia.					

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:366B6DA0

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 6 BIMESTRE 2021 - ANEXO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.864.907,00	18.906.050,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.700,00	451.873,05
IPTU	45.140,00	18.663,69
ISS	124.500,00	184.348,55
ITBI	4.150,00	4.640,05
IRRF	160.810,00	232.475,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	11.745,28
Contribuições	2.000,00	0,00
Receita Patrimonial	11.757,00	123.678,20
Aplicações Financeiras (II)	11.757,00	123.678,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	19.513.370,00	18.207.911,36
Cota-Parte do FPM	9.842.510,00	9.891.394,81
Cota-Parte do ICMS	2.192.154,00	1.482.283,40
Cota-Parte do IPVA	136.420,00	121.182,29
Cota-Parte do ITR	1.230,00	364,98
Transferências da LC 87/1996	5.760,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.230,00	1.503,45
Transferências do FUNDEB	3.095.921,00	2.706.559,05
Outras Transferências Correntes	4.238.145,00	4.004.623,38
Demais Receitas Correntes	3.080,00	122.588,33
Outras Receitas Financeiras (III)	520,00	107.370,75
Receitas Correntes Restantes	2.560,00	15.217,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.852.630,00	18.675.001,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.967.674,00	1.819.240,49
Operações de Crédito (VI)	400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	500,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.567.174,00	1.819.240,49
Convênios	952.204,00	719.211,49
Outras Transferências de Capital	614.970,00	1.100.029,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.567.174,00	1.819.240,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.419.804,00	20.494.242,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.738.336,26	17.122.245,51	17.121.135,51	17.033.567,82	46.871,24	64.388,55	64.388,55
Pessoal e Encargos Sociais	9.152.008,38	7.777.005,34	7.777.005,34	7.698.163,98	20.546,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.682,00	11.008,71	11.008,71	11.008,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.574.645,88	9.334.231,46	9.333.121,46	9.324.395,13	26.325,00	64.388,55	64.388,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.574.645,88	9.334.231,46	9.333.121,46	9.324.395,13	26.325,00	64.388,55	64.388,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.726.654,26	17.111.236,80	17.110.126,80	17.022.559,11	46.871,24	64.388,55	64.388,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.836.577,33	1.819.585,88	1.819.585,88	1.819.585,88	0,00	56.405,38	56.405,38
Investimentos	6.542.714,65	1.526.125,48	1.526.125,48	1.526.125,48	0,00	56.405,38	56.405,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	293.862,68	293.460,40	293.460,40	293.460,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.542.714,65	1.526.125,48	1.526.125,48	1.526.125,48	0,00	56.405,38	56.405,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.269.368,91	18.637.362,28	18.636.252,28	18.548.684,59	46.871,24	120.793,93	120.793,93
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.777.892,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.157.213,03
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	123.678,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14.138,11
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	1.887.432,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-385.621,43

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.249.274,26	4.473.139,64
DEDUÇÕES (XXIX)	3.023.200,56	4.683.017,75
Disponibilidade de Caixa	2.971.972,83	4.630.784,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.025.032,29	4.724.522,16

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	53.059,46	93.737,86
Demais Haveres Financeiros	51.227,73	52.233,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.226.073,70	-209.878,11
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		1.435.951,81

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-40.678,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.476.630,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.367.090,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.048.334,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.048.334,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1174-6204-576). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 10:36.	

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3F4F526A

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 6 BIMESTRE 2021 - ANEXO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	334.600,00	440.127,77
1.1-Receita resultante do IPTU	45.140,00	18.663,69
1.2-Receita resultante do ITBI	4.150,00	4.640,05
1.3-Receita resultante do ISS	124.500,00	184.348,55
1.4-Receita resultante do IRRF	160.810,00	232.475,48
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.522.914,00	14.139.612,29
2.1-Cota Parte FPM	11.780.040,00	12.132.944,82
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.207.751,41
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	780.040,00	925.193,41
2.2-Cota Parte ICMS	2.579.664,00	1.852.853,95
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	1.550,00	1.879,35
2.4-Cota-Parte ITR	1.550,00	456,21
2.5-Cota-Parte IPVA	160.110,00	151.477,96
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.857.514,00	14.579.740,06
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.748.574,80	2.642.883,78
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	965.803,70	1.002.051,24
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.098.001,00	2.712.491,21
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.098.001,00	2.655.684,13
6.1.1-Principal	3.095.921,00	2.649.751,97
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.080,00	5.932,16
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	56.807,08
6.2.1-Principal	0,00	56.807,08
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00

6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	347.346,20	6.868,19

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	73,46
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	73,46
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.712.564,67

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.607.313,00	2.310.847,26	2.310.847,26	2.310.847,26	0,00
10.1-Educação Infantil	1.123.852,11	1.058.969,15	1.058.969,15	1.058.969,15	0,00
10.1.1-Creche	753.186,54	751.204,13	751.204,13	751.204,13	0,00
10.1.2-Pré-escola	370.665,57	307.765,02	307.765,02	307.765,02	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.483.460,89	1.251.878,11	1.251.878,11	1.251.878,11	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	492.787,05	225.328,39	225.328,39	225.328,39	0,00
11.1-Educação Infantil	148.818,67	141.099,59	141.099,59	141.099,59	0,00
11.1.1-Creche	73.156,67	70.083,85	70.083,85	70.083,85	0,00
11.1.2-Pré-escola	75.662,00	71.015,74	71.015,74	71.015,74	0,00
11.2-Ensino Fundamental	343.968,38	84.228,80	84.228,80	84.228,80	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.100.100,05	2.536.175,65	2.536.175,65	2.536.175,65	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.310.847,26	2.310.847,26	2.310.847,26	0,00	5.915,10
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.534.076,60	2.534.076,60	2.534.076,60	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	56.806,77	56.806,77	56.806,77	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.898.743,85	2.310.847,26	2.304.932,16	84,97
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	271.249,12	121.607,84	121.607,84	4,48

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	683.591,14	230.493,78	230.493,78	216.563,20	0,00
24.1-Creche	420.842,44	179.835,89	179.835,89	165.905,31	0,00
24.2-Pré-escola	262.748,70	50.657,89	50.657,89	50.657,89	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.306.677,05	621.050,66	621.050,66	600.311,64	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.990.268,19	851.544,44	851.544,44	816.874,84	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.385.621,04
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.868,19
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	1.315,52
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.377.437,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.644.935,02	3.377.437,33	23,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)**
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	21.416,24	21.416,24	1.315,52	-22.731,76
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	870,00	870,00	1.315,52	-2.185,52

34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	20.546,24	20.546,24	0,00	-20.546,24
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.839.641,00	161.046,13
35.1-Salário-Educação	106.002,00	57.116,47
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	80.000,00	61.098,19
35.4-PNATE	32.003,00	42.752,20
35.5-Outras Transferências do FNDE	1.621.636,00	79,27
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	97.000,00	21.404,50
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.936.641,00	182.450,63

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	17.650,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	17.650,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.108.018,24	3.399.270,09	3.399.270,09	3.364.600,49	0,00
47.1-Despesas Correntes	5.275.880,96	3.610.993,45	3.610.993,45	3.576.323,85	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.452.343,38	3.197.461,07	3.197.461,07	3.162.791,47	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	823.537,58	413.532,38	413.532,38	413.532,38	0,00
47.2-Despesas de Capital	1.823.986,00	5.544,00	5.544,00	5.544,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.823.986,00	5.544,00	5.544,00	5.544,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	36.799,43	6.489,68
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.712.491,21	57.116,47
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	2.612.942,20	58.906,65
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	136.348,44	4.699,50
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	136.348,44	4.699,50

FONTE: Sistema e-Pública (2219-2603-523). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 10:57.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota: O Municpio não antingiu o limite de 25%, estando amparada EC 13.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:79FC3D9B

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 6 BIMESTRE 2021 - ANEXO OPER. CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.836.577,33	1.819.585,88	5.016.991,45
Investimentos	6.542.714,65	1.526.125,48	5.016.589,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	293.862,68	293.460,40	402,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**6.836.577,33**	**1.819.585,88**	**5.016.991,45**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	6.436.577,33	**1.819.585,88**	**4.616.991,45**
FONTE: Sistema e-Pública (1218-0589-882). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 10:41.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
Cpf nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
Cpf nº 721.435.334 - 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Cpf nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:1DAC9631

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 6 BIMESTRE 2021 - ANEXO ALIENACAO DE BENS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS
RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**			**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (7073-7138-98). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 10:48.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas							

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:56B29834

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 6 BIMESTRE 2021 - ANEXO ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
				null
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	334.600,00	334.600,00	440.127,77	131,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.140,00	45.140,00	18.663,69	41,35
IPTU	39.430,00	39.430,00	14.258,55	36,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.710,00	5.710,00	4.405,14	77,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.150,00	4.150,00	4.640,05	111,81
ITBI	4.150,00	4.150,00	4.640,05	111,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.500,00	124.500,00	184.348,55	148,07
ISS	124.500,00	124.500,00	184.348,55	148,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	160.810,00	160.810,00	232.475,48	144,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.750.134,00	13.750.134,00	13.214.418,88	96,10
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	11.207.751,41	101,89
Cota-Parte ITR	1.550,00	1.550,00	456,21	29,43
Cota-Parte IPVA	160.110,00	160.110,00	151.477,96	94,61
Cota-Parte ICMS	2.579.664,00	2.579.664,00	1.852.853,95	71,83
Cota-Parte IPI-Exportação	1.550,00	1.550,00	1.879,35	121,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.084.734,00	14.084.734,00	13.654.546,65	96,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	701.851,21	931.404,62	877.865,10	94,25	877.865,10	94,25	871.188,80	93,53	0,00
Despesas Correntes	694.451,21	912.786,91	859.247,39	94,13	859.247,39	94,13	852.571,09	93,40	0,00
Despesas de Capital	7.400,00	18.617,71	18.617,71	100,00	18.617,71	100,00	18.617,71	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.102.428,00	2.738.875,55	2.716.984,97	99,20	2.716.984,97	99,20	2.698.484,21	98,53	0,00
Despesas Correntes	2.070.238,00	2.702.489,55	2.681.188,22	99,21	2.681.188,22	99,21	2.662.687,46	98,53	0,00
Despesas de Capital	32.190,00	36.386,00	35.796,75	98,38	35.796,75	98,38	35.796,75	98,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.814.279,21	3.670.280,17	3.594.850,07	97,94	3.594.850,07	97,94	3.569.673,01	97,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.594.850,07	3.594.850,07	3.569.673,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.594.850,07	3.594.850,07	3.569.673,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-------	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		2.048.182,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.546.668,07	-------	1.521.491,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,33**	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.048.182,00	3.594.850,07	1.546.668,07	18.987.195,65	0,00	17.440.527,58	-------	27.320,06	-------	1.546.668,07
Empenhos de 2020	1.579.290,30	2.308.852,32	729.562,02	0,00	44.309,75	0,00	47.393,55	0,00	10.107,94	763.763,83
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	219.970,97	0,00	0,00	0,00	0,00	219.970,97
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.088.748,00	2.088.748,00	3.586.271,18	171,69
Proveniente da União	2.087.748,00	2.087.748,00	3.577.626,50	171,36
Proveniente dos Estados	1.000,00	1.000,00	8.644,68	864,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.529.970,00	1.529.970,00	1.749.667,06	114,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.618.718,00	3.618.718,00	5.335.938,24	147,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.600.015,00	2.682.165,14	2.280.012,01	85,01	2.280.012,01	85,01	2.278.979,01	84,97	0,00
Despesas Correntes	1.348.935,00	2.365.942,31	2.045.085,51	86,44	2.045.085,51	86,44	2.044.052,51	86,39	0,00
Despesas de Capital	251.080,00	316.222,83	234.926,50	74,29	234.926,50	74,29	234.926,50	74,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	365.007,00	347.255,20	141.280,79	40,69	141.280,79	40,69	141.280,79	40,69	0,00
Despesas Correntes	154.217,00	147.465,20	141.280,79	95,81	141.280,79	95,81	141.280,79	95,81	0,00
Despesas de Capital	210.790,00	199.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	53.000,00	68.728,46	65.317,12	95,04	65.317,12	95,04	65.317,12	95,04	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	67.969,46	65.317,12	96,10	65.317,12	96,10	65.317,12	96,10	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.660,00	31.087,91	30.878,64	99,33	30.878,64	99,33	30.878,64	99,33	0,00
Despesas Correntes	15.580,00	31.087,91	30.878,64	99,33	30.878,64	99,33	30.878,64	99,33	0,00
Despesas de Capital	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.706,00	58.566,00	54.915,53	93,77	54.915,53	93,77	54.915,53	93,77	0,00
Despesas Correntes	48.706,00	58.566,00	54.915,53	93,77	54.915,53	93,77	54.915,53	93,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.084.388,00	3.187.802,71	2.572.404,09	80,70	2.572.404,09	80,70	2.571.371,09	80,66	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.301.866,21	3.613.569,76	3.157.877,11	87,39	3.157.877,11	87,39	3.150.167,81	87,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.467.435,00	3.086.130,75	2.858.265,76	92,62	2.858.265,76	92,62	2.839.765,00	92,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	53.000,00	68.728,46	65.317,12	95,04	65.317,12	95,04	65.317,12	95,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.660,00	31.087,91	30.878,64	99,33	30.878,64	99,33	30.878,64	99,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.706,00	58.566,00	54.915,53	93,77	54.915,53	93,77	54.915,53	93,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.898.667,21	6.858.082,88	6.167.254,16	89,93	6.167.254,16	89,93	6.141.044,10	89,54	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.084.388,00	3.136.116,02	2.488.228,52	79,34	2.488.228,52	79,34	2.487.195,52	79,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.814.279,21	3.721.966,86	3.679.025,64	98,85	3.679.025,64	98,85	3.653.848,58	98,17	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2047-8317-741). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 10:49.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:FEB44514

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 6 BIMESTRE 2021 - ANEXO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro
2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			

Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (2359-4022-498). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 10:50.											

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:95D6F5BC

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 6 BIMESTRE 2021 - ANEXO DEM. SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial				21.832.581,00
Previsão Atualizada				21.832.581,00
Receitas Realizadas				20.668.484,35
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				2.048.334,93
DESPESAS				
Dotação Inicial				21.832.581,00
Créditos Adicionais				4.742.332,59
Dotação Atualizada				26.574.913,59
Despesas Empenhadas				18.941.831,39
Despesas Liquidadas				18.940.721,39
Despesas Pagas				18.853.153,70
Superávit Orçamentário				1.727.762,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas				18.941.831,39
Despesas Liquidadas				18.940.721,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida				18.849.243,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				18.849.243,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				18.849.243,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	1.157.213,03		1.777.892,72	153,64
Resultado Nominal - Acima da Linha	-385.621,43		1.887.432,81	-489,45
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	53.059,46	18,05	46.871,24	6.170,17
Poder Executivo	47.339,29	18,05	46.871,24	450,00
Poder Legislativo	5.720,17	0,00	0,00	5.720,17
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	207.761,63	86.844,65	120.793,93	123,05
Poder Executivo	207.638,58	86.844,65	120.793,93	0,00
Poder Legislativo	123,05	0,00	0,00	123,05

TOTAL	260.821,09	86.862,70	167.665,17	6.293,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.377.437,33	25,00	23,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.304.932,16	70,00	84,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	400.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.819.585,88	5.016.991,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o	Bimestre Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.594.850,07	15,00	26,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1539-8546-231). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 10:56.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota: O Municpio não antingiu o limite de 25%, estando amparada EC 13.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 -20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:1B9671D3

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 6 BIMESTRE 2021 - ANEXO PROJ. ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO DE REFERENCIA: JANERIO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

FONTE: Sistema e-Pública (2168-7570-308). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 14:25.<dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C524A25F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 696/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN
Decreto Nº. 696/2022
Lucrécia/ RN, 20 de janeiro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 86.427,15 (oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R$ 86.427,15 (oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS
Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			1742 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 25.000,00
Total da Ação:					**R$ 25.000,00**
		2.151- Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
			2025 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 30.000,00
Total da Ação:					**R$ 30.000,00**
		2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%			
			1713 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 25.000,00
Total da Ação:					**R$ 25.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 80.000,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			2143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16020000	R$ 3.207,15
Total da Ação:					**R$ 3.207,15**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 3.207,15**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1760 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R$ 3.220,00
Total da Ação:					**R$ 3.220,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 3.220,00**
Valor total Suplementado:					**R$ 86.427,15**
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			1648 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R$ 25.000,00
Total da Ação:					**R$ 25.000,00**
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			1732 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R$ 25.000,00
Total da Ação:					**R$ 25.000,00**
		2.151- Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
			2022 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R$ 30.000,00
Total da Ação:					**R$ 30.000,00**

Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 80.000,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			2145 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16020000	R$ 3.207,15
Total da Ação:					**R$ 3.207,15**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 3.207,15**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
			1778 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 3.220,00
Total da Ação:					**R$ 3.220,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 3.220,00**
Valor total Reduzido:					**R$ 86.427,15**

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E9E9522C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2022.01.19-0001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.19-0001

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2022, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15,** Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 0001-PE/2022 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 18/01/2022, do Processo nº 000003/22, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representada neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: M H F DE FREITAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 14.148.901/0001-30, estabelecida à Rodovia RN-075, n° 37, Zona Rural, Pilões-RN, CEP. 59960-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Helena Ferreira de Freitas inscrita no CPF nº 070.285.494-88 e RG nº 2537653, com os contatos Telefone: (84) 3384-0108, E-mail: altooesteconstrucoes@hotmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:
I. No Pregão Eletrônico nº 0001-PE/2022
II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura prestação de serviços de horas de trator para o corte de terra destinado aos agricultores rurais do município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referencia em Anexo, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0001-PE/2022 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000003/22.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde./h	Vlr. Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de trator com capacidade para operacionalizar com grade de discos simples e hidráulica de pressão para serviço de preparação de solo (corte de terra) do programa de corte de terra para agricultores da secretaria municipal de agricultura, incluindo operador e combustível. serviço de trator agrícola para o corte de terras. especificação: Serviços a serem executados por 04 tratores com capacidade acima de 75 CV, com horimetro funcionando. Sendo que 02 tratores deverão ter como implemento: grades de pressão 18/20, e 02 tratores deverão ter como implemento:	Hora	2400	174,00	417.600,00

	grades hidráulicas de 32 discos. Em ambos os casos, as grades deverão estar com seus discos novos, pois, irão trabalhar em todo tipo de terreno, ou seja, será realizado o corte de terras em terreno arenoso, plano, baixios, pedregoso, carrasco e irregular, nas comunidades do Junco, Caiçara, Juazeiro, Panati, Boa Vista, São Pedro, Flechas, Pedra Branca, Vaca Morta, Cirurgião, São José, Larjes, Picos e demais comunidades que possivelmente possam ser inclusas. Com operador, combustível e manutenção de responsabilidade do Contratado.				
Total do Proponente					417.600,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUINTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.
II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente
Assinada Eletronicamente por:
Kerles Jácome Sarmento
Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços
Assinada Eletronicamente por:
M H F DE FREITAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº. 14.148.901/0001-30

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8CAE80F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 -SRP - PMPP

O MUNICIPIO DE PEDRA PRETA - PMPP/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado a rua Francisco Otaviano Filho,40, Centro, Pedra Preta/RN; nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **17 de janeiro de 2022**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NA ESCAVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DESTE MUNICIPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR			
Empresa:	**KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES – EIRELI 39.892.378/0001-82**		
CNPJ:	GGG **39.892.378/0001-82**	**Telefone**:	(84) 98116-6226
Endereço:	Rua Vice-Prefeito João Lourenço de Morais, N° 32, Centro, Elói de Souza/RN		

Representante:	Kerginaldo Medeiros de Araújo Júnior	**CPF:**	043.859.224-70
ITENS REGISTRADOS:			

Item	Descrição do Objeto conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência	Qtd de equipamentos	Unid .	Quant.	Preço Unitário Registrado R$	Preço Total Registrado R$
5463	Locação de **TRATOR SOB PNEUS 4X4**, com grade de arar terra de 32 discos, incluindo operador, combustível e tudo mais necessário.	03	Horas	500	R$ 129,00	R$ 64.500,00
VALOR TOTAL			**R$ R$ 64.500,00**			

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;

d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 20/01/2022 e vigorando até o dia 20/01/2023, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021 – SRP - PMPP/RN.

11.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.4. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
I - Por iniciativa da Administração, quando:
a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.
c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.
Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Processo Administrativo nº 2565/2021
b) Edital do Pregão Presencial nº 024/2021-SRP-PMPP e anexos;
c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na integra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 20 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI
Empresa Registrada
CNPJ N° 39.892.378/0001-82

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6B9EBC5A

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE PEDRA PRETA - PMPP/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado a rua Francisco Otaviano Filho,40, Centro, Pedra Preta/RN; nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **17 de janeiro de 2022**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NA ESCAVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DESTE MUNICIPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Agricultura.

.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR			
Empresa:	TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI		
CNPJ:	GGG 05.097.586/0001-78	**Telefone**:	(84) 99148-7000
Endereço:	Rua Acarati, N° 8797, Ponta Negra, Natal/RN		
Representante:	Alexandre Veras Brito	**CPF:**	778.510.994-04

ITENS REGISTRADOS:							
Item	Descrição do Objeto conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência	Marca/ origem de produção	Qtd de equipamentos	Unid.	Quant.	Preço Unitário Registrado R$	Preço Total Registrado R$
5460	Locação em horas de serviços a serem realizados com **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA,** incluindo operador, combustível e tudo mais necessário.		01	Horas	400	R$ 295,00	R$ 118.00,00
5461	Locação em horas de serviços a serem realizados com **TRATOR DE ESTEIRAS D6**, incluindo operador, combustível e tudo mais necessário.		01	Horas	400	R$ 310,00	R$ 124.000,00
5462	Locação de **CAÇAMBA** incluindo operador, combustível e tudo mais necessário.		02	Diária	200	R$ 950,00	R$ 190.000,00
	VALOR TOTAL						**R$ 432.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;

d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 20/01/2022 e vigorando até o dia 20/01/2023, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021 – SRP - PMPP/RN.

11.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.4. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
I - Por iniciativa da Administração, quando:
a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.
c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.
Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Processo Administrativo nº 2565/2021
b) Edital do Pregão Presencial nº 024/2021-SRP-PMPP e anexos;
c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na integra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 20 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI
Empresa Registrada
CNPJ N° 05.097.586/0001-78

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4A73B2CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL - PSS 001/2022 ESTAGIARIOS

RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	MARIA CECILIA DIAS	101	7,9	APROVADA

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	DENISA DE OLIVEIRA BESSA	102	8,6	APROVADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	CAROLINE ARAUJO DE MORAIS	103	9,5	APROVADA
02	MATEUS HOLANDA DE QUEIROZ	103	9,3	APROVADO
03	ANA BEATRIZ PEREIRA CAVALCANTE	103	9,2	APROVADA
04	LUAN HOLANDA DE SOUSA	103	8,4	APROVADO
05	ARTHUR VIEIRA SIMPLICIO	103	7,7	APROVADO
06	IGOR JOHNSON DE PAIVA	103	7,4	APROVADO
07	MARIA CLEONICE CARDOSO DA SILVA	103	6,9	APROVADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA CIMARA DE OLIVEIRA	104	7,7	APROVADA
02	BRENNO DE MOURA ALVES	104	7,5	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	DESERTO	105		

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	DESERTO	106		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	VIRNA MARIA LIRA DE FREITAS	107	9,0	APROVADA

SETOR DE TI PREFEITURA MUNICIPAL

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	ANTONIO BRENO DE MOURA ALVES	108		CLASSIFICADO

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	DESERTO	109		

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Nº	CANDIDATO	CODIGO VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
01	DESERTO	110		

Portalegre, 20 de janeiro de 2022.

FABIA PRICILLA MORAES RÊGO
Presidente da Comissão - Portaria nº. 016/2022

ALDENICE DE FREITAS SOARES
Membro - Portaria nº. 016/2022

ANTONIA JAIANE BORGES DA SILVA
Membro - Portaria nº. 016/2022

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EE10D549

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL PSS 002/2022 - MOTORISTA AMBULANCIA

RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
MOTORISTA DE AMBULANCIA – COD 300

Nº	CANDIDATO	NOTA	IDADE	SITUAÇÃO
01	WALMOR FERNANDES DE PAIVA	6,50	-	APROVADO
02	CIDINEI MAGAL DE FREITAS	5,50	44 ANOS	CLASSIFICADO
03	JOÃO VICTOR FERNANDES SILVA	5,50	31 ANOS	CLASSIFICADO
04	JAILTON RAFAEL FERNANDES	5,50	25 ANOS	CLASSIFICADO
05	VALDERIR FREITAS DA SILVA	5,00	-	CLASSIFICADO
06	PAULO MARCELO MARQUES V ROCHA	-	-	DESCLASSIFICADO

Portalegre, 20 de janeiro de 2022

KENNEDY DANTAS FRANCELINO
Presidente da Comissão - Portaria nº. 015/2022

ANTONIO MARTINS DE MOURA JUNIOR
Membro - Portaria nº.015/2022

GLADIVAN PAIVA FERNANDES FILGUEIRA DE MELO
Membro - Portaria nº. 015/2022

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C8F452E8

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL PSS 002/2022 TRANSP ESCOLAR

RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
MOTORISTA DE ONIBUS – TRANSPORTE ESCOLAR – COD 200

Nº	CANDIDATO	NOTA	IDADE	SITUAÇÃO
01	FRANCISCO LIMA BARBOSA	17,30	-	APROVADO
02	ROUZIMÁRIO MARCEL DIAS DA COSTA	15,60	-	APROVADO
03	MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA	15,50	-	CLASSIFICADO
04	RANIELLY BARBOSA DE LUCENA	14,80	40	CLASSIFICADO
05	VALDERIR FREITAS DA SILVA	14,80	36	CLASSIFICADO
06	WALMOR FERNANDES PAIVA	14,00	-	CLASSIFICADO
07	CIDNEI MAGAL DE FREITAS	9,90	-	CLASSIFICADO
08	FRANCISCO GILIARD DA COSTA	-	-	DESCLASSIFICADO
09	GERALDO JUNIOR DE SOUZA	-	-	DESCLASSIFICADO
10	PAULO MARCELO M V. ROCHA	-	-	DESCLASSIFICADO
11	ERONALDO DE A BERNARDO SOBRINHO	-	-	DESCLASSIFICADO
12	FRANCISCO CLEUDES CARDOSO	-	-	DESCLASSIFICADO

Portalegre, 20 de janeiro de 2022

KENNEDY DANTAS FRANCELINO
Presidente da Comissão - Portaria nº. 015/2022

ANTONIO MARTINS DE MOURA JUNIOR
Membro - Portaria nº.015/2022

GLADIVAN PAIVA FERNANDES FILGUEIRA DE MELO
Membro - Portaria nº. 015/2022

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BB99FFCD

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL PSS 002/2022 MOTORISTA MUNICIPAL

RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
MOTORISTA MUNICIPAL – COD 100

Nº	CANDIDATO	NOTA	IDADE	SITUAÇÃO
01	ANTONIO DE SOUZA SIMPLICIO JUNIOR	5,5	-	APROVADO
02	ANTONIO PEREIRA NOBRE	5,0	62	APROVADO
03	ANTONIO SOBRINHO	5,0	61	CLASSIFICADO
04	JOSENICSON CARREIRO BRITO	5,0	34	CLASSIFICADO
05	ERONALDO DE ALMEIDA BERNARDO SOBRINHO	5,0	30	CLASSIFICADO
06	GERALDO JUNIOR DE SOUZA	4,5	51	CLASSIFICADO
07	RANIELLY BARBOSA DE LUCENA	4,5	40	CLASSIFICADO
08	FRANCISCO CLEUDES CARDOSO	4,5	37	CLASSIFICADO
09	CIDINEI MAGAL DE FREITAS	4,0	44	CLASSIFICADO
10	WALMOR FERNANDES DE PAIVA	4,0	37	CLASSIFICADO
11	ROUZIMARIO MARCEL DIAS DA COSTA	4,0	32	CLASSIFICADO
12	GEOVANNE ALVES DA CRUZ	4,0	23	CLASSIFICADO
13	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	3,5	42	CLASSIFICADO
14	FRANCISCO RAILsON DIAS TEIXEIRA	3,5	41	CLASSIFICADO
15	FRANCISCO ATALIBIO OLIVEIRA EPIFANIO	3,0	38	CLASSIFICADO
16	VALDERI FREITAS DA SILVA	3,0	36	CLASSIFICADO
16	RIKEN RIGENS BARBOSA SALES	3,0	34	CLASSIFICADO
17	MARCOS ADRIANO BESSA	2,5	38	CLASSIFICADO
18	JOÃO VICTOR FERNANDES SILVA	2,5	31	CLASSIFICADO
19	FRANCISCO RENATO FERNANDES QUEIROZ	-	-	DESCLASSIFICADO
20	PAULO MARCELO MARQUES V ROCHA	-	-	DESCLASSIFICADO
21	VITAL ELIAS FEITOSA	-	-	DESCLASSIFICADO
22	LUIZ CARLOS GARCIA	-	-	DESCLASSIFICADO

Portalegre, 20 de janeiro de 2022

KENNEDY DANTAS FRANCELINO
Presidente da Comissão - Portaria nº. 015/2022

ANTONIO MARTINS DE MOURA JUNIOR
Membro - Portaria nº.015/2022

GLADIVAN PAIVA FERNANDES FILGUEIRA DE MELO
Membro - Portaria nº. 015/2022

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6CB3AF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 4 - 2° SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	25.962.476,30	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.962.476,30	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.153.996,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.738.596,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.817.373,34	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO
156.233.604-59
Prefeito

JOSE DE FREITAS JUNIOR
405.984.204-44
Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:8EC05987

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 5 - 2° SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras NO CONSÓRCIO (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	4.095.835,64	0,00	13.496,71	296.069,49	0,00	0,00	3.786.269,44	2.369.929,63	0,00	1.416.339,81
Recursos Ordinários	4.095.835,64	0,00	13.496,71	296.069,49	0,00	0,00	3.786.269,44	2.369.929,63	0,00	1.416.339,81
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.837.183,45	100.949,23	425.783,09	1.670.484,18	65.210,18	0,00	10.574.756,77	1.759.560,92	0,00	8.815.195,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.289.835,78	0,00	332.033,39	222.601,15	0,00	0,00	2.735.201,24	0,00	0,00	2.735.201,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	545.573,96	2.110,12	0,00	88.647,03	0,00	0,00	454.816,81	404.557,62	0,00	50.259,19
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.051,52	0,00	8.101,02	0,00	0,00	0,00	16.950,50	605.717,89	0,00	-588.767,39
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.884.573,88	13.021,54	37.462,68	333.431,00	0,00	0,00	1.500.658,66	496.895,53	0,00	1.003.763,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	263.176,05	0,00	0,00	20.485,07	0,00	0,00	242.690,98	1.302,10	0,00	241.388,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	5.539.769,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.539.769,55	6.600,00	0,00	5.533.169,55
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Vinculados	1.289.202,71	85.817,57	48.186,00	1.005.319,93	65.210,18	0,00	84.669,03	244.487,78	0,00	-159.818,75
TOTAL (III) = (I + II)	16.933.019,09	100.949,23	439.279,80	1.966.553,67	65.210,18	0,00	14.361.026,21	4.129.490,55	0,00	10.231.535,66

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO
156.233.604-59
Prefeito

JOSE DE FREITAS JUNIOR
405.984.204-44
Contador

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:E9321159

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 6 - 2° SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	25.962.476,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.962.476,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.962.476,30	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.878.203,11	45,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.019.737,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.318.750,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.617.763,48	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.399.962,54	-32,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.154.971,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.711.744,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.153.996,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.817.373,34	7,00

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO
156.233.604-59
Prefeito

JOSE DE FREITAS JUNIOR
405.984.204-44
Contador

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:53079B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 2 - 2° SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.840.198,68	2.865.540,22	2.658.039,36	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.840.198,68	2.865.540,22	2.658.039,36	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.840.198,68	2.865.540,22	2.658.039,36	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	2.840.198,68	2.865.540,22	2.658.039,36	-

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	6.167.948,06	10.189.570,41	11.265.502,76	-
Disponibilidade de Caixa	6.167.948,06	10.189.570,41	11.265.502,76	--
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.382.078,92	10.310.846,08	11.366.451,99	-
(-) Restos a Pagar Processados	214.130,86	121.275,67	100.949,23	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-3.327.749,38	-7.324.030,19	-8.607.463,40	--
RECEITACORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.024.813,54	22.784.239,57	25.962.476,30	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.024.813,54	22.784.239,57	25.962.476,30	--
% da DC sobre a RCL (I/VI)	12,90	12,58	10,24	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-15,11	-32,15	-33,15	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	26.429.776,25	27.341.087,48	31.154.971,56	--
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	23.786.798,62	24.606.978,74	28.039.474,40	--
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	23.889,32	127.714,79	38.297,77	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.811.240,06	2.616.151,71	1.966.553,67	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO
156.233.604-59
Prefeito

JOSE DE FREITAS JUNIOR
405.984.204-44
Contador

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:C05ACF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 3 - 3° SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ Milhares
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITACORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.024,81	22.784,24	25.962,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	-
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO	22.024,81	22.784,24	25.962,48	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4,85	5,01	5,71	-
LIMITE DE ALERTA(inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	4,36	4,51	5,14	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO
156.233.604-59
Prefeito

JOSE DE FREITAS JUNIOR
405.984.204-44
Contador

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:26C2CFDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021 PE

Aos vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°** 0023/2021 PE**,** Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o

recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP;** Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 0023/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:
A) Identificação do produto
B) Marca;
C) Nome e endereço do fabricante;
D) Embalagem original e intacta;
E) Data de validade (tempo de vida útil);
F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n°. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0023/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 21/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	**Alan Cassio Monteiro Medeiros**
CNPJ: 08.153.819/0001-09	**Pregoeiro Oficial do Munícipio de Rodolfo Fernandes/RN**
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	**CPF: 073.907.414-81**
Prefeito do Município	**TESTEMUNHA**
CONTRATANTE	

Empresa Detentora Da Ata
F. E. SILVA
CNPJ: 02.915.509/0001-90

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0023/2021 PE

26 - F. E. SILVA (02.915.509/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	230 - Gasolina Comum Petrobras	litro	101.236	7,34	743.072,24
2	2936 - Etanol Petrobras	litro	40.000	6,10	244.000,00
4	229 - Oleo Diesel Comum Petrobras	litro	193.000	5,80	1.119.400,00
Total					2.106.472,24

Rodolfo Fernandes/RN, 21/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	**Alan Cassio Monteiro Medeiros**
CNPJ: 08.153.819/0001-09	**Pregoeiro Oficial do Munícipio de Rodolfo Fernandes/RN**
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	**CPF: 073.907.414-81**
Prefeito do Município	**TESTEMUNHA**
CONTRATANTE	

Empresa Detentora Da Ata
F. E. SILVA
CNPJ: 02.915.509/0001-90

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F02B5207

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0024/2021 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438 (30.687.634/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	7840 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO CLIO RET DE PLACA OGC 9437.	UNID	50	35,00	1.750,00
2	7841 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ALCOOL 70 DE VEICULO TIPO CLIO RET DE PLACA OGC 9447.	UNID	50	35,00	1.750,00
3	7842 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FORD CURRIÊ (AMBULÂNCIA) DE PLACA Nº. NNX 4124.	UNID	50	50,00	2.500,00
4	7843 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FIAT DOBLÔ (AMBULÂNCIA) DE PLACA Nº. NNR 6927.	UNID	50	50,00	2.500,00
5	7845 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FIAT MOBI DE PLACA Nº. QGN 8909.	UNID	60	35,00	2.100,00
6	7846 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FIAT TORO DE PLACA Nº. QGN 9909.	UNID	50	35,00	1.750,00
7	7847 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESI PLACA NNR7904.	UNID	30	15,00	450,00
8	7848 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS – PLACA MXP 0859.	UNID	30	15,00	450,00
9	7849 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS – PLACA MYE 0765.	UNID	30	15,00	450,00
10	7850 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE SAVEIRO TECFORMA AMBULANCIA PLACA: QGR7058.	UNID	60	50,00	3.000,00
11	7851 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MONTANA TECFORM AMBULANCIA PLACA: QGP3975 (LAVAGEM ESPECIFICA COVID-19).	UNID	60	50,00	3.000,00
12	7852 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV - QGO9057.	UNID	60	35,00	2.100,00
13	7853 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VAN DAILY 45S17 MINIBUS: IVECO - QGY3J89.	UNID	60	50,00	3.000,00
14	7854 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO GOL BRANCO	UNID	60	35,00	2.100,00
15	7855 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO GOL PRATA	UNID	60	35,00	2.100,00
16	7856 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO KWID 01	UNID	60	35,00	2.100,00
17	7857 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO KWID 02	UNID	60	35,00	2.100,00
18	7858 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO AMBULANCIA STRADA BRANCA	UNID	60	50,00	3.000,00
19	7838 - LAVAGEM DE VEICULO E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 NO VEÍCULO TIPO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN GU4094	UNID	10	35,00	350,00
20	7839 - LAVAGEM DE VEICULO E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 VEÍCULO TIPO SPIN 1.8L MT LT: CHEV - OWC6763	UNID	10	35,00	350,00
21	7864 - LAVAGEM DE VEICULO E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 VEICULO SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN - QGC2755.	UNID	8	35,00	280,00
22	7865 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO CISTERNA INTERNATIONAL - OJZ5222	UNID	3	200,00	600,00
23	7866 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO BASCUANTE FORD - OVZ2536	UNID	3	200,00	600,00
24	7859 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE ONIBUS PLACA OKC 1391	UNID	10	200,00	2.000,00
25	7860 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE ONIBUS PLACA OKC 1381	UNID	10	200,00	2.000,00
26	7861 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MICRO ONIBUS PLACA OJT 7905	UNID	10	200,00	2.000,00
27	7862 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MICRO ONIBUS PLACA NOH 8938	UNID	10	200,00	2.000,00
28	7863 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MICRO ONIBUS PLACA NN0 0156	UNID	10	200,00	2.000,00
Total (R$):					48.380,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 21/01/2022

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CPF 073.907.414-81
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9C7C8161

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **21/01/2022** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Morais – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0024/2021 PE**, **HOMOLOGO** através da(o) Secretaria

Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes; Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438 (30.687.634/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	7840 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO CLIO RET DE PLACA OGC 9437.	UNID	50	35,00	1.750,00
2	7841 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ALCOOL 70 DE VEICULO TIPO CLIO RET DE PLACA OGC 9447.	UNID	50	35,00	1.750,00
3	7842 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FORD CURRIÊ (AMBULÂNCIA) DE PLACA Nº. NNX 4124.	UNID	50	50,00	2.500,00
4	7843 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FIAT DOBLÔ (AMBULÂNCIA) DE PLACA Nº. NNR 6927.	UNID	50	50,00	2.500,00
5	7845 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FIAT MOBI DE PLACA Nº. QGN 8909.	UNID	60	35,00	2.100,00
6	7846 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FIAT TORO DE PLACA Nº. QGN 9909.	UNID	50	35,00	1.750,00
7	7847 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESI PLACA NNR7904.	UNID	30	15,00	450,00
8	7848 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS – PLACA MXP 0859.	UNID	30	15,00	450,00
9	7849 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS – PLACA MYE 0765.	UNID	30	15,00	450,00
10	7850 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE SAVEIRO TECFORMA AMBULANCIA PLACA: QGR7058.	UNID	60	50,00	3.000,00
11	7851 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MONTANA TECFORM AMBULANCIA PLACA: QGP3975 (LAVAGEM ESPECIFICA COVID-19).	UNID	60	50,00	3.000,00
12	7852 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV - QGO9057.	UNID	60	35,00	2.100,00
13	7853 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VAN DAILY 45S17 MINIBUS: IVECO - QGY3J89.	UNID	60	50,00	3.000,00
14	7854 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO GOL BRANCO	UNID	60	35,00	2.100,00
15	7855 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO GOL PRATA	UNID	60	35,00	2.100,00
16	7856 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO KWID 01	UNID	60	35,00	2.100,00
17	7857 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO KWID 02	UNID	60	35,00	2.100,00
18	7858 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO AMBULANCIA STRADA BRANCA	UNID	60	50,00	3.000,00
19	7838 - LAVAGEM DE VEICULO E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 NO VEÍCULO TIPO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN GU4094	UNID	10	35,00	350,00
20	7839 - LAVAGEM DE VEICULO E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 VEÍCULO TIPO SPIN 1.8L MT LT: CHEV - OWC6763	UNID	10	35,00	350,00
21	7864 - LAVAGEM DE VEICULO E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 VEICULO SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN - QGC2755.	UNID	8	35,00	280,00
22	7865 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO CISTERNA INTERNATIONAL - OJZ5222	UNID	3	200,00	600,00
23	7866 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO BASCUANTE FORD - OVZ2536	UNID	3	200,00	600,00
24	7859 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE ONIBUS PLACA OKC 1391	UNID	10	200,00	2.000,00
25	7860 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE ONIBUS PLACA OKC 1381	UNID	10	200,00	2.000,00
26	7861 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MICRO ONIBUS PLACA OJT 7905	UNID	10	200,00	2.000,00
27	7862 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MICRO ONIBUS PLACA NOH 8938	UNID	10	200,00	2.000,00
28	7863 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MICRO ONIBUS PLACA NN0 0156	UNID	10	200,00	2.000,00
Total (R$):					48.380,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.
Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 21/01/2022

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B14D8D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210030 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 04/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente, papelaria e consumo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022. Empresa(s) vencedora(s): ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.208.480/0001-49. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP						
CNPJ: 24.208.480/0001-49						
ENDEREÇO: Av. Coronel Estevam, nº 1598, Alecrim, Natal/RN						
TELEFONE: (84) 3212-1646 / 3221-4987						
EMAIL: contato@livrariaconfianca.com.br						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
09	BANDEJA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO, TIPO DUPLA, MED. APROX. 34 X 250 X 12,5 CM	UNIDADE	CARBRINK	25	35,88	897,00
13	BATERIA ALCALINA 9V	UNIDADE	ELGIN	125	11,81	1.476,25
14	BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSORA DE PONTO DIGITAL	UNIDADE	SILFER	300	5,10	1.530,00
15	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR AZUL E VERMELHA, 45 X 17 X 8 MM	UNIDADE	RED BOR	2.000	0,45	900,00
17	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA	UNIDADE	PREMIER	2.000	0,16	320,00
22	CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO, MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM, 400 G/M2	UNIDADE	FRAMA	625	3,69	2.306,25
35	CARTOLINA COMUM, 180 G/M2, DIMENSÕES 50X66CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	LEAL	6.250	0,47	2.937,50
37	CARTOLINA GUACHE, 180 G/M2, DIMENSÕES 48X66CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	PREMIATA	2.500	0,95	2.375,00
38	CLIPS 1/0 NIQUELADO C/100 UND	CAIXA	ECOCLIPS	375	2,17	813,75
39	CLIPS 2/0 NIQUELADO C/100 UND	CAIXA	ECOCLIPS	375	2,17	813,75
40	CLIPS 3/0 NIQUELADO C/50 UND	CAIXA	ECOCLIPS	375	2,06	772,50
41	CLIPS 4/0 NIQUELADO C/50 UND	UNIDADE	ECOCLIPS	375	2,37	888,75
42	CLIPS 6/0 NIQUELADO C/50 UND	CAIXA	ECOCLIPS	375	2,79	1.046,25
43	CLIPS 8/0 NIQUELADO C/25 UND	CAIXA	ECOCLIPS	375	2,49	933,75
47	COLA COLORIDA, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS	CAIXA	BAMBINI	250	7,40	1.850,00
68	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, 50MM X 50M	UNIDADE	ALDEBRAS	125	13,73	1.716,25
84	LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	PIRILAMPO	1.250	2,50	3.125,00
86	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, COR AMARELA, ALTA RESISTÊNCIA, N° 18, PCT. C/ 100G	PACOTE	MAMUTH	75	2,79	209,25
90	LIVRO DE PONTO, 04 ASSINATURAS, CAPA DURA,100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	TILIBRA	125	14,80	1.850,00
100	PAPEL CAMURÇA 60 G/M2, 60X40CM, CORES SORTIDAS, PCT. C/ 25 FOLHAS	PACOTE	ART FLOC	125	20,79	2.598,75
102	PAPEL CARBONO A4, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	RADEX	25	32,50	812,50
105	PAPEL CREPOM, 2M X 48CM, CORES SORTIDAS	UNIDADE	ART FLOC	2.500	0,84	2.100,00
108	PAPEL MADEIRA, 96 X 66CM, COR KRAFT OURO,GRAMATURA 120 G/M2	UNIDADE	JANDAIA	6.250	0,65	4.062,50
112	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 50 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA	UNIDADE	FRAMA	625	10,90	6.812,50
120	PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 50MM, COM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	ACP	300	4,22	1.266,00
121	PASTA PLÁSTICA, TIPO CRISTAL, ESPESSURA RASA, COM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	ACP	1.250	2,18	2.725,00
131	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL	UNIDADE	WALLEU	200	14,89	2.978,00
134	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML, CORES SORTIDAS	UNIDADE	RADEX	625	4,53	2.831,25

Ruy Barbosa/RN, 19 de Janeiro de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:127772A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210031 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 04/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente, papelaria e consumo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022. Empresa(s) vencedora(s): RADIANY F MALHEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: RADIANY F MALHEIRO ME						
CNPJ: 21.565.342/0001-29						
ENDEREÇO: Av. Professor Clementino Câmara, nº 216, Boa Esperança, Parnamirim/RN						
TELEFONE: (84) 2020-2583 / 98808-0976 / 98836-3757						
EMAIL: rmcomercioeservicos2014@outlook.com						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	AGENDA PERMANENTE 2021/2022, CAPA DURA	UNIDADE	TILIBRA	125	22,00	2.750,00
02	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	JOCAR	125	2,49	311,25
07	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPÓSITO	UNIDADE	GOOLER	500	0,28	140,00
08	BALÃO LISO Nº 7.0, PACOTE C/50 UND	PACOTE	JOY	250	4,94	1.235,00
10	BARBANTE ALGODÃO, 08 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, ROLO C/ 250G	ROLO	EURO ROMA	75	5,40	405,00
11	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO), SILICONE, 7,5MM X 30CM, PCT C/ 1KG	PACOTE	IBEL	75	30,80	2.310,00
12	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO), SILICONE, 11MM X 30CM, PCT C/ 1KG	PACOTE	IBEL	75	31,05	2.328,75
18	CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 96 FOLHAS	UNIDADE	TILIBRA	625	3,29	2.056,25
20	CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS	UNIDADE	MAXIMA	450	10,90	4.905,00
21	CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 12 MATÉRIAS, 240 FOLHAS	UNIDADE	MAXIMA	450	12,45	5.602,50
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND	CAIXA	COMPACTOR	75	30,90	2.317,50
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND	CAIXA	COMPACTOR	75	30,90	2.317,50
29	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND	CAIXA	COMPACTOR	75	30,90	2.317,50
33	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA	UNIDADE	MASTERPRINT	750	1,44	1.080,00
34	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE	UNIDADE	MASTERPRINT	750	1,44	1.080,00
44	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, FRASCO C/ 1KG	FRASCO	PIRATININGA	75	12,30	922,50
46	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G	TUBO	KOALA	1.250	1,59	1.987,50
49	COLA GLITTER, ATÓXICA, TUBO C/ 35G, CORES DIVERSAS	TUBO	KOALA	250	2,09	522,50
50	COLA ISOPOR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G	TUBO	KOALA	250	3,49	872,50
51	COLEÇÃO HIDROCOR, EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS, PONTA FINA	EMBALAGEM	LEO LEO	275	3,99	1.097,25
52	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, ATÓXICO E LAVÁVEL, FRASCO C/ 18 ML	FRASCO	MERCUR	250	1,24	310,00
53	EMBORRACHADO EVA, 40 X 60CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	IBEL	1.250	1,29	1.612,50
54	ENVELOPE PARA CONVITE, PAPEL LINHO, APROX. 165 X 225MM, COR BRANCA	UNIDADE	CELUCAT	625	0,44	275,00
55	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR BRANCA, TIPO SACO	UNIDADE	CELUCAT	2.500	0,17	425,00
56	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR PARDA, TIPO SACO	UNIDADE	CELUCAT	2.500	0,15	375,00
57	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR BRANCA, TIPO SACO	UNIDADE	CELUCAT	2.500	0,29	725,00

59	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR BRANCA, TIPO SACO	UNIDADE	CELUCAT	2.500	0,33	825,00
64	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA	UNIDADE	JOCAR	75	1,73	129,75
65	FICHA PAUTADA Nº 04, TAMANHO 6X9, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	SIDGRAF	75	12,99	974,25
67	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 50MM X 50M	UNIDADE	ADELBRAS	125	10,40	1.300,00
72	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 05MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM	UNIDADE	FRICALOR	1.250	1,40	1.750,00
73	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 10MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM	UNIDADE	FRICALOR	1.250	2,49	3.112,50
74	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 15MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM	UNIDADE	FRICALOR	1.250	3,59	4.487,50
76	GIZ DE CERA, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA FINA, 12 CORES DIVERSAS	CAIXA	KOALA	625	2,20	1.375,00
80	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS	UNIDADE	JOCAR	75	12,00	900,00
81	GRAMPEADOR METÁLICO, TIPO ALICATE, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS	UNIDADE	JOCAR	75	19,95	1.496,25
87	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	125	7,49	936,25
88	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 200 FOLHAS	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	75	15,49	1.161,75
89	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 50 FOLHAS	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	125	6,44	805,00
91	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, 100 FOLHAS	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	75	6,00	450,00
92	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, CX. C/12 UND	CAIXA	JOCAR	75	21,95	1.646,25
93	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, CX. C/12 UND	CAIXA	JOCAR	75	21,95	1.646,25
94	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, CX. C/12 UND	CAIXA	JOCAR	75	21,95	1.646,25
95	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, CX. C/12 UND	CAIXA	JOCAR	75	22,00	1.650,00
110	PAPEL SULFITE, 210 X 297MM, FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2	RESMA	CHAME X	2.500	19,80	49.500,00
118	PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 20MM, COM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	POLIBRAS	1.200	2,62	3.144,00
119	PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 40MM, COM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	POLIBRAS	900	3,54	3.186,00
122	PASTA SIMPLES EM CARTOLINA PLASTIFICADA, ESPESSURA RASA, COM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	FRAMA	1.250	1,63	2.037,50
125	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, EMBALAGEM COM 02 UND.	EMBALAGEM	PANASONIC	200	4,50	900,00
126	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA, EMBALAGEM COM 02 UND.	EMBALAGEM	PANASONIC	200	4,50	900,00
128	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO FINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UNIDADE	JOCAR	75	14,99	1.124,25
129	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UNIDADE	JOCAR	75	17,99	1.349,25
140	TESOURA DE USO GERAL, TAM. APROX. 20 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO	UNIDADE	CIS	75	4,95	371,25
142	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 15ML, CAIXA C/ 12 POTES	CAIXA	KOALA	125	5,00	625,00
143	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 250ML	FRASCO	KOALA	125	4,19	523,75
144	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FRASCO C/ 30ML	FRASCO	PILOT	25	2,89	72,25

Ruy Barbosa/RN, 19 de Janeiro de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D06044F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210032 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 04/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente, papelaria e consumo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022. Empresa(s) vencedora(s): CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.160.493/0001-02. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA EPP						
CNPJ: 15.160.493/0001-02						
ENDEREÇO: Rua Alta de Souza, nº 188, Cidade Alta, Natal/RN						
TELEFONE: (84) 3092-2878 / 3092-2873 / 3092-2853						
EMAIL: vendas@livrariacamaracascudo.com						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	UNIDADE	RADEX	75	5,90	442,50
04	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	UNIDADE	RADEX	75	5,90	442,50
06	APAGADOR QUADRO NEGRO, BASE FELTRO, CAIXA DE MADEIRA	UNIDADE	SOUZA	125	5,10	637,50
16	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, 42 X 21 X 11 MM, CAPA PLÁSTICO DE VINIL	UNIDADE	MERCUR	2.000	0,76	1.520,00
19	CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 96 FOLHAS	UNIDADE	JANDAIA	1.250	2,70	3.375,00
25	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TIPO MESA	UNIDADE	MASTERPRINT	15	24,99	374,85
30	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND	CAIXA	COMPACTOR	75	29,90	2.242,50
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND	CAIXA	COMPACTOR	75	29,90	2.242,50
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND	CAIXA	COMPACTOR	75	29,90	2.242,50
36	CARTOLINA DUPLA FACE, 180 G/M2, DIMENSÕES 50X66CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	PREMIATA	2.500	0,77	1.925,00
48	COLA GLITTER, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS	CAIXA	KOALA	250	7,50	1.875,00
61	ESTILETE ESTREITO, LAMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 9 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO	UNIDADE	MASTERPRINT	750	0,89	667,50
62	ESTILETE LARGO, LAMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 18 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO	UNIDADE	MASTERPRINT	750	1,59	1.192,50
63	ETIQUETA AUTO-ADESIVA CIRCULAR, 19MM, FOLHA COM 200 ETIQUETAS	PACOTE	PIMACO	25	4,14	103,50
66	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 19MM X 50M	UNIDADE	EUROCEL	125	3,94	492,50
69	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 12MM X 30M	UNIDADE	EUROCEL	250	0,72	180,00
70	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45MM X 50M	UNIDADE	3M	125	3,78	472,50
71	FITA MÉTRICA COMUM 1,5M	UNIDADE	COMERCIAL	125	3,72	465,00
77	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	KOALA	250	2,42	605,00
96	MASSA DE MODELAR 180G, CX. C/12 CORES SORTIDAS	CAIXA	KOALA	125	3,98	497,50
97	MASSA DE MODELAR 500G, CORES SORTIDAS	UNIDADE	ACRILEX	125	15,40	1.925,00
98	MÍDIA DVD-R VIRGEM, CAPACIDADE 4,7GB / 120 MIN., VELOCIDADE 16X, PINO C/ 50 UND	EMBALAGEM	MULTILASER	75	49,90	3.742,50
99	MOLHA DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	250	2,17	542,50
103	PAPEL CELOFANE 100 X 85CM, CORES SORTIDAS	UNIDADE	CROMUS	6.250	0,70	4.375,00
106	PAPEL LAMINADO 60 X 50CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	CROMUS	2.500	0,80	2.000,00
111	PAPEL VERGÊ A4 180G, PCT. C/50 FOLHAS	PACOTE	FILIPERSON	75	16,42	1.231,50
113	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 80 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA	UNIDADE	CHIES	625	10,90	6.812,50
114	PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 100 FL, COR PRETA	UNIDADE	ACP	125	18,99	2.373,75

115	PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 50 FL, COR PRETA	UNIDADE	ACP	125	12,63	1.578,75
116	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO EM CARTOLINA PLASTIFICADA	UNIDADE	POLYCART	5.000	4,00	20.000,00
117	PASTA PLÁSTICA SANFONADA C/30 DIVISÓRIAS	UNIDADE	POLIBRAS	75	35,50	2.662,50
124	PERFURADOR PARA PAPEL 50FLS COM MARGINADOR E ESCALA, CONFECCIONADO TODO EM METAL	UNIDADE	MAPED	75	84,50	6.337,50
133	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL FELTRO, MOLDURA EM MADEIRA, DIMENSÕES 90 X 60CM	UNIDADE	SOUZA	25	53,70	1.342,50
139	RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA	UNIDADE	WALEU	1.250	0,74	925,00

Ruy Barbosa/RN, 19 de Janeiro de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3279D75A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210033 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 04/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente, papelaria e consumo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022. Empresa(s) vencedora(s): RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.791.857/0001-60. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: RN CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EPP
CNPJ: 26.791.857/0001-60
ENDEREÇO: Rua Florânia, nº 1734, Lagoa Nova, Natal/RN
TELEFONE: (84) 99178-7097 / 3345-1475
EMAIL: rnservicosecomercio@bol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
05	APAGADOR QUADRO BRANCO, BASE FELTRO, 17 X 5 X 10 CM, COMPARTIMENTO P/ 2 PINCÉIS	UNIDADE	RADEX	125	5,99	748,75
45	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TIPO BASTÃO, TUBO MÍNIMO 8G	TUBO	LEONORA	375	1,09	408,75
58	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR PARDA, TIPO SACO	UNIDADE	SCRITY	2.500	0,26	650,00
60	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR PARDA, TIPO SACO	UNIDADE	SCRITY	2.500	0,28	700,00
78	GLITTER PVC, NÃO TÓXICO, CORES DIVERSAS, MÍNIMO 03G	UNIDADE	GRINORTE	125	0,95	118,75
82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6, GALVANIZADO, CX C/5000 UND	CAIXA	BRW	125	5,15	643,75
83	LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	SERELEPE	625	4,12	2.575,00
85	LÁPIS GRAFITE Nº 02 MADEIRA, CX. C/144 UND	CAIXA	PIRILAMPO	75	34,00	2.550,00
109	PAPEL OFSETE, 210 x 297MM, COR BRANCA, PESO 40KG/120G, PCT. C/50 FOLHAS	PACOTE	BINARD	125	7,85	981,25
123	PEN DRIVE 8GB	UNIDADE	UTECH	75	29,90	2.242,50
132	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA, DIMENSÕES 90 X 120CM	UNIDADE	SOUZA	25	98,90	2.472,50
135	REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664120, 70ML, COR PRETA	UNIDADE	MASTERPRINT	50	13,90	695,00
136	REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664220, 70ML, COR CIANO	UNIDADE	MASTERPRINT	30	13,90	417,00
137	REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664320, 70ML, COR MAGENTA	UNIDADE	MASTERPRINT	30	13,90	417,00
138	REFIL TINTA EPSON, REFERÊNCIA T664420, 70ML, COR AMARELO	UNIDADE	MASTERPRINT	30	13,90	417,00
141	TESOURA ESCOLAR, TAM. APROX. 11 CM, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	LEONORA	625	2,00	1.250,00

Ruy Barbosa/RN, 19 de Janeiro de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B860E90F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2533/2021

A PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 057/2021 publicada no **DOU** de 21/12/2021, processo administrativo n.º 2533/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES** (REMANESCENTES)**,** especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 049/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI						
CNPJ: 30.659.723/0001-68						
ENDEREÇO: Rua Helena Ferreira de Lima, 39 – Tavares de Lira – Macaíba/RN – CEP: 59.280-000.						
REPRESENTANTE: Lenita Patrícia Guerra Campos, brasileira, solteira, empresária, portador de CNH nº 03909141188(DETRAN/PE), inscrito no CPF nº 053.405.014-00, residente na Rua Vicente Mesquita, 885, Apto 702 – Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59.063-650.						
E-MAIL: mastercomercioerepresentacoes@outlook.com **TEL.: (84) 9 9701 7885**						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18459	Graxa ngli/2 a base de cálcio 20lt	YPR	Balde	15	R$ 50,00	R$ 750,00
18460	Filtro de combustível fcd-0919	Wegga	Unidade	12	R$ 31,00	R$ 372,00
18461	Filtro combustível wk- 820/18	Mann	Unidade	12	R$ 412,00	R$ 4.944,00
18462	Filtro de ar arl- 6070	Vox	Unidade	12	R$ 44,00	R$ 528,00
18463	Filtro de lubrificante psl-55m	Vox	Unidade	18	R$ 16,00	R$ 288,00
18464	Filtro lubrificante psl- 560	Vox	Unidade	30	R$ 16,00	R$ 480,00
18465	Filtro lubrificante woe-680	Wegga	Unidade	12	R$ 47,00	R$ 564,00
VALOR TOTAL: R$ 7.926,00(sete mil novecentos e vinte e seis reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 19 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA	Master Comercio E Representações EIRELI
CPF: 597.533.074-20	CNPJ: 30.659.723/0001-68
Prefeita	***REP. LENITA PATRÍCIA GUERRA CAMPOS***
	CPF: 053.405.014-00

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:EE4E0632

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3059/2021

A PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA MUNICPAL Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 053/2021 publicada no **DOU** de 23/11/2021, processo administrativo n.º 3059/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS Á FARMACIA BÁSICA A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO,** especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 045/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
ENDEREÇO: Avenida Manoel Borba, 720 – Centro - Afogados da Ingazeira/PE - CEP: 56.800-000.						
REPRESENTANTE: Maria do Carmo de Lima e Silva, brasileira, casada, farmacêutica, portador da RG nº 1.373.258 – SSP/PE – inscrito no CPF: 195.027.884-00, residente na Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000.						
E-MAIL: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com **TEL.: (87)** 3838-1652						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
0023	Estriol 1mg/g creme vaginal com 50g	Sanval	Bisnaga	360	R$ 10,60	R$ 3.816,00
0051	Anlodipino 10mg comprimido	Geolab	Comprimido	15.000	R$ 0,09	R$ 1.350,00
0053	Atenolol 100mg comprimido	Prati	Comprimido	5.000	R$ 0,11	R$ 550,00
0054	Atenolol 50mg comprimido	Prati	Comprimido	12.000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
0059	Carbonato de cálcio + colecalciferol 1250mg (500 mg de cálcio) + 400ui	THN	Comprimido	5.000	R$ 0,08	R$ 400,00
0065	Ciprofloxacino 500mg comprimido	Prati	Comprimido	25.000	R$ 0,28	R$ 7.000,00
0068	Diclofenaco sódico 50mg comprimido	Geolab	Comprimido	15.000	R$ 0,08	R$ 1.200,00
0076	Espironolactona 100mg comprimido	Hipolabor	Comprimido	5.000	R$ 0,90	R$ 4.500,00

0080	Fluconazol 150mg cápsulas	Med Quimica	Capsula	2.000	R$ 0,47	R$ 940,00
0084	Hidroclorotiazida 50mg comprimido	Pharlab	Comprimido	10.000	R$ 0,07	R$ 700,00
0093	Metformina 500mg comprimido	Prati	Comprimido	15.000	R$ 0,11	R$ 1.650,00
0094	Metformina 850mg comprimido	Prati	Comprimido	15.000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
0106	Propranolol 40mg comprimido	Osorio	Comprimido	5.000	R$ 0,04	R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 25.006,00 (vinte e cinco mil e seis reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 18 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA	Cirurgica Brasil Distribuidoras De Medicamentos LTDA
CPF: 597. 533.074-20	CNPJ nº 40.788.766/0001-05
Prefeita	***REP. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA***
	CPF: 195.027.884-00

TESTEMUNHAS:

1 CPF nº	2 CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:96A1A8DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0132/2022 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				**Usuário:** GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				**Chave de autenticação:** 1995-9548-005	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0132/2022 de 21/01/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 976 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/01/2022	264613	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipais					
Despesa 989 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/01/2022	264615	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 990 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/01/2022	264616	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				30.000,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				30.000,00	10.000,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Ubanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 1218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/01/2022	264614	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	27.500,00	
Total da Despesa:				27.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				27.500,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				27.500,00	0,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 48 - Cultura					
Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultura e Lazer					
Despesa 1027 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/01/2022	264617	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis					
Despesa 1028 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
21/01/2022	264620	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00

Despesa 1029 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
21/01/2022	264621	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	32.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	32.000,00

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando

Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 81 - Assistência

Ação: 2.61 - Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa

Despesa 819 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
21/01/2022	39728	Redução da Despesa			900,00
Total da Despesa:				0,00	900,00

Despesa 820 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
21/01/2022	39729	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 81 - Assistência

Ação: 2.55 - Programa Acessibilidade

Despesa 822 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
21/01/2022	39730	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00

Despesa 823 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
21/01/2022	39731	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00

Despesa 824 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
21/01/2022	39732	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 81 - Assistência

Ação: 2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar

Despesa 832 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
21/01/2022	39733	Redução da Despesa			300,00
Total da Despesa:				0,00	300,00

Despesa 834 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
21/01/2022	39734	Redução da Despesa			4.700,00
Total da Despesa:				0,00	4.700,00

Ação: 2.48 - Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc

Despesa 841 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
21/01/2022	39735	Redução da Despesa			1.200,00
Total da Despesa:				0,00	1.200,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Assistência

Ação: 1.64 - Consel. Ass. Social

Despesa 851 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
21/01/2022	39736	Redução da Despesa			1.800,00
Total da Despesa:				0,00	1.800,00

Ação: 2.60 - Manut. consel. Munc. Assistência Social

Despesa 867 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
21/01/2022	39737	Redução da Despesa			1.800,00
Total da Despesa:				0,00	1.800,00

Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS

Despesa 877 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
21/01/2022	39738	Redução da Despesa			1.200,00
Total da Despesa:				0,00	1.200,00

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 81 - Assistência

Ação: 2.73 - Programa Geração Emprego e Renda

Despesa 932 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/01/2022	39739	Redução da Despesa			1.200,00
Total da Despesa:				0,00	1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	15.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	15.500,00
Total do Fundamento:				57.500,00	57.500,00
Total Geral:				57.500,00	57.500,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1BFB7DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 925 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São José do Campestre/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 921, de 09 de dezembro de 2021, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.114.294,64 (um milhão, cento e catorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde estão especificados os projetos/atividades, seus respectivos elementos orçamentários e valores.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito contido no art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado ao final do exercício anterior e a anulação parcial de dotações, que serão indicadas quando da abertura do crédito adicional autorizado nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 20 de janeiro de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, OS PROJETOS/ATIVIDADES E OS ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS QUE SERÃO CRIADOS

Tabela I

Unid. Orçamentária	06.01 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função	12 - Educação
Programa	361 – Educação Fundamental
Projeto/Atividade	**Reforma e ampliação de escolas públicas**
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R$ 700.000,00
Projeto/Atividade	**Aquisição de Livros didáticos e paradidáticos**
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R$ 414.294,64
Fonte de receita	2541 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF

Total	R$ 1.114.294,64

São José do Campestre/RN, 20 de janeiro de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C8CA9E53

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 926 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a autorização para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam autorizadas, por secretárias e/ou órgãos públicos, as seguintes contratações de servidores, por prazo determinado, para suprimir as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, do Poder Executivo Municipal:

Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza				
Ordem	**Função**	**Quantidade**	**Vencimentos**	**Carga Horária**
01	Digitador	02	R$ 1.212,00	40h
02	Recepcionista	06	R$ 1.212,00	40h
03	Motorista	10	R$ 1.300,00	40h
04	Vigia	04	R$ 1.212,00	40h
05	Copeiro	03	R$ 1.212,00	40h
06	Cozinheiro	03	R$ 1.212,00	40h
07	Técnico de Enfermagem	16	R$ 202,00	Por plantão
08	Médico Plantonista (por plantão dia de semana)	----------	R$ 2.000,00	Por plantão
09	Médico Plantonista (por plantão fim de semana)	----------	R$ 2.100,00	Por plantão
10	Enfermeiro Plantonista	----------	R$ 360,00	Por plantão
11	ASG	05	R$ 1.212,00	40h
12	Lavadeira	01	R$ 1.212,00	40h
13	Assistente Social	02	R$ 1.400,00	20h
14	Agente Administrativo	02	R$ 1.212,00	40h
15	Farmacêutico	02	R$ 2.000,00	20h
16	Bioquímico	02	R$ 1.400,00	20h
17	Nutricionista	02	R$ 1.400,00	20h

Secretaria Municipal de Saúde				
Ordem	**Função**	**Quantidade**	**Vencimentos**	**Carga Horária**
01	Agente de Combate a Endemias (processo seletivo)	09	R$ 1.212,00	40h
02	Agente Comunitário de Saúde (processo seletivo)	10	R$ 1.212,00	40h
03	ASG	02	R$ 1.212,00	40h
04	Motorista	10	R$ 1.380,00	40h
05	Digitador	03	R$ 1.212,00	40h
06	Vigia	01	R$ 1.212,00	40h

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Ordem	**Função**	**Quantidade**	**Vencimentos**	**Carga Horária**
01	Assistente Social	03	R$ 1.700,00	30h
02	Recepcionista	02	R$ 1.212,00	40h
03	Orientador Social	08	R$ 1.212,00	40h
04	Merendeira	04	R$ 1.212,00	40h
05	Auxiliar Operacional	04	R$ 1.212,00	40h
06	Facilitador de Oficina de Arte e Cultura	01	R$ 1.212,00	40h
07	Facilitador de Oficina de Esporte e Lazer	01	R$ 1.212,00	40h
08	Facilitador de Oficina de Informática	02	R$ 1.212,00	40h
09	ASG	08	R$ 1.212,00	40h
10	Psicólogo	01	R$ 1.700,00	30h

Secretaria Municipal de Administração				
Ordem	**Funções**	**Quantidade**	**Vencimentos**	**Carga Horária**
01	ASG	06	R$ 1.212,00	40h
02	Vigia desarmado	04	R$ 1.212,00	40h
03	Motorista	02	R$ 1.212,00	40h
04	Divulgador Institucional	02	R$ 1.212,00	40h
05	Digitador	06	R$ 1.212,00	40h
06	Operador de Sistemas	06	R$ 1.800,00	40h

Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo				
Ordem	**Função**	**Quantidade**	**Vencimentos**	**Carga Horária**
01	Eletricista	03	R$ 1.500,00	40h
02	Motorista	08	R$ 1.212,00	40h
03	Vigias desarmados - noturno	08	R$ 1.212,00	40h
04	Gari	40	R$ 1.212,00	40h
05	Coveiro	02	R$ 1.212,00	40h
06	Calceteiro	10	R$ 1.212,00	40h
07	Pintor	03	R$ 1.212,00	40h
08	Pedreiro	10	R$ 1.212,00	40h
09	Servente de Pedreiro	20	R$ 1.212,00	40h
10	ASG	06	R$ 1.212,00	40h
11	Assistente Administrativo	02	R$ 1.212,00	40h

Secretaria Municipal de Agricultura				
Ordem	**Função**	**Quantidade**	**Vencimentos**	**Carga Horária**
01	ASG	06	R$ 1.212,00	40h
02	Médico Veterinário	01	R$ 2.000,00	40h
03	Motorista/Maquinas Agrícolas	08	R$ 1.212,00	40h
04	Motorista de Máquinas Pesadas	02	R$ 1.600,00	40h
05	Técnico Agrícola	02	R$ 1.500,00	40h
06	Digitador	02	R$ 1.212,00	40h
07	Recolhedor de Animais	01	R$ 1.212,00	40h

Controladoria Geral do Município				
Ordem	**Função**	**Quantidade**	**Vencimentos**	**Carga Horária**
01	Digitador	05	R$ 1.212,00	40h

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
Ordem	**Função**	**Quantidade**	**Vencimento**	**Carga Horária**
01	Motorista	02	R$ 1.212,00	40h
02	ASG	10	R$ 1.212,00	40h
03	Operador de Sistema de Esgotos Sanitários	02	R$ 1.350,00	40h
04	Podador de Árvores	02	R$ 1.212,00	40h
05	Agente de Turismo	02	R$ 1.212,00	40h
06	Jardineiro	01	R$ 1.212,00	40h
07	Fiscal de conduta urbanística e meio ambiente	04	R$ 1.212,00	40h

Secretaria Municipal de Educação e Desportos				
Ordem	**Função**	**Quantidade**	**Vencimentos**	**Carga Horária**
01	ASG	40	R$ 1.212,00	40h
02	Porteiros	30	R$ 606,00	20h
03	Prof. Nível Superior	35	R$ 1.500,00	40h
04	Assistente Administrativo	20	R$ 1.212,00	40h
05	Motoristas	20	R$ 1.212,00	40h
06	Nutricionistas	06	R$ 1.400,00	20h
07	Professor Polivalente	20	R$ 1.212,00	40h
08	Cuidador	30	R$ 606,00	20h
09	Merendeira	20	R$ 1.212,00	40h
10	Psicólogo	06	R$ 1.700,00	20h
11	Assistente Social	06	R$ 1.700,00	20h
12	Vigia desarmado	25	R$ 1.212,00	40h

Secretaria Municipal de Cultura				
Ordem	**Função**	**Quantidade**	**Vencimentos**	**Carga Horária**
01	ASG	03	R$ 1.212,00	40h
02	Vigia	02	R$ 1.212,00	40h
03	Maestro	02	R$ 1.400,00	40h
04	Digitador	01	R$ 1.212,00	40h

Art. 2º - As contratações decorrentes da presente lei, não poderão ter seu prazo de vigência estabelecido para depois de 31 de dezembro de 2022.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a natureza e as peculiaridades da função contratada, consignadas na Lei que estima a receita fixa a despesa do Município de São José do Campestre/RN para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022.

São José do Campestre/RN, 20 de janeiro de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F1818AB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 927 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dos Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam autorizadas, por secretárias e/ou órgãos públicos, as seguintes contratações de servidores, por prazo determinado, para suprimir as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, do Poder Executivo Municipal, relacionados aos *Programas Sociais do Governo Federal*:

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Programa Bolsa Família - Cadastro Único				
Ordem	**Função**	**Quantidade**	**Vencimentos**	**Carga Horária**
01	Digitadora	04	R$ 1.212,00	40 h
02	Motorista	01	R$ 1.212,00	40 h
03	ASG	01	R$ 1.212,00	40 h
04	Recepcionista	01	R$ 1.212,00	40 h

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
Ordem	**Função**	**Quantidade**	**Vencimentos**	**Carga Horária**
01	Psicólogo	01	R$ 2.000,00	40 h
02	Assistente Social	03	R$ 1.700,00	30 h
03	Oficinieiro de Arte	01	R$ 1.212,00	40 h
04	Auxiliar Administrativo	01	R$ 1.212,00	40h
05	Auxiliar Operacional	01	R$ 1.212,00	40h

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Programa Criança Feliz				
Ordem	**Função**	**Quantidade**	**Vencimentos**	**Carga Horária**
01	Visitadores	16	R$ 1.212,00	40 h
02	Supervisor	01	R$ 1.700,00	40 h
03	Assistente Social	01	R$ 1.700,00	30 h

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Crianças e Adolescentes				
Ordem	**Função**	**Quantidade**	**Vencimentos**	**Carga Horária**
01	Orientador Social	10	R$ 1.212,00	40 h
02	Copeira	06	R$ 1.212,00	40 h
03	Oficineiro de Esporte	02	R$ 1.212,00	40h
04	Oficineiro de Dança	02	R$ 1.212,00	40h
05	Vigia	03	R$ 1.212,00	40h
06	ASG	04	R$ 1.212,00	40h

Secretária Municipal de Saúde: ESF - Estratégia de Saúde da Família, ESB - Estratégia de Saúde Bucal e ACS - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – Equipe Multiprofissional.				
Ordem	**Função**	**Quantidade**	**Vencimentos**	**Carga Horária**
01	Médico	07	R$ 11.000,00	40h
02	Enfermeiro	07	R$ 2.700,00	40h
03	Técnico de Enfermagem	15	R$ 1.212,00	40h
04	Recepcionista	07	R$ 1.212,00	40h
05	Dentista	07	R$ 2.500,00	40h
06	TSB	07	R$ 1.212,00	40h
07	ASG	06	R$ 1.212,00	40h
08	Vigias desarmados	04	R$ 1.212,00	40h
09	Agente Comunitário de Saúde	10	R$ 1.212,00	40h
10	Assistente Social	01	R$ 2.300,00	40h
11	Fisioterapeuta	05	R$ 1.300,00	20h
12	Fonoaudióloga	02	R$ 1.300,00	20h
13	Nutricionista	01	R$ 2.300,00	40h
14	Psicólogo	01	R$ 2.300,00	40h
15	Recepcionista	01	R$ 1.212,00	40h
16	Técnico em Enfermagem	01	R$ 1.212,00	40h
17	ASG	02	R$ 1.212,00	40h
18	Educador Físico	03	R$ 1.300,00	20h
19	Pediatra	02	R$ 1.800,00	Plantão 12h
20	Ginecologista	01	R$ 1.800,00	Plantão 12h
21	Cardiologista	01	R$ 1.800,00	Plantão 12h
22	Vigias Desarmados	01	R$ 1.212,00	40h
23	Urologista	01	R$ 1.800,00	Plantão 12h

Secretária Municipal de Saúde: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				
Ordem	**Função**	**Quantidade**	**Vencimentos**	**Carga Horária**
01	Psicólogo	02	R$ 1.400,00	20h
02	Terapeuta Ocupacional	02	R$ 1.400,00	20h
03	Enfermeiro	02	R$ 2.700,00	40h
04	Assistente Social	01	R$ 2.700,00	40h
05	Técnico de Enfermagem	01	R$ 1.212,00	40h
06	Administrador	01	R$ 2.700,00	40h
07	Psiquiatra	02	R$ 4.500,00	20h
08	Nutricionista	01	R$ 2.100,00	30h
09	Recepcionista	01	R$ 1.212,00	40h
10	ASG	01	R$ 1.212,00	40h
11	Cozinheira	01	R$ 1.212,00	40h
12	Vigia	01	R$ 1.212,00	40h
13	Artesão	01	R$ 1.212,00	40h

Secretária Municipal de Saúde: Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				
Ordem	**Função**	**Quantidade**	**Vencimentos**	**Carga Horária**
01	Dentista (PNE)	02	R$ 1.300,00	20h
02	Endodontista	02	R$ 1.300,00	20h
03	Periondontista	02	R$ 1.300,00	20h
04	Cirur Buco Max Facial	02	R$ 1.300,00	20h
05	TBS	04	R$ 1.212,00	40h
06	Protista	01	R$ 1.300,00	20h
07	Protético Dentário	01	R$ 1.300,00	20h
08	Recepcionista	01	R$ 1.212,00	40h
09	ASG	01	R$ 1.212,00	40h
10	Gerente do CEO	01	R$ 1.212,00	40h

Art. 2º - As contratações decorrentes da presente lei, não poderão ter seu prazo de vigência estabelecido para depois de 31 de dezembro de 2022.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a natureza e as peculiaridades da função contratada, consignadas na Lei que estima a receita fixa a despesa do Município de São José do Campestre/RN para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022.

São José do Campestre/RN, 20 de janeiro de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A965D977

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 6 /2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.972.634,00	23.972.634,00	6.584.209,55	27,47	23.285.029,08	97,13	687.604,92
RECEITAS CORRENTES	22.178.893,00	22.178.893,00	5.439.331,55	24,52	21.891.960,62	98,71	286.932,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	513.763,00	513.763,00	148.371,28	28,88	638.831,73	124,34	- 125.068,73
Impostos	502.763,00	502.763,00	147.900,28	29,42	618.661,15	123,05	- 115.898,15
Taxas	11.000,00	11.000,00	471,00	4,28	20.170,58	183,37	- 9.170,58
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	742.412,00	742.412,00	149.670,44	20,16	776.521,84	104,59	- 34.109,84
Contribuições Sociais	570.000,00	570.000,00	100.949,79	17,71	537.156,46	94,24	32.843,54
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.412,00	172.412,00	48.720,65	28,26	239.365,38	138,83	- 66.953,38
RECEITA PATRIMONIAL	900.098,00	900.098,00	162.482,02	18,05	324.507,34	36,05	575.590,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Valores Mobiliários	791.336,00	791.336,00	162.482,02	20,53	324.507,34	41,01	466.828,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	88.762,00	88.762,00	-	-	-	-	88.762,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	65.517,00	65.517,00	-	-	-	-	65.517,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	34.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	31.017,00	31.017,00	-	-	-	-	31.017,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.880.275,00	19.880.275,00	3.927.328,00	19,75	18.792.856,22	94,53	1.087.418,78
Transferências da União e de suas Entidades	13.917.275,00	13.917.275,00	2.767.797,03	19,89	12.681.547,93	91,12	1.235.727,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.153.000,00	2.153.000,00	443.643,88	20,61	2.402.676,61	111,60	- 249.676,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.805.000,00	3.805.000,00	715.887,09	18,81	3.708.627,68	97,47	96.372,32
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	2.500,00	2.500,00	-	-	4,00	0,16	2.496,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.828,00	76.828,00	1.051.479,81	1.368,62	1.359.243,49	1.769,20	- 1.282.415,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.500,00	63.500,00	4.741,94	7,47	36.315,53	57,19	27.184,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	13.328,00	13.328,00	1.046.737,87	7.853,68	1.322.927,96	9.925,93	- 1.309.599,96
RECEITAS DE CAPITAL	1.793.741,00	1.793.741,00	1.144.878,00	63,83	1.393.068,46	77,66	400.672,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	120.004,00	120.004,00	-	-	-	-	120.004,00
Alienação de Bens Móveis	73.000,00	73.000,00	-	-	-	-	73.000,00
Alienação de Bens Imóveis	47.004,00	47.004,00	-	-	-	-	47.004,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.673.737,00	1.673.737,00	1.144.878,00	68,40	1.393.068,46	83,23	280.668,54
Transferências da União e de suas Entidades	1.623.737,00	1.623.737,00	944.878,00	58,19	1.193.068,46	73,48	430.668,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	200.000,00	400,00	200.000,00	400,00	- 150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.190.000,00	1.190.000,00	224.046,12	18,83	1.248.901,40	104,95	- 58.901,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.162.634,00	25.162.634,00	6.808.255,67	27,06	24.533.930,48	97,50	628.703,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-

Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.162.634,00	25.162.634,00	6.808.255,67	27,06	24.533.930,48	97,50	628.703,52
DÉFICIT (VI)1				-		-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.162.634,00	25.162.634,00	6.808.255,67	27,06	24.533.930,48	97,50	628.703,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.221.334,00	23.962.491,72	2.985.544,48	20.554.227,77	3.408.263,95	4.687.156,42	19.948.987,12	4.013.504,60	19.798.362,85	583.067,65
DESPESAS CORRENTES	21.394.319,00	22.653.354,31	2.758.678,59	19.883.865,69	2.769.488,62	4.459.293,55	19.300.798,04	3.352.556,27	19.155.213,77	583.067,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.036.700,00	12.849.594,50	872.243,73	11.743.040,51	1.106.553,99	2.472.586,27	11.729.218,00	1.120.376,50	11.668.249,94	**13.822,51**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.804,00	9.804,00	-	1.199,70	8.604,30	-	1.199,70	8.604,30	1.199,70	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.347.815,00	9.793.955,81	1.886.434,86	8.139.625,48	1.654.330,33	1.986.707,28	7.570.380,34	2.223.575,47	7.485.764,13	**569.245,14**
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	9.347.815,00	9.793.955,81	1.886.434,86	8.139.625,48	1.654.330,33	1.986.707,28	7.570.380,34	2.223.575,47	7.485.764,13	**569.245,14**
DESPESAS DE CAPITAL	2.546.015,00	1.028.137,41	226.865,89	670.362,08	357.775,33	227.862,87	648.189,08	379.948,33	643.149,08	
INVESTIMENTOS	2.368.250,00	856.449,20	215.562,81	499.674,27	356.774,93	203.915,81	477.501,27	378.947,93	472.461,27	**22.173,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	161.765,00	170.688,21	11.303,08	170.687,81	0,40	23.947,06	170.687,81	0,40	170.687,81	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.000,00	281.000,00	-	-	281.000,00	-	-	281.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	941.300,00	1.620.838,55	147.708,09	1.463.226,93	157.611,62	304.576,24	1.453.563,92	167.274,63	1.233.157,08	9.663,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.162.634,00	25.583.330,27	3.133.252,57	22.017.454,70	3.565.875,57	4.991.732,66	21.402.551,04	4.180.779,23	21.031.519,93	592.730,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.162.634,00	25.583.330,27	3.133.252,57	22.017.454,70	3.565.875,57	4.991.732,66	21.402.551,04	4.180.779,23	21.031.519,93	592.730,66
SUPERÁVIT (XIII)				2.516.475,78						
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.162.634,00	25.583.330,27	3.133.252,57	22.017.454,70		4.991.732,66	21.402.551,04		21.031.519,93	592.730,66
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.190.000,00	1.190.000,00	224.046,12	18,83	1.248.901,40	104,95	- 58.901,40
RECEITAS CORRENTES	1.190.000,00	1.190.000,00	224.046,12	18,83	1.248.901,40	104,95	- 58.901,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.190.000,00	1.190.000,00	224.046,12	18,83	1.248.901,40	104,95	- 58.901,40
Contribuições Sociais	1.190.000,00	1.190.000,00	224.046,12	18,83	1.248.901,40	104,95	- 58.901,40
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	941.300,00	1.620.838,55	147.708,09	1.463.226,93	157.611,62	304.576,24	1.453.563,92	167.274,63	1.233.157,08	9.663,01
DESPESAS CORRENTES	941.300,00	1.620.838,55	147.708,09	1.463.226,93	157.611,62	304.576,24	1.453.563,92	167.274,63	1.233.157,08	9.663,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	941.300,00	1.620.838,55	147.708,09	1.463.226,93	157.611,62	304.576,24	1.453.563,92	167.274,63	1.233.157,08	9.663,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA					-			-		

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:039DB42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6 /2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.221.334,00	23.962.491,72	2.985.544,48	20.554.227,77	93,35	3.408.263,95	4.687.156,42	19.948.987,12	93,21	4.013.504,60	
LEGISLATIVA	868.500,00	860.500,00	(35.639,21)	753.482,43	3,42	107.017,57	139.337,12	753.482,43	3,52	107.017,57	-
Ação Legislativa	868.500,00	860.500,00	(35.639,21)	753.482,43	3,42	107.017,57	139.337,12	753.482,43	3,52	107.017,57	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	189.000,00	239.529,00	29.367,47	237.201,19	1,08	2.327,81	51.990,75	233.512,92	1,09	6.016,08	3.688,27
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	189.000,00	239.529,00	29.367,47	237.201,19	1,08	2.327,81	51.990,75	233.512,92	1,09	6.016,08	3.688,27
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.753.069,00	3.042.837,94	283.594,75	2.492.375,39	11,32	550.462,55	518.267,44	2.474.223,52	11,56	568.614,42	18.151,87
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Administração Geral	2.392.069,00	2.599.597,94	239.732,63	2.079.613,70	9,45	519.984,24	427.145,00	2.061.892,93	9,63	537.705,01	17.720,77
Administração Financeira	327.000,00	394.080,00	39.825,12	378.352,79	1,72	15.727,21	84.309,44	377.921,69	1,77	16.158,31	431,10
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	34.000,00	49.160,00	4.037,00	34.408,90	0,16	14.751,10	6.813,00	34.408,90	0,16	14.751,10	-
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	-	0,00	0,00	(0,00)	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.273.700,00	1.081.387,13	89.851,79	744.868,07	3,38	336.519,06	160.332,54	729.231,13	3,41	352.156,00	15.636,94
Assistência ao Idoso	10.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	63.700,00	40.070,00	-	-	-	40.070,00	-	-	-	40.070,00	-
Assistência Comunitária	637.000,00	405.030,41	23.035,65	176.908,71	0,80	228.121,70	42.147,07	175.722,07	0,82	229.308,34	1.186,64
Demais Subfunções	555.000,00	624.286,72	66.816,14	567.959,36	2,58	56.327,36	118.185,47	553.509,06	2,59	70.777,66	14.450,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.969.000,00	1.969.000,00	(16.846,38)	1.706.159,41	7,75	262.840,59	356.078,28	1.706.159,41	7,97	262.840,59	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	1.969.000,00	1.969.000,00	(16.846,38)	1.706.159,41	7,75	262.840,59	356.078,28	1.706.159,41	7,97	262.840,59	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.446.500,00	6.021.602,91	831.063,89	5.305.900,87	24,10	715.702,04	1.027.770,14	5.151.622,16	24,07	869.980,75	154.278,71
Atenção Básica	4.172.000,00	4.394.281,98	600.215,89	3.933.119,73	17,86	461.162,25	768.302,96	3.860.508,29	18,04	533.773,69	72.611,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	793.000,00	777.233,89	162.342,12	712.348,32	3,24	64.885,57	158.957,48	634.316,95	2,96	142.916,94	78.031,37
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	250.713,16	18.010,82	239.320,90	1,09	11.392,26	26.585,84	235.685,00	1,10	15.028,16	3.635,90
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	223.000,00	178.565,58	2.366,61	133.543,55	0,61	45.022,03	25.795,41	133.543,55	0,62	45.022,03	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	108.500,00	420.808,30	48.128,45	287.568,37	1,31	133.239,93	48.128,45	287.568,37	1,34	133.239,93	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.138.500,00	5.407.051,90	758.977,90	4.619.087,02	20,98	787.964,88	1.171.756,32	4.378.282,49	20,46	1.028.769,41	240.804,53
Ensino Fundamental	4.239.500,00	4.032.044,33	570.066,51	3.475.084,14	15,78	556.960,19	899.553,29	3.289.464,80	15,37	742.579,53	185.619,34
Ensino Médio	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.759.000,00	1.360.567,45	188.911,39	1.144.002,88	5,20	216.564,57	272.203,03	1.088.817,69	5,09	271.749,76	55.185,19
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	3.731,62	-	-	-	3.731,62	-	-	-	3.731,62	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	45.000,00	10.708,50	-	0,00	0,00	10.708,50	-	0,00	0,00	10.708,50	-
CULTURA	404.200,00	136.891,20	9.500,00	58.124,12	0,26	78.767,08	10.099,40	55.937,16	0,26	80.954,04	2.186,96
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	404.200,00	136.891,20	9.500,00	58.124,12	0,26	78.767,08	10.099,40	55.937,16	0,26	80.954,04	2.186,96
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.176.953,00	3.267.937,77	694.393,13	3.091.060,31	14,04	176.877,46	861.039,12	3.024.387,98	14,13	243.549,79	66.672,33
Infra-Estrutura Urbana	2.887.453,00	3.184.193,02	707.986,97	3.071.027,61	13,95	113.165,41	856.465,35	3.004.355,28	14,04	179.837,74	66.672,33
Serviços Urbanos	247.500,00	75.354,75	(13.593,84)	20.032,70	0,09	55.322,05	4.573,77	20.032,70	0,09	55.322,05	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	42.000,00	8.390,00	0,00	0,00	0,00	8.390,00	0,00	(0,00)	(0,00)	8.390,00	-
HABITAÇÃO	20.000,00	2.455,42	-	-	-	2.455,42	-	-	-	2.455,42	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	20.000,00	2.455,42	-	-	-	2.455,42	-	-	-	2.455,42	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	70.000,00	30.297,00	-	6.778,84	0,03	23.518,16	-	6.778,84	0,03	23.518,16	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	297,00	-	-	-	297,00	-	-	-	297,00	-
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	6.778,84	0,03	23.221,16	-	6.778,84	0,03	23.221,16	-
GESTÃO AMBIENTAL	154.000,00	258.262,50	79.253,22	220.108,91	1,00	38.153,59	100.078,95	209.700,75	0,98	48.561,75	10.408,16

Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	21.960,00	-	-	-	-	21.960,00	-	-	-	21.960,00	-
Controle Ambiental	99.000,00	236.302,50	79.253,22	220.108,91	1,00	16.193,59	100.078,95	209.700,75	0,98	26.601,75		10.408,16
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
AGRICULTURA	1.160.000,00	1.087.295,48	232.558,59	968.899,14	4,40	118.396,34	206.256,05	888.720,27	4,15	198.575,21		80.178,87
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Demais Subfunções	1.160.000,00	1.087.295,48	232.558,59	968.899,14	4,40	118.396,34	206.256,05	888.720,27	4,15	198.575,21		80.178,87
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
ENERGIA	174.412,00	175.812,00	1.657,87	171.438,33	0,78	4.373,67	31.778,23	158.204,32	0,74	17.607,68		13.234,01
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Energia Elétrica	174.412,00	175.812,00	1.657,87	171.438,33	0,78	4.373,67	31.778,23	158.204,32	0,74	17.607,68		13.234,01
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPORTO E LAZER	423.500,00	381.631,47	27.811,46	178.743,74	0,81	202.887,73	52.372,08	178.743,74	0,84	202.887,73		-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Desporto Comunitário	395.500,00	378.491,47	27.811,46	178.743,74	0,81	199.747,73	52.372,08	178.743,74	0,84	199.747,73		-
Lazer	28.000,00	3.140,00	-	-	-	3.140,00	-	-	-	3.140,00		-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0			0	0				0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	941.300,00	1.620.838,55	147.708,09	1.463.226,93	6,65	157.611,62	304.576,24	1.453.563,92	6,79	167.274,63		9.663,01
TOTAL (III) = (I + II)	**25.162.634,00**	**25.583.330,27**	**3.133.252,57**	**22.017.454,70**	**100,00**	**3.565.875,57**	**4.991.732,66**	**21.402.551,04**	**100,00**	**4.180.779,23**		**9.663,01**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	**(e) = (a-d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	941.300,00	1.620.838,55	147.708,09	1.463.226,93	6,65	157.611,62	304.576,24	1.453.563,92	6,79	167.274,63	
LEGISLATIVA	4.000,00	12.000,00	(1.746,38)	8.253,62	0,04	3.746,38	1.415,61	8.253,62	0,04	3.746,38	-
Ação Legislativa	4.000,00	12.000,00	(1.746,38)	8.253,62	0,04	3.746,38	1.415,61	8.253,62	0,04	3.746,38	-
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
JUDICIÁRIA	1.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ADMINISTRAÇÃO	103.000,00	128.420,00	22.241,41	120.890,94	0,55	7.529,06	29.116,90	120.002,10	0,56	8.417,90	888,84
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Administração Geral	82.000,00	90.300,00	17.510,76	83.843,97	0,38	6.456,03	20.227,15	82.955,13	0,39	7.344,87	888,84
Administração Financeira	20.000,00	37.120,00	4.730,65	37.046,97	0,17	73,03	8.889,75	37.046,97	0,17	73,03	-
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	0,00	(0,00)	0,00	0,00	-	(0,00)	0,00	0,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Policiamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.000,00	68.500,00	8.677,11	55.977,20	0,25	12.522,80	12.895,20	55.977,20	0,26	12.522,80	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00	5.000,00	-	-	0,00	5.000,00	-
Assistência Comunitária	26.000,00	43.500,00	4.435,31	36.981,24	0,17	6.518,76	8.594,25	36.981,24	0,17	6.518,76	-
Demais Subfunções	16.000,00	20.000,00	4.241,80	18.995,96	0,09	1.004,04	4.300,95	18.995,96	0,09	1.004,04	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
SAÚDE	265.000,00	430.720,43	(1.480,76)	323.922,09	1,47	106.798,34	78.743,47	320.462,06	1,50	110.258,37	3.460,03
Atenção Básica	228.000,00	386.720,43	(2.485,43)	313.699,52	1,42	73.020,91	76.787,13	310.842,88	1,45	75.877,55	2.856,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	42.000,00	1.004,67	10.222,57	0,05	31.777,43	1.956,34	9.619,18	0,04	32.380,82	603,39
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
EDUCAÇÃO	426.500,00	839.885,48	112.316,08	825.670,44	3,75	14.215,04	153.470,51	820.539,64	3,83	19.345,84	5.130,80
Ensino Fundamental	265.000,00	559.633,76	57.728,91	555.464,47	2,52	4.169,29	93.941,57	550.670,85	2,57	8.962,91	4.793,62
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Educação Infantil	156.500,00	280.251,72	54.587,17	270.205,97	1,23	10.045,75	59.528,94	269.868,79	1,26	10.382,93	337,18
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	(0,00)	0,00	0,00	-
CULTURA	800,00	800,00	-	-	0,00	800,00	-	-	0,00	800,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Difusão Cultural	800,00	800,00	-	-	0,00	800,00	-	-	0,00	800,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
URBANISMO	86.500,00	133.012,64	7.700,63	126.512,64	0,57	6.500,00	28.792,42	126.512,64	0,59	6.500,00	-
Infra-Estrutura Urbana	85.000,00	131.512,64	7.700,63	126.512,64	0,57	5.000,00	28.792,42	126.512,64	0,59	5.000,00	-
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
AGRICULTURA	4.000,00	4.000,00	-	2.000,00	0,01	2.000,00	142,13	1.816,66	0,01	2.183,34	183,34
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	-	2.000,00	0,01	2.000,00	142,13	1.816,66	0,01	2.183,34	183,34
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
DESPORTO E LAZER	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Desporto Comunitário	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6ABE88DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE 6 /2021	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.200.000,00	3.344.194,77
Receita de Contribuições dos Segurados	570.000,00	537.156,46
Ativo	570.000,00	537.156,46
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.190.000,00	1.248.901,40
Ativo	1.190.000,00	1.248.901,40
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	430.000,00	235.211,07
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	430.000,00	235.211,07
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	10.000,00	1.322.925,84
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes	10.000,00	1.322.925,84
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.200.000,00	3.344.194,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	1.760.000,00	1.635.874,14	1.635.874,14	1.635.874,14	-
Aposentadorias	1.610.000,00	1.534.066,27	1.534.066,27	1.534.066,27	
Pensões por Morte	150.000,00	101.807,87	101.807,87	101.807,87	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.760.000,00	1.635.874,14	1.635.874,14	1.635.874,14	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	1.584.194,77		1.708.320,63		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	231.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.742,62
Investimentos e Aplicações	6.131.641,79
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		

Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	-		-		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	192.000,00	55.969,27	55.969,27	55.969,27	-
Pessoal e Encargos Sociais	69.000,00	2.022,21	2.022,21	2.022,21	
Demais Despesas Correntes	123.000,00	53.947,06	53.947,06	53.947,06	
Despesas de Capital (XIV)	17.000,00	14.316,00	14.316,00	14.316,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	209.000,00	70.285,27	70.285,27	70.285,27	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	- 209.000,00	- 70.285,27	- 70.285,27		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-	-	-		
JACKSON DANTAS	***MARIANE CAMPOS DINIZ***				
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 013269/O				

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AC51DB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6 /2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.489.953,45	21.891.960,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	513.763,00	638.831,73
IPTU	81.500,00	100.207,70
ISS	181.263,00	186.032,28
ITBI	20.000,00	5.884,87
IRRF	220.000,00	326.536,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.000,00	20.170,58

Contribuições	742.412,00	776.521,84
Receita Patrimonial	900.098,00	324.507,34
Aplicações Financeiras (II)	791.336,00	324.507,34
Outras Receitas Patrimoniais	108.762,00	-
Transferências Correntes	20.191.335,45	18.792.856,22
Cota-Parte do FPM	9.800.000,00	9.891.394,81
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	2.126.575,68
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	159.452,38
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.698,99
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.977,49
Transferências do FUNDEB	4.111.060,45	4.056.334,32
Outras Transferências Correntes	4.344.275,00	2.555.422,55
Demais Receitas Correntes	142.345,00	1.359.243,49
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	142.345,00	1.359.243,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.698.617,45	21.567.453,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.793.741,00	1.393.068,46
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	120.004,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	120.004,00	-
Transferências de Capital	1.673.737,00	1.393.068,46
Convênios	1.173.737,00	248.190,46
Outras Transferências de Capital	500.000,00	1.144.878,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.793.741,00	1.393.068,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**23.492.358,45**	**22.960.521,74**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.653.354,31	19.883.865,69	19.300.798,04	19.155.213,77	-	53.574,77	7.592,57
Pessoal e Encargos Sociais	12.849.594,50	11.743.040,51	11.729.218,00	11.668.249,94	-	31,31	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.804,00	1.199,70	1.199,70	1.199,70	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.793.955,81	8.139.625,48	7.570.380,34	7.485.764,13	-	53.543,46	7.592,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.643.550,31	19.882.665,99	19.299.598,34	19.154.014,07	-	53.574,77	7.592,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.028.137,41	670.362,08	648.189,08	643.149,08	9.142,00	185.677,23	185.677,23
Investimentos	856.449,20	499.674,27	477.501,27	472.461,27	9.142,00	185.677,23	185.677,23
Inversões Financeiras	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	170.688,21	170.687,81	170.687,81	170.687,81	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	857.449,20	499.674,27	477.501,27	472.461,27	9.142,00	185.677,23	185.677,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	281.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.781.999,51	20.382.340,26	19.777.099,61	19.626.475,34	9.142,00	239.252,00	193.269,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.131.634,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	709.771,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	324.507,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.199,70
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.454.942,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**270.365,00**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/ 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.738.946,97	987.628,77
DEDUÇÕES (XXIX)	6.513.038,96	9.642.528,86
Disponibilidade de Caixa	6.513.038,96	9.642.528,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.527.920,65	10.062.117,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.881,69	419.588,31
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 4.774.091,99	- 8.654.900,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.880.808,10
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 404.706,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**5.273.143,49**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.949.835,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	112.165,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EEE21C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
BIMESTRE 6 /2021					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS				502.763,00	618.661,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU				81.500,00	100.207,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI				20.000,00	5.884,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				181.263,00	186.032,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				220.000,00	326.536,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				14.415.000,00	14.993.228,62
2.1- Cota-Parte FPM				12.000.000,00	12.132.944,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b				11.000.000,00	11.207.751,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e				1.000.000,00	925.193,41
2.2- Cota-Parte ICMS				2.200.000,00	2.656.372,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação				10.000,00	2.471,87
2.4- Cota-Parte ITR				5.000,00	2.123,67
2.5- Cota-Parte IPVA				200.000,00	199.315,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)				14.917.763,00	15.611.889,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))				2.683.000,00	2.813.607,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -					
5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))				1.046.440,75	1.089.365,40
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				4.131.061,00	4.066.342,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				3.820.000,00	3.718.636,31
6.1.1- Principal				3.800.000,00	3.708.627,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				20.000,00	10.008,63
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF				139.421,00	176.067,04
6.2.1- Principal				139.421,00	176.067,04
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				171.640,00	171.639,60
6.3.1- Principal				171.640,00	171.639,60
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1				1.117.000,00	895.020,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					56.951,85
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					56.951,85
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					**4.123.294,80**
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.183.681,15	3.033.249,31	3.027.212,91	2.934.976,68	6.036,40
10.1- Educação Infantil	1.021.299,60	986.839,90	985.593,76	954.629,12	1.246,14
10.1.1- Creche	-	-	-	-	
10.1.2- Pré-escola	1.021.299,60	986.839,90	985.593,76	954.629,12	1.246,14
10.2- Ensino Fundamental	2.162.381,55	2.046.409,41	2.041.619,15	1.980.347,56	4.790,26
11- OUTRAS DESPESAS	1.317.524,60	934.775,16	889.756,45	849.203,85	45.018,71
11.1- Educação Infantil	436.707,29	347.515,58	331.901,80	318.703,83	15.613,78
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	436.707,29	347.515,58	331.901,80	318.703,83	15.613,78
11.2- Ensino Fundamental	880.817,31	587.259,58	557.854,65	530.500,02	29.404,93
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.501.205,75	3.968.024,47	3.916.969,36	3.784.180,53	51.055,11
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITASEMRESTOSAPAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.033.249,31	3.027.212,91	2.934.976,68	6.036,40	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.630.639,42	3.592.034,31	3.464.285,48	38.605,11	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	165.877,11	165.877,11	165.877,11		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	171.507,94	159.057,94	154.017,94	12.450,00	

- Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na	105.667,94	100.687,94	98.167,94	4.980,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	26.340,00	13.890,00	8.850,00	12.450,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.846.440,07	3.033.249,31	3.033.249,31	74,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		85.819,80	105.667,94	105.667,94	61,56
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		25.745,94	26.340,00	26.340,00	15,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	406.634,30	149.373,59	149.373,59	3,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	292.505,72	56.951,85	56.951,85	56.951,85	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	292.505,72	56.951,85	56.951,85	56.951,85		-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			-	-		-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	141.012,28	47.817,14	9.154,69	9.154,69	38.662,45
24.1- Creche	-	-	-	-	
24.2- Pré-escola	141.012,28	47.817,14	9.154,69	9.154,69	38.662,45
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.389.271,00	1.297.693,93	1.144.609,64	1.095.902,33	153.084,29
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.530.283,28	1.345.511,07	1.153.764,33	1.105.057,02	191.746,74
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.976.150,49
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					895.020,64
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e7					
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					4.081.129,85
2 e 5 **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.902.972,44	4.081.129,85	26,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.881,74	2.062,81	1.015,78	818,93	1.047,03
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.881,74	2.062,81	1.015,78	818,93	1.047,03
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				619.000,00	186.557,08
35.1- Salário-Educação				150.500,00	82.674,31
35.2- PDDE				15.500,00	2,26
35.3- PNAE				140.500,00	86.828,79
35.4 - PNATE				95.500,00	17.048,65
35.5- Outras Transferências do FNDE				217.000,00	3,07
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				255.000,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				874.000,00	186.557,08
6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	41.800,00	32.036,23	32.036,23	32.036,23	-
41.1- Creche	800,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	41.000,00	32.036,23	32.036,23	32.036,23	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	173.648,35	99.185,69	96.052,21	96.052,21	3.133,48
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	215.448,35	131.221,92	128.088,44	128.088,44	3.133,48
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +	6.246.937,38	5.444.757,46	5.198.822,13	5.017.325,99	245.935,33

46)					
47.1- Despesas Correntes	6.162.589,08	5.373.094,66	5.141.871,33	4.965.415,19	231.223,33
47.1.1- Pessoal Ativo	3.657.606,57	3.412.074,31	3.412.074,31	3.402.199,85	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	724,00	724,00	724,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.499.982,51	1.960.296,35	1.729.073,02	1.562.491,34	231.223,33
47.2- Despesas de Capital	84.348,30	56.950,80	-	-	56.950,80
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	84.348,30	56.950,80	-	-	56.950,80
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				60.943,11	13.611,99
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.066.342,95	82.674,31
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.785.196,31	34.809,10
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				342.089,75	61.477,20
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				80,80	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				342.008,95	61.477,20

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CB258D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 6 /2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.028.137,41	670.362,08	357.775,33
Investimentos	856.449,20	499.674,27	356.774,93
Inversões Financeiras	1.000,00	-	1.000,00
Amortização da Dívida	170.688,21	170.687,81	0,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.028.137,41	670.362,08	357.775,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.028.137,41	670.362,08	357.775,33
JACKSON DANTAS	***MARIANE CAMPOS DINIZ***		
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 013269/O		

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:769047E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º Bimestre/2021				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	2.357.988,36	1.554.031,32	803.957,04	5.456.290,17
2022	2.681.829,26	2.430.314,87	251.514,39	5.707.804,56
2023	3.149.306,08	2.693.681,01	455.625,07	6.163.429,63
2024	3.638.295,32	2.695.777,56	942.517,76	7.105.947,39
2025	4.284.784,77	2.879.570,95	1.405.213,82	8.511.161,21
2026	4.352.409,79	3.156.570,22	1.195.839,57	9.707.000,78
2027	4.439.120,96	3.229.711,31	1.209.409,65	10.916.410,43
2028	4.508.122,04	3.413.517,43	1.094.604,61	12.011.015,04
2029	4.586.348,73	3.473.605,86	1.112.742,87	13.123.757,91
2030	4.644.988,16	3.641.680,27	1.003.307,89	14.127.065,80
2031	4.721.919,68	3.679.260,11	1.042.659,57	15.169.725,37
2032	4.809.665,80	3.630.491,54	1.179.174,26	16.348.899,63
2033	4.891.675,67	3.676.731,17	1.214.944,50	17.563.844,13
2034	4.962.552,39	3.786.506,34	1.176.046,05	18.739.890,18
2035	5.030.789,78	3.876.826,16	1.153.963,62	19.893.853,80

2036	5.085.548,83	4.053.931,23	1.031.617,60	20.925.471,40
2037	5.149.344,83	4.111.852,59	1.037.492,24	21.962.963,64
2038	5.225.085,69	4.100.293,12	1.124.792,57	23.087.756,21
2039	5.288.440,08	4.165.880,75	1.122.559,33	24.210.315,54
2040	5.367.604,32	4.155.040,74	1.212.563,58	25.422.879,12
2041	5.451.843,54	4.125.506,51	1.326.337,03	26.749.216,15
2042	5.547.418,99	4.068.061,94	1.479.357,05	28.228.573,20
2043	5.640.283,67	4.066.191,29	1.574.092,38	29.802.665,58
2044	5.716.662,59	4.159.458,39	1.557.204,20	31.359.869,78
2045	5.815.255,49	4.132.840,47	1.682.415,02	33.042.284,80
2046	5.908.563,53	4.160.423,33	1.748.140,20	34.790.425,00
2047	6.013.826,65	4.138.071,28	1.875.755,37	36.666.180,37
2048	6.126.940,39	4.108.586,38	2.018.354,01	38.684.534,38
2049	6.253.542,74	4.032.583,76	2.220.958,98	40.905.493,36
2050	2.633.236,48	3.980.491,02	- 1.347.254,54	39.558.238,82
2051	2.531.600,50	3.912.321,61	- 1.380.721,11	38.177.517,71
2052	2.434.611,27	3.802.210,59	- 1.367.599,32	36.809.918,39
2053	2.339.664,21	3.674.630,95	- 1.334.966,74	35.474.951,65
2054	2.252.843,46	3.511.683,84	- 1.258.840,38	34.216.111,27
2055	2.167.756,95	3.364.411,54	- 1.196.654,59	33.019.456,68
2056	2.082.820,99	3.234.096,93	- 1.151.275,94	31.868.180,74
2057	2.003.588,76	3.087.597,89	- 1.084.009,13	30.784.171,61
2058	1.930.486,84	2.926.022,43	- 995.535,59	29.788.636,02
2059	1.859.105,41	2.783.545,17	- 924.439,76	28.864.196,26
2060	1.795.046,09	2.626.438,83	- 831.392,74	28.032.803,52
2061	1.736.282,65	2.472.347,34	- 736.064,69	27.296.738,83
2062	1.682.979,36	2.321.727,35	- 638.747,99	26.657.990,84
2063	1.635.284,59	2.175.034,26	- 539.749,67	26.118.241,17
2064	1.593.322,32	2.032.636,67	- 439.314,35	25.678.926,82
2065	1.557.199,34	1.894.858,76	- 337.659,42	25.341.267,40
2066	1.526.998,91	1.761.894,12	- 234.895,21	25.106.372,19
2067	1.502.797,90	1.633.931,17	- 131.133,27	24.975.238,92
2068	1.484.658,75	1.511.064,99	- 26.406,24	24.948.832,68
2069	1.472.626,90	1.393.221,47	79.405,43	25.028.238,11
2070	1.466.754,16	1.280.325,64	186.428,52	25.214.666,63
2071	1.467.101,84	1.172.331,62	294.770,22	25.509.436,85
2072	1.473.727,47	1.069.087,53	404.639,94	25.914.076,79
2073	1.486.712,89	970.586,05	516.126,84	26.430.203,63
2074	1.506.159,50	876.983,36	629.176,14	27.059.379,77
2075	1.532.162,84	788.403,68	743.759,16	27.803.138,93
2076	1.564.823,21	705.041,24	859.781,97	28.662.920,90
2077	1.604.228,01	627.003,15	977.224,86	29.640.145,76
2078	1.650.459,75	554.354,25	1.096.105,50	30.736.251,26
2079	1.703.602,21	487.162,71	1.216.439,50	31.952.690,76
2080	1.763.732,76	425.416,27	1.338.316,49	33.291.007,25
2081	1.830.927,28	369.032,12	1.461.895,16	34.752.902,41
2082	1.905.263,21	317.849,78	1.587.413,43	36.340.315,84
2083	1.986.823,80	271.630,51	1.715.193,29	38.055.509,13
2084	2.075.710,28	230.142,09	1.845.568,19	39.901.077,32
2085	2.172.041,95	193.153,03	1.978.888,92	41.879.966,24
2086	2.275.953,27	160.389,99	2.115.563,28	43.995.529,52
2087	2.387.599,46	131.565,19	2.256.034,27	46.251.563,79
2088	2.507.160,65	106.402,27	2.400.758,38	48.652.322,17
2089	2.634.846,33	84.677,00	2.550.169,33	51.202.491,50
2090	2.770.893,07	66.205,86	2.704.687,21	53.907.178,71
2091	2.915.557,34	50.774,42	2.864.782,92	56.771.961,63
2092	3.069.116,22	38.114,41	3.031.001,81	59.802.963,44
2093	3.231.872,23	27.913,44	3.203.958,79	63.006.922,23
2094	3.404.160,46	19.851,84	3.384.308,62	66.391.230,85
2095	3.586.352,94	13.627,48	3.572.725,46	69.963.956,31

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

JACKSON DANTAS	***MARIANE CAMPOS DINIZ***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C776EFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 6 /2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	120.004,00	-	120.004,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	73.000,00	-	73.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	47.004,00	-	47.004,00

Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-					-	-
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras	-					-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.419,79	-	-	-	-	-	10.419,79
Despesas de Capital	10.419,79	-	-	-	-	-	10.419,79
Investimentos	10.419,79	-	-	-			10.419,79
Inversões Financeiras	-	-	-	-			-
Amortização da Dívida	-	-	-	-			-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-			-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2.020 (i)**	**2.020 (j) = (Ib – (IIf;IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**
VALOR (III)							

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:50637599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 6 /2021				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	502.763,00	502.763,00	618.661,15	123,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.500,00	81.500,00	100.207,70	122,95
IPTU	75.000,00	75.000,00	99.546,95	132,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.500,00	6.500,00	660,75	10,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.000,00	20.000,00	5.884,87	29,42
ITBI	20.000,00	20.000,00	5.884,87	29,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.263,00	181.263,00	186.032,28	102,63
ISS	180.000,00	180.000,00	185.991,77	103,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.263,00	1.263,00	40,51	3,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	220.000,00	220.000,00	326.536,30	148,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.420.000,00	13.420.000,00	14.068.035,21	104,83
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	11.207.751,41	101,89
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.123,67	42,47
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	199.315,56	99,66
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	2.656.372,70	120,74
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.471,87	24,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	-	-
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.922.763,00	13.922.763,00	14.686.696,36	105,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.522.000,00	2.786.725,51	2.565.423,47	92,06	2.492.799,55	89,45	2.422.446,27	86,93	72.623,92
Despesas Correntes	2.510.000,00	2.716.065,51	2.496.907,91	91,93	2.424.283,99	89,26	2.353.930,71	86,67	72.623,92
Despesas de Capital	12.000,00	70.660,00	68.515,56	96,97	68.515,56	96,97	68.515,56	96,97	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	150.500,00	608.204,39	595.173,59	97,86	522.420,22	85,90	519.295,26	85,38	72.753,37
Despesas Correntes	150.000,00	607.704,39	595.173,59	97,94	522.420,22	85,97	519.295,26	85,45	72.753,37
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.500,00	219.402,46	217.888,42	99,31	214.252,52	97,65	214.252,52	97,65	3.635,90
Despesas Correntes	15.500,00	218.402,46	217.888,42	99,76	214.252,52	98,10	214.252,52	98,10	3.635,90
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	54.000,00	56.295,20	35.928,18	63,82	35.928,18	63,82	35.825,28	63,64	-
Despesas Correntes	48.000,00	54.545,20	35.928,18	65,87	35.928,18	65,87	35.825,28	65,68	-

Despesas de Capital	6.000,00	1.750,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	53.500,00	159.716,32	120.216,32	75,27	120.216,32	75,27	120.216,32	75,27	-
Despesas Correntes	46.500,00	154.716,32	120.216,32	77,70	120.216,32	77,70	120.216,32	77,70	-
Despesas de Capital	7.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.796.500,00	3.830.343,88	3.534.629,98	92,28	3.385.616,79	88,39	3.312.035,65	86,47	149.013,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.534.629,98	3.385.616,79	3.312.035,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.534.629,98**	**3.385.616,79**	**3.312.035,65**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**2.203.004,45**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			**2.203.004,45**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			1.182.612,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,05

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos2**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3**
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	**9.142,00**	**9.142,00**	-			-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-			-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.880.000,00	2.880.000,00	3.069.238,86	106,57
Proveniente da União	2.815.000,00	2.815.000,00	2.859.214,01	101,57
Proveniente dos Estados	65.000,00	65.000,00	210.024,85	323,12
Proveniente de outros Municípios				#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	91.500,00	91.500,00	10.680,31	11,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**2.971.500,00**	**2.971.500,00**	**3.079.919,17**	**103,65**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.875.000,00	1.992.576,90	1.681.395,78	84,38	1.678.551,62	84,24	1.673.291,52	83,98	
Despesas Correntes	1.665.000,00	1.943.705,25	1.650.347,18	84,91	1.647.503,02	84,76	1.642.242,92	84,49	2.844,16
Despesas de Capital	210.000,00	48.871,65	31.048,60	63,53	31.048,60	63,53	31.048,60	63,53	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	644.500,00	171.029,50	117.174,73	68,51	111.896,73	65,43	111.896,73	65,43	5.278,00
Despesas Correntes	515.000,00	165.408,44	116.204,73	70,25	110.926,73	67,06	110.926,73	67,06	5.278,00
Despesas de Capital	129.500,00	5.621,06	970,00	17,26	970,00	17,26	970,00	17,26	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	133.500,00	31.310,70	21.432,48	68,45	21.432,48	68,45	21.432,48	68,45	-
Despesas Correntes	132.500,00	30.310,70	21.432,48	70,71	21.432,48	70,71	21.432,48	70,71	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	204.000,00	164.270,38	107.837,94	65,65	107.234,55	65,28	105.837,94	64,43	603,39
Despesas Correntes	171.000,00	162.905,00	107.837,94	66,20	107.234,55	65,83	105.837,94	64,97	603,39
Despesas de Capital	33.000,00	1.365,38	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)	55.000,00	261.091,98	167.352,05	64,10	167.352,05	64,10	167.352,05	64,10	-

(XXXVI)									
Despesas Correntes	40.000,00	246.091,98	167.352,05	68,00	167.352,05	68,00	167.352,05	68,00	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.912.000,00	2.620.279,46	2.095.192,98	79,96	2.086.467,43	79,63	2.079.810,72	79,37	8.725,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.397.000,00	4.779.302,41	4.246.819,25	88,86	4.171.351,17	87,28	4.095.737,79	85,70	75.468,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	795.000,00	779.233,89	712.348,32	91,42	634.316,95	81,40	631.191,99	81,00	78.031,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	150.000,00	250.713,16	239.320,90	95,46	235.685,00	94,01	235.685,00	94,01	3.635,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	258.000,00	220.565,58	143.766,12	65,18	143.162,73	64,91	141.663,22	64,23	603,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	108.500,00	420.808,30	287.568,37	68,34	287.568,37	68,34	287.568,37	68,34	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	5.708.500,00	6.450.623,34	5.629.822,96	87,28	5.472.084,22	84,83	5.391.846,37	83,59	157.738,74
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1	2.912.000,00	2.620.279,46	2.095.192,98	79,96	2.086.467,43	79,63	2.079.810,72	79,37	8.725,55
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.796.500,00	3.830.343,88	3.534.629,98	92,28	3.385.616,79	88,39	3.312.035,65	86,47	149.013,19

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:056AD1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6 /2021
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Nota: Sem informações a apresentar.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:06F9AA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 6 /2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial				25.162.634,00
Previsão Atualizada				25.162.634,00
Receitas Realizadas				24.533.930,48
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				-
DESPESAS				
Dotação Inicial				25.162.634,00
Dotação Atualizada				25.583.330,27
Despesas Empenhadas				22.017.454,70
Despesas Liquidadas				21.402.551,04
Despesas Pagas				21.031.519,93
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas				22.017.454,70
Despesas Liquidadas				21.402.551,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida				20.031.878,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				20.031.878,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				20.031.878,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				3.344.194,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.635.874,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.635.874,14
Resultado Previdenciário				1.708.320,63
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 709.771,00	3.131.634,60	- 441,22	
Resultado Nominal - Acima da Linha	270.365,00	3.454.942,24	1.277,88	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.881,69	3.164,69	9.142,00	2.575,00
Poder Executivo	14.881,69	3.164,69	9.142,00	2.575,00
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	269.792,42	27.497,56	193.269,80	49.025,06
Poder Executivo	269.792,42	27.497,56	193.269,80	49.025,06
Poder Legislativo		-		-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	284.674,11	30.662,25	202.411,80	51.600,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.081.129,85	25%	26,14	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.033.249,31	70%	74,59	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	105.667,94	50%	61,56	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	26.340,00	15%	15,35	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida		670.362,08	357.775,33	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.357.988,36	4.644.988,16	5.367.604,32	2.633.236,48
Despesas Previdenciárias	1.554.031,32	3.641.680,27	4.155.040,74	3.980.491,02
Resultado Previdenciário	803.957,04	1.003.307,89	1.212.563,58	- 1.347.254,54
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.385.616,79	15,00	23,05	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

JACKSON DANTAS	***MARIANE CAMPOS DINIZ***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C36C3025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 013 2021 CONTRATO 20220037

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021 CONTRATO 20220037
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000046/21
CONTRATO Nº.....: 20220037
ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 013/2021
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29
CONTRATADA(O).....: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI CNPJ 07.865.242/0001-97 ENDEREÇO AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 230, liberdade, Campina Grande-PB, CEP 58414-060
OBJETO.....: AQUISIÇAO FUTURA EVENTUAL DE PNEUS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062903	Câmara de ar 1000 x 20 - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	22,00	160,000	3.520,00
062912	Pneu 1000 R 20 Radial - Marca.: TK	UNIDADE	16,00	2.340,000	37.440,00
062919	Pneu 175/70 R14 - Marca.: KAMA	UNIDADE	16,00	360,000	5.760,00
062922	Pneu 215/75 R 17.5 - Marca.: WESTALKE	UNIDADE	16,00	1.030,000	16.480,00

VALOR TOTAL.....: R$ 63.200,00 (sessenta e três mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0606.123610025.2.022 Manut. do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações
VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2022
ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06
PELA CONTRATADA: CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA portador do CPF 038.307.974-86
FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAUJO, MAT. 941

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7F4B5282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005 2021 CONTRATO 20220041

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO
Nº 005/2021 CONTRATO 20220041
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000030/21
CONTRATO Nº.....: 20220041
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29
CONTRATADA(O).....: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864
OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002606	AVENTAL DE PLÁSTICO - Marca.: PLASTCEL AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em víes. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	UNIDADE	90,00	2,800	252,00
002614	CLORO - Marca.: GENCO CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	QUILO	50,00	34,700	1.735,00
002617	DESINFETANTE - Marca.: QLIMPO DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	FRASCO	800,00	3,600	2.880,00
002618	DESODORIZADOR AMBIENTAL - Marca.: KELLDRIM DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	FRASCO	80,00	7,600	608,00
002619	DETERGENTE (500 ML) - Marca.: ALICE DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	FRASCO	600,00	1,100	660,00
002620	DETERGENTE para louças - Marca.: ALICE DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.	FRASCO	400,00	4,360	1.744,00
002623	ESCOVA PEQUENA - Marca.: NOVIÇA ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	UNIDADE	40,00	2,600	104,00
002624	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Marca.: ASSOLAN ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	PACOTE	250,00	1,000	250,00
002625	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) - Marca .: BRILHUS ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	300,00	0,550	165,00
002626	FILME DE PVC TRANSPARENTE - Marca.: WYDA FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x28com , 30m, esticável para embalar e proteger alimentos	UNIDADE	130,00	4,300	559,00

	conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.				
002630	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: RESERVA GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	180,00	0,650	117,00
002632	INSETICIDA - Marca.: SBP INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade	UNIDADE	128,00	7,900	1.011,20
002633	LAVA-PISO - Marca.: QLIMPO LAVA-PISO, produto apresentado em liquido, frasco com2 litros.	FRASCO	600,00	7,170	4.302,00
002634	LUSTRA MÓVEIS - Marca.: DELTA LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco -plástico de 200ml com bico econômico.	FRASCO	130,00	3,240	421,20
002635	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE) - Marca.: MEDIX LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	200,00	3,980	796,00
002636	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO) - Marca.: MEDIX LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	260,00	3,980	1.034,80
002637	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). - Marca.: MEDIX LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	300,00	3,990	1.197,00
002638	PÁ COLETORA LIXO - Marca.: NOVIÇA PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UNIDADE	65,00	4,100	266,50
002640	PANO DE PIA - Marca.: NOVIÇA PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com3 unidades.	PACOTE	105,00	4,900	514,50
002641	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL - Marca.: NOBRE PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfex: Limpa, Enxuga, Lava, Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x33 cm. Composição: 70%viscose e 30% Poliester.	PACOTE	30,00	2,900	87,00
002643	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros. - Marca.: WYDA PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	30,00	3,760	112,80
002646	PAPEL HIGIÊNICO (FARDO) - Marca.: COALA PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FARDO	30,00	40,800	1.224,00
002648	PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml. - Marca.: LUKINHA PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	UNIDADE	50,00	7,990	399,50
002651	QUEROSENE - Marca.: LIMPA FACIL QUEROSENE, frasco com 1 litro.	FRASCO	90,00	5,800	522,00
002653	SABÃO DE COCO - Marca.: ALA SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	170,00	5,900	1.003,00
002656	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico. - M arca.: GUARANY SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	150,00	1,990	298,50
002661	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	100,00	1,990	199,00
002662	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	200,00	1,850	370,00
002663	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	150,00	0,500	75,00
002664	SACOLA GRANDE - Marca.: IMPLARN SACOLA GRANDE, material plástico.	QUILO	90,00	11,500	1.035,00
002665	SACOLA MEDIA - Marca.: IMPLARN SACOLA MEDIA, material plástico.	QUILO	90,00	10,990	989,10
002666	SACOLA PEQUENA - Marca.: IMPLARN SACOLA PEQUENA, material plástico.	QUILO	90,00	9,900	891,00
002670	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros. - Marca.: CASA DO TAMBOR TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	UNIDADE	20,00	31,150	623,00
002671	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros. - Marca.: CASA DO TAMBOR TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	UNIDADE	15,00	39,750	596,25
002674	TOUCA DESCARTÁVEL - Marca.: NOBRE TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% prolipopileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	50,00	10,550	527,50
005531	TALCO EM PÓ INFANTIL, FRASCO CONTENDO NO MINIMO 200G - Marca.: LUKINHA	FRASCO	5,00	4,990	24,95
005532	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO - Marca.: ARTEX 070 x 1,40 100% algodão	UNIDADE	40,00	9,900	396,00
005533	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - Marca.: ARTEX tamanho 0,41x 0,70 100% algodão	UNIDADE	65,00	5,900	383,50
007573	NAFTALINA - Marca.: NAF NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	PACOTE	60,00	1,200	72,00
007574	ÓLEO DESODORIZANTE - Marca.: COALA ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contem um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	FRASCO	100,00	11,100	1.110,00
007577	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO - Mar ca.: NOBRE SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml	UNIDADE	20,00	3,700	74,00
007578	SACO PARA LIXO em material plástico com capacidade d e 15 litros - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	100,00	0,900	90,00
007579	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 º Gl, fras co com 500 gramas. - Marca.: DELTA ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 º Gl, frasco com 500 gramas.	FRASCO	204,00	3,800	775,20
007580	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão - Marca.: SANT O REIS FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	UNIDADE	80,00	1,650	132,00
007584	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo. - Marca.: DUSTER	UNIDADE	40,00	10,900	436,00
007588	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:Tamanho G. - Marca.: CON FORT FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	PACOTE	30,00	4,450	133,50
029810	PANO DE PRATO 40X66CM - Marca.: SANTO REIS PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	UNIDADE	100,00	1,990	199,00
029814	RODO PARA PUXAR AGUA, C/ 2 LAM. DE BORRACHA DE 60CM - Marca.: MUNDIAL Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla	UNIDADE	165,00	6,800	1.122,00
029816	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL 400G - Marca.: ABSOLUTO embalagem contendo 400g. composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	CAIXA	150,00	1,520	228,00
029817	SHAMPOO INFANTIL, 200ML - Marca.: LUKINHA antialérgico, embalagem com 200ml	FRASCO	50,00	7,650	382,50
040777	BACIA CANELADA EM PLÁTICO RIGIDO 40 LITROS, TAMANHO GRANDE. - Marca.: ARQPLAST BACIA CANELADA EM PLÁTICO RIGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, TAMANHO GRANDE. APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	40,00	18,100	724,00
040778	BALDE PLÁSTICO, 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL - Marca .: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	50,00	8,150	407,50
040779	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COM ALÇA DE ME TAL, SUPER-RESISTENTE - Marca.: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	45,00	7,950	357,75
040785	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS, F ORMATO OVAL, MATERIAL PLASTI - Marca.: NOVIÇA ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, FORMATO OVAL, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE NYLON ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM, LARGURA 5 A 8 CM.	UNIDADE	40,00	3,000	120,00
040786	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE - Marca.: CM ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: SUPORTE, CORPO E CABO EM PLÁSTICO E CERDAS EM FIBRAS SINTÉTICAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM COMPRIMENTO X 13 CM LARGURA X 13 CM ALTURA. COR: BRANCA (SUPORTE, CABO, BASE E CERDAS).	UNIDADE	60,00	4,990	299,40
040794	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA - Marca.: PARANA FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	PACOTE	80,00	1,830	146,40
040796	ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, APROX 10 G - Marca.: BIC ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	40,00	4,200	168,00
040798	LIMPA VIDRO MIN 500 ML - Marca.: QLIMPO LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14 %%. FRASCO 500,00 ML	FRASCO	50,00	2,350	117,50
040799	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NEUTRO PCT COM 4 UN - Ma rca.: PERSONALITE PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM04 ROLOS MEDINDO 40MX10CM TIPO. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	660,00	3,400	2.244,00
040800	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BA CTERIOSTÁTICA - Marca.: DESOFLOR PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, TIPO ARREDONDADA, COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E PERFUMANTE. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: EUCALIPTO, PINHO OU LAVANDA. ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO VASO	UNIDADE	130,00	1,000	130,00
040801	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA MEDIDAS 20X22 - Marca.: SNA PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 75 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	PACOTE	170,00	3,400	578,00
040802	POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML. - M arca.: BRILHOTEX POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	60,00	1,850	111,00
040805	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 5X200G - Marca.: G UARANY SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS	PACOTE	125,00	6,100	762,50

	GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.				
040806	SABÃO LIQUIDO BIODEGRADÁVEL 1 L - Marca.: BRILHANTE SABÃO LÍQUIDO CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SABÃO DE COCO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ESPESSANTES, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. MARCA SUGERIDA OMO OU SIMILAR.	FRASCO	150,00	3,600	540,00
040807	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM 5 L BIODEGRADAVEL - Marca .: QLIMPO SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, BIODEGRADÁVEL, , FABRICADO COM PRODUTO NÃO TÓXICO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE	UNIDADE	50,00	13,290	664,50
040808	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca.: BRILHUS VASSOURA DE NYLON COM CABO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31,5CM X 19CM X 6,5CM, COM CABO EM MADEIRA DE 120CM, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM CERDA MÉDIA, FIBRA COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR.	UNIDADE	205,00	7,900	1.619,50
040809	VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MIN 25 CM - Marca.: PIAÇAVA VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE25 CM.	UNIDADE	54,00	2,400	129,60
040811	BACIA CANELADA EM PLÁTICO RIGIDO CAPACIDADE MÍN DE 3 5 LITROS - Marca.: ARQPLAST BACIA CANELADA EM PLÁTICO RIGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, TAMANHO MÉDIO,. APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	45,00	17,400	783,00
040812	BACIA CANELADA EM PLÁTICO RIGIDO CAPACIDADE MÍN DE 1 5 LITROS - Marca.: ARQPLAST BACIA CANELADA EM PLÁTICO RIGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, TAMANHO PEQUENO, APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	45,00	9,790	440,55
040814	SODA CAUSTICA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1 L - Marca.: CA SA DOS QUIMICOS	UNIDADE	10,00	19,400	194,00
062167	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS - Marca.: ARQPLAST BALDE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALÇA DE METAL SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO IMETRO	UNIDADE	45,00	13,800	621,00
062170	PRENDEDOR DE ROUPAS - Marca.: PARANA PRENDEDOR DE ROUPAS, APRESENTAÇÃO EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	140,00	2,400	336,00
062180	AGUA SANITARIA 5 LITROS - Marca.: DELTA AGUA SANITARIA 5 LITRO COM BICO DOSADOR, CLORO ATIVO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P. INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, LOUÇAS, PORCELANAS, MAMORES, PLASTICOS E CERAMICAS, DESINFECÇÃO DE PIAS, VASOS SANITARIOS E RALOS, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 05 LITROS	UNIDADE	224,00	6,850	1.534,40
062181	DESINFETANTE - 05 LITROS - Marca.: QLIMPO DESINFETANTE 05 LITROS, ASPECTO FISICO LIQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMINICIDA. COMPOSIÇÃO AROMATICA: VARIADAS	FRASCO	235,00	11,000	2.585,00
062182	DETERGENTE 05 LITROS - Marca.: QLIMPO DETERGENTE 05 LITROS PARA LOUÇAS, BIODEGRADAVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. AROMA NATURAL	FRASCO	170,00	11,880	2.019,60
062183	LAVA PISO 05 LITROS PRODUTO APRESENTADO EM LIQUIDO - Marca.: QLIMPO LAVA PISO 05 LITROS PRODUTO APRESENTADO EM LIQUIDO	FRASCO	70,00	13,450	941,50
062342	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amar elada. Embalagem com 1 litro - Marca.: LIMPA FACIL ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	FRASCO	40,00	3,090	123,60
062343	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com varia - Marca.: SANTO REIS PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	UNIDADE	165,00	3,200	528,00
062344	AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, compos ição de cloreto de diaquil, - Marca.: QLIMPO AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 2 litros.	UNIDADE	100,00	4,500	450,00
062345	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: ve ículo, alcalinizantes, ácido - Marca.: BRILHOTEX LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veículo, alcalinizantes, ácido do decilbenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificante não-iônicos, conservante e corante. (Cera liquida 500ml).	UNIDADE	250,00	3,900	975,00
062346	CREME DENTAL COM FLÚOR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍN IMO 90 GRAMAS - Marca.: DENTFRESH CREME DENTAL COM FLÚOR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, embalados individualmente em caixinha de papelão.	UNIDADE	90,00	1,400	126,00
062347	HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM - Marca.: COTTON HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilizado tratado com carboxmeticulose e bactericida,.	UNIDADE	50,00	1,250	62,50
062348	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no m ínimo 50 unidades. - Marca.: CONFORT LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	UNIDADE	100,00	4,750	475,00
062349	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - Marca.: WYDA PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	50,00	4,990	249,50
062350	SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, d e fragrância suave. O sabone - Marca.: MAHOMA SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	UNIDADE	100,00	0,990	99,00
062351	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ati vo, composição: hipoclorito - Marca.: DELTA ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármores, plásticos e cerâmicas, desinfeccção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 02 litros	UNIDADE	900,00	2,450	2.205,00
062352	ROLO BRANCO COM 600 PANOS MULTIUSO DESCARTÁVEL.tipo perfex: bombina 240m 28cm.Li - Marca.: CELESTE ROLO BRANCO COM 600 PANOS MULTIUSO DESCARTÁVEL.tipo perfex: bombina 240m 28cm.Limpa enchuga,lava seca rapidamente, não retem cheiro, com furos que agarram a sujeira.Composição 50% celulose e 50% poliester.Tamanho de cada pano 40 cmx 28cm.	UNIDADE	5,00	98,150	490,75

VALOR TOTAL.....: R$ 57.487,55 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0606.123610025.2.013 Manut. da Educação Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.123610025.2.021 Manutenção da Quota Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações
VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2022
ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06
PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.569.144-51
FISCAL DO CONTRATO: SANZYA CINTHIA DANTAS DE ARAUJO, MAT. 1081

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DE5471E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021 CONTRATO 20220045

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000064/21

CONTRATO Nº.....: 20220045

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: I L DE AGUIAR SANTOS -ME CNPJ 28.802.384/0001-85 ENDEREÇO AVENIDA CAPITÃO MOR GOUVEIA, 131, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59063-400

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN.

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO / REFERÊNCIA	VALOR GLOBAL
1	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 01 (UM) SAVEIRO; 01 (UM) GOL	Hora	20	31,73	634,6
2	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 01 (UM) SAVEIRO; 01 (UM) GOL	-	-	10.000,00	10.000,00
4	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) MICROONIBUS; 02 (DOIS) ÔNIBUS.	Hora	150	81,6	12.240,00
5	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 02 02 (DOIS) MICROONIBUS; 02 (DOIS) ÔNIBUS.	-	-	30.000,00	30.000,00

VALOR TOTAL.....: R$ 52.874,60 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 12.361.0025.2022 - Manut. Do transporte escolar; Exercício 2021 Atividade 12.122.0027.2011 - Manut. da secr. Mun. De educação, cultura e turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo e 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - PJ Subelemento 3.3.90.30.99 e 33.90.39.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: IVIS LEVIR DE AGUIAR SANTOS portador do CPF 009.176.854-31

FISCAL DO CONTRATO: FABIO VALENTIM DE MEDEIROS MAT. 1050

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E7249517

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

1. MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	Situação da Inscrição	Curso	Nota (IRA)
1º	Maria da Guia Costa de Medeiros	Deferida	Pedagogia	10,00
2º	Márcio Luann Ribeiro de Lima	Deferida	Pedagogia	9,95
3º	Maria do Socorro de Oliveira Medeiros	Deferida	Pedagogia	9,90
4º	Samara Suellem Vieira de Araújo	Deferida	Pedagogia	9,60
5º	Maristela Daianne Silva	Deferida	Pedagogia	9,40
6º	Regina Salviano Silva	Deferida	Pedagogia	9,10
7º	Mayara Thalita Lima de Medeiros	Deferida	Pedagogia	7,65
	Fernanda Karine dos Santos	Indeferida 1	Pedagogia	--

2. MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nome	Situação da Inscrição	Curso	Nota (IRA)
1º	Luana Maria da Silva Barros	Deferida	Pedagogia-Licenciatura	9,30
2º	Josefa Lidiane dos Santos Ferreira	Deferida	Letras- Licenciatura	8,10
3º	Rosa Alice de Araújo Costa	Deferida	Letras- Licenciatura	7,95
4º	Frank Marcelo da Silva Araújo	Deferida	Física Licenciatura	7,75
5º	Ana Emídia Pereira da Silva	Deferida	Química - Licenciatura	7,40
	Alyni Araújo da Silva	Indeferida 2	Matemática Licenciatura	7,80
	Emannuel Victor Bispo de Araújo Silva	Indeferida 3	Letras -Licenciatura	9,6

OBSERVAÇÕES:
A candidata **Luana Maria da Silva Barros** fez a inscrição na modalidade Ensino Fundamental e equivocadamente tínhamos sinalizado sua inscrição na modalidade Ensino Infantil. Sendo assim, no momento, a mesma passa a ocupar o 1º lugar na modalidade de Ensino Fundamental.

3. DOS MOTIVOS DO INDEFERIMENTO:

1: Descumprimento dos seguintes requisitos: Ausência de Apresentação de Histórico escolar com indicação do IRA (Alínea "a" do item 5.3 do Edital).

2: Descumprimento do seguinte requisito: Ausência de assinatura da declaração subscrita pelo candidato de que reside no município de São Vicente/RN há, no mínimo, 02 (dois) anos (anexo i) (Alínea "d" do item 5.3 do Edital).

3: Descumprimento do seguinte requisito: Ausência de assinatura da declaração subscrita pelo candidato de que reside no município de São Vicente/RN há, no mínimo, 02 (dois) anos (anexo i) (Alínea "d" do item 5.3 do Edital).

4. DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Conforme o item 9 do edital 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, os candidatos que desejem interpor recurso ao resultado preliminar do indicado processo, devem seguir o cronograma do item 2.1 do referido edital (dias 24 e 25 de janeiro de 2022), enviando por meio do seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc4-x9exqeyGOdHt5fFfPOXsd9tme4iSGnpLHJWOcdM4N_eTw/viewform?usp=sf_link, o referido formulário de recurso deve está devidamente preenchido (anexo II), assim como, contendo anexo adicional de acordo com o caso de cada candidato.

ANEXO – MODELO DE RECURSO

RECURSO

Nome Do candidato:
Curso:
Número do CPF:
Endereço:
Justificativa para recurso:

À Comissão Organizadora,

Como candidato (a), venho solicitar a revisão do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme os seguintes fundamentos:

São Vicente/RN, XX de janeiro de 2022.

Assinatura do candidato(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:91BF0C13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2022-ADM/RH

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados pelos servidores adiante nominados;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivo, de estabilidade excepcional e comissionados lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referentes aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000766	Aldenira Alves Dantas	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000354	Adriana Lopes da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000797	Amanda Laís Pereira de Lima	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000741	Celicleide Dantas de Medeiros Lima	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
001129	Christiane Fely da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000264	Damiana Mércia Pereira da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000907	Elaine Rafaela Soares Silva Maia	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000229	Emanuela Alves da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000775	Erivalda Bezerra Dantas Souza	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000071	Espedita de Alencar Medeiros	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000995	Elmo Justino Lopes	21/02/2020 à 20/02/2021	01/01/2022 à 31/01/2022
000070	Edilma Alves de Medeiros Costa	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000255	Francisca Francileide Pereira Dantas	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000911	Francileny Nayara Dantas Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000085	Francisca Tavares dos Santos	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000272	Francismar Soares de Medeiros Ramalho	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000030	Francivalda Vicente da Silva Alves	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000803	Francisco Érico Dantas	18/08/2020 à 17/08/2021	01/01/2022 à 31/01/2022
000011	Genira de Oliveira Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000975	Gabriel de Araújo Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000454	Gerigliana Araújo de Lacerda Costa Oliveira	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000918	Gustavo Bastos Mei	01/06/2020 à 31/05/2021	01/01/2022 à 31/01/2022
000452	Heitor Bezerra Dantas de Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000339	José Jairan Gomes	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022

000735	Juliana Alves Lara	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000259	José Joseilton Soares de Oliveira	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000993	Lianna Deyse Soares Medeiros	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000947	Letícia Emília M. M. Santos	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000330	Luciolange Alves B. de Azevedo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000912	Laine Diane Pereira Soares	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000819	Liliane Macionila Pereira Almeida	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000150	Maria Auxiliadora de Medeiros	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000879	Maria das Vitórias Araújo Evangelista	04/01/2021 à 02/01/2022	03/01/2022 à 31/01/2022
000851	Mycarla Michellanda Soares Barros	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000261	Maria Aparecida da Silva Berto	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000151	Maria Rosimar da Silva Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000029	Maria do Céu Medeiros Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
001007	Márcio Luann Ribeiro de Lima	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000157	Mariza Maria da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000146	Maria da Guia Araújo Souza	11/01/2021 à 11/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000789	Maria Serivânia Costa	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000762	Marilia Larissa Araújo Nascimento	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000964	Michael David Pereira da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000794	Maria Lucileide Soares de Lima	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000850	Maria Das Vitórias Luana Medeiros	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000776	Maria da Guia de Araújo	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000763	Rozônia Rodrigues da Silva	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000892	Sérgio Júnior Rodrigues de Lima	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
001015	Sunilce Fernandes de Medeiros	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000273	Taise Cláudia de Sousa Cesário	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000173	Verônica Jerônimo da C. Morais	02/01/2021 à 02/01/2022	01/01/2022 à 31/01/2022
000054	Zélia Cabral de Araújo	05/08/2020 à 05/08/2021	01/01/2022 à 31/01/2022

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as Portarias nº 006/2022-ADM/RH e 006/2022-ADM/RH Retificação.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8AE77B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **002/2021,** conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.
Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

CARGO	NOME	PROCESSO SELETIVO	C. H.	COLOCAÇÃO
MÉDICO(A) DA) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	HELOISA FERREIRA NEGÓCIO	002/2021	40H	2º lugar
ENFERMEIRO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MARIANE DA SILVA NUNES	002/2021	40H	1º lugar
FARMACÊUTICO(A)-BIOQUÍMICO(A)	DECIO MEDEIROS VALE NETO	002/2021	40H	1º lugar
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ACADEMIA DA SAÚDE	GALDENES DA SILVA ARAÚJO	002/2021	20H	1º lugar
ASSSISTENTE SOCIAL	KALIANE DA SILVA FARIA	002/2021	30H	1º lugar
	WILLIAM ARAÚJO SANTOS	002/2021	40H	1º lugar

PSICÓLOGO(A) CREAS				
ELETRICISTA	DEILHO FERREIRA DA SILVA	002/2021	40H	1º lugar
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSÉ WILLAMY TEIXEIRA	002/2021	40H	1º lugar
OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO	ALEXANDRE ALVES NETO	002/2021	40H	1º lugar
OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO	WILLAMY DE OLIVEIRA WANDERLEY	002/2021	40H	2º lugar
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATIAS DAVI VIEIRA ROSA	002/2021	40H	1º lugar
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIANA GOMES DE ARAÚJO	002/2021	40H	2º lugar

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:7094F586

GABINETE CIVIL
2ª ERRATA DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

Onde se lê:

PROFESSOR(A) POLIVALENTE (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL)	
1	ALBERTINA CÂNDIDA RAMALHO
2	ANA MARIA LIMA DA COSTA
3	ANA SANTANA BARROS DANTAS
4	ANA SANTANA DANTAS DE LUCENA
5	CICERA ARAUHO MOREIRA MARIZ
6	CICERA MARIA FERREIRA
7	CRISTIANO ÂNGELO GUILHERME
8	DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA
9	EDNA BATISTA DE MEDEIROS
10	FILOMENA AMANDA DA SILVA
11	FRANCINETE ALVES DE MEDEIROS
12	GENUBIA SOARES PEREIRA
13	GERCINA DE MEDEIROS ARAUJO
14	GILDETE MEDEIROS DE ARAUJO
15	HENAGIO MAIA FERREIRA
16	IANE KARINE DA SILVA
17	IARA DOS SANTOS SILVA
18	IVANIA ARCANJO DOS SANTOS
19	JANAINA FERREIRA MINERVINO
20	JANE DE ARAÚJO
21	JOSÉ SALVIANO DE OLIVEIRA FILHO
22	JUCIELE DOS SANTOS JALES
23	JUCILENE DE MEDEIROS COSTA
24	KERLLY ARUANNY MEDEIROS SOUSA
25	LUZIA ESTEVÃO FERNANDES
26	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA
27	MARIA DO CÉU ARAÚJO FREIRE
28	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA
29	MARÍA SANTANA DA SILVA
30	MIRTES DA SILVA ARAÚJO

31	MONALIZA LEITE DE MEDEIROS
32	NAYARA CARVALHO DUTRA
33	RENAN CIRNE CHIANCA
34	ROSEANE MEDEIROS DE OLIVEIRA
35	SANDRA MARIA DA SILVA
36	VANIA ALVES DE MEDEIROS
37	VICTOR DOS SANTOS SILVA
38	VIVÂNIA ALVES DE MEDEIROS
39	WELMA MARIA DA SILVA

Leia-se:

PROFESSOR(A) POLIVALENTE (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL)	
1	ALBERTINA CÂNDIDA RAMALHO
2	ANA MARIA LIMA DA COSTA
3	ANA SANTANA BARROS DANTAS
4	ANA SANTANA DANTAS DE LUCENA
5	CICCERA ARAUHO MOREIRA MARIZ
6	CICERA MARIA FERREIRA
7	CRISTIANO ÂNGELO GUILHERME
8	DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA
9	EDNA BATISTA DE MEDEIROS
10	FILOMENA AMANDA DA SILVA
11	FRANCINETE ALVES DE MEDEIROS
12	GENUBIA SOARES PEREIRA
13	GERCINA DE MEDEIROS ARAUJO
14	GILDETE MEDEIROS DE ARAUJO
15	HENAGIO MAIA FERREIRA
16	IANE KARINE DA SILVA
17	IARA DOS SANTOS SILVA
18	IVANIA ARCANJO DOS SANTOS
19	JANAINA FERREIRA MINERVINO
20	JANE DE ARAÚJO
21	JOSÉ SALVIANO DE OLIVEIRA FILHO
22	JUCIELE DOS SANTOS JALES
23	JUCILENE DE MEDEIROS COSTA
24	KERLLY ARUANNY MEDEIROS SOUSA
25	**LUZIA ALCINETE LUCENA DE MEDEIROS**
26	LUZIA ESTEVÃO FERNANDES
27	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA
28	MARIA DO CÉU ARAÚJO FREIRE
29	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA
30	MARÍA SANTANA DA SILVA
31	MIRTES DA SILVA ARAÚJO
32	MONALIZA LEITE DE MEDEIROS
33	NAYARA CARVALHO DUTRA
34	**ONI NUNES BALBINO**
35	RENAN CIRNE CHIANCA
36	ROSEANE MEDEIROS DE OLIVEIRA
37	SANDRA MARIA DA SILVA
38	VANIA ALVES DE MEDEIROS
39	VICTOR DOS SANTOS SILVA
40	VIVÂNIA ALVES DE MEDEIROS
41	WELMA MARIA DA SILVA

Serra Negra do Norte/RN, 21 de janeiro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

SAMARA DE MEDEIROS SILVA
Secretária da Comissão

DIANA GOMES DE ARAÚJO
Membro da Comissão

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:162C94CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

PROCESSO nº 1018001/2021

Pregão Presencial SRP nº 25/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades de abastecimentos da Prefeitura Municipal de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**		
CNPJ: **08.345.698/0001-99**	Telefone: **8432344008**	Email:
Endereço: **RUA JAGUARARI, 4227, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59064-500**		
Representante: **FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO** - CPF: **421.650.834-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. do Desconto	Vlr. Total(R$)
2	0001289 - GASOLINA COMUM - NATAL		Litro	15000,00	7,000	0,400	105.000,00
4	0009110 - ETANOL - NATAL		LT	7000,00	5,84	0,400	40.880,00
6	0001287 - DIESEL COMUM (S 500) - NATAL		Litro	8000,00	5,40	0,400	43.200,00
8	0009111 - DIESEL S10 - NATAL		LT	3000,00	5,60	0,400	16.800,00

Valor Global de R$ 205.880,00 (duzentos e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Tibau/RN,16 de novembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA
Gestora do FMAS

M. B. Com. E Derivados De Petroleo EIRELI
FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CD4A916B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

PROCESSO nº 1018001/2021

Pregão Presencial SRP nº 25/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades de abastecimentos da Prefeitura Municipal de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA**		
CNPJ: **13.259.674/0001-57**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA PROJETADA, 42, CENTRO, Tibau/RN, CEP: 59678-000**		
Representante: **FRANCISCO LUCIEUDES DA SILVA** - CPF: **653.393.044-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Vl. Unit. (R$)	Vl. do Desconto	Vlr. Total(R$)
1	0000927 - GASOLINA COMUM - TIBAU		Litro	140000,00	7,09	0,400	992.600,00
3	0009817 - ETANOL TIBAU		LT	18000,00	5,89	0,400	106.020,00
5	0001284 - DIESEL COMUM (S - 500) - TIBAU		Litro	95000,00	5,59	0,400	531.050,00
7	0008832 - DIESEL S10 TIBAU		Litro	96000,00	5,79	0,400	555.840,00

Valor Global de R$ 2.185.510,00(dois milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e dez reais)

Tibau/RN,16 de novembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA
Gestora do FMAS

Posto Tibau Com de Combustiveis e Lubrif. Ltda
FRANCISCO LUCIEUDES DA SILVA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0AAB6143

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 99 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 57.017,99 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 57.017,99 (cinquenta e sete mil e dezessete reais e noventa e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**57.017,99**
17 .001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos					**57.017,99**
	2125 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				**57.017,99**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	57.017,99

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:22EABD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 100, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 57.017,99 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 57.017,99 (cinquenta e sete mil e dezessete reais e noventa e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**

09 .001 Secretaria Municipal de Saúde					**2.000,00**
	2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC				**2.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12140000	0001	2.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:488BC09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					**100.000,00**
	1007 Amortização da Divida Contratada				**100.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	100.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:B4311738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 102, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					**50.000,00**
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				**50.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	50.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:06A6D7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 103, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**130.000,00**
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde					**130.000,00**
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**130.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	10010000	0001	130.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:FAF33368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 104, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**20.000,00**
	2030 Manutenção do Ensino Fundamental				**20.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	11110000	0001	20.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:A3289103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
18 .001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana					**50.000,00**
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana				**50.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	10010000	0001	50.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:2B543705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 106, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**70.000,00**
17 .001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos					**70.000,00**
	2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				**70.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	10010000	0001	70.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:EC0F51F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 107, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.200,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.200,00**
15 .000 Procuradoria Geral do Município					**7.200,00**
	2109 Manutenção da Procuradoria				**7.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.200,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:68AFCDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 17.571,87 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 17.571,87 (dezessete mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**17.571,87**
03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					**17.571,87**
	1007 Amortização da Divida Contratada				**17.571,87**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	17.571,87

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:2741F00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 109, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 19.174,90 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 19.174,90 (dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**19.174,90**
03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					**19.174,90**
	2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais				**19.174,90**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	19.174,90

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:702F7056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 506,54 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 506,54 (quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**506,54**
03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					**506,54**
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				**506,54**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	506,54

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:62A191C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 111, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					**50.000,00**
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				**50.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	10010000	0001	50.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:E74973DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**30.000,00**
	2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**30.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:74C5AFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 113, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**130.000,00**
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde					**130.000,00**
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**130.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	10010000	0001	130.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:57C25EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.000,00**
15 .000 Procuradoria Geral do Município					**8.000,00**
	2109 Manutenção da Procuradoria				**8.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	10010000	0001	8.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:1C377D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 115, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
08 .001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca					**10.000,00**
	2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:65AD2364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 116, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
12 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**10.000,00**
	2102 Manutenção da Secretaria de Tributação				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:D7F54FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Touros – no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 009/2022, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Touros, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preço nº 006/2021 – Prefeitura de Caiçara do Norte, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, cujo objetivo fora a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Integra o presente Termo de Adesão, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Touros/RN, na qualidade de ÓRGÃO ADERENTE.
O preço, a quantidade, o prestador e as especificações dos SERVIÇOS registrados neste Termo, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 18.800.902/0001-78 – AV. RUY PEREIRA DOS SANTOS, S/N, LOTE 6, VILA SÃO JORGE – GUAGIRU-SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CEP: 59.290-001			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO**	**QUANT.**	**VALOR**
01	Veículo com no mínimo 01 (um) ano de uso, 4x4 (pick-up) quatro portas combustível (Diesel S10), capacidade para 05 pessoas incluindo o conductor, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, airbag, sem conductor e sem combustível, km livre.	1	R$ 5.990,00
02	Veículo com no mínimo 01 (um) ano de uso, sem conductor e sem combustível, quilometragem livre, combustível (gasolina/álcool), capacidade para 5 pessoas, motor 1.6, equipado com ar, condicionado, direção hidráulica.	1	R$ 1.950,00
03	Veículo com no mínimo 10 (dez) anos de uso, Cabine Simples (pick-up) duas portas, combustível diesel, capacidade para 02 pessoas, incluindo o conductor, com capacidade para 1.000kg, direção hidráulica, sem conductor e sem combustível, KM livre.	1	R$ 4.450,00
Valor Total (12 meses) R$ 148.680,00			

Publique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2022.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente do SAAE
Portaria nº 007/2021
Pelo Órgão Aderente

LP Comércio Varejista De Peças E Serviços De Locação EIRELI-ME
CNPJ: 18.800.902/0001-78
LUANA LIRA PEREIRA
CPF: 094.974.604-57
Pelo Prestador De Serviço

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:585D0448

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2022

Processo n.º 080/2022
Dispensa de Licitação n.º 005/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "**Realização de Internação em UTI – Tratamento em Unidade de Terapia Intensiva – José Oliveira da Silva**", em favor dos proponentes abaixo descritos:
PROPONENTE: CARDIODIAGNOSTICO LTDA- CNPJ: 35.650.324/0001-50

Item	Descrição	Qnt	Und	Vlr. Unt.	Vlr. Total
0030826	UTI – TRATAMENTO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	1	Und	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral A População Com Serviços De Saúde Publica
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pois o paciente encontra-se internado na Unidade Mista de Saúde há 3 dias com quadro de pneumonia, paciente evoluindo com piora no quadro clinico, apresentando dispneia importante, dessaturação 94% em CN 5L/min, em uso de musculatura acessória e rebaixamento do nível de consciência. O mesmo não tem condições financeiras para arcar com as despesas do procedimento. Resta justificada a necessidade da realização do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 21 de Janeiro de 2022.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:357846F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO 001/2022 – CMAS, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO 001/2022 – CMAS, de 17 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2021 para 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o fim do exercício financeiro de 2021 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2022;
Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,
Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 17 de janeiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2021 para 2022, no total de R$ 63.978,28 (sessenta e três mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2021
1.	BL-PSB	BÁSICA	30.368-2	R$ 16.446,93
2.	BL – GBF	GESTÃO	30.358-5	R$ 17.227,07
3.	BPC ESCOLA	PROGRAMAS	31.200-2	R$ 1.089,39
4.	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	31.388-2	R$ 29.214,89
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO				**R$ 63.978,28**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Venha-Ver-RN, 17 de janeiro de 2022.

FERNANDA BARBOSA PESSOA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:D81D4C1A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2021 - DESPESAS COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SEMESTRE 2 /2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2021	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.299.553,31	1.105.127,63	1.070.596,18	1.094.363,63	1.183.301,89	1.170.767,58	1.487.201,06	963.420,71	1.348.894,52	998.226,41	1.147.628,89	1.990.170,22	14.859.252,03	-
Pessoal Ativo	1.299.553,31	1.105.127,63	1.070.596,18	1.094.363,63	1.183.301,89	1.170.767,58	1.487.201,06	963.420,71	1.348.894,52	998.226,41	1.147.628,89	1.990.170,22	14.859.252,03	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.094.448,03	896.102,83	907.499,45	911.343,72	993.149,58	945.112,87	1.349.427,76	962.556,43	988.345,36	929.485,91	943.917,53	1.513.281,45	12.434.670,92	-
Obrigações Patronais	205.105,28	209.024,80	163.096,73	183.019,91	190.152,31	225.654,71	137.773,30	864,28	360.549,16	68.740,50	203.711,36	476.888,77	2.424.581,11	-
Beneficios Previdenciarios													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Beneficios Previdenciarios													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.200,00	2.243,83	146,91	2.837,94	5.307,49	10.874,79	14.980,30	15.936,84	13.129,58	13.775,15	35.276,41	21.364,43	137.073,67	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	1.380,55	-	2.837,94	5.307,49	10.252,11	13.011,03	5.105,49	13.129,58	12.715,27	23.939,98	21.364,43	109.043,87	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	146,91	-	-	622,68	1.969,27	10.831,35	-	1.059,88	11.336,43	-	25.966,52	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.200,00	863,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.063,28	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.298.353,31	1.102.883,80	1.070.449,27	1.091.525,69	1.177.994,40	1.159.892,79	1.472.220,76	947.483,87	1.335.764,94	984.451,26	1.112.352,48	1.968.805,79	14.722.178,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					**VALOR**							**% SOBRE A RCL AJUSTADA**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					**32.831.732,07**							-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da Bancada (art. 165, § 16 da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)					**32.831.732,07**							-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)					**14.722.178,36**							**44,84**		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					17.729.135,32							54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					16.842.678,55							51,30		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)					15.956.221,79							48,60		
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***				***ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO***							***LUCIANO AZEVEDO DA SILVA***		
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7				Controladora Geral							Sec. Mun. De Planejamento E Finanças		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:06903C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RCL

MUNICIPIO DE ACARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6 /2021
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.576.865,55**	**3.068.996,25**	**2.401.086,32**	**2.738.225,15**	**2.793.094,57**	**2.659.994,28**	**3.286.349,12**	**2.858.365,94**	**3.233.597,94**	**2.674.930,28**	**3.386.683,51**	**4.958.276,72**	**36.636.465,63**	**39.136.244,98**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.258,96	96.829,43	85.585,57	81.288,32	69.426,78	71.487,98	70.357,66	149.055,70	81.217,70	102.968,33	85.470,50	166.826,46	1.111.773,39	939.296,00
IPTU	17.550,37	3.500,07	4.556,70	5.716,67	9.004,59	13.416,59	4.582,88	3.338,55	11.308,34	12.482,54	11.748,46	28.763,19	125.968,95	74.000,00
ISS	18.323,89	24.790,17	37.384,75	31.624,01	20.202,61	19.425,17	26.656,91	110.082,12	27.289,63	29.525,84	31.039,80	62.598,16	438.943,06	459.296,00
ITBI	7.750,00	1.600,00	25,27	-	3.190,00	-	2.080,00	-	1.945,00	1.800,00	2.250,00	4.475,00	25.115,27	11.000,00
IRRF	5.114,70	64.056,69	26.063,12	23.774,79	24.043,52	24.477,99	24.195,78	25.623,55	27.251,01	36.892,54	27.293,94	50.335,00	359.122,63	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.520,00	2.882,50	17.555,73	20.172,85	12.986,06	14.168,23	12.842,09	10.011,48	13.423,72	22.267,41	13.138,30	20.655,11	162.623,48	45.000,00
Contribuições	60.481,28	63.478,84	63.542,25	56.139,88	48.908,02	68.048,25	64.352,38	66.397,63	68.097,87	50.087,97	46.857,13	69.925,25	726.316,75	568.768,00
Receita Patrimonial	2.635,02	4.369,08	3.519,65	4.979,48	9.151,06	11.980,93	14.481,93	20.216,91	23.199,60	26.977,50	34.779,95	50.130,70	206.421,81	570.354,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	680,02	638,54	2.876,65	4.979,48	9.151,06	11.323,93	13.972,93	20.216,91	23.199,60	26.377,50	34.779,95	50.130,70	198.327,27	499.110,49
Outras Receitas Patrimoniais	1.955,00	3.730,54	643,00	-	-	657,00	509,00	-	-	600,00	-	-	8.094,54	71.244,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.699,00
Transferências Correntes	2.462.490,29	2.904.113,90	2.248.238,85	2.595.817,47	2.664.140,25	2.507.727,12	3.136.407,15	2.621.192,63	3.060.332,77	2.494.776,48	3.219.575,93	4.671.394,31	34.586.207,15	36.870.488,49
Cota-Parte do FPM	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.230.367,33	1.353.803,16	1.170.402,05	1.599.215,58	1.283.299,62	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	16.286.787,15	16.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	305.970,35	283.977,53	322.141,89	144.020,38	272.220,10	311.496,09	303.740,98	233.117,23	346.976,22	315.626,80	391.121,18	335.536,19	3.565.944,94	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.738,78	25.368,07	27.053,13	43.730,76	59.619,83	51.553,64	56.875,95	63.472,82	28.186,29	18.619,15	11.823,48	10.292,00	418.333,90	450.000,00
Cota-Parte do ITR	37,11	185,20	35,84	63,65	-	220,57	735,17	6,75	832,28	2.353,37	239,25	293,24	5.002,43	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	1.241,06	620,53	620,53	620,53	620,53	620,53	620,53	620,53	620,53	620,53	1.008,03	7.833,86	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	332,07	271,62	322,54	323,49	312,68	286,82	331,29	278,58	331,45	341,18	326,84	334,14	3.792,70	12.000,00
Transferências do FUNDEB	507.753,16	686.100,30	503.688,39	696.463,18	549.092,68	533.605,46	648.929,95	700.327,63	657.995,54	664.264,38	760.975,38	932.844,10	7.842.040,15	7.687.958,49
Outras Transferências Correntes	400.701,47	300.050,88	317.292,32	480.228,15	428.471,27	439.541,96	525.957,70	340.069,47	1.021.239,30	373.991,58	601.246,78	1.227.681,14	6.456.472,02	9.103.530,00
Outras Receitas Correntes	-	205,00	200,00	-	1.468,46	750,00	750,00	1.503,07	750,00	120,00	-	-	5.746,53	163.639,00
DEDUÇÕES (II)	310.807,12	383.344,29	282.766,51	281.524,16	334.915,35	304.614,90	274.284,44	329.413,21	273.918,51	291.179,94	369.169,69	368.795,44	3.804.733,56	3.495.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	310.807,12	383.344,29	282.766,51	281.524,16	334.915,35	304.614,90	274.284,44	329.413,21	273.918,51	291.179,94	369.169,69	368.795,44	3.804.733,56	3.495.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.266.058,43**	**2.685.651,96**	**2.118.319,81**	**2.456.700,99**	**2.458.179,22**	**2.355.379,38**	**3.012.064,68**	**2.528.952,73**	**2.959.679,43**	**2.383.750,34**	**3.017.513,82**	**4.589.481,28**	**32.831.732,07**	**35.640.444,98**
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	**2.266.058,43**	**2.685.651,96**	**2.118.319,81**	**2.456.700,99**	**2.458.179,22**	**2.355.379,38**	**3.012.064,68**	**2.528.952,73**	**2.959.679,43**	**2.383.750,34**	**3.017.513,82**	**4.589.481,28**	**32.831.732,07**	**35.640.444,98**
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §16, da CF) (IV)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.266.058,43**	**2.685.651,96**	**2.118.319,81**	**2.456.700,99**	**2.458.179,22**	**2.355.379,38**	**3.012.064,68**	**2.528.952,73**	**2.959.679,43**	**2.383.750,34**	**3.017.513,82**	**4.589.481,28**	**32.831.732,07**	**35.640.444,98**

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6FAE1163

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 6 /2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	140.105,25	136.564,15	430,00	3.111,10	-	780.831,57	612.550,22	612.550,22	168.281,35	-	3.111,10
PODER EXECUTIVO	-	136.994,15	136.564,15	430,00	-	-	778.665,84	610.384,49	610.384,49	168.281,35	- 0,00	- 0,00
SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	-	4.823,18	4.823,18	-	-	-	2.285,76	2.285,76	2.285,76	-	-	-
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	-	-	-	-	-	-	387,95	387,95	387,95	-	-	-
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	-	25.734,68	25.304,68	430,00	-	-	424.660,92	257.660,92	257.660,92	167.000,00	- 0,00	- 0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	-	17.002,62	17.002,62	-	-	-	106.831,68	106.831,68	106.831,68	-	-	-
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	-	89.243,67	89.243,67	-	-	-	3.496,34	3.496,34	3.496,34	-	-	-
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	-	-	-	-	-	-	89.658,17	89.658,17	89.658,17	-	-	-
SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	-	190,00	190,00	-	-	-	1.219,83	682,13	682,13	537,70	-	-
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	-	-	-	-	-	-	150.125,19	149.381,54	149.381,54	743,65	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	3.111,10	-	-	3.111,10	-	2.165,73	2.165,73	2.165,73	-	-	3.111,10
CAMARA MUNICIPAL	-	3.111,10	-	-	3.111,10	-	2.165,73	2.165,73	2.165,73	-	-	3.111,10
TOTAL (III) = (I + II)	-	140.105,25	136.564,15	430,00	3.111,10	-	780.831,57	612.550,22	612.550,22	168.281,35	-	3.111,10

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DA522492

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 6 BIMESTRE 2021 - ANEXO RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	450,00	52.609,46	46.871,24	18,05	6.170,17	23.284,00	184.477,63	120.793,93	120.793,93	86.844,65	123,05	6.293,22
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	0,00	12.618,00	12.615,00	3,00	0,00	0,00	44.883,49	34.778,55	34.778,55	10.104,94	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Lucrécia	450,00	33.521,29	33.506,24	15,05	450,00	23.284,00	134.891,09	84.355,38	84.355,38	73.819,71	0,00	450,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	4.580,00	1.660,00	1.660,00	2.920,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Lucrecia	0,00	5.720,17	0,00	0,00	5.720,17	0,00	123,05	0,00	0,00	0,00	123,05	5.843,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	450,00	52.609,46	46.871,24	18,05	6.170,17	23.284,00	184.477,63	120.793,93	120.793,93	86.844,65	123,05	6.293,22
FONTE: Sistema e-Pública (1652-5150-123). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2022 e hora de emissão: 10:38.												

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:CB113479

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 1 - 2° SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.033.189,08	1.031.897,39	1.105.814,95	1.072.406,58	1.088.972,95	1.128.226,12	1.117.670,08	1.142.796,72	1.145.515,45	1.205.530,09	1.750.132,88	1.856.429,82		14.678.582,11	0,00
Pessoal Ativo	844.269,77	843.093,14	917.010,70	883.877,32	900.443,69	937.845,19	926.225,82	951.352,46	954.071,19	1.012.985,83	1.526.181,30	1.443.202,72		12.140.559,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	734.279,29	731.614,41	802.229,76	766.614,58	791.736,58	808.605,70	806.053,55	826.832,92	825.753,86	877.916,45	1.390.543,83	1.183.530,01		10.545.710,94	0,00
Obrigações Patronais	109.990,48	111.478,73	114.780,94	117.262,74	108.707,11	129.239,49	120.172,27	124.519,54	128.317,33	135.069,38	135.637,47	259.672,71		1.594.848,19	0,00

Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	188.919,31	188.804,25	188.804,25	188.529,26	188.529,26	190.380,93	191.444,26	191.444,26	191.444,26	192.544,26	223.951,58	413.227,10	2.538.022,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	187.489,31	187.374,25	187.374,25	187.099,26	187.099,26	188.950,93	188.914,26	188.914,26	188.914,26	190.014,26	221.421,58	408.167,10	2.511.732,98	0,00
Pensões	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	5.060,00	26.290,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	189.955,19	188.804,25	191.912,25	188.529,26	216.352,05	212.960,27	194.141,35	191.444,26	193.337,76	195.728,10	405.132,28	432.081,98	2.800.379,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.035,88	0,00	3.108,00	0,00	2.718,00	2.886,85	2.697,09	0,00	1.893,50	3.183,84	4.448,62	18.854,88	40.826,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	25.104,79	19.692,49	0,00	0,00	0,00	0,00	176.732,08	0,00	221.529,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	188.919,31	188.804,25	188.804,25	188.529,26	188.529,26	190.380,93	191.444,26	191.444,26	191.444,26	192.544,26	223.951,58	413.227,10	2.538.022,98	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	843.233,89	843.093,14	913.902,70	883.877,32	872.620,90	915.265,85	923.528,73	951.352,46	952.177,69	1.009.801,99	1.345.000,60	1.424.347,84	11.878.203,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.962.476,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.962.476,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.878.203,11	45,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.019.737,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.318.750,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.617.763,48	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO
156.233.604-59
Prefeito

JOSE DE FREITAS JUNIOR
405.984.204-44
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2021 A DEZ/2021
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.091.809,42	1.089.980,66	1.163.567,90	1.129.873,53	1.136.567,93	1.201.650,53	1.175.280,03	1.200.406,67	1.203.528,73	1.263.140,04	1.797.727,86	1.934.349,25	15.387.882,55	0,00
Pessoal Ativo	902.890,11	901.176,41	974.763,65	941.344,27	948.038,67	1.011.269,60	983.835,77	1.008.962,41	1.012.084,47	1.070.595,78	1.573.776,28	1.521.122,15	12.849.859,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	783.144,65	779.942,71	849.824,74	814.209,56	839.331,56	862.403,17	853.648,53	874.427,90	873.752,17	925.511,43	1.438.138,81	1.239.054,42	11.133.389,65	0,00
Obrigações Patronais	119.745,46	121.233,70	124.938,91	127.134,71	108.707,11	148.866,43	130.187,24	134.534,51	138.332,30	145.084,35	135.637,47	282.067,73	1.716.469,92	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	188.919,31	188.804,25	188.804,25	188.529,26	188.529,26	190.380,93	191.444,26	191.444,26	191.444,26	192.544,26	223.951,58	413.227,10	2.538.022,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	187.489,31	187.374,25	187.374,25	187.099,26	187.099,26	188.950,93	188.914,26	188.914,26	188.914,26	190.014,26	221.421,58	408.167,10	2.511.732,98	0,00
Pensões	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	5.060,00	26.290,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	189.955,19	188.804,25	191.912,25	188.529,26	216.352,05	212.960,27	194.141,35	191.444,26	193.337,76	195.728,10	405.132,28	432.081,98	2.800.379,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.035,88	0,00	3.108,00	0,00	2.718,00	2.886,85	2.697,09	0,00	1.893,50	3.183,84	4.448,62	18.854,88	40.826,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	25.104,79	19.692,49	0,00	0,00	0,00	0,00	176.732,08	0,00	221.529,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	188.919,31	188.804,25	188.804,25	188.529,26	188.529,26	190.380,93	191.444,26	191.444,26	191.444,26	192.544,26	223.951,58	413.227,10	2.538.022,98	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	901.854,23	901.176,41	971.655,65	941.344,27	920.215,88	988.690,26	981.138,68	1.008.962,41	1.010.190,97	1.067.411,94	1.392.595,58	1.502.267,27	12.587.503,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.962.476,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.962.476,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.587.503,55	48,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.577.485,78	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.798.611,49	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.019.737,20	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO
156.233.604-59
Prefeito

JOSE DE FREITAS JUNIOR
405.984.204-44
Contador

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:548012AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 6 /2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.596.489,82**	**2.035.352,84**	**1.786.388,97**	**1.857.095,25**	**1.913.842,86**	**1.702.614,06**	**2.051.921,45**	**1.839.331,39**	**2.200.997,00**	**1.699.236,87**	**2.128.214,78**	**3.892.604,60**	**24.704.089,89**	**25.173.953,45**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.079,83	52.700,20	60.023,30	39.089,82	50.997,77	48.162,81	51.520,24	51.582,22	51.689,74	46.614,52	49.964,16	98.407,12	638.831,73	513.763,00
IPTU	743,06	1.792,73	2.375,84	10.143,62	5.836,66	9.474,53	8.162,28	2.465,42	5.727,42	6.661,21	13.500,31	33.324,62	100.207,70	81.500,00
ISS	27.434,07	7.718,16	25.282,78	5.757,26	6.141,39	8.252,62	26.241,88	19.163,75	13.531,67	16.319,05	7.225,49	22.964,16	186.032,28	181.263,00
ITBI	870,00	-	514,87	1.500,00	570,00	-	-	-	450,00	-	180,00	1.800,00	5.884,87	20.000,00
IRRF	1.414,21	41.080,86	29.861,87	21.367,34	38.169,72	30.155,36	16.327,98	27.094,55	28.791,45	23.367,26	28.772,36	40.133,34	326.536,30	220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.618,49	2.108,45	1.987,94	321,60	280,00	280,30	788,10	2.858,50	3.189,20	267,00	286,00	185,00	20.170,58	11.000,00
Contribuições	17.813,54	61.744,04	59.505,90	58.720,74	69.800,58	70.575,50	71.328,21	71.923,15	73.716,00	71.723,74	71.730,19	77.940,25	776.521,84	742.412,00

Receita Patrimonial	3.091,21	973,70	12.096,52	24.229,19	27.565,90	16.258,92	12.775,62	19.102,62	30.175,14	15.756,50	101.599,28	60.882,74	324.507,34	900.098,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.091,21	973,70	12.096,52	24.229,19	27.565,90	16.258,92	12.775,62	19.102,62	30.175,14	15.756,50	101.599,28	60.882,74	324.507,34	791.336,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108.762,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65.517,00
Transferências Correntes	1.537.503,12	1.919.933,90	1.654.763,25	1.733.515,51	1.755.114,73	1.561.905,12	1.916.297,38	1.694.898,81	1.766.593,62	1.555.644,22	1.897.256,13	2.611.559,70	21.604.985,49	22.875.335,45
Cota-Parte do FPM	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	12.132.944,82	12.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	218.359,61	205.737,50	224.110,08	172.060,35	189.333,75	217.788,63	212.170,15	217.351,62	243.493,46	228.666,92	284.708,87	242.591,76	2.656.372,70	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.291,39	9.619,72	13.370,65	14.789,34	26.647,62	21.164,79	26.032,74	22.816,48	12.099,45	6.629,18	5.048,82	34.805,38	199.315,56	200.000,00
Cota-Parte do ITR	45,78	-	10,04	-	48,66	16,52	-	211,05	565,26	976,38	196,60	53,38	2.123,67	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	216,42	177,04	168,17	168,67	163,03	149,55	378,26	145,24	172,81	177,89	170,42	384,37	2.471,87	10.000,00
Transferências do FUNDEB	274.910,90	371.472,71	272.710,12	381.474,13	316.767,89	293.628,65	314.997,28	343.280,01	319.431,23	322.880,82	376.098,26	468.682,32	4.056.334,32	4.111.060,45
Outras Transferências Correntes	118.211,02	127.737,49	336.581,04	320.515,58	207.172,12	151.355,43	163.307,27	152.126,51	437.718,04	157.093,41	141.116,28	242.488,36	2.555.422,55	4.344.275,00
Outras Receitas Correntes	2,12	1,00	-	1.539,99	10.363,88	5.711,71	-	1.824,59	278.822,50	9.497,89	7.665,02	1.043.814,79	1.359.243,49	76.828,00
DEDUÇÕES (II)	229.160,58	323.841,96	248.196,73	243.857,33	293.077,53	271.573,00	252.667,59	286.746,34	522.974,79	270.940,23	331.841,01	1.397.334,48	4.672.211,57	3.264.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	284,35	41.621,19	41.810,13	40.543,82	52.204,77	52.451,71	51.727,94	51.440,27	53.028,59	51.093,90	50.150,08	50.799,71	537.156,46	570.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	270.471,21	5.716,76	5.716,76	1.041.021,11	1.322.925,84	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	228.876,23	282.220,77	206.386,60	203.313,51	240.872,76	219.121,29	200.939,65	235.306,07	199.474,99	214.129,57	275.974,17	305.513,66	2.812.129,27	2.684.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.367.329,24**	**1.711.510,88**	**1.538.192,24**	**1.613.237,92**	**1.620.765,33**	**1.431.041,06**	**1.799.253,86**	**1.552.585,05**	**1.678.022,21**	**1.428.296,64**	**1.796.373,77**	**2.495.270,12**	**20.031.878,32**	**21.909.953,45**
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	**1.367.329,24**	**1.711.510,88**	**1.538.192,24**	**1.613.237,92**	**1.620.765,33**	**1.431.041,06**	**1.799.253,86**	**1.552.585,05**	**1.678.022,21**	**1.428.296,64**	**1.796.373,77**	**2.495.270,12**	**20.031.878,32**	**21.909.953,45**
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §16, da CF) (IV)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.367.329,24**	**1.711.510,88**	**1.538.192,24**	**1.613.237,92**	**1.620.765,33**	**1.431.041,06**	**1.799.253,86**	**1.552.585,05**	**1.678.022,21**	**1.428.296,64**	**1.796.373,77**	**2.495.270,12**	**20.031.878,32**	**21.909.953,45**
JACKSON DANTAS	***MARIANE CAMPOS DINIZ***													
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 013269/O													

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E7A758D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 6 /2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	14.881,69	9.142,00	3.164,69	2.575,00	-	269.792,42	239.252,00	193.269,80	27.497,56	49.025,06	51.600,06
PODER EXECUTIVO	-	14.881,69	9.142,00	3.164,69	2.575,00	-	269.792,42	239.252,00	193.269,80	27.497,56	49.025,06	51.600,06
GABINETE DO PREFEITO	-	2.575,00	-	-	2.575,00	-	39.557,15	39.557,15	307,15	-	39.250,00	41.825,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	3.164,69	-	3.164,69	-	-	2.838,59	2.204,51	567,05	-	2.271,54	2.271,54
FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	1.577,08	1.295,58	524,36	-	1.052,72	1.052,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	9.142,00	9.142,00	-	-	-	10.192,40	5.477,92	3.369,94	4.120,67	2.701,79	2.701,79
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-	-	-	5.401,70	3.535,60	1.380,66	818,93	3.202,11	3.202,11
SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-	-	-	141.300,00	141.300,00	141.300,00	-	-	-
SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-	-	-	60,60	60,60	-	-	60,60	60,60
SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-	-	-	68.257,40	45.213,14	45.213,14	22.557,96	486,30	486,30
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	-	-	-	-	-	-	607,50	607,50	607,50	-	-	-
					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					-						-	-
					-						-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					-						-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	14.881,69	9.142,00	3.164,69	2.575,00	-	269.792,42	239.252,00	193.269,80	27.497,56	49.025,06	51.600,06

JACKSON DANTAS	***MARIANE CAMPOS DINIZ***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D65EFD2C

